

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 77

CAPITAL FEDERAL

SABBAO. 2 DE ABRIL DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.102, que concede a D. Tulia Maria Espindola e a D. Maria Augusta de Lorena, mãe e avó, respectivamente, das pragas do Corpo de Bombeiros, Orlando Espindola de Mendonça e Heitor Augusto de Carvalho, a pensão mensal de 90\$000 a cada uma.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.745, que abre, ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 60:000\$000, para attender aos dispendios resultantes do combate aos surtos epidemicos de qualquer natureza, que se manifestem em qualquer ponto do territorio nacional.

Decreto n. 17.753, que abre, ao Ministério da Guerra, o credito especial de 1.155:868\$21, para pagamento de obras effectuadas em 1921 e 1922 e acquisição de terrenos.

ensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de março findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 de março passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 de março proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 29 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Servico de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.102 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1926 (*)

Concede a D. Tulia Maria Espindola e a D. Maria Augusta de Lorena, mãe e avó, respectivamente, das pragas do Corpo de Bombeiros, Orlando Espindola de Mendonça e Heitor Augusto de Carvalho, a pensão mensal de noventa mil réis (90\$000), a cada uma

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica concedida a D. Tulia Maria Espindola e a D. Maria Augusta de Lorena, mãe e avó, respectivamente, das pragas do Corpo de Bombeiros, Orlando Espindola de Mendonça e Heitor Augusto de Carvalho, mortos no incendio occorrido em agosto, nesta cidade, a pensão mensal de noventa mil réis (90\$000) a cada uma, abertos os necessarios creditos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1926, 195ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vienna do Castello.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com a omissão de um nome no Diario Official de 17 de dezembro de 1926.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.745 — DE 28 DE MARÇO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 60:000\$000, para attender aos dispendios resultantes do combate aos surtos epidemicos de qualquer natureza, que se manifestem em qualquer ponto do territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no § 1º do art. 86 do decreto n. 17.536, de 28 de janeiro de 1922, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 94 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de sessenta contos de réis (60:000\$000), para attender ao pagamento dos dispendios resultantes do combate aos surtos epidemicos de qualquer natureza, que se manifestarem em qualquer ponto do territorio nacional.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927, 196ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vienna do Castello.

DECRETO N. 17.753 — DE 31 DE MARÇO DE 1927

Abre o Ministério da Guerra o credito especial de réis 1.455:868\$421, para pagamento de obras effectuadas em 1921 e 1922 e aquisição de terrenos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.125, de 30 de dezembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma das disposições em vigor, resolve abrir pelo Ministério da Guerra o credito especial de mil quatrocentos e cincoenta e cinco contos, oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um réis (1.455:868\$421), destinado ao pagamento de despesas referentes á execução de obras effectuadas em 1921 e 1922, da aquisição de terrenos e de diversos gastos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927; 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezeferedo dos Passos.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos em que o ministro do Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial, na importância de 7:500\$940, para occorrer ao pagamento de percentagens devidas ao collecter das rendas federaes em Blumenau, no Estado de Santa Catharina, Luiz Werneck Teixeira de Castro, no periodo de 22 de agosto de 1920 a 24 de fevereiro de 1921, em que esteve suspenso das funções do seu cargo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 31 de março de 1927:

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo da Armada, ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta José do Couto Aguirre;

Por merecimento, no Corpo da Armada, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Rodolpho de Souza Burmester.

— Foi graduado, no Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão de corveta o capitão-tenente pharmaceutico Aquidaban de Alencar Fialho.

— Foi rectificado o decreto de 24 do corrente, que reformou o fiel de 2ª classe, sargento-ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Manoel Garcia Fernandes, para o fim de considerar a sua reforma no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, nos termos do art. 47 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado á legislação em vigor, em virtude do disposto no art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, visto contar mais de 25 annos de serviço.

— Foi aposentado, de conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado na legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.083, de 3 de janeiro de 1913, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, João Dionisio de

Sant'Anna, no lugar de operario de segunda classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nello continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 31 de março findo:

Concederam-se:

De accordo com o disposto nos arts. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 4º da de n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, ao professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, general de divisão graduado reformado Ticiano Correio Daemon, o acrescimo de 40% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 12 de outubro de 1924, visto haver completado na vespéra desse dia 30 annos de effectivo serviço no magisterio;

De accordo com os arts. 295 e 31, respectivamente, dos Codigos de Ensino annexos aos decretos ns. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e 3.890, de 1 de janeiro de 1901, combinados com o art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão graduado reformado Alcides Bruce, lente cathedra-fica da extincta Escola Militar da Capital Federal, em disponibilidade, o acre-

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Luiz Werneck Teixeira de Castro, collecter das rendas federaes em Blumenau, no Estado de Santa Catharina, esteve suspenso das funções de seu cargo, no periodo de 22 de agosto de 1920 a 24 de fevereiro de 1921, tendo, por isso, deixado de perceber as percentagens relativas ao mesmo periodo.

Este ministerio, por despacho de 21 de janeiro de 1923, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, resolveu mandar cancellar a pena de suspensão imposta ao referido collecter e archivar o respectivo processo, por não terem ficado provadas as accusações feitas áquelle exactor.

Em virtude do despacho deste ministerio, de 5 de março de 1924, foi reconhecido que ao mesmo collecter competiam as vantagens de seu cargo, relativas ao periodo em que esteve suspenso, e recommendado á Delegacia Fiscal em Santa Catharina que remetesse uma demonstração do credito necessario para o devido pagamento.

Com o officio n. 364, de 29 de julho do referido anno de 1924, da citada delegacia, foi enviada a demonstração do credito preciso, na importancia de 7:500\$940.

Em face do exposto, rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional para a abertura do credito que se faz preciso, na importancia de 7:500\$940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Getulio Vargas.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Em 30 do março de 1927.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 7:500\$940, para occorrer ao pagamento de percentagens devidas ao collecter das rendas federaes em Blumenau, Luiz Werneck Teixeira de Castro.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Getulio Vargas.

seimo de 60% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 28 de outubro de 1926, visto haver completado na vespéra desse dia 10 annos de serviço no magisterio;

De accordo com o disposto nos arts. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunto vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, major honorario Affonso Gamaliel, o acrescimo de 10% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 15 de fevereiro de 1926, visto haver completado na vespéra desse dia quinze annos de effectivo serviço no magisterio;

De accordo com os arts. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Clarindo Mey, o acrescimo de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 29 de agosto de 1923, visto haver completado na vespéra desse dia dez annos de effectivo serviço no magisterio.

Reforma ao capitão de infantaria Zopyro Ourique, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910; e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar

mais de vinte e cinco annos de serviço. Declarou-se que a promoção ao posto de Capitão com antiguidade de 13 de fevereiro de 1925, do 1º tenente de infantaria Raymundo Villaronga Fontenelle, por decreto de 19 de outubro de 1926, foi em resarcimento de preferência.

Foram classificados:

O major Rubens da Silveira no 3º grupo independente de artilharia pesada (margem do Taquary);

O capitão Alfredo Maciel da Costa na 2ª companhia do 18º de caçadores (Campeão Grande).

Foram nomeados para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Segundo official, por merecimento, o 3º official José Augusto Barbosa;

Terceiro official, por antiguidade, o 3º official Francisco Rodrigues Ferreira Junior.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: os maiores Benedito Marques da Silva Acauan, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 11º batalhão do 2º regimento (Villa Militar), e João de Siqueira Sayão, deste quadro para o suplementar, e os capitães Mario da Veiga Abreu, da 2ª companhia do 8º de caçadores (São Leopoldo), para a 5ª do 7º regimento (Rio Pardo), e Alberto Guedes da Fortoura, deste regimento para a 2ª companhia do 8º batalhão de caçadores;

Na arma de artilharia: os coroneis Pedro Covalcante de Albuquerque Leite, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), Luiz José Martins Pinha e Francisco Escobar de Araújo, do quadro ordinario para o suplementar, e Archimínio Pinto Amado, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 4º regimento de artilharia montada (Hú), e o major Antonio Baptista Valverde Figueiredo, do 3º grupo independente de artilharia pesada (margem do Taquary) para o 5º grupo de artilharia de costa (forte de Coimbra).

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Por decretos de 25 de março, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao carteiro da agencia do Correio de Maciel Pinheiro, em Recife, Manoel Francellino do Amaral;

De um anno, á amanuense da Administração de Botucatu, Maria Leonides Duarte Barros;

Por tempo indeterminado, para tratamento de saude, ao machinista de primeira classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Pedro Lopes.

Por portarias de 31 de março:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, ao auxiliar de escripta Newton Florencio;

De tres mezes, ao auxiliar mensalista Ivo de Paiva Rios;

De dous mezes, ao auxiliar de escripta Anthero Viotti de Magalhães.

Nos Correios:

De tres mezes, ao auxiliar de carteiro Luiz Polydoro;

De um mez, á agente do Correio de Bananal, em São Paulo, Guilhermina de Carvalho Cobra Bruno;

De 11 mezes, ao servente de 1ª classe de Minas Geraes, Polycarpo José de Jesus;

De um anno, ao servente de 2ª classe da Directoria-Geral, José da Costa;

De seis mezes, ao carteiro da Directoria Geral, Saint Clair de Saint Denis;

De tres mezes, ao carteiro da directoria geral, Jayme Leopoldo de Magalhães;

De dous mezes, á auxiliar dos Correios de Pernambuco, Severina Wanderley Simões;

De tres mezes, ao amanuense de São Paulo, José Luiz da Graça Veiga;

De tres mezes, á agente de Vianna, no Espirito Santo, Honorina de Siqueira Padua;

De seis mezes, á agente de Felisberto Caldeira, em Minas, Elisiarina Pires Leão;

De um mez e um dia, ao amanuense do Rio Grande do Sul, Diogenes Baptista;

De um mez e 19 dias, ao servente de Santa Maria da Bocca do Monte, Ernesto Mendes de Vargas;

De dous mezes, á ajudante da agencia de Monte Caseros, no Estado do Rio, Pacifica de Abreu.

Nos telegraphos:

De tres mezes, ao guarda fio Estevão Egidio da Silva Pinto;

De dous mezes, ao telegraphista Cedar Peixoto Moreira;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Addo Galdas Faracco;

De tres mezes, ao mensageiro Ary Santos;

De dous mezes, ao trabalhador Candido Siqueira;

De dous mezes, ao vigia Carlos Fernandes Monteiro;

De tres mezes, ao telegraphista Athos Pintos Affonso;

De tres mezes, ao telegraphista João José Machado Junior;

De tres mezes, ao trabalhador Francisco Paulo Fonseca;

De tres mezes, á adjunta Adilia Gama Machado;

De tres mezes, ao telegraphista José Pinheiro Costa Sobrinho;

De tres mezes, ao guarda fio Cyro Bezerra Gomes;

De tres mezes, ao telegraphista José Fernandes Floechi;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Ernesto Borges de Barros Filho;

De dous mezes, ao telegraphista José Maria Godoy;

De seis mezes, á telegraphista Maria de Lourdes Machado;

De tres mezes, ao diarista José da Silveira Saraiva;

De seis mezes, ao guarda fio Manoel da Costa Guimarães;

De tres mezes, ao inspector Cosme de Hollanda Periquito;

De tres mezes, ao trabalhador Leoncio Vieira;

De tres mezes, á diarista Maria Luiza de Oliveira Velloso;

De tres mezes, ao telegraphista Oscar Soares de Oliveira.

Na Noroeste do Brasil:

De dous mezes, ao armazenista Julio Franco de Godoy;

De um mez, ao guarda fio José Moreira de Freitas;

De dous mezes, ao carpinteiro José Augusto de Luiz;

De tres mezes, ao machinista Felisbello de Souza;

De seis mezes, ao official de pintor, Alfredo Fontão.

Na rede cearense:

De seis mezes, ao engenheiro ajudante Elyseu Mario de Jesus;

De seis mezes, ao machinista Antonio Vianna;

Na central do Brasil:

De um mez, ao trabalhador João Paula Alves Sobrinho;

De tres mezes, ao telegraphista Norberto de Moura Maia;

De cinco mezes, ao official operario da Locomoção, João Baptista Guimarães;

De tres mezes, ao agente de 1ª classe, José Euthides Ribeiro;

De quatro mezes, ao trabalhador da 5ª Divisão, Euzébio Vidal;

De dous mezes, ao trabalhador da 5ª Divisão, Sylvestre Baptista de Carvalho;

De seis mezes, ao servente especial, Antonio Carneiro;

De dous mezes, ao feitor de 1ª classe, Antonio Pereira dos Santos;

De dous mezes, ao official operario da Locomoção, Antonio Augusto de Andrade;

De dous mezes, ao foguista do 4º Depósito, Augusto Pedrosa;

De tres mezes, ao agente de 3ª classe, Affonso dos Santos Bittencourt;

De dous mezes, á ajudante de encarregada de escripta, Adelaide Augusta Andrade;

De um anno, ao manobreiro Alexandre da Cruz;

De dous mezes, ao praticante de condutor Alvaro Ferreira;

De dous mezes, ao guarda chaves, Alexandre Francisco Moraes;

De um mez, ao guarda chaves, Antonio dos Santos;

De dous mezes, ao conservador de linhas, Gracelino da Silva Macció;

De tres mezes, ao agente de 3ª classe, Francisco Fernandes Cesar Leite;

De um mez, ao praticante de conferente, Diomar Baptista Guimarães;

De dous mezes, ao trabalhador da 2ª Divisão, Eurico Custodio de Assis;

De seis mezes, ao engenheiro residente, Sebastião Gualberto de Oliveira;

De um mez, ao guarda cancella, Deodorides d'Oliveira e Silva;

De tres mezes, ao guarda chaves, Manoel da Silva;

De tres mezes, ao official operario, José Joaquim de Araújo;

De dous mezes, ao trabalhador Candido Silverio de Souza;

De 15 dias, ao official operario Claudionor da Costa Jumbela;

De tres mezes, ao engenheiro residente Ernesto da Silva Paranhos Junior;

De 11 mezes, ao ajudante da officina autotypographica Manoel Reis Barros;

De tres mezes, á escrevente da Contadoria Maria Julieta Cordeiro;

De dous mezes, ao trabalhador Ocarino Jorge de Souza;

De dous mezes, á escrevente, Olga Torres Borges;

De um mez, ao guarda de armazem Sylvio Linhares;

De um mez, ao graxeiro José Silvino da Costa;

De dous mezes, ao trabalhador da 5ª Divisão, Sebastião Soares.

Departamento Nacional de Saude Publica

SEÇÃO DE CONTADELADE

Expediente do dia 26 de março de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 512 — De 63\$720, a Lutz, Fernando & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do anno findo ao Hospital S. Sebastião;

N. 513 — De 2:883\$883, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo ao Hospital S. Sebastião;

N. 514 — De 382\$840, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo á Inspectoria de Hygiene Infantil;

N. 515 — De 870, á Casa Lohner S. A., de fornecimentos feitos em setembro do anno findo á Inspectoria de Hygiene Infantil;

N. 517 — De 85\$, a Heitor Gomes & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo ao Lazareto da Ilha Grande;

N. 524 — De 250\$, a Raymundo Pereira Cabdas Junior, de fornecimentos feitos em agosto de 1935 ao Hospital Dom Pedro II;

N. 523 — De 3:333\$332, a Belmira Rosa da Silva, de alugueis do prédio occupado em janeiro e fevereiro do corrente anno pela Escola de Enfermeiros D. Anna Nery.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL*Expediente de 30 de março de 1927*

Remetteram-se :

Ao Dr. secretario geral :

Offícios :

N. 863 — Acompanhado dos pareceres formulados pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, o memorial descriptivo e desenho da invenção de um aparelho para captar poeiras em suspensão no ar a que se refere o officio n. 1.258, de 6 de dezembro proximo passado, da Propriedade Industrial.

— Aos Drs. delegados dos 1º, 2º e 3º Districtos Sanitarios :

Ns. 864, 865 e 862 — Por cópia, a circular do Dr. director geral, consoante a publicação nos annaes da Saude Publica.

Solicitaram-se providencias :

Ao Dr. secretario geral :

N. 866 — No sentido de só serem exigidas as estampilhas para as carteiras de saude, por occasião de sua inutilização.

Agradeceu-se :

Aos Drs. Abel Tavares de Lacerda, Francisco de Paula Maiwald e Sr. João Paulo de Faria :

N. 867 — Os agradecimentos mais effusivos desta directoria, pelos relevantes serviços prestados pelos alludidos funcionarios, como membros da commissão de inquerito, para apurar as irregularidades praticadas pelo serventuario Felinho Joselli.

Communicou-se :

Ao Director da Receita Publica :

Ns. 850, 853 a 861 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios im-

poz as seguintes multas : de 5:000\$ a João Mendes Borba, estabelecido á rua Barão de Petropolis n. 331, por infracção do art. 861 paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 4:000\$ a Francisco Antunes da Silva, estabelecido á rua D. Anna Nery n. 502, por infracção do artigo 861 paragrapho unico do mesmo decreto; de 100\$ a Figueiredo & Cardoso, estabelecido á rua D. Manoel n. 72, por infracção do art. 762 do mesmo decreto; de 200\$ a Joaquim da Silva Pinheiro, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 466, por infracção do art. 966 do mesmo decreto; de 1:000\$ a Gabriel Lopes de Azevedo, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 429, por infracção do art. 972 do mesmo decreto; de 250\$ a Joaquim Pinto Loureiro, estabelecido á rua D. Anna Nery n. 74, por infracção dos arts. 996 e 769 do mesmo decreto; de 50\$ a Francisco Cardoso, estabelecido á rua Chile n. 27, por infracção do art. 700 letra A do mesmo decreto; de 200\$ a Gaspar & Rocha, estabelecidos á rua D. Anna Nery n. 1, por infracção do art. 811, letra A, do mesmo decreto; de 200\$ a Oliveira & Filho, estabelecidos á rua Chile n. 27, por infracção do art. 798 do mesmo decreto; de 1:000\$ a Pring Torres & Comp., estabelecidos á rua 1º de Março n. 20, por infracção do art. 671 do mesmo decreto.

—Ao mesmo :

Ns. 851 e 852 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas : de 100\$ a Margarida Vieira, encontrada á rua Buenos Ayres n. 237, por infracção do art. 1.038 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e de 100\$ a Jacintho Lean, estabelecido á rua Lavradio n. 42, loja, por infracção do art. 1.038 do mesmo decreto.

Ns. 847 a 849 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 500\$ a Avelino Garcia Bastos, encontrado á rua D. Geraldo n. 58, por infracção do art. 1.034 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e de 500\$ a Antonio Pimenta, encontrado á rua dos Ourives n. 137, por infracção do art. 1.034 do mesmo decreto e de 500\$ a José Rodrigues Osta, encontrado á rua Maria Amalia n. 168, por infracção do art. 1.034 do mesmo decreto.

—Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios :

N. 863 — Que já foi removido o depósito de roupas ou agencia de lavanderia, que funcionava annexo ao estabelecimento commercial sito á rua da Alfandega n. 131.

—Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia :

N. 868 — A' vista do resultado do inquerito mandado proceder para apurar as irregularidades praticadas pelo servente daquela inspectorie Felinho Joselli, deve o mesmo ser demittido a bem da disciplina.

—Foram multados :

Ns. 847 A a 861 A. — Em 500\$ Avelino Garcia Bastos, em 500\$ Antonio Pimenta, em 500\$ José Rodrigues Osta, em 5:000\$ João Mendes Borba, em 100\$ Margarida Vieira, em 100\$ Jacintho Lean, em 200\$ Joaquim S. Pinheiro, em 4:000\$ Francisco Antunes da Silva, em 100\$ Figueiredo & Cardoso, em 1:000\$ Gabriel Lopes de Azevedo, em 250\$ Joaquim Pinto Loureiro, em 50\$ Francisco Cardoso, em 200\$ Gaspar & Rocha, em 200\$ Oliveira & Filho, em 1:000\$ Pring Torres & Comp.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios :

N. 702 — Antonio Toste Parreira. — Indeferido, por ter sido o recurso apresentado fora do prazo regulamentar.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional :

Ns. 659 e 242 — J. M. Torres & Comp. — Concedo 90 dias improrogaveis.

Joaquim Gomes & Soares (69)-218). — Concedo 45 dias.

Albino Pereira (703-231). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Belmiro de Oliveira & Gomes (701-230). — Concedo 90 dias.

Victor Grmela (702-220). — Concedo 45 dias improrogaveis.

Manoel José Soares (703-219). — Concedo 60 dias.

Companhia Industrial de Caixas de Madeira (704-228). — Concedo 90 dias.

João M. Feijó (711-247). — Concedo 3 dias.

A. Pereira de Amorim (712-245). — Concedo 60 dias.

A. S. Caneco & Comp. (713-238). — Concedo 60 dias.

Guilherme Vercillo & Irmão (719-23). — Concedo 60 dias.

M. L. Ferreira (720-240). — Concedo 90 dias.

Lucio Corrêa Sarmento (721-244). — Concedo 30 dias.

J. Costa Pacheco & Comp. (722-243). — Indeferido.

Manzollilo, Tocci & Comp. (724-255). — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude :

Manoel Salgado (705-54). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Terceira Delegacia de Saude :

João de Oliveira (723-87). — Concedo 60 dias.

No requerimento da Associação dos Proprietarios de Açougues, o Dr. director geral praeferiu o seguinte despacho : Ficam dispensados até ulterior deliberação os dispositivos telados nos açougues, bem assim pôde ser permitido o uso dos cêpos, dentro das determinações do Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios.

*Inspeção de Saude***Compareçam :**

Manoel T. Pinto.
Horacio V. da Silva.
Carlos Erb.
Verissimo A. Freitas.
Serafim da Silva.
Joaquim A. Vidal.
Etelvino V. Silva.
Antonio Gomes.
Maximo R. Santos.
Francisco S. Teixeira.
José A. M. Filho.
Manoel Alves.
João Galdino.
Gonçalo V. P. do Amaral.
Jorge A. Santos.
Abraão Dantas.
Firmino de Lima.

INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PROPHYLAXIA*Expediente de 30 de março de 1927*

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. gerente da Companhia City Improvements do Rio de Janeiro:

N. 210 — Communicando que as vallas abertas, pela Companhia na rua Dr. Nabuco de Freitas, entre Carmo Netto e Maurity, estão exhalando máo cheiro, por estarem cheias de excremento, solicitando por esse motivo providencias no sentido de serem as mesmas aterradas.

ao Sr. almoxarife geral:

N. 211 — Os pedidos ns. 179 a 189, de acordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 212 — As contas, em duplicata, dos pagamentos feitos a esta inspeccao no 1.º de fevereiro proximo findo, na importancia total de 7:907\$889, devidamente condadas, processadas, visadas e relacionadas, de acordo com a clausula XXV da circular N. 3.587, de 26 de novembro de 1920 e se ora apresentadas pelos interessados.

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1927

N. 491 — Arthur Aguiar. — Deferido.
N. 1.384 — Cecilio Peixoto. — Pode funcionar.

N. 1.495 — Arthur Aguiar. — Deferido.

N. 1.513 — Flavio de Seixas Brouck. — Comparar a esta inspeccao.

N. 1.520 — J. A. Gonçalves. — Indeferido.

N. 1.566 — Barbosa & Souza. — Ante, archive-se.

N. 1.575 — Vasques & Comp. — Indeferido.

N. 1.599 — Oliveira Coelho & Comp. — Indeferido.

N. 1.616 — Manoel Joaquim Lopes Barbosa. — Indeferido.

N. 1.647 — Manoel Pereira Leite. — Indeferido.

N. 1.648 — Julião Antonio Caravito. — Attendido se mantiver interdicta a communicacao directa com a moradia.

N. 1.650 — Luiz Felipe & Aguiar. — Deferido.

N. 1.651 — Queiroz Moreira & Comp. — Attendido se em 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 1.662 — Pepe Benchimol Benham & Comp. — Pode funcionar.

N. 1.667 — Cecilio Peixoto. — Certificate-se.

N. 1.687 — Pedro Corrêa da Silva. — Indeferido.

N. 1.700 — Fernando de Figueiredo. — Indeferido.

N. 1.711 — Porphyrio Cyrino de Freitas. — Certificate-se.

N. 1.728 — Alves & Romero. — Certificate-se.

N. 1.739 — Americo Vieira da Cruz. — Certificate-se.

Policia do Districto Federal

Actos de 29 de março de 1927:

Foram transferidos os escreventes: Carlos Barcellos Leal, do 30º para o 41º districto e deste para aquelle Alcino dos Santos Teixeira.

— Actos de hontem:

Foi nomeado escriptivo interino do 30º districto, durante o impedimento do efectivo, bacharel Odin Fabregas de Góes. Se acha licenciado para tratar de seus interesses, o escrevente da 3ª delegacia auxiliar Pedro Thomé Rodrigues.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1927

Mario Rowley Mendes. — Sim, de acordo com as informacoes.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de março findo foi nomeado o Dr. Francisco Piratinyne de Almeida para o lugar de membro do conselho de contribuintes do Imposto, sobre a Renda.

— Por outros, de 1º do corrente mez, foram nomeados, nos termos do artigo 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920; Arthur Soares de Carvalho, despachante aduaneiro da mesa de rendas da Alfandega de Antonina, Estado do Paraná; Fausto Machado, despachante aduaneiro da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe; Manoel Bento de Souza, despachante aduaneiro da mesa de rendas da Alfandega de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte; José de Souza Cruz, despachante aduaneiro da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

— Por outro ainda de igual data, foi nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Bernardino Oliva da Fousca Filho.

— Por outro ainda de igual data foi nomeado, nos termos do artigo 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Carlos José da Rocha, despachante aduaneiro da Companhia Americana de Agencia de Vapores, Inc. (American Steamship Agencies Co. Inc.), junto a Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

— Por portaria de 1º do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 47 do decreto n. 14.663, de 1º de janeiro de 1921, ao trabalhador das capatazias da Alfandega do Estado do Maranhão, Manoel Sabino de Leães, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1º de julho de 1906 a 30 de junho de 1916, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Direccao Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 41 — Transmittindo, para que seja emitido parecer, o processo anexo ao officio n. 257, de 16 de fevereiro ultimo, endereçado a Direcção da Receita Publica, em que a Inspeccao da Alfandega do Rio de Janeiro declara que no mesmo processo está provado que o producto denominado — Flit — não se destina, de modo algum, a destruição de insectos da lavoura.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 85 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidos os titulos de propriedade, as plantas e mais documentos referentes a dous proprios nacionaes que deixaram de ser occupados pela Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 3 — Submettendo a consideração do Sr. presidente do Banco do Brasil, o requerimento em que a Companhia Brasileira de Linhas para Coser, S/A, pede pagamento da quantia de 908\$400, proveniente de avaria soffrida por mercadorias embarcadas no vapor *Uberaba*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 26 de março de 1927.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16 — Declaro-vos: para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu o ex-guarda da policia aduaneira da alfandega desse Estado, Francisco Xavier Franca Leite, resolveu por despacho de 22 do corrente, mandar annullar a nomeação de Abdecalas do Oliveira Lima, para o lugar de guarda da referida alfandega, por ter sido feita com inobservancia do prescripto no art. 7º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, e bem assim, que seja cumprido o despacho ministerial de 18 de agosto de 1926, de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 40, de 23 do mesmo mez; nomeando-se, nessa vaga, o requerente, Francisco Xavier Franca Leite.

Dia 31 de março

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9 — Solicitando providencias afim de ser attendido o pedido constante do officio desta directoria n. 15, de 18 de setembro do anno passado, no sentido de ser enviado o precatório expedido pelo juizo federal no Rio Grande do Sul em favor de Iriondo S. Comp.

— Sr. Inspector geral dos Bancos:

N. 70 — Restituindo, visto já haver sido expedido, o decreto n. 17.705, de 23 de fevereiro proximo findo, o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Real de Minas Geraes, com sede na cidade de Juiz de Fora, pede approvação da reforma dos seus estatutos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 122 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por acto de hoje, designar o sub-director do Thesouro Nacional, Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, para servir identica função na Recebedoria do Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti.

Identico sob n. 59, ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 120 — Comunicando haver resolvido que o 1º escripturario do Thesouro Nacional, João Pires Cardovill Silva, designado por acto do Sr. ministro, de hoje, para servir de sub-director do mesmo Thesouro no impedimento

mento do serventuario effectivo, Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, tendo exercido na Directoria da Despesa Publica.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 58 — Remettendo a portaria de 30 deste mez, que concede quatro mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal João Carvalho Franca.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 79 — Solicitando providencias afim de que sejam fornecidas a secretaria desta directoria geral os volumes de leis e decisões constantes da relação enviada, necessarios para completar a colleção existente na mesma secretaria.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 33 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.727, de 16 deste mez, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana, com sede nesta capital, pede autorização para operar em seguros de vida, na parte relativa a accidentes pessoais.

N. 34 — Remettendo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.715, de 9 deste mez, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul-Americana, com sede nesta capital, pede approvação dos seus estatutos.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 38 — Enviando o titulo que nomeou o cidadão José Waldemar Reis para o lugar de escriptão da collectoria federal do municipio de Tauhá.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 30 — Transmittindo o titulo que nomeia o cidadão Nemezio Castor Falcão para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio de Ouricurya Nova Exu.

Primeira secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 1 de abril de 1927. — *Raul Carlos da Camara*, 2º escripturario.

Dia 1 de abril de 1927

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ás razões expendidas no vosso officio n. 519, de hoje, resolveu, por despacho desta data, conceder prorrogação do prazo hontem findo, por cinco dias uteis, a partir de hoje, para se ultimarem a cobrança, sem multa, das patentes de registro do imposto de consumo.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 30 de março de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica: N. 1.431 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos da verba 23ª — "Bibliotheca Nacional".

Ao Sr. administrador dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 1.432 — Communicando a dispensa de funcionarios.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias sectionaes:

N. 1.433 — Administração dos Correios de Ribeirão Preto — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

N. 1.434 — Administração dos Correios de Ribeirão Preto — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

N. 1.435 — Alfandega de Maceió — Communicando remessa de impressos, para balanços de receita e despesa.

N. 1.436 — Administração dos Correios de Botucatu — Communicando remessa de impressos do Resumo do Ponto.

A's repartições do Estado da Parahyba:

Ns. 1.437 a 1.440 — Sobre divergencia entre o "Resumo do Ponto" e as tabellas explicativas.

A's repartições do Estado de Pernambuco:

Ns. 1.441 a 1.444 — Idem, idem, idem.

A's repartições do Estado de Alagoas:

Ns. 1.445 a 1.448 — Idem, idem, idem.

A's repartições do Estado de Sergipe:

Ns. 1.449 a 1.452 — Idem, idem, idem.

Do Sr. sub-contador da 3ª Divisão:

Ao Sr. collector federal de Duas Barras:

N. 1.453 — Sobre demonstração de sellos e formulas enviada por essa collectoria e relativa ao mez de janeiro.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.454 — Sobre a carta de credito n. 9, emitida pelo Thesouro, no exercicio de 1925.

N. 1.455 — Sobre a importancia de 1:1608, que consta do balanço dessa delegacia, do mez de janeiro adicional, a credito da Directoria Geral dos Correios.

Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.456 — Solicitando providencias no sentido de ser respondido o officio desta contaduria, n. 197, de 14 de janeiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.457 — Sobre o balanço dessa delegacia, de dezembro ultimo.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.458 — Respondendo o officio n. 139, de 18 do corrente, dessa contaduria sectional.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.459 — Sobre remessa de segundas vias de relações de coupons pagos.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.460 — Sobre balanços de serviços officiaes.

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 30, dispensou João Maria Ferreira, chefe de secção da Administração Geral dos Correios de Santa Catharina, que fôra designado para o cargo de praticante na Sub-contaduria sectional, na mesma administração.

Expediente do dia 31 de março de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.461 — Comunicando que o sr. Vicente Motta addido a esta Contaduria, desde o dia 28 do corrente inclusive, compareceu ao serviço até hoje, não sofrendo, portanto, desconto algum.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Sectionaes:

Estrada do Ferro Noroeste do Brasil: N. 1.462 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

— Caixa de Amortização:

N. 1.463 — Comunicando que o auxiliar-technico Julio Athayde de Barros Guedes esteve presente todo o mez.

— Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.465 — Comunicando que devem ser observados os dispositivos da circular n. 149 desta Contaduria, sobre as designações e accessos de funcionarios.

— Districto Telegraphico de Alagoas:

N. 1.466 — Comunicando que esta Contaduria já providenciou junto ao chefe do Districto Telegraphico dessa cidade sobre o fornecimento do livro.

Ao Sr. inspector da 5ª Circumscripção:

N. 1.464 — Remettendo processo relativo a exposição de ordem de pagamento do funcionario Roger Coelho.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

A's Delegacias Fiscaes de Amazonas, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe:

Ns. 1.467 a 1.474 — Declarando que pelos balanços dessas repartições até novembro ultimo do exercicio de 1926 verificou-se que ainda existe renda a classificar.

— Directoria Geral dos Correios:

N. 1.475 — Idem, idem, idem.

A's Delegacias Fiscaes da Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso:

Ns. 1.476 a 1.484 — Idem, idem, idem.

— Ministerio da Guerra e Repartição Geral dos Telegraphos:

Ns. 1.485 e 1.486 — Idem, idem, idem.

— Administração dos Correios do Estado do Rio:

N. 1.487 — Idem, idem, idem.

A's Delegacias Fiscaes do Pará e Maranhão:

Ns. 1.488 e 1.489 — Idem, idem, idem.

Do Sr. contador geral:

Requerimento despachado: Oscar Pires Salgado. — Deferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Preccatorios despachados

Dia 1 de abril de 1927

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Romão Santos Gonçalves. — *Cumpra-se*.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eneacio José Pacheco. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Faustino da Costa Fagundes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Miguel Leocarpio Soares. — Officio-se quanto á divergencia de nomes.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Pereira Dias. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Luiz Molinari. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de David Rosenfeld. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:682\$520 a favor de Raul Cesar Machado de Carvalho. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Adolpho Ferreira Marques de Abreu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Serrano. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Moutinho Amado. — Cumpra-se.

— Ordens e officios despachados:.

Officio n. 58 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — João Carvalhal Franca. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos

Dia 1 de abril de 1927

N. 20.531 — Manoel Francisco Braga. Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 1.830 — Antonio Pataro. — Nada havendo que deferir, archive-se.

N. 16.440 — Belmiro do Amaral. — Transfira-se.

N. 16.156 — Amandio Francisco de Castro Lazero. — Idem.

N. 19.119 — L. Bourdon & Chaves. — De-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 20.691 — Albino Novaes. — Averbhe-se a mudança.

N. 1.026, da Junta Commercial da Capital Federal. — Devolva-se.

Notificações

N. 1.120 — A. Leite de Mello. — Reconsidero o despacho de 15 de julho de 1926, para julgar insubsistente a notificação de fls. 2.

N. 906 — Castro & Waldemar. — Reconsidero o despacho de fls. 3, para tornar de nullo effecto a multa nelle imposta, intimando-se o notificado a, dentro do prazo de 10 dias, recolher a importancia de 5\$, de differença de registro.

N. 1.462 — H. Santiago. — Mantenho o despacho de fls. 3.

N. 1.379 — Araújo & Abreu. — Reconsidero o despacho de 10 de setembro de 1926, para tornar de nullo effecto a notificação de fls. 2.

N. 1.521 — Leopoldo Zaccani. — Reconsidero o despacho de 5 de outubro de 1926, para julgar improcedente a notificação de fls. 2.

N. 1.589 — Duarte Costa. — Mantenho o despacho de fls. 3.

N. 1.198 — Odorico S. Gomes. — Junta-se a guia de pedido de registro, referida na defesa.

N. 40 — Zaachia & Irmão. — Multa de 150\$, mais a importancia de 5\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 39 — J. G. Moreira & Comp. — Diga o notificante quaes os motivos por que entende que a firma funciona em 1926.

N. 37 — B. Silva & Comp. — Idem.

N. 413 — Raul da Silva. — Averbhe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

Req. n. 11.735 — Honorato Avelino dos Santos. — De accordo com o parecer, averbe-se a transferencia. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.735 — Delphim Alves de Oliveira. — Cobre-se com revalidação o sello dos documentos de fls. 2 e 8, nos termos da ultima parte da letra a, do art. 50, § 1º do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 5.232 — Lauriano Alvarez. — Averbhe-se a mudança.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 1 de abril de 1927

N. 3.059 — Decio José. — Satisfaga a exigencia.

N. 2.250 — Carlos Costa Soares. — Satisfaga a exigencia.

N. 2.123 — Augusto Andrade. — Satisfaga a exigencia.

N. 6.003 — Feliciano Monteiro Guedes. — Satisfaga a exigencia.

N. 10.757 — Adriano Fonseca Macedo. — Satisfaga a exigencia.

N. 12.584 — Candido Santos Pita. — Idem.

N. 13.409 — Maria Olympia Freitas. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de abril de 1927

Requerimentos despachados

Arnaldo Teixeira Soares, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, deferido. Anulle-se o lançamento incriminado.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 51 — Remettendo as declarações de renda de Carlos de Barros Bohn e John Charles William Caswell.

N. 52 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal:

Ns. 247/30. — Remettendo processos de restituição de Manoel Francisco da Hora, Manoel Spangenberg Pires, Arthur Clausen, Isabel Sattamini, Antonio Sattamini, Manoel Silva Coelho, Honório Arbus da Cunha Leal, Paul Hecksher

Dr. Eduardo Sattamini, Horacio de Mendonça, Feliciano José da Cruz, Manoel Leocadio de Souza, Casemiro Alves de Moura e João Lopes da Costa.

N. R-121 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 30, João de Abreu, rua General Sampaio n. 58.

N. 31, M. A. Ribeiro da Silva, praça do Encantado n. 2.

N. 32, Antonio de Oliveira, rua General Pedra n. 424.

N. 33, Antonio de Oliveira, rua General Pedra n. 421.

N. 34, Dioclecio Duarte, rua Bocca do Matto n. 44.

N. 35, José Vieira de Britto, rua A. Cavalcanti n. 29.

N. 36, Francisco de Paiva, rua Senador Euzebio n. 396.

N. 37, Alvaro M. da Silva, rua Assis Carneiro n. 208.

N. 38, Theodoro Bueher, rua Amparo n. 37.

N. 39, Boris Lerner, rua Senador Euzebio n. 78.

N. 40, Lerner & Guerstein, rua Senador Euzebio n. 78.

N. 41, Pinheiro Guerstein, rua Senador Euzebio n. 78.

N. 42, Joaquim M. Carneiro, rua Gottenburg n. 85.

N. 43, Joaquim Mach. Carneiro, rua Gottenburg n. 85.

N. 44, Samuel Gottsman, rua Senador Euzebio n. 101.

N. 45, Samuel Gottsman, rua Senador Euzebio n. 101.

N. 46, Moyses Plotzky, rua Julio do Carmo n. 332.

N. 47, Germano Goltzmann, rua Archias Cordeiro n. 133.

N. 48, Germano Goltzmann, rua Archias Cordeiro n. 133.

N. 49, Isaac Koiffmann, rua Visconde Hauma n. 40.

N. 50, Isaac Koiffmann, rua Visconde Hauma n. 40.

N. 51, Antonio J. Teixeira, rua Coronel Figueira de Mello n. 333.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1927

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 245 — Remettendo o processo com o requerimento da «Casa Bancaria Antonio Junqueira Franco», com sede em Collina, naquella Est-do, solicitando cancelamento do registro.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 246 — Remettendo o processo com o requerimento do fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de S. Paulo, solicitando arbitramento de diarias, referentes aos serviços prestados como membro da comissão de exame nos livros e archivos do «Banco Francez & Italiano para America do Sul».

N. 247 — Remettendo o processo com o requerimento do «Banco Rural e Internacional», solicitação approvação da reforma de seus estatutos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de abril de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição—São Paulo:

N. 123—Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 152-I, de 1926, do Instituto Italo Argentino de Seguros Gerres, com sede nessa capital.

Ao mesmo:

N. 124—Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 169-A, de 1925, da Companhia Americana de Seguros, com sede nessa capital.

Ao mesmo:

N. 125—Communicando a nomeação do Sr. Armando Rebucci para agenter em São Paulo, do Lloyd Atlantico, com sede nesta capital.

*Requerimentos despachados**Dia 31 de março de 1927*

N. 15—L—de 1927 — Lloyd Atlantico — Communicando a nomeação do Sr. Armando Rebucci para agente da Companhia, no Estado de São Paulo.—Registrado, communique-se e archive-se.

N. 130—P—de 1926—Pearle Assurance Company Limited—Pedindo autorização para funcionar em seguros e resseguros terrestres.—Apresente a Companhia, no prazo de 60 dias, a esta Inspectoria, novo instrumento de procuração ratificando o de 22 de outubro de 1925 e rectificando-o em sua redacção, deícutuosa e errada, de modo a serem também eliminadas todas as impropriedades que nelle se contém.

No 159—N—de 1926—Northern Assurance Company Limited—Apresentando publicafôrma de procuração passada aos seus agentes nesta capital, North n. Megaw & Comp.—Registre-se, sciante a Companhia de que os poderes outorgados na procuração de folhas 3 a 12 só poderão ser utilizados nos nos Estados em que funcionam as suas agencias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimentos despachados**Dia 31 de março de 1927*

José Nunes da Silva, Antonio Moreira de Carvalho e Arthur Pedro Ferreira.—Sim, em termos.

Antonio Marcondes de Castro.—Sim, por certidão.

Dia 1 de abril de 1927

Oscar Augusto de Carvalho, Manoel do Amaral, Lucy Bartholomeu de Almeida, João Augusto de Souza e Catharina de Senna Rodrigues.—Como requerem.

Nilo Ferreira Pacheco, Deolinda Martins Carvalho, Paulo Camara Bastos e Sylvio Cardoso.—Sim, em termos.

Benedicto Marques C. Ribeiro.—Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de abril de 1927

N. 70.C—Campanha Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.—Deferido.

N. 50 G—Georgina Isaura da Costa e Souza Paranhos.—Volte a Correctoria para

informar qual o estado civil da possuidora das apolices.

N. 71 C — Clotilde Bandeira Falcão. — Cumpra-se o alvará, fazendo-se a transferencia para o nome beneficiado.

N. 42 P — Paulo Alvares de Souza. — Reconhecida a firma do documento de folhas 3, cumpra-se o alvará.

N. 49 O — Olga Leite Pinto e outros. — Satisfaca a exigencia.

N. 43 E — Enêas da Gama Maret. — Satisfaca a exigencia.

N. 33 B — Belisario Fernandes da Silva Tavora. — A' Contabilidade.

N. 212 Est. — Delegacia Fiscal no Ceará. — Autorize-se o pagamento.

N. 203 Est. — Delegacia Fiscal na Bahia. — Proceda-se como indica a informação.

N. 214 Est. — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Autorizou-se o pagamento.

N. 213 Est. — Delegacia Fiscal no Ceará. — Proceda-se como indica a informação.

N. 44 F — Frederico Alves do Rego Maciel. — Remetta-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1927

Sr. ministro da Guerra:

Graduação militar dos machinistas do Material Fluctuante.

N. 1.219 — 1. Em resposta ao aviso de V. Ex. sob n. 12, de 15 de março ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que os machinistas da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro são, em virtude de praxe, considerados assemelhados aos sub-officiaes da Armada, para a concessão de certas regulias, quando no exercicio de suas funções.

Sr. director geral do Pessoal:

Baixa de um marinheiro.

N. 1.220 — 1. Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 14.407-S.E-grumele, João de Oliveira, visto haver o Conselho de Justiça Militar decretado a nullidade da praga por falta de consentimento legal para o seu alistamento militar.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de março findo foi nomeado 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Adhemar Carneiro dos Santos.

Requerimentos despachados

Adelia Rosa de Freitas Pereira, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Sim, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Maria Duarte de Albuquerque Figueiredo, pedindo que seu neto Snax Arnoso Figueiredo, alumnno do Collegio Militar, passe para a classe dos *gratuitos*. — Deferido.

Sociedade Anonyma Casa Pratt, propondo fornecer ás diversas repartições deste ministerio machinas de escrever, calcular, etc. — Complete o sello dos documentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 883 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia total de 2:438\$, de fornecimentos feitos, em 1926, á Administracção dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa foi empenhada sob ns. 6 e 13 na sub-consignação n. 4 — Consignação "Material" — Consumo, verba 2ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 884 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 2:074\$640, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 20 celebrado em virtude da concorrência publica n. 25.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — Consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 427.)

N. 885 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 818\$, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 11, celebrado em virtude da concorrência publica numero 17.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — Consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 215.)

O Banco Mercantil do Rio de Janeiro tem procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento da presente conta.

N. 886 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de

4473, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 18 cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 123, de 19 de janeiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Material" — Permanente, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 299.)

N. 887 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 738500, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 3.217, de 22 de dezembro do mesmo anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material" — Consumo, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 387.)

N. 888 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 5508700, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 33, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 3.217, de 22 de dezembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material" — Consumo, verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos numeros 385, 386 e 388.)

N. 889 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 4.3898080, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 41, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 3.218, de 22 de dezembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material" — Consumo, verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos numeros 449, 450, 466 e 495.)

N. 890 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 808, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 61, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 235, de 29 de janeiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material" — Consumo, verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 673.)

N. 891 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 748000, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 42, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 53, de 12 de janeiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material" — Consumo, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 465.)

N. 892 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 5078000, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contrato n. 14, celebrado em virtude de concorrência publica n. 19.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 309.)

N. 893 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 2:537\$450, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 45, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 724, de 16 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material" — Consumo, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numeros 793 e 794.)

N. 894 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 2:2138700, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado por este ministerio, de accôrdo com os termos do aviso n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P.C. do empenho n. 679.)

N. 895 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 908000, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 33, cujos documentos

acompanharam o aviso deste ministerio, n. 3.217, de 22 de dezembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material" — Permanente, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 403.)

N. 896 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Carvalho, Lauro & Comp., na importancia de 2:3348000, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada, sob n. 45, cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 724, de 16 deste mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho global n. 801.)

N. 897 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 298736, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada, sob n. 45, cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 724, de 16 de março corrente.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho numero 803.)

N. 898 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Laport, Irmão & Companhia, a inclusa conta, na importancia de 41:2398540, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso deste ministerio n. 3.248, de 22 de dezembro do anno passado.

A despesa, que foi empenhada sob os ns. 454, 794 e 799, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, da verba 6ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 899 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Laport, Irmão & Companhia, a inclusa conta, na importancia de 738600, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram

encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Joaquim Alves Nogueira, na importância de 10:851\$281, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrença administrativa alli realizada sob n. 32, cujos documentos já foram remetidos a esse Instituto com o aviso n. 2.825, de 6 de novembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho global n. 370.)

N. 926 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Standard Oil Company of Brasil, a inclusa conta, na importância de réis 225:135\$000, ouro, equivalente a réis, 787:516\$880, papel, conforme cambial emitida, e proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra a, do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi deduzida sob o numero 834, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 6 — Material, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 927 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., a inclusa conta, na importância de réis, 211:340\$, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de concurrença administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse Instituto com o aviso deste ministerio desta data.

A despesa, que foi empenhada sob o n. 836, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 3 — Material, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

Consta do processo haver sido passada uma procuração ao Banco Nacional Ultramarino, com poderes irrevogaveis para o recebimento da importância constante deste aviso.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 928 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca Almeida & Comp., na importância de 9:196\$120, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 23, lavrado em virtude da concurrença publica numero 36.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925,

revigorada para o exercicio de 1926. Empenho n. 558.

N. 929 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., a inclusa conta, na importância de réis 12:890\$560, proveniente do fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 17, lavrado em virtude da concurrença publica n. 29.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 361, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 7 — Material, da verba 6ª do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 930 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., as duas inclusas contas, na importância total de 17:092\$, provenientes do fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 11, lavrado em virtude da concurrença publica n. 17.

A despesa, que foi empenhada sob numero 214, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 7 — Material, da verba 6ª do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

Consta do processo haver sido passada procuração ao Banco Nacional Ultramarino com poderes irrevogaveis para o recebimento da quantia de 696\$000.

N. 931 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paul J. Christoph Company, na importância de 53:400\$, de fornecimento, feito no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurrença administrativa alli realizada, que segue anexa.

O Banco do Brasil tem procuração em causa propria para o recebimento da importância acima.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5 — Consignação "Material" — verba 8ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 825).

N. 932 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Braga, Pinto & Comp., na importância de 19:188\$000, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil e homologado pelo aviso deste ministerio n. 27, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, re-

vigorada para 1926. (P.C. do empenho n. 521.)

N. 933 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Companhia, na importância de 10:067\$200, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concurrença administrativa n. 10, realizada conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 641.)

N. 935 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Companhia, na importância de 9:460\$000, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concurrença administrativa sem numero, cujos documentos acompanharam aviso deste ministerio.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 826.)

N. 936 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Companhia, na importância de 12:789\$250, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado nos termos do aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 677.)

N. 937 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Companhia, na importância de 11:360\$000, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (P.C. do empenho n. 334.)

N. 938 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado

por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Companhia, na importância de 5:965\$000, de fornecimento feito, em 1926, à Estrada de Ferro Central do Brasil, homologado por este ministerio, nos termos do aviso n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 704.)

N. 939 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, o incluso processo de medição provisoria, na importância de 124:018\$311, dos serviços executados, no anno passado, no trecho entre Mossoró e São Sebastião, kilometro 0 a 40, em virtude de tarefa concedida nos termos do art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 73, corre á conta da sub-consignação n. 5 — I "Construção de prolongamentos e ramaes, etc.", da verba 2ª, do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de 125 obrigações ferroviarias, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, ao par, conforme o certificado unido.

N. 910 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, os inclusos processos de medições provisorias, na importância total de 201:821\$235, dos serviços executados, no anno passado, no trecho de Mossoró a Caraubas, da Estrada de Ferro de Mossoró, em virtude de tarefa concedida de acordo com o art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 159, corre á conta da sub-consignação n. 5 — I "Construção de prolongamentos e ramaes, etc.", da verba 2ª, do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de 205 obrigações ferroviarias, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, ao par, conforme o certificado unido.

N. 941 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, a inclusa conta, na importância de 21:463\$000, ouro, equivalente 83:489\$052, conforme a conversão feita no empenho n. 881, e proveniente de fornecimento feito, no anno passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concorrência administrativa n. 58, alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso

deste ministerio, n. 856, de 22 do corrente mez.

A despesa, que foi empenhada sob o n. 881, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 2 "Material", da verba 6ª, do art. 1º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

Consta do processo haver sido passada uma procuração ao Banco Allemão Transatlantico, com poderes irrevogaveis para o recebimento da importância constante deste aviso.

N. 942 A — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, as inclusas contas, na importância de réis 175:656\$048, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concorrência administrativa n. 15, cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso deste ministerio n. 3.116, de 7 de dezembro do anno passado.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 93, corre á conta da sub-consignação n. 1 — I "Construção de prolongamentos e ramaes, etc.", da verba 2ª, do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de 196 obrigações ferroviarias, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, á colação provisoria de 900\$000.

N. 942 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, as duas inclusas contas, na importância total de 372:041\$134, provenientes de fornecimento feito, no anno passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concorrência administrativa n. 16, alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso deste ministerio n. 857, de 22 do corrente mez.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 272, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 1 "Material", da verba 6ª, do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 944 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Prado, Sarmiento & Comp., a inclusa conta, na importância de 118:089\$818, proveniente de serviços executados, no anno passado, na construção da nova estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida, de acordo com o art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, que foi devidamente empenhada sob n. 170, corre á conta da sub-consignação n. 1 — I "Construção

de prolongamentos e ramaes, etc.", da verba 2ª, do orçamento de 1926, devendo ser liquidada com a entrega de 265 obrigações ferro-viarias, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, á colação provisoria de 900\$000.

Consta do processo haver sido passada a procuração ao Banco Italo Belga, para o recebimento da importância a que se refere o presente aviso.

N. 945 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Prado, Sarmiento & Comp., a inclusa conta, na importância de 116:377\$033, proveniente de trabalhos executados, no anno passado, no fechamento da linha de subúrbios na bitola larga do Rio, em virtude de tarefa concedida de acordo com o artigo 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 83, corre á conta da sub-consignação n. 1 — I "Construção de prolongamentos e ramaes, etc.", da verba 2ª, do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de 163 obrigações ferro-viarias, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, á colação provisoria de 900\$000.

N. 946 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Prado, Sarmiento & Comp., a inclusa conta, na importância de 93:750\$000, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concorrência administrativa n. 91, cujos documentos vão anexos ao presente aviso.

A despesa, que foi empenhada sob o n. 778, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 7 "Material", da verba 6ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

Consta do processo haver sido passada ao Banco Italo Belga, uma procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento da importância constante deste aviso.

N. 947 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 11:038\$250, de fornecimento feito, em 1926, à Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 700.)

N. 948 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado

por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 85:192\$000, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa n. 52, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 2.825, de 6 de novembro de 1926.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material — Permanente", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 368.)

A Casa Bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, tem procuração com poderes irrevogáveis para o recebimento da presente conta.

N. 949 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 21:071\$460, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto lavrado sob n. 6, em virtude da concorrência publica n. 9.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho global n. 162.)

N. 950 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 95:500\$, de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 6, lavrado em virtude de concorrência publica n. 9.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho global n. 162).

N. 951 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 39:585\$900, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, lavrado em virtude da concorrência publica numero 10.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho global n. 171).

N. 952 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa

conta de José Mercadante & Comp., na importância de 35:742\$068, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 6, lavrado em virtude da concorrência publica n. 9.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho global n. 162).

N. 953 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta, na importância de 170:625\$150, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 13, lavrado em virtude da concorrência publica n. 26.

A casa bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, tem procuração em causa propria para o recebimento da quantia acima.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 294).

N. 954 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 189:506\$062, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 6, lavrado em virtude da concorrência publica n. 9.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho numero 162).

N. 955 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 20:713\$420, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 13, lavrado em virtude da concorrência publica n. 26.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho global n. 294).

N. 956 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias, afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa Estrada de Ferro Mossoró, o incluso processo de medição, provisoria, na importância de 626:295\$456, proveniente de fornecimento de trilhos e accessorios, e cinco aparelhos de mudança de via para o prolongamento do trecho de São Sebastião a Caraubas, da Estrada de Ferro de

Mossoró, no anno passado, conforme os documentos juntos.

A despesa que foi deduzida do empenho n. 159, corre á conta da sub-consignação n. 3 — 1 — Construção de prolongamentos e ramaes, etc., da verba 2ª do orçamento de 1926, devendo ser liquidada com a entrega de 779 obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, á cotação de 805\$, que vigorou hontem, 23 do corrente, conforme consta do Boletim da Camara Syndical de Corretores.

Na ocasião do pagamento, deverá a credora recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 799\$544, afim de ser integralizado o titulo excedente.

N. 958 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Joaquim Alves Nogueira, na importância total de 55:862\$385, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa numero 32, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 2.835, de 6 de novembro ultimo. (Procuração passada á Casa Bancaria Eduardo Porto & Comp.).

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 370).

N. 959 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Madeiras Nacionais, na importância de 102:580\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 5, realizado em virtude da concorrência publica n. 9.

O Banco do Brasil tem procuração em causa propria para o recebimento da quantia acima.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 161).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Restituindo o processo que acompanhou o vosso officio n. 244, de 23 de fevereiro ultimo, relativo á reclamação apresentada por J. Azulay sobre extravio de mercadoria, communico-vos que o Sr. ministro, em 26 de março, proferiu o seguinte despacho:

"A responsabilidade da Estrada pelo extravio de mercadorias em apreço é liquida e elle não poderá eximir-se a Central pela allegação de inobservancia de uma formalidade no despacho, falta, aliás, em que a culpa tambem cabe a empregados da Estrada. O que não é liquido, no caso, é o valor da mercadoria a ser indemnizada, cumprindo aos requerentes offerecer, nesse sentido, provas concludentes que deverão ser rigo-

rosamente apreciadas, recorrendo-se ao arbitramento e a outros meios de investigação si necessario."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1927

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 181 — Em referencia ao vosso officio n. 79-E/2, de 20 de janeiro ultimo, em que informastes o requerimento de Francisco Rodrigues de Alencar, praticante effectivo da segunda divisão da

Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser transferido para o cargo de praticante dessa directoria, communico-vos que o despacho proferido pelo senhor ministro foi do teor seguinte: "O requerente deverá ser aproveitado como auxiliar de praticante, si lhe convier, quando houver vaga".

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 182 — Communico-vos, para os devidos effectos, em referencia ao requerimento em que o praticante effectivo da segunda divisão dessa estrada Francisco Rodrigues de Alencar pede sua transferencia para o cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios, que o Sr. ministro, attendendo ás informações daquelle repartição e desta secretaria, proferiu o seguinte despacho: "O requerente deverá ser aproveitado como auxiliar de praticante, si lhe convier, quando houver vaga".

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Estado do Pará, arrendatario da Estrada de Ferro de Bragança, conforme contracto autorizado pelo decreto n. 15.563, de 13 de julho de 1922, e de accordo com a proposta da Inspectoria Federal das Estradas, em officio numero 595/S, de 23 de agosto ultimo, resolve approvar, para aquella Estrada, o quadro e tabella de vencimentos do pessoal que com este baixam, organizados na Inspectoria Federal das Estradas, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1926. — Francisco Sá.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro de Bragança, approvados por portaria desta data

Categoria	Quan-	Diaria	Vencimento mensal		
	ti- dade	Minima	Maxima	Minimo	Maximo
1ª DIVISÃO (ADMINIS- TRAÇÃO GERAL)					
Directoria					
Director	1	—	—	1:500\$000	2:000\$000
Secretario (gratifi- cação	—	—	—	200\$000	200\$000
Dactylographo - es- criptuario	1	—	—	250\$000	300\$000
Contabilidade					
Contador geral	1	—	—	700\$000	900\$000
Guarda-livros	1	—	—	430\$000	500\$000
1º escriptuario	1	—	—	350\$000	400\$000
2º escriptuario	2	—	—	260\$000	340\$000
3º escriptuario	2	—	—	200\$000	250\$000
Porteiro	1	—	—	120\$000	160\$000
Continuo	1	—	—	100\$000	135\$000

Estatistica

1º escriptuario-encarregado	1	—	400\$000	450\$000
3º escriptuario	1	—	200\$000	250\$000

Thesouraria

Thesoureiro	1	—	450\$000	600\$000
Pagador	1	—	420\$000	500\$000

Almoxarifado

Almoxarife	1	—	230\$000	500\$000
Fiel	1	—	210\$000	260\$000
3º escriptuario	1	—	200\$000	250\$000
Servente	1	—	100\$000	120\$000

2ª E 3ª DIVISÕES (TRAFFEGO E LOCOMOÇÃO)

Trafego — Escrip- torio

Engenheiro chefe	1	—	900\$000	1:200\$000
Inspector do trafego e de tracção	1	—	500\$000	600\$000
Servente	—	—	100\$000	120\$000

Movimento

Fiscaes do trafego	3	—	300\$000	350\$000
Conductor do movimento	1	—	250\$000	300\$000
1º escriptuario	1	—	350\$000	400\$000
2º escriptuario	1	—	260\$000	340\$000
3º escriptuario	1	—	200\$000	250\$000

Estações

Agente especial	1	—	350\$000	500\$000
Agente de 1ª classe	4	—	280\$000	320\$000
Agente de 2ª classe	5	—	230\$000	250\$000
Agente de 3ª classe	10	—	200\$000	220\$000
Conferente de 1ª classe	6	—	170\$000	190\$000
Conferente de 2ª classe ou encarregado de Parada	10	—	130\$000	165\$000
Guarda de Estação	17	4\$000	1\$500	—
Guarda-chaves	20	4\$000	1\$500	—
Guarda-nocturno	2	4\$000	1\$500	—
Cancelleiro	1	4\$000	1\$500	—
Cocheiro (Ramal de Benfica)	1	4\$000	1\$500	—

Telegrapho

Inspector do serviço das linhas telegraphicas e telephonicas, relógios e machinas de impressão de bilhetes	1	—	250\$000	350\$000
Telegraphistas de 1ª classe	6	—	190\$000	230\$000
Telegraphistas de 2ª classe	8	—	150\$000	180\$000
Telegraphistas de 3ª classe	10	—	135\$000	160\$000

Praticantes habilitados	5	38000	38500	—	—
Praticantes	5	18500	28000	—	—
Estafetas	2	28800	38000	—	—
Guarda-fios	2	48000	48500	—	—

Serviço de trens

Chefes de trens de 1ª classe	4	—	—	2608000	3208000
Idem de 2ª classe	6	—	—	2208000	2508000
Bagageiros	5	—	—	1808000	2008000
Guarda-freios	25	48000	48500	—	—
Encarregado e zelador de veículos	1	58000	68000	—	—
Ajudante zelador de carros	1	48500	58500	—	—
Trabalhadores	10	48000	48500	—	—

Locomoção-Escriptorio

Chefe geral	—	—	—	5008000	6008000
Mestre ajudante	1	—	—	2808000	3508000
2º escriptuario	1	—	—	2608000	3408000
Encarregado do depósito de S. Braz	1	—	—	3208000	3808000

Tracção

Machinistas de 1ª classe	6	—	—	2608000	3008000
Idem de 2ª classe	6	—	—	2208000	2508000
Idem de 3ª classe	4	—	—	1908000	2108000
Foguistas de 1ª classe	8	—	—	1608000	1808000
Idem de 2ª classe	12	—	—	1408000	1508000
Capataz de graxeiros e limpadores	1	48500	58500	—	—
Limpadores	10	38800	48200	—	—
Graxeiros	10	38000	38500	—	—

Serviço de linha

Capataz	1	58000	58500	—	—
Trabalhadores	12	48000	48500	—	—

Officinas

Apostador	1	58000	68000	—	—
Officiaes-mestres	6	88500	108000	—	—
Officiaes de 1ª classe	11	78500	88000	—	—
Officiaes de 2ª classe	18	68500	78000	—	—
Officiaes de 3ª classe	17	58000	68000	—	—
Ajudantes	6	38500	48000	—	—
Aprendizes de 1ª classe	11	28000	28800	—	—
Aprendizes de 2ª classe	9	18400	28000	—	—
Aprendizes de 3ª classe	18	8800	18000	—	—
Pedreiro	1	68000	78000	—	—
Foguista	2	—	—	1408000	1508000
Guardas-nocturnos	3	38800	48000	—	—
Serventes	4	48000	48500	—	—
Cauffengs	2	—	—	2008000	2508000
Electricista	1	—	—	3008000	4008000

*4 DIVISÃO (VIA-PERMANENTE)**Escriptorio*

Engenheiro chefe	1	—	—	9008000	1.2008000
2º escriptuario	1	—	—	2608000	3408000
3º escriptuario	1	—	—	2008000	2508000
Desenhista e auxiliar	1	—	—	3508000	4008000

Linha

Condutores de linha	3	—	—	1208000	5008000
Mestres de linha	5	—	—	2508000	3008000
Feltores	25	58000	58500	—	—
Trabalhadores	220	38500	48000	—	—
Guardas hombeiros	14	48000	48500	—	—

Encarregado motor S. Izabel	1	58000	68000	—	—
Carpino	1	68000	68500	—	—
Pedreiro	1	68000	68500	—	—
Ferreiro de 2ª classe	1	68500	78000	—	—

*OBSERVAÇÕES**Designação, augmento e redução de pessoal*

1ª — O pessoal mencionado no presente quadro será designado, de accordo com as necessidades do serviço da estrada.

2ª — O numero de empregados e respectivos vencimentos considerados no presente quadro, maximos e minimos, quer mensaes, quer diários, não poderão ser alterados sem prévia autorização do Governo; salvo nos casos de força maior e de necessidades prementes, em que a directoria da estrada, com immediata sciencia da Fiscalização, poderá proceder ao augmento do pessoal jornalheiro, até que estejam completamente afastados os seus motivos.

3ª — A directoria, em caso de necessidade, poderá reduzir o numero de empregados de uma divisão, para augmentar os das mesmas categorias em qualquer outra, contanto que o numero total e a respectiva despesa se mantenham dentro dos limites do presente quadro, submettendo o seu acto ao juizo da Fiscalização.

4ª — Para o serviço de conservação regular da linha, se contará como minimo o pessoal jornalheiro considerado no presente quadro, e como maximo, quando se fizer mister, a juizo da Fiscalização, a directoria poderá elevar a um trabalhador por kilometro, e um feitor por trecho de oito kilometros. Em casos excepcionaes, o augmento se regularizará de accordo com o disposto na observação terceira.

Substituição temporaria de empregados

5ª — A directoria na substituição temporaria de empregados da estrada por outros, observará as seguintes regras:

I, além dos vencimentos que já perceberem, aos substitutos dos chefes poderá ser abonada uma gratificação até 20 % dos vencimentos dos substituidos;

II, nas substituições de empregados de outras categorias, as gratificações abonadas aos substitutos adicionadas aos seus vencimentos, não poderão exceder os vencimentos dos substituidos.

Abono de diarias

6ª — Aos empregados quando em serviço fóra da sede de seus empregos, poderão ser abonadas diarias nas seguintes condições:

I, ao director, chefe de divisão, até 158000;

II, ao pessoal das agencias e das officinas, quando removidos temporariamente, e segundo sua categoria, até 48000;

III, aos demais funcionarios, conforme sua categoria, de 48000 a 68000;

IV, o abono das diarias será feito pelo numero effectivo de dias de ausencia da sede do emprego, incluídos os da partida e regresso, em serviço exclusivo da estrada, dentro dos limites seguintes:

a) nenhum empregado poderá gozar dos referidos abonos por mais de 15 dias em cada mez, salvo em casos excepcionaes, justificados perante a Fiscalização;

b) não poderá ser concedida aos ditos empregados outra ajuda de custo, pagamento de despesas de viagem, ou qualquer subsidio ou gratificação pelos alludidos serviços, além das diarias fixadas;

c) as despesas com as diarias serão justificadas, para o effecto do seu reconhecimento, mediante attestado do director para os chefes de divisão e destes para os funcionarios das demais categorias.

Remuneração por serviços extraordinarios

7ª — Excepcionalmente, por motivos justificados perante a fiscalização poderá ser considerado como serviço extraordinario o trabalho nocturno realizado entre as 19 horas de um dia e as 4 horas do seguinte, pagando-se cada hora de serviço a mais do tempo regulamentar á razão de 1/150 dos vencimentos mensaes e 1/5 dos salarios diários.

Proibição de augmento de vencimentos por diarias

8ª — É defeso á directoria servir-se do disposto nas observações sexta e setima, para augmentar, indirectamente, os vencimentos ou gratificações nellas indicadas, desvirtuando assim os fins para que foram estabelecidas, deixando de ser reconhecidas e apuradas as respectivas despesas, des-

de que a fiscalização verifique qualquer infração neste sentido.

Organização das folhas de vencimentos, de diárias e de serviços extraordinários

9ª — Para a prestação de contas ao Governo, as folhas de pagamento, quanto às diversas divisões e categorias de pessoa, serão rigorosamente organizadas de acordo com o presente quadro, de modo a evitar dúvidas no reconhecimento das respectivas despesas. As folhas das diárias deverão ser organizadas em separado, por divisão, sendo discriminados o nome e a categoria do empregado, e os respectivos números de dias, valor da diária e o total. Igualmente em separado, por divisão, serão feitas as folhas de pagamento relativas aos serviços extraordinários, com a indicação do nome e da categoria do empregado, do número de horas, do valor respectivo de cada hora e do total.

Concessão de licenças e de abonos diversos aos empregados

10ª — A directoria fica autorizada:

I — a conceder a todos os seus empregados, quer titulados, quer jornaleiros com mais de um anno de serviço, que por seus meritos, actividade, zelo e assiduidade nos serviços a seu cargo se mostrarem dignos desse favor, uma licença annual, até oito dias, com os respectivos vencimentos, quando as exigencias do serviço o permittirem;

II — a abonar aos empregados titulados ou jornaleiros, que não estejam ainda no gozo das vantagens da caixa de aposentadorias e pensões, em caso de doença resultante de accidente no trabalho, ou às respectivas famílias em caso de morte, os auxilios regulados pela lei n. 3.724, de 5 de janeiro de 1919, regulamentada pelo decreto numero 13.798, de 1 de março do mesmo anno;

III — a abonar aos mesmos empregados, em caso de doença proveniente de outras causas, por prazo não superior a tres mezes, um terço dos seus respectivos vencimentos.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções regulamentares para a construção de estradas de rodagem federaes, organizadas pelo engenheiro-chefe da Comissão Construtora das mesmas estradas, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral, interino, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1927.
— Victor Konder.

Instrucções regulamentares para construção de estradas de rodagem federaes

Art. 1.º As estradas de rodagem federaes obedecerão, em regra, às seguintes condições technicas:

a) largura minima de 20 (vinte) metros de cerca a cerca, sendo reservada uma faixa de 8 metros para transito de vehiculos.

A faixa carroçavel poderá, excepcionalmente, ser reduzida a 6 (seis) metros em terrenos muito accidentados e de difficil execução; nesse caso, as curvas de raio inferiores a 100 metros deverão ter o alargamento correspondente ao raio de curva e calculado para o cruzamento folgado dos maiores vehiculos com a velocidade regulamentar;

b) a rampa maxima será de 6 % (seis por cento) e a minima, de 1/2 % (meio por cento);

c) o raio minimo das curvas será de 60 metros e, excepcionalmente, poderá baixar a 50 metros;

d) deverão ser evitadas as curvas reversas. Entre duas curvas de sentido contrario, deverá ser sempre intercalada uma tangente minima de 10 metros.

Quando a intercalação da tangente for praticamente impossivel, por acarretar grandes despesas, poder-se-ha, excepcionalmente, supprir a tangente, fazendo-se, nesse caso, a ligação das duas curvas por uma curva espiral intermediaria;

e) as curvas deverão ter a superelevação calculada de acordo com o seu raio e para a velocidade maxima de 50 kilometros por hora, dos vehiculos de passageiros;

f) não será permittido o esgotamento das aguas por valletas transversaes abertas;

g) o perfil transversal será o curvo convexo, tendo uma flexa minima correspondente ao typo de revestimento adoptado e que permitta o facil escoamento das aguas;

h) as obras de arte deverão ter a largura minima utilisavel de 6 metros;

i) as obras de arte deverão ser calculadas para os seguintes typos de carga:

1.º, peso proprio da superestrutura;
2.º, duas filas de vehiculos de 12 toneladas, afastados um metro um do outro;
3.º, carga uniformemente repartida de 400 kilos por metro quadrado.

j) deverão ser evitadas as travessias em nivel com outras estradas, principalmente, com as de ferro. Quando isso for de todo impossivel a travessia deverá ser feita com uma tangente minima, de 300 metros, ficando 150 metros para cada lado da estrada atravessada;

k) para gabarito dos vehiculos deve-

Obrigações da secção de estatística

11ª — A secção de estatística fornecerá sempre, com a devida presteza e exatidão, todos os esclarecimentos e informações que lhe forem exigidos, na conformidade dos regulamentos e contracto em vigor, devendo organizar o respectivo serviço, de modo que attenda rigorosamente aos questionarios estatísticos, quadros demonstrativos, ou quaesquer modelos adoptados pela Inspectoria Federal das Estradas ou pela fiscalização

Secretario da Estrada

12ª — O secretario da estrada será um empregado de confiança do director e que perceberá, além dos vencimentos de seu cargo effectivo, a gratificação mensal constante da tabella annexa

Serviços de agentes e conferentes

13ª — Os agentes de classe inferior a 2ª, e os conferentes quando em função de agentes, acumularão sem augmento de despesa os cargos de telegraphista ou telephonista das respectivas estações.

14ª — O engenheiro chefe do trafego e da locomoção deverá ser o sub-director da estrada.

Inspectoria Federal das Estradas — 2ª divisão — Visto, Rio, 18 de agosto de 1926. — J. Egos, chefe da 1ª secção, interino.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto, Rio, 18 de agosto de 1926. — Alberto Gaston Sengis, chefe da 2ª divisão.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto, Em 23 de agosto de 1926. — Francisco B. da Cunha Lopes, pelo inspector.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 25 de setembro de 1926. — João de Moraes Martins, director geral.

rão ser adoptadas as seguintes dimensões maximas:

Largura, 3m,000.

Comprimento, 8m,000.

Altura, 1m,000.

(Nessas dimensões está incluída a carga.)

1) a concordância dos alinhamentos verticaes deverá ser feita por arcos de parabola ou mesmo circulares.

Art. 2.º As estradas de rodagem federaes, de acordo com o volume de seu trafego terão, progressivamente, os seguintes typos de pavimentação:

1) terreno natural, perfeitamente nivelado e drenado;

2) revestimento de transição: areia e argilla, pedregulho ou macadam.

Conforme as exigencias do trafego esse revestimento deverá ser tratado com oleo, bituminosos, com chloreto de calcio, com silicato de sodio ou outro qualquer elemento aconselhavel;

3) pavimentação rigida: concreto, asphalto, paralelepipedos, sobre base de concreto ou qualquer outro typo de revestimento aconselhado para o trafego moderno.

Art. 3.º Nenhuma estrada, poderá ser construída sem que se façam os respectivos estudos preliminares.

Art. 4.º Os estudos se dividem em:

1) reconhecimento geral dos traçados visiveis, feito á bussola, podometro e aneroides;

2) os estudos definitivos.

Art. 5.º O reconhecimento compre-

hende:

1) planta dos accidentes topographicos, na escala de 1:50.000;

2) perfil longitudinal do caminhamen-

to, nas escalas de 1:50.000 para as distancias e de 5.000 para as alturas, assignando as cotas do nivelamento

barometrico das gargantas, dos cursos de agua, das localidades e demais pontos principaes; a classificação geologica dos terrenos; os vãos das obras de arte principaes; e as condições técnicas adequadas ao traçado;

3) cadernetas autenticadas dos estudos e apontamentos do campo;

4) orçamento approximado dos estudos definitivos e da construção da estrada;

5) relatório minucioso das condições económicas da zona a servir, dos preços de mão de obra e de materiais de construção e de tudo que oriente um juízo seguro a cerca da importancia da estrada e o melhor methodo de construí-la com economia e segurança.

Art. 6.º Os estudos definitivos comprehendem:

1) planta geral da estrada, na escala de 1:2.000, indicando a configuração do terreno por curvas de nível equidistantes de metro em metro em uma zona pelo menos de cem metros; as divisas das propriedades; nome dos proprietarios; a faixa a desapropriar; os caminhamentos da exploração; a linha do projecto, com menção das distancias kilometricas, extremos das tangentes e das curvas com os raios e desenvolvimentos respectivos;

2) perfil longitudinal da linha do projecto, nas escalas de 1:2.000 para as distancias horizontaes e de 1:200 para as altitudes, indicando o terreno natural por linha preta e "o grade" por linha vermelha;

a) as extensões dos alinhamentos retos e o desenvolvimento, angulo central, raio e sentido das curvas;

b) as extensões dos niveis; as taxas de declividade por metro e as extensões das declividades; os raios e desenvolvimentos das curvas circulares de concordancia dos niveis e declividades;

3) projecto de todas as obras de arte e os edificios necessarios, na escala de 1:100, indicando secções e projecções horizontaes e verticaes;

4) tabella de volumes de terraplenagem, indicando a classificação geologica approximada dos terrenos e das distancias médias de transporte;

5) tabella dos alinhamentos e das declividades;

6) cadernetas autenticadas das diversas operações feitas no terreno;

7) orçamento discriminado da despesa total do estabelecimento da estrada, dividido nos capitulos seguintes:

I — Estudos definitivos e locação da estrada;

II — Movimento de terras;

III — Obras d'arte correntes;

IV — Obras d'arte especiais;

V — Superestrutura das pontes;

VI — Pavimentação;

VII — Edificios;

VIII — Cerca;

IX — Telegrapho ou telephone.

8) relatório geral e memória descriptiva e justificativa do projecto; dos terrenos atravessados e da zona de influencia da estrada comprehendendo a estatística da população e da produção, e trafego provavel da estrada e a conveniencia do estabelecimento de nucleos e tudo mais que possa esclarecer os preços técnicos e economicos que regem o estabelecimento de uma estrada.

Art. 7.º A approvação pelo Governo do projecto da estrada ou de qualquer de suas obras importa na desapropri-

ção dos terrenos e bemfeitorias necessarias, cuja occupação se fará de conformidade com a legislação correspondente.

Art. 8.º A execução das obras de construção e conservação das estradas será feita por administração directa, podendo os pagamentos do pessoal ser feitos ou por dia, ou por unidade de serviço por tabella de preços, que poderão ser revistas de 6 em 6 meses e previamente approvadas pelo engenheiro-chefe. Nesse ultimo caso o pagamento será feito ao chefe da turma, de accordo com a medição do serviço executado.

Art. 9.º A comissão será constituída pelo engenheiro-chefe e por um corpo de pessoal tecnico e administrativo, cujo numero e categoria serão determinados, de accordo com a intensidade do serviço e por nomeação do engenheiro-chefe.

§ 1.º O engenheiro-chefe tomará posse e exercicio de seu cargo perante o director geral do Expediente da Secretaria do Estado, deste ministerio, e dará posse e exercicio a todo o pessoal da comissão.

§ 2.º O ministro arbitrará as diarias e gratificações de engenheiro-chefe.

§ 3.º As diarias, entre 10\$ e 50\$, e as gratificações até 1.000\$ (um conto de réis) de todo o pessoal tecnico e administrativo serão arbitradas pelo engenheiro-chefe.

§ 4.º O pessoal operario será de livre escolha e demissão do engenheiro-chefe, podendo os salarios variar entre 5\$ e 30\$, de conformidade com a categoria e natureza dos serviços.

Art. 10. Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pelo ministro.

Directoria Geral de Expediente, em 21 de janeiro de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 1 do corrente foram promovidos e nomeados na Directoria Geral:

Promovidos:

A carteiro de primeira classe, por merecimento, o de segunda Thiago Guedes da Silva;

A carteiro de segunda classe, por antiguidade, o de terceira, Ceceestino Latuga.

Nomeados:

Carteiros de terceira classe os auxiliares de carteiro Arthur Cavalcanti de Sá, Heitor da Motta Ferreira e Humberto Corrêa e o servente de primeira classe Joaquim Freitas Barbosa de Lima.

Auxiliares de carteiro o servente de segunda classe Antonio Barbosa e Moacyr Ferreira Sucupira.

Servente de segunda classe, Abilio Possidonio de Souza.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Ao director tecnico da comissão de obras da Ilha das Cobras, o inspector enviou uma relação dos tipos de guindastes existentes nos portos do Rio de Janeiro e de Santos.

Ao chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o inspector communicou

ter sido approved, pelo ministro, o contracto feito com o Lloyd Brasileiro, para transporte e seguro da draga André Rebouças, de Cabedello a este porto.

—Devidamente informado, foi restituído ao ministerio o officio n. 597, de 8 do corrente, da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando providencias para que seja feito o fechamento de um terreno situado em frente ao armazem de bagagens, junto á praça Mauá.

—Ao chefe da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, o inspector autorizou a providenciar para que solicite ao Estado, concessionario das obras do porto de Nietheroy, a devolução da draga Mauá, necessaria aos serviços da inspectoría.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 31 do corrente foi suspenso por 60 dias o professor do Patronato Agrícola "Anitapolis", Adamaçtor Rodrigues de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Sr. Eugenio Bartholomeu dos Reis, professor do Patronato Agrícola "Pereira Lima":

Aviso n. 85 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação, na Secretaria da Comissão Central de Criadores do Cavallo Puro Sangue, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Funcionarios do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, pedindo que seja prolongada por mais tempo a comissão que vinha exercendo, naquelle estabelecimento, o Dr. Paulo Velloso. — Sendo proposito do Governo chamar aos seus logares os respectivos funcionarios e possuindo o Posto de Pinheiro um medico ao seu serviço, não vejo como contrariar o programma traçado. Assim não me é possível deferir o pedido.

Jacy Feijó, pedindo segunda via de registro. — Requeira certidão querendo.

Alberto Henriques, pedindo passe permanente na Central do Brasil. — Indeferido.

Newton de Castro Belleza, pedindo prorrogação de prazo para entrar em gozo de licença. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1927

Sr. presidente da Comissão Executiva da Primeira Semana da Gallinha no Estado do Pará:

Officio n. 822 — Accusando o recebimento do vosso officio s/n., datado de 2 do corrente, no qual, em nome da Comissão Executiva da 1ª Semana da Gallinha no Pará, offerias a S. Ex. o

Sr. ministro um artistico album da 1.^a exposição avícola, levada a effeito com tanto brilhantismo nesse Estado, cabe-me o grato dever de, em nome e de ordem de S. Ex. o Sr. ministro, agradecer a gentileza da offerta e a distincção de como foi feita, fazendo votos pelo progresso cada vez maior da avicultura nesse Estado, de que é a commissão que dirigis um dos factores mais efficientes e progressistas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 927 — Transmittindo-vos as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 62\$500, e Fontes Garcia & Comp., na de 13\$860, devolvidas por esse tribunal ao Serviço de Povoamento com o officio n. 2.461, de 15 de dezembro proximo passado, sob o fundamento de que não podiam ser registradas por impropriedade de classificação, declaro que, tratando-se de material empregado na conservação de machinas das embarcações do referido serviço, foi bem classificada na sub-consignação 3.^a — Postes telegraphicos, etc. — Consignação "Material" — I — Material permanente, da verba 3.^a, que tambem se destina ao reparo de machinas, embarcações, etc.

Rogo, pois, seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse tribunal, afim de que seja reconsiderado o acto que negou registro á referida despesa.

N. 928 — Rogo providencias para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, mediante distribuição de credito, seja paga a inclusa folha na importancia de 20:000\$, relativa ao auxilio que compete, no corrente anno, á Associação Nacional de Criadores de Suínos, pela manutenção de um registro genealogico de raças puras de suínos, de conformidade com a clausula X do accordo celebrado com o Governo Federal a 5 de junho, do anno de 1925.

Requerimento despachado

D. C. 205, 1927 — Agronomo Joaquim Barreto Costa, pedindo pagamento de vencimentos no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926. — Deve o interessado promover o pedido de credito ao Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1927

Officios:

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barceiras — Estado da Bahia:

N. 929 — Em resposta ao vosso telegramma de 15 do corrente, communico-vos que o credito para pagamento dos vencimentos a que tendes direito como director desse Aprendizado, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro proximo passado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 930 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e leitos que forem feitas pelo director de secção desta Directoria Geral, Dr. João O' Dwyer, designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados e repartições deste ministerio, nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do empenho feito por estimativa, em proveito dessa estrada, no corrente exercicio.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 931 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de serem acceitos os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo director de secção desta Directoria Geral, Dr. João O' Dwyer, designado para inspecionar os estabelecimentos subvencionados e repartições deste ministerio, nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do empenho feito por estimativa, em proveito dessa repartição, no corrente exercicio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira:

N. 932 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e leitos que forem feitas pelo director de secção desta Directoria Geral, Dr. João O' Dwyer, designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados e repartições deste ministerio, nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do empenho feito por estimativa, em proveito dessa estrada, no corrente exercicio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co., Ltd.:

N. 933 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e leitos que forem feitas pelo director de secção desta Directoria Geral, Dr. João O' Dwyer, designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados e repartições deste ministerio, nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do empenho feito por estimativa, em proveito dessa estrada, no corrente exercicio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Mogyana:

N. 934 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e leitos que forem feitas pelo director de secção desta Directoria Geral, Dr. João O' Dwyer, designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados e repartições deste ministerio, nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do empenho feito por estimativa, em proveito dessa estrada, no corrente exercicio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 935 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e leitos que forem feitas pelo director de secção desta Directoria Geral, Dr. João O' Dwyer, designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados e repartições deste ministerio, nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do empenho feito por estimativa, em proveito dessa estrada, no corrente exercicio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.722 — Pego-vos providencias no sentido de ser sustado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o desconto que vem sendo feito sobre os vencimentos do economo-almojarife do Patronato Agrícola Diogo Feijó, José Antonio de Carvalho, a titulo de aluguel de casa, sendo-lhe restituída a importancia que, indevidamente, lhe tenha sido descontada, a partir de janeiro de 1926.

Esse funcionario está isento do pagamento de aluguel de casa, de accordo com o n. 2, do art. 22, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, revigorado pelo n. 76, II — Rendas patrimoniacas, da lei n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926, visto ter residenciã obrigatoria na sede do alludido estabelecimento, em virtude da natureza de suas funções.

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina, Florianopolis, S. C.:

N. 3.732 — Em resposta ao vosso officio n. 206, de 30 de novembro ultimo, no qual apresentaes proposta para regularizar a situação embaraçosa decorrente da emancipação do nucleo colonial Esteves Junior e paralyzação do serviço de concessão de terras, declaro-vos que o Governo Federal poderá entrar em accordo com o governo desse Estado, mediante as seguintes condições:

1.^a O Governo Federal restituirá ao governo desse Estado, as terras existentes nos nucleos coloniacs emancipados, Anitapolis e Senador Esteves Junior, e que estiverem devolutas.

2.^a Essas terras serão separadas dos lotes já concedidos aos nucleos emancipados por uma commissão composta de dous engenheiros, sendo um do Serviço de Povoamento e o outro desse Estado.

3.^a As divisas dos lotes já concedidos pela União serão respeitadas por esse Estado, ou por terceiros que obtiverem concessões de terras estadoacs, nos limites daquelles nucleos.

4.^a A arrecadação da divida colonial actual continuará a ser feita por funcionarios da União, revertendo a renda em beneficio dos cofres federacs.

5.^a As estradas geraes e caminhos vicinacs serão conservados pelo Estado.

6.^a O Estado manterá o nucleo de escolas primarias, que se tornar preciso, nos nucleos coloniacs supra-referidos.

7.^a Os moveis e semoventes, que ora se encontram nos referidos nucleos coloniacs, serão aproveitados em outras re-

partições federaes ou serão vendidos em hasta ou concorrência publica.

8.º O Governo Federal, nos termos do art. 230. do Regulamento do Serviço de Povoamento, permite que sejam utilizados pelo Estado ou município em que se acharem os nucleos emancipados, os edificios que forem indicados pelo Estado existentes nos diversos nucleos.

Os demais imóveis que não puderem ser utilizados por outra repartição do Ministerio da Agricultura, passarão para o da Fazenda, Saude e fraternidade.

— Sr. intendente municipal de Santa Anna do Catú, Estado da Bahia:

N. 3.752 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 25, de 12 de novembro ultimo, tenho a honra de agradecer a doação da propriedade denominada "Grobó", feita á União por um grupo de fazendeiros desse município e por intermedio dessa municipalidade, para ser incorporada á Fazenda Modelo de Criação do Catú.

Nesta data, solicito ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser o delegado fiscal do Thezouro Nacional nesse Estado, autorizado a representar a União no acto da lavratura da respectiva escriptura de doação.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.762 — Identico ao aviso numero 3.752.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1927

Officios

Sr. director do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico, Pinheiro, R. J.:

N. 3.712 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 139, de 14 do corrente, que foram effectivamente recebidos nesta directoria geral os inventarios relativos ao anno de 1925.

Pego-vos, entretanto, com a possível brevidade, a remessa dos inventarios referentes a 1926.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.712 — Comunicando o teor do aviso n. 3.732.

Terceira secção

Por portaria de 29 de março corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 8.º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 3.º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Cyro Torres.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1927

(* Pedido de privilegio:

Dr. Regino de Paula Aragão, para "um esmalte ou verniz de cor preta, preparado com productos extrahidos da hulha por destillação fraccionada e misturados em proporções convenientes". — **Indeferido.**

Dia 31

Decio de Araujo (dous requerimentos), Sociedade Anonyma Vanadiol, Arthur Leslie Bagot-Gray e Josephine Bagot-Gray, Julius Tammerik, Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta", International Combustion Engineering Corporation e Butler Ames. — Lavre-se o termo.

Associated Telephone & Telegraph Company (dous requerimentos) e Vereinigte Stahlwerke A. G. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Vicente Filizola (dous requerimentos), W. Carlos von Montford, Luiz Pinatel, Adolpho Pinatel e Guilherme K. Hoferdt, Alfredo Augusto Mendes Franco, Sacoman Freres, Caetano de Franco, A. J. Renner & Comp. e Filizola & Comp. — Deferido.

Guilherme Gomes de Mattos. — Dê-se certidão.

C. Buschmann (dous requerimentos) e Monsen & Harris (dous requerimentos). — Expeçam-se guias.

Perreira Amorim & Comp. — Anote-se as transferencias e dêem-se certidões.

Visconde de Moraes José (dous requerimentos). — As marcas de commercio e industria são concedidas somente a negociantes e a industriaes a quem se garante o uso exclusivo da marca. O requerente allega ser capitalista e banqueiro. Não está, pois, comprehendido na exigencia do art. 79 do decreto n. 16.264, nem fez a prova de que é inventariante dos bens deixados por Alfredo Elysario da Silva. Prove, pois, o allegado e satisfazendo as exigencias legais.

— Foram archivadas as marcas internacionais de Berna constantes da notificação n. 4.439 de ns. 47.657 e 47.787, excepto as de ns. 47.658, 47.757, 47.758 e 47.976, recusadas por imitarem, respectivamente, as de ns. 3.575 de São Paulo e 7.974, 7.975 e 7.976 do Bureau de Berna. Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e operações diversas constantes na citada notificação.

Pedidos de registro de marcas:

Fortes, Proença & Comp. Ltd., da marca "Muthiol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Conrado de Almeida, da marca "Casa Conrado", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Pedro Moraes, da marca "Zéze", em um escudo de phantasia, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Oliveira Mello & Comp., da marca "Café São Pedro", com a representação de um busto de São Pedro dentro de um rotulo de phantasia, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Guimarães & Campos, da marca "A Singular", em um rotulo de phantasia, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

João Fernandes & Comp., da marca "Cervejaria Portugal Maior", com a representação de um rotulo de phantasia, tendo no centro um guerreiro e mais abaixo, dos lados, um motto e uma torre, para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se nas classes 42 e 43.

F. Martins & Comp., da marca "Grande Armazem Pão de Assucar", em um rotulo de phantasia, para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se somente para a classe 43. A mar-

ca imita as de ns. 11.060 e 20.953, desta Capital.

J. P. de Souza & Comp., da marca que consiste na representação de Mercurio montado em um velocipede ostentando na mão direita um caduceu, para distinguir artigos das classes 12, 14, 22, letras a e b, 23, 5, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 48 e 50, letras a, b, d, g e h. — Attendendo á representação da Secção de Marcas reforme o despacho de 8 cadente para mandar que a marca seja registrada, excepto para os artigos das classes 12, 28, 29, 30, 36, 37, 48 e 50 letra a, por imitar as de numeros 10.414, 12.781, 15.879 e 12.633, aquellas nacionaes e a ultima de Berna.

J. S. Taveira, da marca "Agencia Atlas", com a figura do Globo terrestre envolto em nuvens, tendo em cima uma figura symbolica, para distinguir artigos da 50, letra j. — Indeferido. A marca imita a de n. 13.845, desta Capital.

Castro Lessa, da marca "Migranol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de numero 8.020, de Berna e faltam as declarações necessarias.

Rectificação:

Consiste na denominação "N. E. U. V. E." a marca mandada registrar em nome de Antonio Terranova, por despacho de 23 de março de 1927, para distinguir artigos da classe 47 e não como foi publicado no *Diario Official* de 25 do mez e anno.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeçoamentos em lampadas de mesa e outras" — para a qual pediu privilegio Butler Ames (deposito numero 3.332, de 31 de março de 1927):

1.º Uma lampada de mesa, do tipo que tem um reflector para projectar a luz para baixo e para os lados, para iluminação local, caracterizada por um segundo reflector invertido, para projectar uma parte da luz para cima e para os lados, para fins de iluminação geral e na qual, uma unica lampada possa servir, tanto para fins de leitura, como tambem para iluminação geral da sala.

2.º Uma lampada de mesa, segundo a caracteristica 1.º, caracterizada ainda pelo facto das partes menores dos dous reflectores serem juxtapostos.

3.º Uma lampada de mesa, segundo a caracteristica 2.º, caracterizada ainda pelo facto das partes menores dos dous reflectores, terem approximadamente o mesmo diametro.

4.º Uma lampada de mesa, segundo qualquer das caracteristicas precedentes, caracterizada ainda pelo facto de serem os dous reflectores montados em um suporte commum.

5.º Uma lampada de mesa, segundo a caracteristica 4.º, caracterizada ainda pelo facto de ser o referido suporte ajustavel, de maneira a variar a posição dos reflectores no seu eixo commum.

6.º Uma lampada de mesa, segundo qualquer das caracteristicas precedentes caracterizada ainda pelo facto da focalização do reflector que projecta luz para cima, achar-se acima da focalização do reflector que projecta luz para baixo.

Pontos característicos da invenção de "Fornalhas de caldeira com queimadores para combustível automatico" — para a qual pediu privilegio — International Combustion Engineering Corporation (deposito n. 3.533, de 31 de março de 1927):

1.º Uma caldeira do tipo de fornalha em que os tubos de descida são localizados no interior do revestimento da caldeira, na passagem dos gases de combustão em seu trajecto para o aquecedor do ar, para o fim indicado.

2.º Uma caldeira do tipo de fornalha compreendendo um tambor trazeiro superior e outro inferior, ligados por uma ordem de tubos que constituem os tubos de descida e formam a secção economizadora;

3.º Uma caldeira do tipo de fornalha na qual os tambores transversaes nos quaes são embutidos os tubos da parede trazeira, são ligados entre si por tubos que constituem uma secção economizadora que faz parte integrante da fornalha da caldeira, uma saída para os productos de combustão, sendo localizada além da secção economizadora;

4.º Uma caldeira do tipo de fornalha na qual os productos de combustão deixam a camara de combustão pelo fundo da mesma e passam no seu trajecto para a saída, por sobre tubos d'agua que fazem parte da circulação da caldeira e constituem os tubos de descida;

5.º Uma caldeira do tipo de fornalha, segundo a caracteristica 4, na qual ha um superaquecedor localizado entre a parede trazeira da camara de combustão e os tubos de descida;

6.º Uma caldeira do tipo de fornalha, segundo qualquer das caracteristicas anteriores, na qual o combustível e o ar são admittidos na parte superior da fornalha, na forma conhecida, para formar um turbilhão, afim de produzir uma combustão turbulenta;

7.º Uma caldeira do tipo de fornalha, segundo qualquer das caracteristicas anteriores, na qual os tubos que constituem a parede dianteira, são, cada um, embutido em cabeceiras separadas, nas quaes tambem são embutidos os tubos que constituem uma parte da ordem de tubos que forma o fundo da camara de combustão;

8.º Uma caldeira do tipo de fornalha, construida e adaptada para materialmente operar de conformidade com a descrição feita, relativamente á figura 1 dos desenhos annexos, ou como modificada, relativamente ás figuras 2 e 3.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em ou relacionados a sistemas telephonicos", para a qual pediu privilegio Associated Telephone & Telegraph Company (deposito numero 3.534, de 31 de março de 1927):

1.º, um systema telephonic no qual em resultado da extensão de uma ligação em uma determinada direcção, um registrador adaptado a responder a uma serie de impulsos subsequentemente transmittidos, é associado a uma ligação parcialmente estabelecida;

2.º, um systema telephonic empregando transmissores registradores associados a linhas de entrada através de chaves de "procura" ou oscillantes, na qual uma linha se torna occupada para as chaves que tem acesso á ella, se não houver um transmissor registrador, vago á mesma associado.

3.º, um systema telephonic incluindo centros telephonicos particulares no qual

os algarismos finaes que designam um centro telephonic particular são dispostos para serem recebidos por um transmissor de registro adaptado para re-transmittir series de impulsos que podem differir em numero e valores daquelles que comprehendem os algarismos finaes mencionados;

4.º, um systema telephonic incluindo centros telephonicos particulares no qual um só numero é destinado a cada um destes centros, independentemente do numero de linhas a elle ligadas, formando os mencionados numeros uma serie consecutiva;

5.º, um systema telephonic incluindo centros telephonicos particulares accessiveis por meio de chaves adaptadas para responderem a dous algarismos e depois iniciar uma acção de procura ou escolha, no qual um unico numero é destinado a cada centro telephonic particular independentemente do numero de linhas a elle ligadas, não tendo os mencionados numeros nenhuma relação com a posição das ditas linhas nos blocos das ditas chaves;

6.º, um systema telephonic de accôrdo com o ponto 1 no qual o registrador é adaptado para transmittir series de impulsos para operarem as chaves restantes;

7.º, um systema telephonic de accôrdo com o ponto 1 no qual um registrador é posto em uso unicamente para ligações feitas para centros telephonicos particulares;

8.º, um systema telephonic de accôrdo com o ponto 6 no qual a transferencia é adaptada para ser rapidamente alterada por meio de uma armação de distribuição;

9.º, um systema telephonic de accôrdo com o ponto 2 no qual um circuito é provido para commandar a operação das ditas chaves de busca ou selecção de modo que um certo numero minimo de linhas vagas terá transmissores registradores a ellas associados;

10, um systema telephonic de accôrdo com o ponto 9 no qual a chave de selecção associada a uma determinada linha é impedida de funcionar enquanto a mesma estiver sendo usada;

11, um systema telephonic de accôrdo com os pontos 4 ou 5 no qual a parte final do numero do centro telephonic particular é recebido por um transmissor registrador e re-transmittido como uma serie de impulsos que podem differir em numero e valor daquelles recebidos;

12, um systema telephonic substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas telephonicos" — para a qual pediu privilegio a Associated Telephone Telegraph Company (deposito numero 3.535, de 31 de março de 1927):

1.º, um systema telephonic automatico tendo uma posição de telephonista por meio da qual podem ser feitas ligações através de chaves automaticas por meio de um transmissor de impulsos no qual a sua ligação para um tronco de saída é adaptada para ser effectuada sómente quando o transmissor de impulsos estiver em uma posição fóra de normal.

2.º, um systema telephonic automatico tendo uma posição de telephonista por meio da qual podem ser feitas ligações através de chaves automaticas por meio de um transmissor de impulsos no qual a ligação do aparelho telephonic da telephonista com o tronco pelo qual está sendo feita uma ligação é automaticamente evitada enquanto o transmissor de impulsos estiver em uma posição fóra do normal;

3.º, um systema telephonic automatico tendo uma posição de telephonista por meio da qual as caracteristicas electricas das linhas dos assignantes podem ser experimentadas por meio de aparelhos associados e um cordão de prova no qual a ligação do transmissor de impulsos com o cordão de prova é feito automaticamente em resultado do movimento do transmissor de impulsos;

4.º, um systema telephonic automatico de accôrdo com o ponto 3 no qual se tem acesso ás linhas em experiencia por meio de circuitos tronco terminando em "jacks" comprehendendo dous conductores accionadores e dous conductores de prova que terminam em um distribuidor de prova que tem acesso a um conductor de experiencia por meio do qual se póde estabelecer uma ligação com uma linha desejada;

5.º, um systema telephonic automatico de accôrdo com o ponto 4 no qual a introdução inicial da péga de prova em um "jack" de tronco prepara um circuito para um relai de retenção, relai esse que é excitado ao retirar-se a péga do "jack" e tornado inactivo ao introduzir-se novamente a péga;

6.º, um systema telephonic automatico de accôrdo com os pontos 4 ou 5 no qual o circuito tronco inclui dous relais, um dos quaes é operado ao introduzir-se a péga de prova no "jack" de tronco para preparar um circuito para o segundo relai que á adaptado de modo a excitar-se em serie com o dito primeiro relai ao retirar-se a péga de prova do "jack" completando então um circuito de retenção entre os conductores accionadores;

7.º, um systema telephonic automatico de accôrdo com o ponto 4 no qual um relai é ligado a cada conductor accionador no distribuidor de prova, sendo um dos mencionados relais disposto de modo a commandar o ajustamento das chaves de prova enquanto que o outro relai é disposto de modo a commandar a operação da relai de manobra da chave de linha associada á linha experimentada;

8.º, um systema telephonic automatico de accôrdo com o ponto 4, em consequencia do movimento de ajuste do transmissor de impulso, os conductores do circuito de cordão são ligados aos conductores accionadores do circuito tronco enquanto que depois da volta ao normal do transmissor de impulso os conductores do circuito de cordão são ligados aos conductores de prova;

9.º, um systema telephonic automatico de accôrdo com o ponto 8 no qual a transferencia dos conductores accionados e de prova é effectuada por um relai commandado pelo circuito de luva da péga de prova em serie com os contactos da chave de conversação da telephonista;

10, um systema telephonic automatico de accôrdo com o ponto 5 no qual os circuitos tronco incluem um relai de signal adaptado para ser commandado

pelos condutores de prova quando a peça de prova é retirada do "jack" para indicar a telephonista as condições da linha liga, si occupada ou vaga;

11, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 4 no qual os signaes visuaes e audiveis são transmitidos á telephonista devido a umas ligações de circuito tronco por meio do qual se tem accesso ás linhas em experiencia;

12, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 11 no qual os signaes de linha occupada são ligados sob o commando de um relai polarizado que é associado ao cordão de prova emquanto o transmissor de impulsos estiver na posição fóra de normal;

13, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 12 no qual a operação do relai polarizado é adaptada de modo a manter o relai associado ao cordão de prova;

14, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 13 no qual na operação da chave de conversação da telephonista os signaes de linha occupada são adoptados para serem desligados ao desarmar-se o relai polarizado, de modo a tornar possível á telephonista verificar a condição de occupada da linha em prova;

15, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 3 no qual um circuito tronco que termina no "jack" é provido na posição da telephonista, circuito este que se estende a uma chave de busca e tambem a blocos de ligadores de modo que o tronco póde ser usado para serviços geraes de entrada e saída;

16, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 15 no qual o circuito tronco é provido de um relai adaptado para ser excitado pela corrente de signal em serie com um condensador em uma chamada de fóra e para ser operado independentemente do dito condensador em uma chamada para fóra;

17, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 3 no qual um circuito tronco que termina no "jack" é provido na posição da telephonista que é directamente accessivel de um certo grupo de chaves selectoras em resultado da selecção de um numero telephonico determinado;

18, um systema telephonico automatico de accôrdo com o ponto 3 no qual a posição da telephonista é provida de um circuito de cordão que termina de um lado em uma peça de attender e do outro em uma chave de linha;

19, um systema telephonico de accôrdo com o ponto 18 no qual o circuito de cordão incluye um relai que é conservado normalmente em certo circuito entre os seus proprios contactos e os contactos de uma chave de selecção, de modo que quando o relai é permitido excitar-se ao operar a chave selectora, ficará excitado depois que a chave seleccionadora é trazida á posição normal;

20, um systema telephonico automatico de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes no qual uma disposição especial de relai é provida para ligar o apparelho telephonico de telephonista, depois de um pequeno intervalo de tempo, depois que a chave de conversação é virada, de modo a evitar um estallido no phone;

21, um systema telephonico automatico substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "Um processo para o fabrico da seda artificial e dos fios e filamentos artificiaes, para a qual pediu privilegio a Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta" (deposito n. 3.536, de 31 de março de 1927):

1º, apparelho para fiação de derivados de cellulose de accôrdo com o privilegio n. 15.118, de 3 de outubro de 1925, caracterizado por ser constituido por uma cellula de fiação aquecida e um dispositivo de condensação dos solventes, sendo o condensador ligado á cellula perto ás suas pontas inferior e superior de uma maneira que assegura, automaticamente, a circulação da corrente de gazes entre a cellula e o condensador, com o movimento ascendente desta corrente de gazes na cellula de fiação;

2º, modo de execução do apparelho de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que a cellula de fiação, seja ella aquecida ou não, é ligada, na sua parte inferior, ao dispositivo condensador dos solventes e na sua parte superior e um dispositivo de reaquecimento da atmosfera gazosa, que é, igualmente, em comunicação com o dispositivo condensador, de maneira tal que se estabeleça uma circulação automatica da corrente de gazes, com o movimento descendente da corrente dentro da cellula de fiação;

3º, uma instalação para a fiação de derivados da cellulose composta de um numero qualquer de apparelhos de accôrdo com os pontos 1º ou 2º, caracterizada por possuir cada um dos apparelhos o seu proprio dispositivo de fiação e seu proprio dispositivo de condensação dos solventes evaporados.

Pontos característicos da invenção de "Uma dobradoira" para a qual pediu privilegio a Vereinigte Stahlwerke A. G. (deposito n. 3.537, de 31 de março de 1927):

1º, dobradoira fabricada inteiramente de arame, caracterizada pelo facto de que os laços ou anneis de arame, cujo conjuncto forma a parte prismatica, estão, nos extremos, virados e entrelaçados de tal maneira que formam olhaes em que se póde enfiar o eixo;

2º, dobradoira de accôrdo com o ponto 1º, caracterizada pelo facto de que os anneis de rebordo — g —, depois de arruada a dobradoira, são mantidos em sua posição por meio de resallos — f — formados por anfractuosidades praticadas nas varas longitudinaes — e —.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho commutador electrico applicavel aos relógios communs para fazer funcionar ou parar em momentos desejados quaesquer apparelhos ou machinismos", para a qual pediu privilegio Julius Tammerik (deposito numero 3.538, de 31 de março de 1927):

1º, um apparelho commutador electrico applicavel aos relógios communs para fazer funcionar ou parar em momentos desejados quaesquer apparelhos ou machinismos, o qual consta de:

a) um commutador de horas, que consta de uma chapa mais ou menos rigida de material isolante, fixada por qualquer meio conveniente, á carcassa

ou á armação do relógio, sendo a referida chapa dotada de uma perfuração central destinada a ser atravessada pelo eixo do ponteiro menor do relógio; de um contacto annular concentrico á perfuração central e de uma série de contactos, em numero correspondente ás horas do mostrador, electricamente isolados entre si e dispostos em um circulo concentrico externo ao contacto annular; de um braço flexivel ou em mola, firmemente ligado ao eixo do ponteiro menor e electricamente isolado do mesmo, em cuja extremidade livre se acha ligada uma peça em ponte que supporta em suas extremidades dous contactos equidistantes, um dos quaes destinado a deslizar sobre o contacto annular e o outro destinado a deslizar sobre a série dos contactos horarios á medida que, por intermedio da peça em ponte e braço flexivel, são os referidos contactos arrastados em movimento giratorio pelo eixo do ponteiro menor do relógio.

b) um commutador de minutos, que consta de uma chapa mais ou menos rigida de material isolante, fixada por qualquer meio conveniente á carcassa ou á armação do relógio, sendo a referida chapa dotada de um contacto disposto em seu centro e de uma série de contactos, em numero correspondente aos minutos do mostrador, electricamente isolados entre si e dispostos em um circulo em volta do contacto central; de um braço flexivel ou em mola, firmemente ligado á extremidade posterior do eixo do ponteiro maior do relógio e electricamente isolado do mesmo, em cuja extremidade livre se acha ligada uma peça em ponte que supporta em suas extremidades dous contactos equidistantes, um dos quaes destinados a girar sobre o contacto central e o outro destinado a deslizar sobre a série dos contactos dos minutos á medida que, por intermedio da peça em ponte e braço flexivel, são os referidos contactos arrastados em movimento giratorio pelo eixo do ponteiro maior do relógio.

c) um interruptor multiplo a botões de pressão, que consta de uma base preferivelmente circular, rigida e de material isolante, dotada de perfurações e canceluras para accommodação dos parafusos e fios de ligação electrica; sobre esta base uma placa preferivelmente circular, de material isolante, dotada de perfurações coincidentes com as da base, e montada sobre esta placa isolante, presas por qualquer forma conveniente, duas molas, preferivelmente de arame e em forma de serpentina em uma só peça ou em partes, dispostas as referidas molas em dous circulos concentricos, servindo a mola do circulo externo a todos os interruptores da série dos minutos e a mola do circulo interno a todos os interruptores da série das horas, e um numero conveniente de supportos, preferivelmente em forma de mandibulas fixas e preferivelmente em numero de quatro dispostos symmetricamente á distancia de 90° uns dos outros, sendo as mandibulas dotadas de furos para receberem os munhões de alavancas interfixas sobre cujas extremidades internas assenta um botão central de pressão e sobre cujas extremidades externas assenta uma segunda chapa isolante dotada de furos quadrados coincidentes com os furos das duas placas acima referidas, e de um furo central destinado a ser atravessado pelo botão cen-

tral de pressão, sendo esta chapa isolante obrigada, por meio de molas fixadas sobre ella e apoiadas contra a tampa do interruptor, a voltar á sua posição normal quando premiada para fóra della por meio do botão central; e séries de pinos, correspondentes respectivamente aos interruptores das horas e aos interruptores dos minutos, tendo as cabeças em forma de botões de pressão atravessando a referida tampa e dotadas de abas que esbarram contra a superfície interna da tampa para impedir a queda ou perda dos pinos e levando na parte distal dos botões a numeração correspondente das horas ou minutos, sendo a haste do pino quadrada na sua parte superior para se encaixar nos furos quadrados da chapa que assenta sobre as extremidades externas das alavancas interfixas para o fim de mantel-os em posição invariavel de facil leitura dos numeros indicativos das horas e minutos, e sendo a parte inferior da haste dos referidos pinos cylindrica e dotada de dois pescocos separados por um intervallo preferivelmente esphérico ou oval, destinados os referidos pescocos a serem presos pelas referidas molas em serpentina, das horas e dos minutos, sendo o pescoco inferior destinado a prender-se nas molas para manter firmemente os pinos fóra de contacto com os parafusos de ligação electrica da chapa da base e o pescoco superior destinado a prender-se nas molas para obrigar os pinos em contacto brusco e firme contra os referidos parafusos de ligação electrica, sendo este pescoco superior de forma e localisação adequadas para que a mola não alcance o fundo do mesmo, para melhor obrigar a uma ligação firme, as ligações são ajustadas, para funcionamento ou parada dos receptores nos momentos desejados, premindo-se com os dedos os botões de pressão dos pinos correspondentes ás horas e minutos desejados, sendo o botão central de pressão destinado a permittir que com um só movimento se desfaçam todas as ligações que estejam effectuadas, pela actuação das extremidades externas das alavancas interfixas contra a chapa isolante que contra ellas assenta a actuação desta chapa contra as abas das cabeças dos pinos.

d), um relai, o qual póde preferivelmente ser dos de construção e operação ordinarias, a enrolamento, nucleo e armadura, destinada a separar em internos e externos os circuitos electricos de commando para o fim de afastar das proximidades do mecanismo do relógio as correntes comparativamente mais intensas que porventura se tornem necessarias ao funcionamento ou parada do receptor a operar, devendo o referido relai ter a resistencia e capacidade necessarias para poder ser ligado á fonte de energia electrica desejada, communmente uma rede domestica ou industrial de luz e força, e para fazer fechar o circuito externo ou circuito do receptor; partindo o circuito interno de um dos polos da fonte de energia electrica, dirigindo-se por um conductor conveniente para o parafuso de ligação electrica da base do interruptor multiplo a botões de pressão, o qual se acha ligado á mola em serpentina correspondente aos interruptores das horas, passando desta mola, através dos pinos respectivos das horas e parafusos de ligação e fios conductores respectivos, para os contactos respectivos do commutador das horas, dahi, através dos contactos moveis deste commutador e respectiva

peça em ponte, para o contacto annular do referido commutador, dahi por um conductor conveniente para o parafuso da base do interruptor multiplo que se acha ligado á mola em serpentina correspondente aos interruptores dos minutos, passando desta mola, através dos pinos respectivos dos minutos e parafusos de ligação e fios conductores respectivos, para os contactos respectivos do commutador dos minutos, dahi, através dos contactos moveis deste commutador e respectiva peça em ponte, para o contacto central do referido commutador, dahi, por um conductor conveniente, para um dos terminaes do enrolamento do relai, através do referido enrolamento, e do outro terminal deste, por um conductor conveniente, para o outro polo da fonte de energia electrica, fechando assim os circuitos internos desejados, de accordo com os ajustamentos executados no interruptor multiplo a botões de pressão; partindo o circuito externo ou circuito do receptor de um dos polos da fonte de energia electrica, dirigindo-se por um conductor conveniente para um dos terminaes do receptor, através deste, e do outro terminal do referido receptor, por um conductor conveniente, para a armadura do relai, desta referida armadura para a nucleo do referido relai quando a referida armadura se achar atrahida contra o referido nucleo em virtude da excitação deste pela circulação das correntes dos circuitos internos através do enrolamento do referido relai, e do referido nucleo do relai por um conductor conveniente para o outro polo da fonte de energia electrica, fechando assim o circuito electrico do receptor, fazendo assim funcionar ou parar osapparehos ou machinismos desejados nos momentos desejados, de accordo com os ajustamentos executados para os circuitos internos no interruptor multiplo a botões de pressão;

2, um apparelho commutador electrico, de conformidade com o ponto característico 1, no qual é omitido o interruptor multiplo, passando o contacto annular do commutador das horas a ser ligado por um conductor electrico directamente a um dos polos da fonte de energia electrica, e os contactos da série dos minutos do commutador de minutos ligados por conductores directamente aos contactos desejados da série das horas no commutador das horas, sendo ligados em multiplo ou paralelo todos os contactos da série dos minutos que tenham que dar commutação em hora coincidente, e ligados como um grupo ao respectivo contacto da série das horas, continuando o restante das ligações electricas, a partir do contacto central do commutador dos minutos, tal como no caso do ponto característico 1; podendo ser omitidos respectivamente do commutador das horas e do commutador dos minutos todos os contactos da série das horas e da série dos minutos correspondentes ás horas ou minutos em que não sejam desejadas ligações ou commutações electricas;

3, um apparelho commutador electrico, de conformidade com o ponto característico 1, no qual são omitidos o interruptor multiplo e o commutador das horas, passando os contactos da série dos minutos do commutador dos minutos a ser ligados em multiplo ou paralelo, e ligado esse grupo por um conductor electrico directamente a um dos polos da fonte de energia electrica, continuando o restante das ligações electricas, a par-

tir do contacto central do commutador dos minutos, tal como no caso do ponto característico 1; podendo ser omitidos do commutador dos minutos todos os contactos da série dos minutos correspondentes aos minutos em que não sejam desejadas ligações ou commutações electricas;

4, um apparelho commutador electrico, de conformidade com o ponto característico 1, destinado a fazer funcionar ou parar apparehos ou machinismos diferentes em momentos desejados não coincidentes, no qual o interruptor multiplo a botões de pressão é substituído por um interruptor multiplo a pinos e receptaculos, caracterizado conforme a baixo se reivindicará, e no qual o relai unico do circuito interno conjugado com o interruptor multiplo a botões de pressão é substituído por um numero de relais diferentes, correspondentes ao numero de tempos diferentes em que se deseje effectuar commutações ou ligações electricas para funcionamento ou parada de receptores diferentes, podendo os diferentes relais ser taes como os reivindicados no ponto característico 1, e sendo os diferentes relais preferivelmente acondicionados em uma caixa, que poderá ser annexada á caixa do interruptor multiplo a pinos e receptaculos ou della separada. Constando o interruptor multiplo a pinos e receptaculos de uma base preferivelmente circular, rigida e de material isolante, dotada de perfurações e canceluras para accommodação dos parafusos e fios de ligação electrica; sobre esta base uma placa preferivelmente circular, rigida e de material isolante, dotada de perfurações coincidentes com as da base, e montadas sobre esta placa isolante, engastadas por qualquer forma conveniente, duas séries de receptaculos de contacto electrico preferivelmente com acção de mola para fazer contacto firme sobre o pescoco dos pinos de contacto, sendo os receptaculos electricamente isolados entre si, correspondendo os receptaculos de uma das séries ás horas do mostrador do relógio e os receptaculos da outra série aos minutos do mostrador do relógio e sendo os referidos receptaculos de ambas as séries convenientemente numerados de modo a corresponder respectivamente aos numeros indicativos das horas e dos minutos do mostrador, achando-se cada um dos referidos receptaculos electricamente ligado aos respectivos parafusos de ligação electrica que atravessam a base para receber no fundo desta os fios respectivos de ligação electrica, podendo os receptaculos de ambas as séries ser dispostos em fileiras, ou circulos ou outra forma conveniente, sendo, porém, preferivelmente dispostos em circulos concentricos, dispondo-se os receptaculos da série das horas no circulo interno, e podendo tambem os receptaculos de ambas as séries em vez de singelos, ser multiplos ou em grupos compostos de maior ou menor numero de bocas receptoras com o mesmo numero indicativo da hora ou minuto e ligadas electricamente entre si; de uma segunda placa preferivelmente circular, rigida e de material isolante, dotada de perfurações coincidentes com os receptaculos, formando a tampa do interruptor e montada por qualquer forma á distancia conveniente da placa de engastamento dos receptaculos de contacto, de modo a servir de guia para os pinos de contacto e mantel-os em posição substancialmente perpendicular ao plano da referida placa de engastamento; de pi-

nos de contacto de comprimento adequado para, atravessando a tampa do interruptor, alcançarem os receptáculos de contacto, tendo preferivelmente na extremidade um pescoco de forma conveniente para se encaixar nos receptáculos e desies receber a acção da mola para contacto firme, sendo os referidos pinos preferivelmente dotados de cabeça isolante defacil manuseamento, e achando-se cada um dos referidos pinos de contacto ligado por um conductor conveniente a um terminal do enrolamento dos relais. Partindo o circuito interno de um dos polos da fonte de energia electrica, dirigindo-se por um conductor electrico para o contacto annular do commutador das horas, dahi, através dos contactos moveis deste commutador e respectiva peça em ponte, para os contactos da série das horas do referido commutador, desses contactos, por conductores convenientes, para os receptáculos de contacto da série das horas no interruptor multiplo a pinos e receptáculos, desses receptáculos, através de pinos de contacto e conductores respectivos, para os terminaes dos enrolamentos dos relais correspondentes, através do enrolamento de cada relai até o outro terminal, dahi pelo conductor correspondente até o outro pino de contacto correspondente, dahi para um receptáculo de contacto da série dos minutos no interruptor multiplo a pinos e receptáculos, dahi por um conductor para o contacto correspondente da série dos minutos do commutador dos minutos, dahi, através dos contactos moveis deste commutador e respectiva peça em ponte, para o contacto central do referido commutador, e dahi por um conductor conveniente para o outro polo da fonte de energia electrica, fechando assim os circuitos internos desejados, de accordo com os ajustamentos executados no interruptor multiplo a pinos e receptáculos; partindo os circuitos externos, digamos, o circuito de um dado receptor, de um dos polos da fonte de energia electrica dirigindo-se por um conductor electrico para um dos terminaes do receptor, através desse receptor até o outro terminal do mesmo, dahi por um conductor para o nucleo de relai correspondente, através desse nucleo para a armadura do referido relai quando a referida armadura se achar atrahida contra o referido nucleo em virtude da excitação deste pela circulação das correntes dos circuitos internos através do enrolamento do referido relai, e da referida armadura, por um conductor electrico, para o outro polo da fonte de energia electrica, fechando assim o circuito electrico do receptor, fazendo assim funcionar ou parar os diferentesapparelhos ou machanismos desejados nos diferentes momentos desejados, de accordo com os ajustamentos executados para os circuitos internos no interruptor multiplo a pinos e receptáculos.

5º, um apparelho commutador electrico de conformidade com os pontos característicos 1 ou 4, no qual os bolões de pressão do interruptor multiplo a bolões de pressão ou os receptáculos de contacto do interruptor multiplo a pinos e receptáculos, em vez de serem dispostos de minuto a minuto, são dispostos a intervallos de dous em dous minutos ou de cinco em cinco minutos ou a quaisquer intervallos convenientes, de accordo com as exigencias do serviço a executar.

6º, um apparelho commutador electrico de conformidade com qualquer dos

pontos característicos precedentes, no qual os contactos da série dos minutos do commutador dos minutos, em vez de serem continuos, são interrompidos ou divididos em secções electricamente ligadas entre si, de modo a proporcionarem uma ligação interrompida ou dividida em vez de uma ligação continua;

7º, em um apparelho commutador electrico de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, para cooperação com relógios não dotados de mostrador, de vinte e quatro horas, para o fim de limitar a operação dos receptores somente a um dos periodos de doze horas do dia solar, a intercalação de um interruptor de operação manual em um dos conductores electricos que partem da fonte de energia electrica, para o fim de permittir a ligação e desligação da corrente em cada periodo de doze horas, ou um interruptor automatico intercalado em um dos referidos conductores e operado por meio de uma engrenagem adaptada ao mecanismo do relógio e movida pelo eixo do ponteiro menor de modo a effectuar automaticamente as ligações e desligações em cada periodo de doze horas;

8º, um apparelho commutador, electrico de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, no qual são omittidos os relais, passando os receptores a serem intercalados directamente nos circuitos internos, occupando nos referidos circuitos as posições correspondentes ás occupadas pelos enrolamentos dos relais correspondentes.

Pontos característicos da invenção de "um producto destinado a facilitar a operação de aciar fogo, tanto em lenho como em carvão", para a qual pediu privilegio, Decio de Araujo (deposito n. 3.539, de 31 de março de 1927):

"Um producto obtido com a mistura ou liga de parafina, cera ou sebo, com serragem ou pó de madeira ou carvão, na proporção desejada, pois a liga é sembolta, sendo que quanto mais rica em materia oleosa, maior a duração ao queimar, destinado a facilitar a operação de aciar fogo em lenha ou carvão, com a vantagem de não ser explosivo, nem nocivo á saúde, apresentado na forma de comprimidos de qualquer formato e tamanho desejado."

Pontos característicos da invenção de "uma tampa para vidro ou outro vasilhame, com recipiente-deposito para agua e pincel", para a qual pediu privilegio Decio de Araujo (deposito n. 3.540, de 31 de março de 1927):

"Tampa para vidro ou outro vasilhame qualquer, com recipiente-deposito para agua e pincel, caracterizado pelo facto de servir de tampa e porta pincel ao mesmo tempo, com as vantagens de conservar e preservar melhor o producto que contiver o vidro ou outro vasilhame qualquer, por estar sempre tampado, e poder ao mesmo tempo, evitar que se resque o pincel, que, estando fora do vidro ou vasilhame, está não obstante isso, dentro do recipiente-deposito que contém agua, podendo assim ser lavado facilmente: o que faz augmentar a sua duração e elasticidade."

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo n. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro á Sociedade Anonyma Vanadiol, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.247, de 31 de março de 1927):

Consiste na representação da palavra Vanadiol, escripta com caracteres de phantasia e em sentido curvilíneo. Em outras regras mais abaixo seguem-se outros dizeres com relação ás qualidades do producto e á sua applicação. Mais abaixo lê-se: Fabricação e propriedade da Sociedade Anonyma Vanadiol. Rua Sergipe, 42 — S. Paulo. Usar o Vanadiol é prolongar a existencia. Cuidado com as imitações.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro, Arthur Leslie Bagot-Gray e Josephine Bagot-Gray, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 7.248, de 31 de março de 1927):

Consiste em um rotulo á guiza de uma faixa, tarjada nas extremidades da sua extensão e, formando ao centro um polygono que externa dous dos seus angulos, para cima e para baixo, respectivamente. No interior do referido polygono, vê-se as figuras de uma mulher á esquerda de um homem, ambos trajados á moda Luiz XV; sendo que ella, amparada pela mão do cavalheiro, sobe a escada de um edificio, do qual só se vê uma parte, e, encimando a porta, lê-se em uma taboleta a palavra Juventude. Ao lado direito da mencionada escada, sob um lampeão fixado á parede, se acha parado um carro de estylo daquelle época, tendo á boléa o respectivo cocheiro de chicote em punho. Ao alto deste conjunto de figuras, lê-se a palavra Preparações e, a seguir, e abaixo e em letras maiores, De Belleza, sublinhadas e com uma pequena vinheia em cada extremidade. Ainda abaixo destas, em letras de caracter especial, Bagot-Gray, sendo que, da primeira e ultima letra, desta palavra juxtaposta, distendem respectivamente, dous apêndices pela disvirtuação do seu caracter normal, formando assim um circuito ás figuras já mencionadas. Sob as palavras e o conjunto citado, occupando o angulo que fica para fora e para baixo da supra citada faixa, lê-se ainda as palavras São Paulo e logo abaixo E. Rio.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias e demais artigos incluídos na classe 48, da fabricação e do commercio dos despositantes.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1927

Circular:

Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal:
N. 963: — Para bõa ordem dos trabalhos e mesmo para que fique cada chefe

de serviço inteiramente ao par das providências adoptadas em cada caso, recommendo que dora avante, sejam os assumptos referentes a cada secção ou repartição directamente subordinada a esta directoria geral, informados pelo respectivo chefe, que os estudará com o director geral, por ocasião do despacho diario, combinando as medidas e respostas a serem dadas em cada caso.

Como providencia decorrente, ficará a cargo dos mesmos a redacção de todos os officios e informações que disserem respeito a cada assumpto, sendo as minutas dos officios a expedir apresentadas a esta directoria, em tres vias, uma das quaes voltará á secção, com o processo, desde que não seja caso de encaminhamento, devidamente numerada e datada, ficando as duas outras na secção de expediente, para expedição e publicação no *Diario Official*, Saude e Fraternidade. — O director geral.

Identico a todos os chefes de secção deste serviço, ao encarregado do desembarcadouro e ao chefe do P. Experimental de Avicultura.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 965 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Dr. José Marianno de Campos, ajudante microbiologista da Secção de Carnes e Derivados, licenciado por dois mezes, em virtude de portaria do Sr. ministro de 17 do corrente, entrou em gozo da respectiva licença na data de hoje.

N. 964 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria do Sr. director geral deste serviço, de 26 do corrente, foram concedidos á dactylographa, em commissão, com exercicio na Secção de Carnes e Derivados, Alice Leão Velloso de Toledo, 30 dias de licença para tratamento de saude, na forma dos arts. 4º e 8º, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo a data do *cumpra-se*, de 29 do corrente.

— Sr. director geral da Agricultura:

N. 966 — Remetto-vos, inclusas, para que sejam devidamente apostilladas, as portarias de nomeações dos seguintes veterinarios: Dr. Theophilo Ferreira, Amílcar de Freitas Pereira Rego, Guilherme Alvares de Carvalho, Umberto Telmo da Rocha Barros, Dr. Nelson Maia, Otto de Magalhães Pecego, Antonio Faria, Dr. Sylvio Corrêa Valle e Carlos de Freitas Lima, ao todo, 11 portarias.

N. 967 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria do Sr. director geral deste serviço, de 26 do corrente, foram concedidos á dactylographa, em commissão, com exercicio na secção de Carnes e Derivados, Alice Leão Velloso de Toledo, 30 dias de licença para tratamento de saude, na forma dos arts. 1º e 8º da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo a data do *cumpra-se* de 29 do corrente.

N. 968 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Dr. José Marianno de Campos, ajudante microbiologista da Secção de Carnes e Derivados, licenciado por dois mezes, em virtude de portaria do Sr. ministro de 17 do corrente, entrou em gozo da respectiva licença na data de hoje.

N. 969 — Rogo-vos providenciar no sentido de ser extraída uma segunda via do titulo de nomeação do veterinario Antonio Pereira Nogueira, afim de que possa ser apostillado de accordo com o art. 7º, Verba 1ª, n. 12 da lei n. 5.156,

de 12 de janeiro ultimo, e, em virtude do titulo original se ter extraviado, conforme communicação feita pelo proprio a esta directoria geral.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Maranhão — São Luiz:

N. 970 — Junto ao vosso officio numero 34, de 2 do corrente, recebi uma cópia do termo de inutilização de material pertencente á Fazenda Nacional e existente nessa fazenda.

N. 971 — Accuso o recebimento de uma cópia da relação do material do valor maximo de dez mil réis, inutilizado, pertencente á Fazenda Nacional e existente nessa delegacia, que veio appensa ao vosso officio n. 36, de 2 do corrente, dirigido á esta directoria.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 972 — Remetto-vos inclusas para os devidos fins, as portarias de nomeação dos veterinarios Nestor Praxedes Corrêa, Heitor Pimenta e Francisco Carlos de Araujo Brusque.

— Sr. encarregado da Fazenda Modelo de Criação de Catú — Estado da Bahia:

N. 973 — Com o vosso officio n. 37, de 8 de março corrente, dirigido á secção de Zootecnica, recebi os sete inclusos termos de morte de animais, pertencentes á essa fazenda.

Examinados os referidos termos de morte e verificada a sua regularidade, autorizo a respectiva baixa.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente dos dias 25, 26 e 28 de março de 1927

Officíos:

Ao director da Despesa Publica:

N. 2.608 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importancia total de 4:7758, referente ao mez de fevereiro ultimo, dos vencimentos do pessoal de varias estações aerologicas e climatologicas.

Ao commandante do Centro de Aviação Naval de Santa Catharina, estação climatologica de Campo da Resecada:

N. 2.612 — Accusando o recebimento do officio n. 15, de 3 de março corrente, o qual acompanhou a produção scienciafica daquella estação climatologica e referente ao mez de fevereiro ultimo.

Ao engenheiro-chefe do Serviço de Fiscalização das Obras do Porto de Manaus:

N. 2.613 — Remettendo o mappa das observações meteorologicas effectuadas na estação climatologica de Manaus durante o mez de agosto do anno proximo findo.

Ao director da Fabrica de Polvora em Piquete, Estado de S. Paulo:

N. 2.614 — Remettendo o mappa das observações meteorologicas effectuadas durante o mez de agosto de 1926 na estação climatologica de Piquete.

Ao director do Patronato Agrícola Visconde da Graça, estação climatologica de Pelotas:

N. 2.615 — Remettendo os mappas meteorologicos das observações effectuadas durante os mezes de julho e agosto de 1926, na estação climatologica de Pelotas.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.616 — Enviando as primeiras vias das contas de Jacob Werlli, na importancia total de 1808, provenientes dos alugueis do predio occupado pela estação aerologica de S. Paulo dos Agudos e referentes aos mezes de novembro e dezembro ultimos.

Ao observador da estação climatologica de Bangui:

N. 2.622 — Pedindo regularidade na remessa das communicações relativas aos dias 19, 20 e 21 do corrente, dados indispensaveis ao serviço de cartas do tempo.

Ao encarregado da estação thermoplviometrica de Ilha Rasa:

N. 2.623 — Pedindo regularidade na remessa das communicações relativas aos dias 19, 21 e 23 do corrente, serviço indispensavel ás cartas do tempo.

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 2.624 — Remettendo a relação das falhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo e verificadas nos dias 24 e 25 do corrente mez.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.653 — Enviando as informações recebidas a respeito dos rebanhos do paiz na segunda decada de março de 1927.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.659 — Comunicando que por portarias do Sr. ministro, datadas de 15 do corrente, continuaram, sem interrupção de exercicio, nos respectivos cargos, os seguintes funcionarios desta directoria: Gastão Segadas Vianna, exercendo, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 1ª classe, no impedimento de Eduardo dos Santos Avilla e D. Esther Rozendo, exercendo, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, durante o impedimento de Gastão Segadas Vianna.

Ao superintendente da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista, Ilhéos, Estado da Bahia:

N. 2.862 — Agradeecendo a remessa de fichas plviometricas relativas ao mez de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.665 — Remettendo a relação das folhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo e verificadas nos dias 26 e 27 do corrente mez.

Ao director tecnico da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.667 — Solicitando providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades na transmissão dos boletins agricolas decadaes elaborados nesta directoria e transmittindo informações de varios observadores que não receberam os boletins do mez de fevereiro proximo passado, que lhes foram remettidos por esta directoria, ou as informações sobre os que foram recebidos.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 31 de março de 1927

Officíos:

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.733 — Com o presente, passo ás vossas mãos a folha de pagamento da gratificação a que fez jus o auxiliar.

desta Secretaria Geral, Sr. Fernando Moreira, na importância de 500\$ e relativa ao mez de março hoje findo, de accordo com o que determina o aviso do Sr. ministro, n. 2.462, de 18 do corrente.

Solicitando-vos a gentileza de ordens sejam dadas as providencias afinentes á effectivação do pagamento da referida gratificação ao interessado, anticipo agradecimentos e aproveito o ensejo para reiterar-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Dr. Manoel Cícero Peregrino da Silva:

N. 4.734 — Ao ter a honra de accusar o recebimento de vossa carta de 28 do cadente, cumpre-me, em primeiro lugar, protestar-vos, em nome deste Conselho Superior e da comissão que ora estuda a revisão do regulamento de marcas de fabrica e de commercio, os melhores agradecimentos pela capivante gentileza com que accedestes em colaborar naquello importante trabalho.

Proseguindo, devo informar-vos que, reconhecendo embora os ponderosos motivos dictados pela vossa alta investidura de reitor da Universidade desta Capital, que vos levaram a um afastamento temporario da direcção da Repartição de Propriedade Industrial, não podia o Conselho Superior do Commercio e Industria prescindir do sabio e bem avisado concurso de vossas luzes, tendo mesmo, antes da recepção da carta acima mencionada, tomado a liberdade de convocar-vos para a proxima reunião da comissão em referencia, a qual se realizará na proxima segunda-feira, 4 de abril, ás 15 horas.

Aproveito a oportunidade para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. desembargador Dr. Alfredo da Almeida Russell, relator da Comissão de Estudo do Código Commercial:

N. 4.735 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a sugestão que, á Comissão Mixta deste Conselho Superior e do Instituto da Ordem dos Advogados ora estuda, sob a presidência de V. Ex., o projecto de Código Commercial, e do qual V. Ex. é relator, offerece o Sr. conselheiro Victorino Moreira a proposito de "Capital a realizar".

Solicitando a V. Ex. a gentileza de estudar a referida sugestão e, sobre a mesma, enviar a esta Secretaria Geral o seu parecer, anticipo agradecimentos, e aproveito-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente

Dia 10 de março de 1927

Vicente Gaibetti. — Sellada a petição, voltem conclusos.

Companhia de Seguros Guanabara. — Archive-se.

Dia 12

Caixa Rural de Nova Friburgo, pedindo inscripção dos seus empregados na forma do art. 16 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de férias. — Deferido.

Bernardes da Silva & Comp., idem. — Deferido.

Cardoso, Seabra & Comp., idem. — Deferido.

J. Pinhão & Comp., idem. — Deferido.

B. Cattán & Comp., idem. — Deferido.

M. Martins & Oliveira, idem. — Deferido.

Novaes, Irmão & Comp., idem. — Deferido.

Alvaro Armani & Comp., idem. — Deferido.

Alfredo de Carvalho & Comp., idem. — Deferido.

Pereira Cortez & Comp., idem. — Deferido.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, idem. — Deferido.

Francisco Urti, idem. — Deferido.

Azamor Guimarães & Comp., idem. — Deferido.

Abilio Domingues Bastos, idem. — Deferido.

M. J. F. da Rocha, idem. — Deferido.

J. Barros Bragança, idem. — Deferido.

Antonio Joaquim da Rocha, idem. — Deferido.

Tomás & Comp., idem. — Deferido.

A. M. Faro, idem. — Deferido.

Sendas & Comp., idem. — Deferido.

José Balbi & Comp., idem. — Deferido.

Almeida & Servos, idem. — Deferido.

Comtelburo, Limited, idem. — Deferido.

Souza Ferreira & Comp., idem. — Deferido.

Rito Zeth Baptista, idem. — Deferido.

Armando Dias Paes & Comp., idem. — Deferido.

Armando Dias, idem. — Deferido.

D'Angelo Giacomo, idem. — Deferido.

Kastrup & Enoingt, idem. — Deferido.

Nagib David, idem. — Deferido.

A. M. de Oliveira & Comp., idem. — Deferido.

Azamor, Oliveira & Comp., idem. — Deferido.

Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, idem. — Deferido.

Frederico Giese, idem. — Deferido.

F. G. de Andrade, idem. — Deferido.

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, idem. — Deferido.

Miguel H. Sixel & Irmão, idem. — Deferido.

Stephen Schaefer & Comp., idem. — Deferido.

Castro Lopes & Tchyricá, idem. — Deferido.

Wadi Gehara & Filhos, idem. — Deferido.

Castro & Ramalho, idem. — Deferido.

Antonio Villar, idem. — Deferido.

Pina Gouvêa & Comp., idem. — Deferido.

Francisco Lopes de Almeida, idem. — Deferido.

Francisco Valente da Silva, idem. — Deferido.

Knoll & Comp., idem. — Deferido.

Francisco Valente da Silva Sobrinho, idem. — Deferido.

J. Brum, idem. — Deferido.

S. A. Consultor do Commercio, idem. — Deferido.

Seranhim Ribeiro & Comp., idem. — Deferido.

Arthur Augusto de Almeida, idem. — Deferido.

Cruz Junior & Comp., idem. — Deferido.

José Luiz Teixeira, idem. — Deferido.

Eduardo Ferreira de Castro, idem. — Deferido.

Albino Maria Pereira, idem. — Deferido.

Santos Seabra & Comp., idem. — Deferido.

Borges de Almeida & Comp., idem. — Deferido.

J. Castro Azevedo, idem. — Deferido.

Tello & Nigri, idem. — Deferido.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Telegrammas recebidos pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados no periodo de 24 de março a 31 do mesmo mez.

AMAZONAS

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Federaes. — Rio — Parintins, 24 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Parintins, Estado do Amazonas declarada para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada hoje, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Sylvério José Nery, cento e oitenta e sete (187) votos. Para Deputados ao Congresso Nacional: Dr. Dorval Pires

Portó, cento e trinta e quatro (134) votos; Dr. Ajuricaba Aprigio de Menezes, cento e vinte (120) votos; Dr. Lincoln Prates, cento e dezesete (117) votos; Dr. Jorge de Moraes, cento e dezesete (117) votos; General Aurelio Amorim, quarenta e nove (49) votos; primeiro tenente Dr. Alfredo Augusto Ribeiro Junior, treze (13) votos; Dr. Leopoldino Tavares da Cunha Mello, onze (11) votos. Parintins, 24 de fevereiro de 1927. — Marcos Zagury, presidente. — Francisco da Cunha Araújo, mesario. — Manoel do Nascimento Teixeira, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Parintins, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, o tabelião-secretario, Antonio Sergio da Silva.

Presidente Câmara Deputados Federaes. — Rio — Parintins, 19 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Parintins, reunida em 24 de fevereiro de 1927 para apurar os votos para Senador e Deputados federaes na eleição hoje procedida verificou o seguinte resultado, não

tendo havido protesto algum. Para Senador: Dr. Silverio José Nery, proprietário residente em Manaus, 157 votos. Para Deputados: Dr. Dorval Pires Porto, engenheiro residente em Manaus, 113 votos; Dr. Lincoln Prates, advogado residente em Manaus, 103 votos; Dr. Ajuricaba Aprígio de Menezes, advogado residente em Manaus, 97 votos; Dr. Jorge de Moraes, médico residente em Manaus, 95 votos; General Aurelio Amorim, official do Exército, residente no Rio de Janeiro, 29 votos; Dr. Alfredo Augusto Ribeiro Junior, official do Exército, residente em Manaus, 21 votos; Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Mello, advogado residente em Manaus, 42 votos. Mesa da segunda secção eleitoral do municipio de Parintins, em 24 de fevereiro de 1927. — *José de Oliveira Martins*, presidente. — *Henrique Ferreira de Mello*, mesario. — *Gentil Rodrigues de Souza*, mesario. — *Ladislau Lourenço de Souza*, secretario. — Reconheço verdadeiras as assignaturas retro dos mesarios José de Oliveira Martins, Henrique Ferreira de Mello e Gentil Rodrigues de Souza. Dou fé em testemunho da verdade. Parintins, 24 de fevereiro de 1927. — O tabellião e secretario, *Ladislau Lourenço de Souza*.

Sr. Presidente Camara, Rio — Porto Velho, 24 — Boletim. Pelo presente boletim passado para fins legais declaramos que a eleição hoje nesta primeira e unica secção municipio de Porto Velho compareceram e votaram cento e quarenta (140) votos eleitores sendo o resultado: Para Deputados Federaes: Dr. Dorval Pires Porto, cento e dezenove votos (119); Dr. Lincoln Prates, cento e onze votos (111); Ajuricaba Aprígio de Menezes, cento e dois votos (102); Dr. Jorge de Moraes, setenta e sete votos (77); tenente Alfredo Augusto Ribeiro Junior, sete votos (7); Dr. Leopoldo Tavares Cunha Mello, quatro votos (4). Para Senador, Dr. Silverio José Nery, cento e quarenta votos (140). Mesa da primeira e unica secção eleitoral do municipio de Porto Velho, Estado do Amazonas, 24 de fevereiro de 1927. — *Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro*, presidente. — *Arthur Napoleão Lebre*, mesario. — *Marcos Isaac Serfaty*, secretario. — *Oscar Nunes de Mello* fiscal. — *José Brionês Martins*, fiscal. — *Philotenes Pedreira*, fiscal. — *José Ignacio de Oliveira*, fiscal. Reconheço as assignaturas retro e supra dos Srs. Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, presidente; Arthur Napoleão Lebre, mesario; Marcos Isaac Serfaty, secretario; Oscar Nunes de Mello, fiscal; Philotenes Pedreira e José Ignacio de Oliveira, fiscaes, por terem sido feitas em minha presença. Dou fé. Mesa eleitoral da primeira e unica secção do municipio de Porto Velho, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, o tabellião e escriptão do judiciario, servindo de secretario, *Marcos Isaac Serfaty*. Está conforme, *Waldemar Werneck*, encarregado da estação radio.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Porto Velho, 24 — Boletim. Pelo presente boletim passado para fins legais declaramos que eleição hoje nesta primeira e unica secção municipio de Porto Velho compareceram e votaram, cento e quarenta (140) votos eleitores sendo resultado para Deputados Federaes: Dr. Dorval Pires Porto (cento e dezenove) 119 votos; Dr. Lincoln Prates, (cento e onze) 111 votos; Dr. Ajuricaba Aprígio de Menezes, (cento e dois) 102 votos; Dr. Jorge de Moraes, (setenta e sete) 77 votos; tenente Alfredo Augusto Ribeiro Junior, (sete) 7 votos; Dr. Leopoldo Tavares Cunha Mello (quatro) 4 votos. Para Senador: Dr. Silverio José Nery, (cento e quarenta) 140 votos. Mesa da primeira e unica secção eleitoral do municipio Porto Velho, Estado do Amazonas, em 24 de fevereiro 1927. — *Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro*, presidente. — *Arthur Napoleão Lebre*, mesario. — *Marcos Isaac Serfaty*, secretario. — *Oscar Nunes de Mello*, fiscal. — *José Brionês Martins*, fiscal. — *Philotenes Pedreira*, fiscal. — *José Ignacio de Oliveira*, fiscal. Reconheço as assignaturas retro e supra dos Srs. Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, presidente; Arthur Napoleão Lebre, mesario; Marcos Isaac Serfaty, secretario; Oscar Nunes de Mello, fiscal; Philotenes Pedreira e José Ignacio de Oliveira, fiscaes, por terem sido feitas em minha presença, dou fé. Mesa eleitoral da primeira e unica secção do municipio de Porto Velho, em 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, o tabellião e escriptão do Judiciario servindo de secretario, *Marcos Isaac Serfaty*. Está conforme, *Waldemar Werneck*, encarregado estação radio.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio. — Porto Velho, 24 — Resultado da primeira e unica secção eleitoral municipio Porto Velho. Para Senador: Dr. Silverio José Nery, (cento e quarenta) 140 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Dorval Pires Porto, (cento e dezenove) 119 votos; Dr. Lincoln Prates, (cento e onze) 111 votos; Dr. Ajuricaba Aprígio de Menezes, (cento e dois) 102 votos; Dr. Jorge de Moraes, (setenta e sete) 77 votos; tenente Alfredo Augusto Ribeiro Junior, (sete) 7

votos; Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Mello (quatro) 4 votos. — Encarregado estação, *Antonio Abreu Costa*.

PARÁ

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Belém, 28 — Boletim eleitoral. Pelo presente declaramos nós mesarios da 19ª secção do municipio de Belém comarca da Capital Estado do Pará, que na eleição federal que acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador, ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram (quarenta e cinco) 45 eleitores, sendo trinta e oito (38) desta secção e sete (7) fiscaes e deixaram de comparecer 36, dando a apuração de votos o resultado que se segue: para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, 45 votos. Para Deputados: Professor João Paula de Albuquerque Maranhão, 37 votos; Dr. Bento José de Miranda, 37 votos; doutor Antonio Prado Lopes Pereira, 37 votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, 37 votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, 37 votos; Dr. Aarão Reis, 37 votos; Dr. Pedro Gyselar Chermont de Miranda, 24 votos. E para constar fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa, 24 fevereiro de 1927. — *Honorio José dos Santos*, presidente. — *Leopoldo de Barros Estrada*, mesario. — *Wilson José de Araújo*, mesario. — *Joel Reis Carvalho Cunha*, secretario. — *Fernando Monteiro Bahia*, fiscal. — *Odorio Moreno Tuli*, fiscal. — *Raymundo de Carvalho*, fiscal. — *Manoel Pedro de Salles*, fiscal. — *Amancio Lobo Saraiva*, fiscal. — *Isaac Roffe Sobrinho*, fiscal. — *João de Deus da Costa*, fiscal. — Reconheço as assignaturas retro. Decima nona secção eleitoral, em 24 de fevereiro de 1927. — *José Reis Carralho Cunha*, secretario.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Chaves — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da terceira secção do municipio de Chaves comarca de Chaves, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram oitenta e sete eleitores e deixaram de comparecer noventa e tres dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, oitenta e sete votos. Para Deputados: Professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, cincoenta e sete votos; Dr. Bento José de Miranda, cincoenta e sete votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, cincoenta e sete votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, cincoenta e sete votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, cincoenta e sete votos; Dr. Aarão Reis, cincoenta e sete votos; Dr. Clementino de Almeida Lisboa, cento e oitenta votos. E para constar, fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Terceira secção Chaves, 24 de fevereiro de 1927. — *Bento de Souza Barbosa*, presidente. — *Raymundo Rodrigues Ramos*, mesario. — *Julio Cesar Almeida*, mesario. — *José Pinho da Silva*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supras, dou fé em testemunho, J. P. Silva de verdade. Terceira secção eleitoral de Chaves, 24 de fevereiro de 1927. — O escriptão, secretario da mesa, *José Pinho da Silva*.

Sr. Presidente Camara Deputados Federal — Rio — Chaves, 28 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da quarta secção do municipio de Chaves comarca de Chaves, Estado do Pará, que na eleição federal se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador, ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram duzentos e vinte e quatro eleitores e deixaram de comparecer cento e dois, dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, 224 votos. Para Deputados: Professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, 202 votos; Dr. Bento José de Miranda, Prado Lopes Pereira, Arthur de Souza Lemos, Antonio Augusto Alves de Souza e Aarão Reis, 202 votos cada um; Pedro Gyselar Chermont de Miranda, setenta e dois votos; Dr. Clementino de Almeida Lisboa, sessenta votos. E para constar, fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Quarta secção, 24 de fevereiro de 1927. — *Franklin Epaminondas de Paula*, presidente. — *Horacio Leite da Conceição*, mesario. — *Custodio Augusto dos Reis*, secretario. — *Americo Francisco de Oliveira Costa*, fiscal. — *Plácido de Paula e Souza*, fiscal. — *Manoel Pereira da Paizão*, fiscal. Reconheço as firmas supra. Rebordello, 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho Reis Da Verdade. O tabellião provisório, *Custodio Augusto dos Reis*.

Exmo. Sr. Presidente da Camara — Rio — Chaves, 27 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da 5ª secção do municipio de Chaves comarca de Chaves, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba

de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e cinco (105) eleitores e deixaram de comparecer cinco (5), dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, cento e cinco (105) votos. Para Deputados: Professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, noventa e sete (97) votos; Dr. Bento de Miranda, noventa e sete (97) votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, noventa e sete (97) votos; doutor Arthur de Souza Lemos, noventa e sete (97) votos; doutor Antonio Augusto Alves de Souza, noventa e sete (97) votos; Dr. Aarão Reis, noventa e sete (97) votos; Dr. Clementino de Almeida Lisboa, quarenta e oito (48) votos. E para constar fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa. Quinta secção eleitoral do municipio de Chaves, 24 de fevereiro de 1927. — *Silverio Silva Santos*, presidente. — *Hilario José Ferreira*, mesario. — *João Climaco Juremal Furtado*, mesario. — *Manoel Nery de Britto*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra do que dou fé. Colabal, 24 de fevereiro de 1927. — O escrivão, in-terno, *Manoel Nery de Britto*.

Exmo. Sr. Presidente da Camara — Rio — Chaves, 26 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos nós, mesarios da sexta secção do municipio de Chaves comarca de Chaves, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram setenta e um eleitores e deixaram de comparecer quarenta e quatro, dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, setenta e um (71) votos. Para Deputados: Professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, sessenta e sete (67) votos; Dr. Bento José de Miranda, sessenta e sete (67) votos; Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, sessenta e sete (67) votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, sessenta e sete (67) votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, sessenta e sete (67) votos; Dr. Aarão Reis, sessenta e sete (67) votos, e doutor Clementino Almeida Lisboa, vinte e quatro (24) votos. E para constar, fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa eleitoral da 6ª secção. Em 24 de fevereiro de 1927. — *Teruliano Gomes de Figueiredo*, presidente. — *Sansão Marques de Oliveira Britto*, mesario. — *Antonio Rodrigues Maia*, mesario. — *Francisco Marques de Oliveira Britto*, secretario. Reconheço as assignaturas supra em 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Francisco Marques de Oliveira Britto*.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Chaves, 28 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da setima secção do municipio de Chaves comarca de Chaves, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cinquenta e dois eleitores e deixaram de comparecer trinta e nove, dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, cinquenta e dois votos. Para Deputados: Dr. Clementino de Almeida Lisboa, setenta e oito votos; professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, trinta e nove votos; Dr. Bento José de Miranda, trinta e nove votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, trinta e nove votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, trinta e nove votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, trinta e nove votos; Dr. Aarão Reis, trinta e nove votos. E para constar, fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa eleitoral da 7ª secção aos 24 de fevereiro de 1927. — *José Monteiro Pereira Filho*, presidente. — *Manoel Vera Cruz Maciel*, mesario. — *Antonio de Oliveira Britto*, mesario. — *Tobias Duarte Maciel*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Arrozal, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, *Tobias Duarte Maciel*, tabellião, provo.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Chaves, 24 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da oitava secção do municipio de Chaves, comarca de Chaves, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram sessenta e quatro, dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, sessenta e seis votos. Para Deputados: Professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, cinquenta e tres votos; Dr. Bento José de Miranda, cinquenta e tres votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, cinquenta e tres votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, cinquenta e tres votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, cinquenta e tres votos; Dr. Aarão Reis, cinquenta e tres votos; Dr. Clementino de Almeida Lisboa, setenta e oito votos. E para constar, fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa, Vigosa,

Chaves, 24 de fevereiro de 1927. — *Henrique Bernardino Dias*, presidente. — *José Raymundo de Andrade*, mesario. — *Liberato Sant'Anna da Costa*, secretario. Reconheço as assignaturas acima. Ilha Vigosa, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, o tabellião, *Liberato Sant'Anna da Costa*.

Presidente Camara Federal — Rio — Chaves, 1 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim declaramos, nós, mesarios da nona secção do municipio de Chaves, comarca de Chaves, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção, para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram quarenta e um eleitores e deixaram de comparecer oito, dando a apuração de votos o resultado que se segue: para Senador, Dr. Eurico de Freitas Valle, 41 votos. Para Deputados: professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, 44 votos; Dr. Bento José de Miranda, 44 votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, 44 votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, 44 votos; Dr. Antonio Augusto de Souza, 44 votos; Dr. Aarão Reis, 44 votos. Para constar fizemos o presente, que vai reconhecido pelo secretario da mesa, 9ª secção, eleitoral, 24 de fevereiro de 1927. — *Zacharias do Espirito Santo da Cruz*, presidente. — *Joaquim dos Santos Machado*, mesario. — *Marcellino Vidal de Almeida*, secretario. Reconheço serem verdadeiras as assignaturas supra, de que dou fé. Mesa eleitoral da 9ª secção, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — O tabellião, *Marcellino Vidal de Almeida*.

Exmo. Presidente Camara — Rio — Vigia, 26 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim declaramos, nós, mesarios da 3ª secção do municipio de Vigia, comarca de Vigia, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 230 eleitores e deixaram de comparecer 16, dando a apuração de votos o resultado que se segue: para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, 234 votos. Para Deputados: professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, 219 votos; Dr. Bento José de Miranda, 219 votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, 219 votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, 219 votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, 255 votos; Dr. Aarão Reis, 219 votos; coronel Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, 48 votos; Dr. Henrique José de Lima, 6 votos. E para constar fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa, Porto Salvo, 24 de fevereiro de 1927. — *Mariano Gil de Souza*, presidente. — *Brasilino Amado de Moraes*, mesario. — *Acclino de Azevedo Coutinho*, mesario. — *Theodomiro Agripino Socio*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, do que dou fé. Porto Salvo, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Theodomiro Agripino Socio*, tabellião. Estavam reconhecidas as firmas pelo tabellião publico, Vigia, 26 de fevereiro de 1927. — *Edgard Bouth*, telegraphista.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — Vigia, 26 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da quarta secção do municipio de Vigia, comarca de Vigia, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram duzentos e quarenta e oito (248) eleitores e deixaram de comparecer dez (10) eleitores, dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, duzentos e quarenta e oito (248), votos. Para Deputados: Professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, 243 votos; Dr. Bento José de Miranda, 243 votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, 243 votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, 243 votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, 243 votos; Dr. Aarão Reis, 243 votos; Dr. Pedro Gyselaar Chermont Miranda, 24 votos; Dr. Henrique José de Lima um (1) voto ou 6 acumulados. E para constar fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa. — *Collares* — Vigia, 24 de fevereiro de 1927. — *Augusto Antonio da Silva*, presidente. — *Jorge Ferreira de Amorim*, mesario. — *Francellino Antonio de Oliveira*, mesario. — *Jonas Martins Maciel*, secretario. — *João Pires dos Reis*, fiscal. — *Raymundo Maciel Monteiro*, fiscal. — *Elyseu Menezes*, fiscal. — *Manoel Americo Silva*, fiscal. Reconheço as letras e assignaturas retro e supra do que dou fé em testemunho J. M. Maciel da verdade. Collares, 24 de fevereiro de 1927. — *Jonas Martins Maciel*, tabellião. Estavam reconhecidas as firmas pelo tabellião Publico, Vigia, 26 de fevereiro de 1927. — *Edgard Bouth*, telegraphista.

Presidente Camara — Rio — Vizeu, 27 — Transmitto a V. Ex. o boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos

nós mesarios da 2ª secção do município de Vizeu, comarca do mesmo nome, Estado do Pará, que na eleição federal que se procedeu hoje nesta secção, para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 179 eleitores e deixaram de comparecer trinta e quatro, dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, cento e setenta e nove votos (179) votos. Para Deputados: professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, cento e sessenta e nove votos (169) votos; Dr. Bento José de Miranda, cento e sessenta e nove votos (169) votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, cento e sessenta e nove votos (169) votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, cento e sessenta e nove (169) votos; Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, cento e sessenta e nove votos (169) votos; Dr. Aarão Reis, cento e sessenta e nove votos (169) votos; Dr. Clementino Almeida, vinte e quatro votos (24) votos, e para constar fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Villa Fernandes Bello em 24 de fevereiro de 1927. — *Romando de Carvalho Luz*, presidente. — *Pedro Cardoso da Thyde*, mesario. — *Manoel de Castro*, mesario. — *Hermenegildo Martins de Azevedo*, secretario. — *Joaquim Ferreira Ramos de Oliveira*, fiscal. — *José Paulo de Souza*. — *João Maria de Figueiredo*. Reconheço as assignaturas supra. Villa Fernandes Bello, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O secretario, *Hermenegildo Martins de Azevedo*. Saudos-vos. — *Victor Barros Brígido*, telegraphista.

Dr. Presidente Camara — Rio — Vizeu — Transmitto a V. Ex. o boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos, nós mesarios da 1ª secção do município de Vizeu da comarca do mesmo nome, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção, para Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e vinte e sete eleitores e deixaram de comparecer quatorze dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Eurico de Freitas Valle, cento e vinte sete votos; professor João Paulo de Al-

buquerque Maranhão, Dr. Bento José de Miranda, Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, Dr. Arthur de Souza Lemos, Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, Dr. Aarão Reis, cento e dezenove votos cada um, e Dr. Clementino de Almeida Lisboa, quarenta e oito votos, e para constar fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Povoação de São José do Priria, 24 de fevereiro de 1927. — *Sabustiano Alves da Silva*, presidente. — *Cesario de Souza Smith*, mesario. — *Gregorio Rodrigues Ferreira*, mesario. — *Silverio Nunes de Brito*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas do presidente e mesarios que assignaram este boletim. Povoação de São José do Priria, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Silverio Nunes de Brito*. Saudos-vos — *Victor Barros Brígido*, telegraphista.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Macapá, Pará, 1 — A' mesa eleitoral da quinta secção do município de Macapá do unico districto eleitoral do Estado do Pará, certifica para os devidos fins que, na eleição perante a mesma realizada, hoje, foi apurado o seguinte resultado, para Senador Federal e renovação da Camara dos Deputados: Para Senador Federal: Dr. Eurico de Freitas Valle, duzentos e vinte e sete votos. Para Deputados Federaes: *Pedro Gyselaar Chermont* de Miranda, novecentos e quarenta e oito votos; professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, Drs. Bento José de Miranda, Antonio Prado Lopes de Miranda, Arthur de Souza Lemos, Antonio Augusto Alves de Souza e Aarão Reis, sessenta e oito votos, cada um, e Dr. Clementino de Almeida Lisboa, seis votos. Mesa eleitoral da quinta secção do município de Macapá, 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Epaminondas Valle*, presidente. — *Francisco Paulo dos Santos Motta*, mesario. — *João Duarte da Rocha*, mesario. — *Cyrillo José Simões*, secretario, *ad-hoc*. — *Joaquim Vieira de Oliveira*, fiscal. — *Cantidio Marques de Oliveira Lima*, fiscal. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, do que dou fé. Mesa eleitoral da quinta secção do município de Macapá, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O secretario, *ad-hoc*, *Cyrillo José Simões*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 34 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios: Ns. 71 e 245, de janeiro ultimo, do Observatorio Nacional e do Serviço de Fomento, pagamento de 200\$ e 700\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 505, da Escola Superior de Agricultura, de outubro ultimo, pagamento de 741\$600 á Companhia Telephonica, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

N. 162, de julho do anno passado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 33:256\$700, para pagamento a Rio de Janeiro Lightering Co. Ltd., em virtude de sentença judicial. — O Tribunal resolveu responder negativamente á alludida consulta, tendo sido votos vencidos os dos Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Barros Lima e auditor A. Oliveira Lima.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

« Tratando-se de uma autorização legislativa, destinada a occorrer a uma despesa resultante de uma sentença passada em julgado, e constitutiva de empenho judicial, segundo o disposto no art. 229, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade, entendendo que o Governo póde abrir o credito, porque julgo applicavel á especie a doutrina sustentada no meu voto referente ao credito para o pagamento devido ao interdito Luciano Arnaldo Teixeira Leite.»

Processos:

De pagamento de 100\$ a Agenor Alves de Castro, 710\$640 a João Manoel da Silva Tavares, 684\$217 a João Jacob Berberi, 905\$236 a Moacyr Sampaio, 3:042\$ a J. G. Pereira & Comp., 150\$ a Marcellino J. de Araújo, 150\$ a José Lins de Albuquerque, 179\$500 a Manoel de Souza, 109\$300 a Hygino José, 170\$500 a José Pedro de Faria, 167\$500 a Joaquim José Martins, 600\$ a José da Silva Marques, de gratificação, juros de emprestimos ao cofre de orphãos, restituição e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 589\$445 a Felipe Jorge Antonio, de restituição. — O Tribunal mandou que se requirite o processo do qual consta o acto da inspectororia da alfandega mandando annullar a praça.

De concessão de montepio civil a Florisbella Nery Gouvêa, viuva do 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil Jeronymo Candido da Gouvêa.

Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.821, 4.387, 464, 893, 4.097, 710, 711 e 714, de agosto de 1925, dezembro do anno fiado, janeiro, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 3:750\$, 152\$140, 11\$900, 3:750\$, 31\$403, 60\$241, 41\$433 e

254\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 590 do mez findo, distribuição do credito de 8:971\$337 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 16ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 337, 350, 402 e 463, do mez findo, pagamento de 39\$600, 103\$600, 5\$050 e 9:708\$600 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 3.295, de dezembro ultimo, relativo ao contracto celebrado com Repartição Geral dos Correios da Bahia e Samuel Benjamin, para arrendamento de um predio.

N. 533, deste mez, com a copia do decreto 17.709 de fevereiro findo que abre os creditos de 136:250\$, 250:000\$, 300:000\$, 3.200:000\$ e 7.000:000\$ supplementares a diversas sub-consignações da verba 6ª do orcamento da despesa para o exercicio de 1926.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

Officio n. 793, de 18 de outubro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas na Parahyba, encaminhando o recurso interposto pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral, do acto da mesma delegação que recusou registro ao pagamento de diarias ao pessoal do mesmo serviço. — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de registrar a despesa.

Officio n. 31 - Z, da Inspectoria Federal de Estradas, restituição da caução de 2:000\$ depositada por Pratt & Comp., como garantia de contracto. — Nada ha que deliberar por parte do Tribunal visto tratar-se de caução que não foi feita para a execução de contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 13.151, 715, 865, 49 e 554 de dezembro do anno passado e fevereiro do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, Escola Superior de Agricultura, Estação de Experimentação de Campos, Posto Zootecnico de Pinheiros, Serviço de Povoamento, pagamento de 310\$, 150\$, 392\$, 700\$, 330\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Aviso n. 499 deste mez, distribuição do credito de 6:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5^a. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 200\$ a Gaudencio M. Agostinho, 2:225\$ a E. Caubit & Comp., 3:013\$500 a Rocha Couto & Comp., 5:455\$755 a Fontes Garcia & Comp., 6:718\$510 a mesma firma, 99\$020 a Raul da Cunha Pinto, 39\$410 a Carlos de Almeida, 3:840\$ a Judith de Lima e S. Carvalho de Azevedo, 1:522\$71 a Samuel de Lima, 10:000\$ a Escola da Sociedade de Artistas Mecanicos e Liberaes da Parahyba, 163\$250 a Christovão de Moraes, 177\$500 a Manoel Ignacio da Silva, 175\$500 a Antonio de Oliveira, 800\$ a Francisco de Paula Ribeiro, 729\$ a Gallileu Lob d'Avila, 300\$ a Carlos Soares dos Santos, 61\$304 a Alfredo Romualdo Vanna, 292\$ a José Pedro Martins, da ajuda de custo, fornecimentos a Alfandega do Rio de Janeiro, Casa da Moeda e Imprensa Nacional, restituições e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro.

De distribuição do credito de 2:387\$499 a Recebedoria do Districto Federal por conta da verba 30^a.

De pagamento de 100:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de dividas de exercicios findos.

Recusou-se o registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 552, 480, 347 e 610 de fevereiro do corrente anno, distribuição dos creditos de 2:243\$766, 703\$, 4.009\$625 a 10:000\$ ao Thesouro Nacional e a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta das verbas 26^a, 29^a, e dos decretos ns. 17.651 e 5.079.

Ns. 4.064-C, 3.471-C, 3.128-C, 231, 793, 293, 137, 4.403, 699 e 833, de outubro de 1924, agosto do mesmo anno, dezembro do anno findo, janeiro e fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 2:175\$, 27:500\$, 30:000\$, 76\$200, 500\$, 151\$280, 83\$391, 1:178\$503, 330\$ e 600\$ a diversos, de subvenção, gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 648, de março findo, pagamento de 70:560\$700 a diversos, de fornecimentos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 775 deste mez, distribuição do credito de 133\$90 a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 33^a.

O Tribunal ordenou o registro das citações de pagamento e distribuição de credito.

N. 711 do mez findo, distribuição do credito de 70:000\$ a Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 22^a. — O Tribunal ordenou que o processo baixe a directoria afim de ser classificada a despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios n. 48 e 862, do Posto Zootecnico de Pinheiros e Estação de Experimentação de Campos, pagamento de 10:620\$ e 84\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 1:057\$, a Moreira Barbosa & Comp., 144\$, a Guilherme Watzke, 127\$788, a João Felipe Bandeira de Mello, 404\$800, a Luiz Lopes de Mendonça, 2:285\$, a Samuel Lima, 100\$, a Januária Paula de Mello, 177\$, a Domingos Santos Marinho, 6:300\$, ao Campo de Demonstração de Macahyba, 154\$938, a Noanerges Lopes Cesar, 1:022\$580, a Jayme de A. Alves Maia, 183\$, a José Antonio Ribeiro Pinto, 154\$500, a Onofre Manoel da Hora, 183\$, a João Ribeiro Balthar, 200\$, a Edwiges Ignacia França, de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses, Alfandega do Rio de Janeiro, restituições e dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 10:000\$, a Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 3^a.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos e distribuição de credito.

De 1:525\$476, a Recebedoria do Districto Federal, por conta da verba 30^a. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Carolina Ferreira de Jesus, mãe do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adelino Nunes Parda. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Aviso sem numero, de 6 de setembro do anno passado, solicitando reconsideração do despacho deste Tribunal que recusou registro ao credito especial de 42:000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 17.324, de 19 de maio anterior, para o resgate de 42 apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão de recusa de registro. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Leonel Filho, relator, Jesuino Cardoso, Barroes Lima e o auditor Oliveira Lima.

O Sr. ministro Cunha Pedrosa fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

Ligeiras considerações farei antes de pronunciar meu voto sobre o caso que está sujeito a nossa deliberação. Temos de dizer, já que a isso somos provocados, qual a duração dos creditos especiaes, autorizados também em leis especiaes.

Chama-se credito a importancia pecuniaria, que é fixada e autorizada para um serviço ou uma despesa; e elle distingue-se:

1^a, em ordinario, quando a sua verba consta da lei orçamentaria;

2^a, em suplementar, quando é aberto ou autorizado para supprir a insuficiencia da quantia ou credito constante da lei orçamentaria;

3^a, em extraordinario, quando é aberto ou autorizado para serviço ou despesa não prevista na lei orçamentaria;

4^a, em especial, quando é creado por lei particular e para o fim ou serviço especial.

Qual o periodo da vigencia de tais creditos?

Quanto aos tres primeiros, a sua vigencia está na propria expressão do art. 95 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade, *adstricta a duração do exercicio financeiro*.

A duvida, porém, é somente relativa a duração das autorizações legislativas para a abertura dos creditos especiaes.

Mas, segundo rege o art. 96 do regulamento, a duração dos creditos especiaes

será a determinada na lei que os autorizar e, no caso de omissão, a de dois exercicios.

Objectam alguns que o prazo a que allude o art. 96 refere-se simplesmente aos creditos, depois de abertos pelo Poder Executivo, e não ás autorizações legislativas e afirmam que estas vigorarão, como leis especiaes que são, até serem cumpridas pelo Executivo.

Para os que assim pensam, o Código de Contabilidade, dispondo explicitamente, como dispõe nos arts. 95 e 96 do seu respectivo regulamento, sobre a duração dos creditos, silenciou, entretanto, quanto ao prazo da vigencia das autorizações constantes de leis especiaes.

A mim me parece que ha perfeito equívoco nesse modo de pensar, pois é o proprio regulamento do Código que resolve perfeitamente o assumpto.

Na technica das nossas leis fiscaes (o Código e respectivo regulamento, inclusive) não ha a distincção que querem fazer entre creditos e autorizações, para o effeito de dar a estas um periodo de duração diverso do que deve caber a aquellas. Não; creditos e autorizações, sob esse ponto de vista, tem a mesma significação, representam a mesma idéa, estabelecem a mesma relação de direito.

Sinão, vejamos.

No art. 86 do regulamento nós encontramos a coisa bem definida e explicada.

Ali está a definição do que sejam creditos additionaes. São todas as autorizações de despesas publicas: não computadas ou insufficientemente dotadas nas leis do orçamento.

Logo, as autorizações de despesas publicas, na conformidade do art. 86 citado, são os proprios creditos additionaes. Sabemos que, entre estes, estão os especiaes e são estes principalmente, que occupam neste momento a nossa attenção.

Que são creditos especiaes?

Responde o § 2^o do art. 87 do Regulamento:

«São as autorizações de despesas com serviços ou fins especiaes, não computados no orçamento e consignadas em lei especial ou nas disposições geraes da lei de meios».

E, pois, de uma clareza manifesta que não ha distincção a fazer entre as expressões «creditos e autorizações de despesas», significando ambas a mesma coisa; e, sendo assim, quando a lei diz (art. 95) que os creditos especiaes tem a duração de dois exercicios, afirma também que as proprias autorizações de despesas, que, como vimos, são os mesmos creditos, só terão vigencia em dois exercicios, si outro prazo (bem se vê) não estiver indicado na lei de autorização.

É o proprio Código dispõe no mesmo sentido do seu regulamento, porém ainda é mais explicito, porque desfaz completamente a theoria que se ha creado quanto a credito aberto e não aberto, para se poder objectar que só está sujeito ao periodo de caducidade o credito que for aberto e não o autorizado, e que estará sempre em vigor até ser executada a respectiva autorização.

E' o que exprime o § 3^o do art. 80 do Código:

«Os creditos autorizados em lei especial ou nas disposições geraes das leis de meio, terão a duração que for determinada na lei no caso de omissão, a de dois exercicios».

Logo, não é somente o credito, depois de aberto, que prescreve no periodo de dois exercicios, mas é também o autorizado em lei.

A lei, portanto, não distingue entre as duas hypothèses, de estar ou não aberto o credito, mas diz expressamente que o credito autorizado em lei especial, torna-se caduco, passados dois exercicios, porque

este é o tempo da sua vigência. Não ha ophisma possível para ofuscar a evidencia desta verdade.

Assim pois, no proprio Codigo e no seu Regulamento está o preceito para reger o assumpto de que tratamos. Já vimos que elles dispõem, uniformemente, sobre a caducidade não só dos creditos como das respectivas autorizações, estabelecendo para ambos os casos o periodo de dous exercicios, dentro dos quaes terão de ser satisfeitas as determinações das leis especiaes.

Mas, si, de facto, o Codigo houvesse silenciado sobre a duração das autorizações de despesas para fins especiaes e consignadas em leis especiaes, então, teriamos que recorrer á legislação anterior ao Codigo sobre a materia, desde que não fora por este revogada.

Ne te caso, é o assento da materia o que, a respeito, dispõem as leis de 27 de setembro de 1860, art. 12, § 11, e de 25 de agosto de 1873, art. 18, § 1º. Por estas leis se regula a duração das autorizações constantes da leis orçamentarias e das leis especiaes.

Sobre as primeiras não precisamos nada recordar, porque todas as hypotheseas estão previstas no Codigo e nenhuma duvida se levantou até hoje a respeito.

A duvida se refere, como vimos, somente ao prazo da vigência das autorizações constantes de leis especiaes. E o que diz a lei de 1873 sobre este caso? Diz que as *autorizações constantes de leis especiaes*, salvo os casos de contracto, duram por dous exercicios, o da lei e o immediato. Eis ahi: já não se fala de creditos, mas das proprias leis de autorizações; e, o que é mais, a lei, para evitar qualquer duvida, declarou seguidamente quaes eram *as dous exercicios*, explicando que estes serão: o exercicio correspondente ao anno da promulgação da propria lei especial, autorizada a abertura do credito, e o do anno immediato.

Deixou, assim, perfeitamente elucidado que, decorridos os dous exercicios seguidos e contados da existencia da propria lei especial, sem que o Poder Executivo abrisse o credito autorizado, ficaria a autorização caduca e não mais poderia o Governo della lançar mão.

Dir-se-ha que a lei da autorização é sempre lei, está sempre em vigor, enquanto não for revogada ou derogada pelo poder publico que a fez e a abertura do credito é o acto que executa a lei de autorização.

Mas, a doutrina não é tão absoluta, pois é certo que as leis de autorização tem prazo dentro do qual terão de ser cumpridas, sob pena de caducidade.

As orçamentarias, por exemplo, também são leis de autorização e seria absurdo pretender que ellas vigorassem depois do exercicio financeiro para o qual foram votadas; e, como estas, as outras leis de meios.

E, quanto ás de autorização especial para fins também especiaes, já ficou demonstrado, sem sombra de duvida, que não só pelo Codigo de Contabilidade, como pela lei, ainda vigente, de 25 de agosto de 1873, ella só tem vigor dentro de dous exercicios, que são o exercicio da propria lei e o immediato.

Pertanto, si não foram cumpridas dentro desse prazo, si o Poder Executivo não abrir os creditos, por ellas autorizados, no mesmo periodo, é visto que tornam-se caducas, por não terem sido executadas no tempo marcado para o seu cumprimento.

Logo, assim procedendo o Tribunal de Contas nos casos submettidos ao seu julgamento de modo algum exorbita de suas attribuições fiscalizadoras e nem poderá ser

accusado de sobrepor-se ao Congresso Nacional para revogar-lhe as leis.

Elle apenas age, no uso perfeito de sua facultade, verificando si as leis são cumpridas e si o foram na forma recommendada pelo Poder Legislativo.

Nesses casos, o que é que faz o Tribunal?

Verifica primeiramente si existe a autorização legal ordenando a abertura do credito, qual a natureza desse credito, afim de saber si é suplementar, extraordinario ou especial e poder ver si está ou não fóra da vigência que as leis lhe attribuem.

Na nossa hypothese, o credito é especial, mas é autorizado por uma lei de 1924; esta lei ou autorização não podia vigorar sinão por dous exercicios, o de 1924 e o de 1925 e o Governo só em 1926, decorridos mais de dous exercicios, é que se lembrou de cumprir a autorização.

Chegando, assim, a esta verificação, o Tribunal não tem outro remedio senão curvar-se ao imperativo das leis que regulam a duração das autorizações de despesas, e, portanto, dentro de sua nobre e alta função, não revoga e nem derroga a lei, mas acha que ella não foi regularmente cumprida pelo Poder Executivo e, desta arte, não pôde e nem deve sancionar o acto da abertura de um credito que, por caduca a sua autorização, visto ter sido executada fóra do prazo de sua vigência, não está em condições de ser registrado.

O facto de, no caso concreto, haver o ministro, dentro do prazo legal, consultado o Tribunal sobre a legalidade da abertura do credito e ter obtido resposta affirmativa, em nada altera o termo da questão.

A solução só poderá ser a mesma, porquanto o Poder Executivo, não obstante a resposta do Tribunal, deixou correr os dous exercicios, de 1924 e de 1925, sem abrir o alludido credito, só o fazendo em 1926, quando já havia se esgotado o periodo da vigência da respectiva autorização.

E, mesmo, que o credito tivesse sido aberto em 1924 e a despesa não houvesse sido realizada até o ultimo dia do exercicio de 1925, depois desta data já nenhuma seria possível fazer a conta do referido credito, por não ter este mais vigência.

Si esta seria a sorte da despesa mesmo com a abertura do credito, quanto mais não se dando, como não se deu, o acto da sua abertura no periodo legal.

E' visto, pois, que de nenhum modo poderá hoje prevalecer a autorização para uma despesa, que só seria possível ser effectuada nos exercicios de 1924 e 1925.

Em taes condições, sou forçado a votar pela recusa do registro.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

«Todas as leis, geraes e especiaes, referentes a quaesquer assumptos, revestem-se da mesma autoridade soberana.

A duração da efficacia da lei no tempo é illimitada, perdurando enquanto outra lei não vem revogal-a. salvo si a propria lei determinar o tempo de sua duração, ou si tal tempo de duração estiver subordinado ao adimplemento da finalidade da lei, como succede com as leis orçamentarias, e também com outras leis de caracter transitorio, cuja vigência cessa com a realização do objectivo collimado.

As leis especiaes de autorização para abertura de creditos enquadram-se nesta ultima excepção.

Declarar caduca ou extincta uma autorização contida em uma lei, cuja finalidade ainda não se realizou, equivale a negar eficiencia e vigor a lei, tornando-a inoperante.

As decisões do Tribunal de Contas, suspensivas dos effectos ou da vigência de taes leis, são exorbitantes de sua competencia fiscalizadora, por attingirem a actos emanados do Poder Legislativo, poder soberano, poder fiscal supremo, de que o Tribunal é uma delegação.

Em Direito Financeiro, *autorizações para abertura de creditos ou creditos autorizados e autorizações utilizadas ou creditos abertos* são cousas diversas e inconfundiveis, a que não se pode applicar indistinctamente os mesmos preceitos legais e regulamentares.

O art. 80 e seu § 3º do Codigo de Contabilidade e os arts. 93 e 93 do Regulamento Geral de Contabilidade referem-se aos creditos abertos pelo Poder Executivo, em virtude de autorizações contidas em leis, e não a estas.

O equívoco dos que entendem ás autorizações de creditos, actos legislativos, as regras estatuidas sobre a vigência dos creditos utilizados, actos executivos, provém da falta de precisão e technica das expressões empregadas no Codigo e no Regulamento.

Tal equívoco, porém se desfaz, confrontando os dispositivos dos arts. 12 e 80, § 3º, do codigo, e dos arts. 40, 93 e 93 do regulamento, que define a especie, uma interpretação conducente á harmonia e não á disparidade.

Pelo disposto no art. 80, § 3º, do codigo, e nos arts. 93 e 96 do regulamento, a duração dos creditos, autorizados em lei especial ou nas disposições geraes das leis de meios, e *abertos pelo Poder Executivo*, mediante consulta ao Tribunal de Contas e parecer do ministro da Fazenda sobre os recursos do thesouro para fazer face á despesa; será a determinada na lei autorizativa, e, no caso de omissão, a de dous exercicios, observadas as disposições do art. 12 do codigo e do art. 40 do regulamento.

Pelo disposto no art. 12 do codigo e no art. 40 do regulamento, os creditos especiaes que, em virtude de disposições de lei, vigoraram por varios exercicios, serão regulados nos primeiros pelo systema de gestão, transportando-se de um a outro anno financeiro os saldos apurados e as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, vigorando, porém, no ultimo exercicio, até 31 de março.

Como chegar á conclusão de que o § 7º do art. 80 do codigo e o art. 96 do regulamento applicam-se tanto aos creditos abertos como aos creditos autorizados, quando taes dispositivos mandam observar os dispositivos do art. 12 do codigo e do art. 40 do regulamento, e é evidente e inquestionavel que estes ultimos só a ludem aos creditos abertos?

Para sustentar que a vigência das autorizações especiaes para abertura de creditos, sem determinação do prazo de sua duração, é restricta a dous exercicios financeiros consecutivos, recorre-se ao § 1º do art. 18 da lei n. 2 348, de 25 de agosto de 1973.

A disposição invocada, que é uma disposição geral e de caracter permanente, preceitua que a despesa autorizada em lei de orçamento e que não se realizar até ao fim do respectivo exercicio, assim como a que for votada em lei especial, e não se effectuar no exercicio corrente ou no immediato, não poderá ser paga, sem nova autorização, dada em lei de orçamento.

Estaria em verdade solucionada a questão em fa e de tal dispositivo, si a despesa em causa se enquadrasse entre as despesas de que trata o art. 18 da lei de 1873.

Analysando o referido artigo da citada lei, no conjunto de suas disposições, entre as quaes figura a disposição transcripta, chega-se á conclusão de que as despesas objec-

tivadas pelo legislador são as despesas com os serviços públicos.

A despesa a cujo provimento se destina o credito de que se trata é uma despesa *sui generis*, exceptuanda por sua propria natureza do preceituário da lei de 1873, que não podia cogitar de despesa com a restituição de importância que deveria estar em depósito no Thesouro, e ainda menos de despesa já empenhada pelo Poder Legislativo, segundo o preceituário do código e do Regulamento Geral de Contabilidade.

Pelas razões expostas, julgo attendivel o pedido de reconsideração apresentado pelos Srs. ministro da Fazenda, e voto pelo registro do credito.

O Sr. ministro Leonel Filho, relator do processo, fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

Vae ao Tribunal, neste processo, verificar qual o valor que se deverá dar ao decreto n. 17.324, de 19 de maio de 1926, expedido em virtude da lei n. 4.854, de 15 de setembro de 1924, que autorizou o Governo a abrir o credito de 42.000\$000, ouro, para o resgate de numero igual de apolices, ouro, que pertenciam ao interdito Luciano Teixeira Leite e foram recolhidas ao Thesouro.

Trata-se, no caso, do pagamento de uma divida certa e reconhecida pelo Poder Legislativo, que, para ser liquidada, autorizou o Governo a abrir o credito preciso.

A lei de 1924, que reconheceu o direito do credor, não foi, desde logo, cumprida pelo Poder Executivo, que somente em 1926 resolveu dar-lhe execução, expedindo para isso o respectivo decreto.

Podia o Governo, em face da lei de maio de 1924, expedir em setembro de 1926, o decreto, que abriu o credito necessario para o pagamento da divida reconhecida?

Não; respondem os que impugnaram a abertura do credito, porque tal expediente não mais poderia ter lugar, attenta a disposição do Código de Contabilidade, que marca o prazo de dois exercicios para terem vigor os creditos, oriundos de leis especiaes.

E' preciso notar-se que não se cogita de liquidar a divida, em questão, com o quantitativo de um credito já aberto, que, nesse caso, só poderia ter applicação em dois exercicios, mas com o quantitativo de um credito, que o decreto n. 17.324 ora abre, ex vi de disposição legislativa, que não pode ser considerada imprestavel.

O Código de Contabilidade, marcando o prazo de dois exercicios para a applicação dos creditos autorizados em leis especiaes, refere-se, sem duvida, aos creditos que foram abertos e não ás autorizações para a abertura de creditos, que, por não terem sido registrados e escripturados, não podiam ter applicação.

Credito, no sentido do direito administrativo, é a somma posta no Thesouro á disposição do Governo para certas e determinadas despesas, autorizadas pelo Congresso.

Tal somma somente poderá ser conhecida, registrada e escripturada depois de expedido o respectivo decreto, que determina a abertura do credito, que é o acto, que fixa a importância a ser despendida.

Os creditos autorizados, abertos em virtude de leis especiaes, só têm vigor em dois exercicios.

As autorizações, porém, dadas ao Governo para abertura de creditos, em leis especiaes, perduram enquanto tais leis não começarem a ter obrigatoriedade, enquanto não forem executadas ou enquanto não forem revogadas por outras leis.

Na verdade, certas leis que estao sujeitas a certos determinações para os seus efeitos executivos e tem vigor, já as co-

as leis de meios, as que fixam os subsidios dos Presidentes, Vice-Presidentes da Republica, dos senadores e deputados.

São as unicas excepções,

Tendo o Poder Legislativo reconhecido o direito do interdito ao valor das suas apolices, que foram recolhidas ao Thesouro e nelle não mais se acham, implicitamente determinou que o prazo para ter vigor a lei, que expediu, autorizando o respectivo pagamento dessa indemnização, ficava restricto ao do cumprimento da obrigação.

Cumprida a obrigação, feito o pagamento, não mais terá vigor o dispositivo legal.

Antes disso, não.

Recusar o Tribunal de Contas registro ao decreto, que obre o credito de 42 contos de réis, ouro, para a liquidação de obrigação reconhecida pelo Congresso, importará em procurar impedir que o Presidente da Republica exerça uma das suas attribuições constitucionaes— a de dar fiel execução a uma lei, não subordinada a prazo.

Desde que a lei de 1924 não teve, até 1924, fiel execução, nada impede que ora seja cumprida.

Quando para a execução de uma lei é necessario um credito, somente depois da abertura deste tonar-se-ha ella obrigatoria, visto tal execução depender desse complemento.

Voto, pois, pelo registro do credito, ainda porque a lei de 1924, versando sobre interesse individual, não começou a obrigar, logo depois de ter sido sancionada e publicada, como se deprehende do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.208 C, 4.065 C, 1.972, 2, 3.702, 3.920, 56, 219, 3.2, 126, 132, 277 e 1.111, de outubro de 1924, julho de 1926, janeiro e novembro do mesmo anno, janeiro, fevereiro e março deste anno, pagamento de 5.000\$, 11.507\$ 00, 3.750\$, 1.500\$, 1.500\$, 7.000\$, 1.500\$, 3.000\$, 5.529\$590, 209\$, 48\$, 1.250\$ e 8.400\$ a diversos, de subvenção, fornecimentos, serviços prestados e restituição.

N. 284, do mez findo, com a cópia do decreto n. 17.700, que abre o credito especial de 40.950\$ para pagamento de vencimentos ao pessoal da Escola de Enfermeiras, de 1926.

Ns. 870 e 1.025, de fevereiro e março, pagamento de 900\$ e 3.815\$ a diversos, de fornecimentos e indemnização.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 791, deste mez, pagamento de 1.500\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e credito.

N. 768, de março findo, distribuição do credito de 70.000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta do decreto numero 17.648. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.907, de agosto do anno passado, pagamento de 2.43.365 ao Estado de Santa Catharina, de serviços prestados.

Foi ordenado o registro do pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 631, da Estação Experimental de Campos, pagamento de 292\$000 a Luiz Ferrando & Comp., de fornecimentos.

Officio n. 193, do Instituto Biologico, pagamento de 3.400\$ a diversos de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

L. p. rec. n. 233\$371 a F. R. Bantisa & Comp., 1.500\$ a Moreira Barbosa &

Comp., 284\$730 a João Faustino Rego 191\$080 a Francisco Aureliano da Silva, 500\$ a Plinio Pereira Alves, 183\$ a Joaquim Pereira de Oliveira, 840\$ a Daria Pinto, 4.446\$584 a Maria Ribeiro Martins e outros, de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses, restituições e dividas de exercicios findos, 165\$500 a Abelardo Joaquim Sant'Anna, 60.403\$ a O. Minick, 152\$ a Sabino B. Teixeira, 163\$ a Jarmenda José da Silva, 178\$500 a Narciso Braga, 183\$ a Juvenal Luiz Motta, 183\$ a Armando Bachiega, de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 10.833\$152 á Delegacia Fiscal de Sergipe, por conta da verba 3^a.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos e distribuição de credito.

De distribuição do credito de 540\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 26^a. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 40, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.706 de 24 de fevereiro findo, que abre o credito especial de 33.000\$627 para pagamento a funcionarios do Hospital Central do Exercito das vantagens a que tem direito pela lei n. 3.990 de janeiro de 1920.

N. 138, da delegação deste Tribunal no Ministerio da Guerra, consultando:

1^o, O official, que tiver substituido interinamente outro de categoria superior, de accordo com o art. 3^o da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910 ou com o art. 26 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, isto é, porque o substituido e teve ausente por qualquer impedimento eventual ou por motivo de licença para tratamento de saúde, e que tiver recebido a differença da gratificação ou de vencimentos, conforme o caso, tem direito tambem ao abono de diarias, quando a interinidade se tiver exercido fóra da sede do substituido?

2^o, No caso em que o official substituido seja da mesma categoria do substituido, e não tiver recebido o portanto nenhuma vantagem pela substituição, póde elle receber diarias a titulo de indemnização das despesas extraordinarias que foi obrigado a fazer fóra da sua sede?

O Tribunal resolveu responder á consulta nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 621, do mez findo, pagamento de réis 9.702\$800 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 619, do mez findo, pagamento de réis 10.341\$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.833 E, 4.335, 4.210, 1.567, 2.456, 3.922, 2.819, 668, 96, 118 e 151, de setembro e outubro de 1924, maio, julho e agosto de 1925, janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 4.919\$400 a Fernandes Maimo & Comp., 1.500\$ ao Hospital de Quella, 1.500\$ á Santa Casa de Jacutinga, 1.500\$ á Santa Casa d. Perdões, 5.000\$ á Santa Casa de Xiririca, 5.000\$ á Escola Feminina do Commercio, de Natal, 1.500\$ á Santa Casa de Cachoeira, 235\$161 a Celestino Vasques de Freitas, 1.596\$50 a Freire Guimarães & Comp. e outros, 4.4\$ a Prado Lopes & Comp., e 100\$ a O car. Plinio Lobbo, de subvenção, differença de vencimentos, fornecimentos e aluguel de casa.

N. 1.017, deste mez, adiantamento de 2.000\$ ao partido do mesmo ministerio Juiz José Barbosa, para correção ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 536, deste mez, pagamento de réis 184:921\$600 a Companhia de Navegação Costeira, de subvenção.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos e adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 521, do mez findo, pagamento de 300\$ a Antonio Costa, por serviços prestados. — Mandou-se registrar.

Officio n. 12.877, de dezembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 60\$ a Raul Pires Xavier, de diarias. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do 1º e 3º itens da informação.

Aviso n. 3.594, de novembro ultimo, d'stribuição do credito de 14:400\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 2º.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 879\$ a Moreno Borlido & Comp., 182\$245 a Manoel Candido Fernandes, 816\$666 a Ambrosina de Assis, 10:000\$ ao Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, 10:963\$539 a Mario Hermes da F. seca, 4:725\$262 a Oscar Guerra Fontes, 181\$ a Antonio José Queiroga, 183\$ a Julio de Souza, 300\$ a Antonio Marcellino das Neves, 292\$800 a José Spinelli, 300\$ a José Firmino de Souza, 169\$ a Henrique Lopes Lima, de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses, restituições e dividas de exercicios findos.

De pagamento de 1:441\$380 a J. G. Pereira & Comp., e 150\$ a Manoel Simões, de fornecimentos á Casa da Moeda e de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 26ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

De concessão:

De montepio a Maria Tavares, filha viuva de Domingos Francisco, feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De revisão de aposentadoria a Pedro Soares de Albuquerque, medico adjunto do Exercito.

Foram julgadas legais as ditas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.815 C, 3.918, 62, 40, 288, 305, 341 e 166, de novembro, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 53:033\$150, 10:000\$, 129\$, 55\$174, 162\$, 164\$100, 19\$142, 19:133\$540 a diversos, de fornecimentos e subvenção e serviços prestados.

N. 809, do mez findo, distribuição do credito de 2:146\$652 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 27ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e de credito.

N. 526, deste mez, restituição da caução de 12:000\$ depositada por Lopes Corrêa & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

N. 88, de janeiro ultimo, pagamento de 4:770\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 555, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos de 60:000\$, 36:000\$, 220:000\$, 420:000\$, 927:120\$, 80:000\$, 50:000\$ e 900:000\$ supplementares a diversas sub-assignações das verbas 3ª, 7ª, 13ª, 14ª e 15ª. — O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

N. 589, deste mez, pagamento de réis 58:537\$775 a Dolabella Portella & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:493\$850 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses.

De 227\$500 a F. F. Braga & Comp., réis 162\$600 a F. Larica & Comp.; 375\$ a Pinto Guimarães & Comp., 138\$900 a José Luso Torres, 177\$500 a Hygino Lopes da Silva, 172\$500 a Joaquim José Vieira, 130\$500 a Auran Alves de Oliveira, 171\$ a Antonio X. da Silva Pinto, 412\$896 a Onorio de Barros, 4:50\$ á Santa Casa de Sete Lagoas, 6:000\$ á Escola Normal de Cajazeiros, 146\$750 a José Durú, 150\$ a João Barbosa Ferraz, 1:450\$352 a Ben'amin Castello Branco e 150\$ a C. rillo Guedes, de fornecimentos, serviços prestados ao Patronato Nacional, Alfandega do Rio de Janeiro e Imprensa Nacional, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de meio soldo e montepio a Luiza de Andrade Muller, viuva do general de divisão do exercito, Lauro Severano Muller. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 617, de fevereiro, pagamento de 18:944\$061 a diversos, de fornecimentos.

N. 788, de março, pagamento de réis 22:952\$450 a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.356, 3.385-C, 1.559, 1.939, 1.931 61, 278, 189, 1.838 e 312, de agosto de 1924, maio e junho de 1926, janeiro, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 1:500\$, 5:000\$, 1: 00\$, 3:750\$, 3\$750\$, 404\$731, 412\$, 3:232\$, 993\$670 e 70:736\$090 a diversos, de subvenção, gratificação e serviços prestados.

N. 37-E, de fevereiro findo, distribuição, do credito de 569:343\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª.

N. 3.146, de agosto do anno passado, pagamento de 610\$ a Dilermando de Albuquerque, de depositos em 1923.

N. 37, de janeiro ultimo, pagamento de 76\$170 a Light, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 516, deste mez, pagamento de 139:109\$04h á Nova Companhia da Gambôa, de ornecimentos. — Foi ordenado o registro do pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 681, deste mez, pagamento de 1:200\$ a Dario Mendés, de ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 4 de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 36:685\$853 para pagamento a Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu negativamente á consulta, tendo sido votos vencidos os dos Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Barros Lima e auditor Oliveira Lima.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

Tratando-se de uma autorização legisla-

tiva, destinada a occorrer a uma despesa resultante de uma sentença passada em julgado, e constitutiva de empenho judiciario, segundo o disposto no art. 229 § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, entendo que o Governo pode abrir o credito porque julgo applicavel á especie a doutrina sustentada no meu voto referente ao credito para o pagamento devido ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite.

Processos:

De pagamento de 400\$ a Anadyr Dias de Carvalho e outros, 1:170\$ a Hugo Leão, 26\$664 a Galileu Saldanha de Menezes, 837\$ a Mendes Pinto & Comp., 363\$300 a F. R. Baptista & Comp., 153\$ a Leovigildo de Vasconcellos, 290\$400 a Franklin Rangel de Souza França, 107\$500 a Affonso H. Vidal, 171\$ a Manoel Antonio da Silva, 216\$ a Aprigio Ferreira Pinto, 111\$300 a Ilka Oliveira Soares Andréa, 1:375\$920 a Marcos Antonio Telles Ferreira, 2:687\$436 a Francisco de Paula Argollo, 300\$ a Antonio Fontinelle e 100\$500 a Ricardo Ferreira, de gratificações, restituição, fornecimentos á Imprensa Nacional e Laboratorio Nacional de Analyses e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processo de pagamento de 1:500\$ ao Hospital de Ponta Nova, 3:750\$ á Santa Casa de Feira de Sant'Anna, 1:500\$ á Santa Casa de Villa Braz, 1:500\$ ao Hospital de Caridade de Ubá, 100:000\$ á Faculdade de Medicina de Pernambuco, 1:800\$ a Macedo & Irmãos e 150\$ a Cesar Mathias Barbosa, de depositos em 1924.

Avisos ns. 102, 10, 139, 129, 276, 59, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 5:948\$, 29\$144, 209\$312, 805\$, 100\$ e 34:782\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 524 e 2.544, pagamento de 171:494\$116 á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e 81:674\$882, em apolices a Octavio Corrêa Lima, por serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 634 e 53 de dezembro ultimo e janeiro do corrente anno da E. S. de Agricultura e Observatorio Nacional, pagamento de 90\$ e 3:594\$950 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 27:720\$ a Atlantic Refining Company, 234\$909 a Companhia do Gaz, 378\$26 á mesma Companhia, 4 1\$140 a Cardinale & Comp., 142\$001 a Miguel de Medeiros Raposo, 30\$ a Luiz Gonzaga de Carvalho, 71\$120 a Altamirano Nunes Pereira, 332\$122 a Antonio Dario de Barros, 139\$750 a João Coelho de Faria, 183\$ a José Saraiva, 276\$800 a Amado da Silva Cabral, 161\$155 a Agostinho Rodrigues dos Santos, 3:00\$ a João Idalino de F. Lima e 484\$800 a José Pereira & Comp., de fornecimentos e serviços prestados á Alfandega do Rio de Janeiro, Directoria do Patrimonio Nacional, Recebedoria do Districto Federal, Directoria de Estatística Commercial, restituições e de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 2:038\$430 a Dias Garcia & Comp., de dividas de exercicios findos.—Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 41, deste mez, distribuição do credito de 68:963\$403 á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, por conta do decreto numero 17.326.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 596, de fevereiro ultimo, paga-

mento de 353\$640 a Lutz Ferrando & Comp. e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 504, deste mez, adeantamento de réis 32:700\$ a Manoel Augusto Moreira Satido, capitão do Corpo de Bombeiros, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. Ns. 5, 43, 270, 291, 150, 154 e 1.007, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 17\$, 461\$612, 87\$500, 115\$, 192\$580, 260\$ e 1:625\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

—O Tribunal ordenou o registro dos allados pagamentos.

N. 1.101, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de réis 1.761:183\$851 destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo Fluminense Football Club, na conformidade do ajuste celebrado em 24 de maio de 1922 para a realização de jogos e festejos athleticos e sportivos do programma official das festas comemorativas do Centenario da Independencia do Brasil, de accordo com o art. 2º do decreto n. 5.047.—O Tribunal respondeu afirmativamente á consulta.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 1

Contracto celebrado com Antonio Sabetta, Pinto Guimarães & Comp., e Laport, Irmão & Comp., para fornecimento de estopa á 4ª divisão, em 1927

Aos 31 dias do mez de março de 1927, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e os Srs. Antonio Sabetta, Pinto Guimarães & Comp., e Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, ás ruas Haddock Lobo n. 43, Candelaria n. 40, 1º andar, e São Pedro n. 81, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 48, de 8 de março do corrente anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 2, realizada em 12 de janeiro deste anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 20 de dezembro de 1926, foi publicado no *Diario Official* n. 290, do dia immediato, e rectificado no de n. 3, de 5 de janeiro, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 18, de 22 do referido mez de janeiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de estopa para a 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª divisão da Estrada, no corrente anno, o seguinte:

Antonio Sabetta:

120.000 (cento e vinte mil) kilogrammos de estopa de lã, conforme o caderno de encargos e a amostra, tipo n. 2, a 1\$620 o kilogramma..... 194:400\$000

Pinto Guimarães & Comp.:

150.000 (cento e cinquenta mil) kilogrammos de estopa de algodão de côr, conforme caderno de encargos e a amostra tipo C-1, a 1\$930 o kilogrammo 154:500\$000

Laport, Irmão & Comp.:

500.000 (cem mil) kilogrammos de estopa de algodão, branca, conforme caderno de encargos e a amostra tipo São Paulo, a 1\$545 o kilogrammo 154:500\$000

Importancia total do contracto..... 503:400\$000

Quinhentos e tres contos e quatrocentos mil réis).

Segunda — A entrega do material de que trata a clausula primeira será feita na intendencia desta estrada, dentro de successivos espaços de trinta dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, em porções iguaes, de modo a que todo o fornecimento esteja terminado em 30 de novembro do corrente anno, podendo haver augmento nessas porções, desde que convenha aos contractantes. Todas as despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos contractantes, mesmo as de direitos aduaneiros, si houver.

Terceira — Si a entrega não for effectuada de conformidade com o disposto na clausula anterior ou si o for com artigo inferior á amostra apresentada, ficará a directoria da estrada com o direito de estabelecer um novo prazo, que não perturbe os estabelecidos, ou de recusar a quantidade correspondente ao prazo em questão, podendo, ainda, comprar a quantidade em falta onde lhe aprouver e sujeitando os contractantes, em ambos os casos, a uma multa que, a seu juizo, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula setima, si não preferir, desde logo, a recusa de todo o material a ser entregue e a immediata rescisão do contracto, independente de aviso ou interpegação judicial ou extra-judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a mesma directoria, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — Em todos os casos de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas dentro dos prazos determinados, serão cobradas executivamente de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital da concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Antonio Sabetta — 9:720\$ (nove contos setecentos e vinte mil réis), em dez (10) apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, ns. 243.501 a 243.503, do emprestimo de 1922; ns. 174.414 a 174.418, do de 1921; e 641.702 e 641.703, do de 1926, com os coupons de julho de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 143, de 16 de março de 1927;

Pinto Guimarães & Comp. — 7:725\$ (sete contos setecentos e vinte e cinco mil réis), em oito apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$) cada uma, ns. 231.846 a 231.849 e 311.806, do emprestimo de 1922, e 383.968, 383.969 e 375.518, do de 1923, com os coupons de julho de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 146, de 17 de março de 1927; e

Laport, Irmão & Comp. — 7:725\$ (sete contos setecentos e vinte e cinco mil réis), em oito (8) apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 283.152 a 283.157, do emprestimo de 1922, e 591.350 e 591.351, do de 1923, com os coupons de julho de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 169, de 25 de março de 1927.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Oitava — A despeza resultante deste contracto, na importância total de 503:400\$ (quinhentos e tres contos e quatrocentos mil réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade da estrada, sob ns. 23 a 25, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação: Material de consumo, n. 2 — Sub-consignação n. 8, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 32, a fls. 132 a 134 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo

director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de março de 1927. — *Romero Fernando Zander*. — Por procuração de Antonio Sabetta, *Francisco Urli*. — *Pinto Guimarães & Comp.* — *Laport, Irmão & Comp.* Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos* — *Oscar de Cavaleiro Lago*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de um conto e oito mil réis (1:008\$000).

Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Mario da Costa Alvahydo, para servir como chimico-especialista no estudo e exame das sementes do algodão e sua pureza genetica

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o agronomo Mario da Costa Alvahydo, acordaram o seguinte:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba segunda — Pessoal contratado, consignação "Gratificações, etc.", — artigo sétimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar, de accordo com os dizeres da referida consignação, o agronomo Mario da Costa Alvahydo, em seguida denominado — o contractante — para servir na qualidade de chimico-especialista no estudo e exame das sementes das diversas variedades de algodão, a sua pureza genetica, ensaios de germinação photomicrographia, estudo dos differentes oleos de algodão, estudo chimico da fibra, etc., na Superintendencia do Serviço do Algodão.

Segunda — O contractante terá sede na Superintendencia do Serviço do Algodão e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento da mesma superintendencia, que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Tercera — O contractante se obriga a executar todo e qualquer serviço que interesse ás pesquisas e demais trabalhos de sua especialidade, sob a direcção scientifica do superintendente do Serviço do Algodão ou do funcionario que para isso for designado.

Quarta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todos osapparehos, machinismos, instrumentos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de dous annos, a contar do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sétima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por portaria, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Oitava — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$000), a contar do data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto.

Nona — A gratificação prevista na clausula anterior correrá no actual exercicio por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira em cujo credito se acha devidamente empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção remunerada pelos cofres publicos federal, estadual ou municipal, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Decima primeira — O presente contracto só terá vizer si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello. E para firmeza e validade do que acti-

ma fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Fonseca e Paulo Vidal e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Mario da Costa Alvahydo*. — Como testemunhas: *Mario Fonseca*. — *Paulo Vidal*. *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 25\$ (vinte e cinco mil réis).

Confere. *R. Lemos*, 1º official. — Visto. *Teofilo Leal*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, com quem o Chefe da Nação despachou.

Ao Sr. Presidente da Republica foi offerecido pelo Sr. ministro das Marinha, encerrado em artistica caixa de madeira nacional, confeccionada nas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, em nome da Armada Nacional, o pavilhão de chefe de Estado, icado no encouraçado *Minas Geraes*, por occasião da visita que S. Ex. fez áquella unidade de nossa marinha de guerra.

O Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Ministerio da Marinha, a quem foi agradecer em nome do Chefe da Nação a offerta que em nome da Armada o Sr. ministro fizera a S. Ex.

Estêve hontem no Palacio Rio Negro, onde deixou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para assumir as funcções de seu posto, na Dinamarca, o consul do Brasil Hamilton Pires.

Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de 8º promotor publico adjunto desta Capital, esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. Dr. Boanerges da Costa Mattos.

Por occasião da visita do Sr. Presidente da Republica á Fabrica de Polvora da Estrella, foi inaugurado na sala da directoria o retrato de S. Ex.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de abril de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos : suas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel em grande parte desta zona; chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, excepto em grande parte de Minas, onde era bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de partes de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas, cuntribuando ainda assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de abril de 1927: (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão do Assucaí(X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	59.8	25.0	1.0	C	0	0	—	b.	26.0	18.0	—	—	—	—	b.
Theophilo Ottoni (X)															
Uberaba	62.2	25.0	—	SE	2	6	—	b.	28.0	18.0	1.0	—	—	—	b.
Araxá (X).....															
Caxambu.....	—	20.0	—	C	0	9	—	i.	26.0	16.0	—	c.	i.	ic.	
Passa Quatro.....	59.8	24.0	2.0	C	0	0	—	b.	28.0	18.0	—	i.	b.	b.	
Poços de Caldas(X).															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia	62.4	24.0	—	SE	2	6	—	b.	22.0	16.0	—	b.	b.	b.	
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	59.6	29.4	—	N	2	3	—	b.	33.0	23.0	—	b.	b.	b.	
Capital Federal (Obs.															
Meteorologico)....	60.0	26.0	—	N	2	9	Chão.	i.	34.2	24.0	4.1	ic.	i.	i.	
Campos.....	59.4	28.0	2.0	C	2	3	—	b.	35.0	23.0	—	i.	i.	b.	
Friburgo	59.6	27.0	3.0	C	0	9	—	b.	31.0	17.0	—	b.	b.	b.	
Petropolis.....	61.3	20.0	-4.0	W	0	9	—	i.	27.0	19.0	—	b.	b.	b.	
Rezende.....	59.6	26.0	2.0	C	2	6	—	b.	33.0	21.0	—	i.	i.	b.	
Cabo Frio	59.9	27.0	-1.0	SW	0	9	Chão.	i.	35.0	25.0	—	b.	b.	i.	
Therezopolis (X)....															
S. Paulo.....	60.0	23.0	1.0	C	2	9	—	i.	—	20.0					
Santos.....	61.3	23.0	-7.0	NW	2	9	—	i.	34.0	23.0	14.0	i.	i.	c.	
Paranaguá	62.2	23.0	—	NW	2	9	Chão.	b.	31.0	20.0	8.0	b.	b.	c.	
Guarapuava (X).....															
Curityba	61.9	28.0	-3.0	E	2	6	—	i.	25.0	17.0	6.0	i.	i.	ic.	
Florianopolis	61.7	27.0	2.0	S	5	9	—	i.	30.0	21.4	—	i.	i.	i.	
Lages	61.4	15.0	-2.0	NE		9	—	i.	21.0	12.0	—	—	h.	i.	
Porto Alegre	63.0	17.0	1.0	C	0	9	—	b.	29.0	18.0	4.0	ch.	ch.	ic.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	66.4	15.0	—	SE	8	—	—								
Buenos Aires.....	67.9	11.0	—	S	2	10	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gc, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	9.0	34.0	24.0	Nitheroy	2.4	35.8	22.5
Jardim Botânico	6.8	29.8	23.6	Rio Comprido	—	35.2	23.6
Copacabana	5.0	28.0	26.6	Gavea	4.0	33.8	21.2
Encantado	0.0	34.3	23.2	Olaria	3.4	33.2	23.6
Madureira	0.0	33.0	23.5	Jacarépaguá (X)			
Campo dos Afonsos	2.5	36.1	23.8	Corcovado. Temp. 26.6. Hum. rel. 96 % Vento SW 2.			
Deodoro (X)				Ilha Raza (X)			
Bangu (X)	—	35.0	23.0	Pão de Assucar	—	28.2	23.0
Santa Cruz							
Penha	0.0	36.0	23.1				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — instavel com chuvas.

Temperatura — estavel á noite em declinio de dia.

Ventos — variaveis, rondando para o sul frescos.

Estado do Rio — Tempo — instavel com chuvas.

Temperatura — estavel á noite, em declinio de dia.

Estados do sul — Tempo — perturbado com chuvas.

Temperatura — em declinio.

Ventos — de sul, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. e 30m. e 10 horas, de grande parte das de Bahia, Minas, Goyaz, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade á noite e foi instavel de dia, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas pela manhã. A noite foi menos fresca, soffrendo a temperatura ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas foram: 30,4 e 24,5 nos postos do Districto Federal, e maxima 30,2, minima 24,0, no Observatorio Meteorologico e respectivamente observadas ás 12h. 40m. e 6h. 30m. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul á noite.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel em grande parte desta zona; chuvas e trovoadas esparsas. Ás 9 horas de hoje o tempo era incerto, excepto m grande parte de Minas, onde era bom. Temperatura elevada. Não recebemos despachos de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas, continuando ainda assim ás 9 horas de hoje Temperatura estavel.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro e S. Lourenço, o tempo foi instavel com chuvas nas 24 horas e era bom ás 9 horas de hoje. Temperatura 26,0 em Caxambú; 28,0 e 18,0 em Passa Quatro, e 28,8 e 17,7 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá, Poços de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 36,6 em Leopoldina, S. Fidelis, Itaperuna e Brusque; 35,0 em varios pontos do Estado do Rio de Janeiro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 57 m/m0 em Laguna e 37 m/m0 em São João Evangelista e Aquidauana.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo no littoral do Estado do Rio de Janeiro e em Paranaguá; vagas em Laguna e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 1 de abril) — subindo lentamente em Jacarehy e Cachoeira, estacionario em Caçapava e Guaratinguetá e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco (dia 31 de março) — baixando lentamente em Pirapora e S. Francisco. Não recebemos despachos de: Rio Branco, Barra do Rio Grande,

Piranhas, Pão de Assucar, Traipú, Propriá e Penedo.

Dados aerologicos:

Sondagens de 9h. 30m. no Districto Federal — Corrente N á superficie, velocidade de 3 metros e corrente variando entre WSW e SSW até 600 metros, velocidade média de 2 metros. Santos — Corrente WNW á superficie, com velocidade média de 1 metro e corrente variando entre WNW e SW até 2.250 metros, velocidade de 4 metros. Campos — Corrente calma á superficie e corrente SW a 500 metros, velocidade de 2 metros e corrente do quadrante N a 2.000 metros, velocidade de 2 metros e corrente variando entre WSW e NW até 5.100 metros, velocidade média de 30 metros. Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens de Curitiba e Mendes. Districto Federal — 14. horas: Corrente variando entre S e SSW até 500 metros, velocidade de 4 metros e corrente variando entre N e W até 4.500 metros, velocidade de 4 metros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Lutetia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Ceylán, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pallice, Havre e Anvers, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Almanzora, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas.

objectos para registrar até ás 18 horas, de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem. idem. com porte duplo até ás 9 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Vestris, para Recife, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o in-

terior da Republica até ás 10 e meia horas, idem. idem. com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas pos-

taes internacionais, pela 5 secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Londres	\$328	\$332
Sobre Italia	—	\$400
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$012
Sobre Portugal	—	\$438
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$524
Sobre Suissa	—	1\$633
Sobre Suecia	—	2\$270
Sobre Noruega	—	2\$208
Sobre Dinamarca	—	2\$261
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$178
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	—	8\$467
Sobre Montevideo	—	8\$662
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$602
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$167
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393
Sobre Japão (yen)	—	4\$170
Sobre Rumania	—	\$062
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	42\$500
Libras (papel)	41\$800
Reichsmark (papel)	2\$020
Dollar (papel)	8\$500
Tiras (papel)	8\$500
Francos (papel)	\$345

Solsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	649\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	629\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	610\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	309\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	812\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	134\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	139\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	360\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	635\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$500
Banco Portuguez do Brasil, nom.	193\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	395\$000
Banco do Brasil	393\$000
Companhia America Fabril	210\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	270\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 1 de abril de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDEDOR	COMPRA-DOR	VENDEDOR	COMPRA-DOR	
Abril	25\$750	25\$600	25\$750	25\$600	—
Maio	24\$750	24\$650	24\$775	24\$650	—
Junho	23\$700	23\$525	23\$700	23\$525	—
Julho	22\$600	22\$400	22\$700	22\$400	—
Agosto	22\$200	21\$950	22\$300	21\$950	—
Setembro	21\$900	21\$600	22\$000	21\$600	—
Vendas	3.000 saccas		1.000 saccas		4.000

Mercado, 1ª cotação, calmo, 2ª cotação, estavel.

Disponivel base typo 7, 38\$800.

Mercado sustentado.

Vendas 4.489 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 1 de abril de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDEDOR	COMPRA-DOR	VENDEDOR	COMPRA-DOR	
Abril	46\$500	45\$700	45\$000	45\$700	—
Maio	47\$700	47\$200	47\$800	47\$100	—
Junho	48\$800	47\$600	48\$400	47\$500	—
Julho	49\$000	48\$500	50\$000	48\$500	—
Agosto	49\$000	48\$300	49\$100	48\$100	—
Setembro	49\$000	s/con.	48\$900	46\$900	—
Vendas	2.000 saccos		1.000 saccos		3.000 saccos

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel branco crystal, bom, 44\$ a 47\$ o sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 1 de abril de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDEDOR	COMPRA-DOR	VENDEDOR	COMPRA-DOR	
Abril	29\$700	29\$000	29\$400	28\$900	—
Maio	30\$300	30\$000	30\$100	29\$800	—
Junho	31\$300	30\$700	31\$000	30\$600	—
Julho	31\$700	31\$400	31\$300	31\$100	—
Agosto	s/vend.	31\$400	31\$900	31\$300	—
Setembro	Não cotado		32\$000	31\$000	—

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, paralyzado.

Disponivel base typo 5, 32\$ a 33\$ por 10 kilos.

Mercado calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Assucar

Saccos

Entradas não houve	
Sahidas.....	11.633
Existencia.....	258.596

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal, 44\$ a 47\$000.

Algodão

Fardos

Entradas não houve	
Sahidas.....	835
Existencia.....	90.944

Mercado, calmo

Preços por 10 kilos:

Serções.....	35\$000 a 36\$000
Primeiras sortes.....	34\$000 a 35\$000
Medianos.....	32\$000 a 33\$000
Paulista.....	32\$000 a 33\$000

Café

Saccas

Entradas.....	4.493
Sahidas.....	11.301
Existencia.....	138.312

Mercado sustentado.

Preços por:

Tipo 3.	40\$801
Tipo 4.	40\$300
Tipo 5.	39\$800
Tipo 6.	39\$300
Tipo 7.	38\$800
Tipo 8.	38\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 16 de março corrente, foi expnerado, a seu pedido, do

cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Alberto Dezon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.475, de 13 de

março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico (2.609)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 1 DE ABRIL DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	182:890\$116	181:365\$261	364:255\$332	Feriado	Feriado	Feriado
Renda até	—	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—	—	—
Diferença para mais.....	—	—	—	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....

844:952\$335

Renda papel.....

181:365\$216

Total.....

1:026:317\$551

Papel e ouro convertido até 30.....

Total em papel.....

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 30 de março de 1927	18.352:700\$752
Renda arrecadada em 31 de março de 1927	1.114:182\$486
	19.466:882\$238
Em igual periodo de 1926	21.078:075\$062
Diferença para menos em 1927	1.611:191\$824
Renda arrecadada em 1 de abril de 1927...	572:616\$834

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço publico que, a 4 de abril proximo, ás 11 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, começarão as provas do concurso para logares de 3º official desta secretaria de Estado. Nesse dia realizar-se-hão as provas escriptas de português; e nos dias subsequentes, ás 3 horas da tarde, as outras provas escriptas.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de março de 1927. — *Soares de Mello*, director geral.

Escriptorio de Obras

Concurrença para construcção do necroterio e do laboratorio do Instituto Medico Legal.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março ás paginas 6.300, 6.301 e 6.302.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**DIREITOS AUTORAES****Mez de maio**

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que effectuaram-se os seguintes registos:

N. 4.648 — Requerido pela viscondessa de Taunay e pelo Dr. Affonso d'Escagnolle Taunay, a primeira cessionaria e o segundo autor "A Guerra do Pacifico". Pelo visconde de Taunay. A 2ª parte da obra é da autoria do Dr. Affonso d'Escagnolle Taunay. Um volume impresso em 1926, no Estado de São Paulo, 2ª edição.

N. 4.649 — Requerido pela proprietaria, viscondessa de Taunay "Paizagens Brasileiras". Pelo visconde de Taunay. Um volume, impresso em 1926, no Estado de São Paulo.

N. 4.650 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo "Dom Pedro e Dom Miguel". Aquarela da successão (1826-1828). Pelo Dr. M. de Oliveira Lima. Um volume, impresso no Estado de S. Paulo, em 1926.

N. 4.651 — Requerido pela autora Elóira Possólo "O catecismo de Lisette". (Para a primeira communhão dos pequenos). Um volume, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.652 — Requerido pela autora Elóira Possólo "Azúes... ou — O meu livro de convertida". Um volume, impresso nesta capital, em 1926.

N. 4.653 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo "Exercícios de leitura manuscrita". Por Lindolpho Gomes. Um volume, impresso em 1926, no Estado de S. Paulo.

N. 4.654 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo "Historia de Minas Geraes". Resumo didactico. Pelo Dr. Lucio José dos Santos. Um volume, impresso no Estado de S. Paulo, em 1926.

N. 4.655 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo "Manual do explorador de estradas". — Tabellás completas para os serviços de campo e de escriptorio. Pelo Dr. Benno Hofmann. Um volume, impresso em 1926, no Estado de São Paulo.

N. 4.656 — Requerido pelo autor Raymond Benedicto Soledade da Matta "O calculista veloz". De R. B. M. Um volume, impresso nesta capital, em 1926.

N. 4.657 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo "Topographia". Pelo Dr. Alvaro Astolpho da Silveira. Um volume, impresso em 1926, no Estado de São Paulo.

N. 4.658 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo "Fleurs choisies de la littérature française". Terceiro anno de conversação franceza. Pelo professor Julien Tauvel. Um volume, impresso no Estado de S. Paulo, em 1926.

N. 4.659 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de S. Paulo "Paginas latinas". Pequena historia de literatura romana pelos textos. Pelos Drs. Fernando de Azevedo e Francisco Azzi. Um volume, impresso no Estado de S. Paulo, em 1926.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 1 de abril de 1927. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 3º do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta

secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documenttos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do boncurso, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Ismael da Rocha Carneiro Bastos, Raul Diogo Motta, Salvador de Almeida Lima, Luiz Teixeira de Queiroz, Antonio de Carvalho e Silva, Raphael Ramucci, Antonio Cardoso Lopes, Celso de Aguiar Conde, Amílcar da Fonseca Ribeiro e Aluizio Frago de Lima Campos.

Prova pratica

Arnaldo Eutropio de Oliveira e Avelar Cardoso Vieira.

Turma suplementar

Eline Baptista Pereira e Manoel Rodrigues Ribeiro.

Resultado dos exames effectuados em 26 do mez findo:

Motoristas approvedos

Floriano Lopes Rodrigues, Miccio Quartim, Zacharias Elias Sultanum, Plinio Maciel Monteiro, Victorino Fernandes Moreira, Manoel Benedicto, Joaquim Mendes de Vasconcellos, José Carlos Magno, Antonio Augusto de Sá, Alvaro de Souza, Juvenino Marques Barbosa, Jesus Ulceira Fernandes, Manoel Antonio da Costa e José Marques.

Reprovados e inhabilitados

Francisco da Costa Sampaio, Manoel de Castro Azevedo, Karl Langendorfer, Ernesto Augusto Teixeira, Manoel de Almeida e Isaac Kolmejn.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de abril de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Flor Gonçalves.....	42	Auto frete..	30	Março	1927	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Antonio Setta.....	215	> part..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
Gabriel Tinoco.....	255	> > ..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
J. Arthur Glech.....	459	> > ..	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	>
Damasio Franklin.....	611	> frete..	>	>	>	Abandonado.....	>
Walter Macedo.....	612	> omnib.	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Manoel Goulart.....	721	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Joaquim da Costa.....	1.046	> frete..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Jesus Domingues.....	1.256	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Avila.....	1.449	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
Freitas Sá & Comp.....	1.772	> part..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Cesar Martins.....	1.962	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
A. Vasconcellos.....	2.017	> garage	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Roy Petersen.....	2.068	> part..	>	>	>	> > > ..	>
José Azevedo.....	2.199	> frete..	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Manoel Santos.....	2.245	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Manoel da Silva.....	2.409	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mittido.....	>
Empresa N. A. Viação.....	2.432	> omnib.	>	>	>	Interromper o transito.....	Proprietario.
Alvaro Nascimento.....	2.471	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
João Cabral.....	2.649	> frete..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
Francisco Duarte.....	2.978	> > ..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
José A. de Souza.....	3.457	> > ..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mittido.....	>
Cardoso Gonzalez & Comp.....	3.660	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	3.695	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	>
Egydio de Carvalho.....	4.311	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	>
Abel de Barros.....	4.365	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	4.917	> soc....	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Rodrigues Silva.....	5.645	> frete..	>	>	>	Interromper o transito.....	Motorista.
Luiz Sarmento.....	5.801	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Empresa N. A. Viação.....	5.826	> omnib.	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Fabrica de Vidros Brasil.....	5.830	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Simplicio Affonso.....	5.843	> frete..	>	>	>	Interromper o transito.....	Motorista.
A. Espírito Santo.....	5.888	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	>
Amaro Silveira.....	5.932	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel da Silva.....	5.945	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	Motorista.
Francisco Neves.....	6.163	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
José Moreira.....	6.205	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.....	6.362	> > ..	>	>	>	Abandonado.....	>
Luiz Corrêa.....	6.335	> > ..	>	>	>	Interromper o transito.....	Motorista.
José de Oliveira.....	6.443	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
João dos Santos.....	6.733	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dias Irmãos.....	6.875	> omnib.	>	>	>	Parar no cruzamento.....	>
Julio da Silva.....	7.013	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Araujo.....	7.046	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
José Grillo.....	7.475	> part..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
Francisco Peres.....	7.567	> frete..	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	>
Moinho Fluminense.....	7.598	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	7.751	> frete..	>	>	>	> > > ..	>
Salvador Rubruiz.....	7.840	> part..	>	>	>	> > > ..	>
Agenor Mello.....	8.539	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	8.792	> omnib.	>	>	>	Parar no cruzamento.....	Proprietario.
Antonio Augusto.....	8.854	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Séverino Santos.....	8.926	> part..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
Carmelo Soares.....	9.017	> > ..	>	>	>	Abandonado.....	>
Elói Baptista & Comp.....	9.052	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	9.124	> omnib.	>	>	>	Interromper o transito.....	>
Waldemar Silva.....	9.333	> part..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	Motorista.
José Santos Sá.....	9.471	> frete..	>	>	>	Contra mão.....	Proprietario.
Standard Oil Company.....	9.481	> part..	>	>	>	Tráfegar fora da hora.....	>
Bras Automovel Limited.....	9.612	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Lour. iro.....	9.619	Auto frete..	30	Março	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Ant nio Silva.....	6.654	" part..	"	"	"	" " " ".....	"
Empreza N. A. Viação.....	9.747	" obs...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Baptista Irmãos.....	10.242	" gar...	"	"	"	" " " ".....	"
Manoel Mart ns Jordio.....	10.256	" obs...	"	"	"	" " " ".....	"
L. G. Mero.....	10.307	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Raymundo de Carvalho.....	10.333	" " ..	"	"	"	Estacionar junto ao post: de parada.....	"
Antonio Perpetua.....	10.477	" " ..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alfredo Miranda.....	10.584	" frete..	"	"	"	" " " ".....	"
José de Avellar.....	10.640	" part..	"	"	"	" " " ".....	"
Empreza N. A. Viação.....	10.692	" obs...	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Antonio Martins.....	10.823	" frete..	"	"	"	Meio fio e bonde....	Motorista.
Humberto Tavares.....	10.942	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
H. Brasília.....	11.184	" " ..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Carneiro.....	11.222	" " ..	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
José Azevedo.....	11.331	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joacuin Pinto.....	11.343	" " ..	"	"	"	" " " ".....	"
D. Rosa Marques.....	11.363	" part..	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Adriano de Souza.....	11.333	" frete..	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Antonio Lopes.....	11.442	" " ..	"	"	"	Circular para angariar pas-sageiros.....	"
Colombo Gamberine.....	11.561	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José Teixeira.....	11.606	" frete..	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Dr. José Mattos.....	11.619	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joacuin de Souza.....	11.666	" fret..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Kayat Aquin.....	11.730	" obs...	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Kayat Aquin.....	11.731	" obs...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joacuin Fraguitta.....	11.779	" fret..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	11.911	" " ..	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Proprietario.
Martins Andrade.....	11.930	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Afonso Moraes.....	12.061	" frete..	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
C. C. Maritim.....	12.104	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Moel Victorino.....	12.116	" frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Antonio Ferreira Junior.....	12.459	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou por decreto n. 15.614, 16 agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 1 de abril de 1927.—O inspector, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saude
Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 28000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será também exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A' vista dessa determinação, são des-
necessarios quaesques outros attestados

medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funcionarios deste repartimento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. *Jovelino Amaral*.

Departamento Nacional de Saude
Publica

**Directoria dos Serviços Sanitarios
do Districto Federal**

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, ás 13 horas do dia 8 de abril vindouro, o predio n. 95 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seu representante legal, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos

Sanitarios do Districto Federal, em 29.
de março de 1927. — Pelo secretario
Pedro Ennes Salgueiro, 3º official

Departamento Nacional de Saude
Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria ás 14 horas, 14 e 1/2 horas, 15 horas e 15 e 1/2 horas, do dia 4 de abril do corrente anno, respectivamente, os predios ns. 79, da Avenida Pedro II; 69, da rua Bella de S. João, 42 da rua Jockey Club e 410, da rua D. Anna Nery, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existiam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em 25 de março de 1927. — Dr. *Jovelino Amaral*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 30 do corrente mez até o dia 30 de abril do anno proximo vindouro, estará aberta nesta secretaria inscripção para os candidatos que, nos termos do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e do Regimento Interno da Escola, aprovado pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de agosto daquelle mesmo anno, concorreram ao provimento nos cargos de professor das aulas de desenho á mão livre e de ornatos (1º anno do curso geral) e de desenho tecnico e de convenções (2º anno do referido curso).

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção em cada um dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1926. — *Dr. Andrade Neves*, sub-secretario em exercicio de secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melciades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70\$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 25 de julho de 1923; sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19\$800, de sello de nomeação que não pagou;
50\$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 941\$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accordo de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collecto-

ria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485\$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collector interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 47\$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:438\$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 300\$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convido o Sr. Dr. Marcello Teixeira Brandão a comparecer nesta secretaria, afim de tomar conhecimento do despacho do mesmo Sr. director, de 12 do corrente mez, proferido no processo de doação feita pelo Sr. Dr. João Carlos Teixeira Brandão ao Ministerio da Marinha, de terrenos situados na enseada Baptista das Neves.

(Proc. 64.379/26.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 34.128/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DOS TERRENOS SITUADOS NO PIRANEMA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço saber que se acha aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do senhor director, de 15 de março do corrente anno, ao arrendamento dos terrenos acima mencionados, sendo recebidas no proximo dia 25 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas, que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A contribuição para o arrendamento não poderá ser inferior a 2:000\$000 annuaes, pagos em duas prestações de réis 1:000\$000 por semestre e adeantamento.

O arrematante deverá assignar nesta directoria, contracto de arrendamento, no prazo que lhe fôr marcado, a contar da data do despacho final do processo, sob pena de annullação da concorrência e perda de idoneidade para actos semelhantes.

Os referidos terrenos são computados em 100 alqueires, limitam a este com terrenos aforados a Benedicto Gonçalves Serra, ao norte com terrenos aforados ao coronel Alziro José da Silva Santiago e a Durisch & Co., a oeste com terrenos aforados a Durisch & Co., e ao sul a Vallinha, ou rio Itaguahy.

Existe, em uma parte do terreno uma cerca de arame farpado, construída por Benedicto Gonçalves Serra, que deverá ser indemnizada pelo arrematante, dentro do prazo que lhe fôr marcado por esta directoria.

(Proc. n. 55.912/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DO SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO A RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em

cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância do fôro, calculado em réis 1338264.

O concorrente, cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importâncias da joia e medição, respectivamente, 4228760 e 3998160, dentro de 48 horas após a comunicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658 metros quadrados; medindo pela frente, 186 metros, fundos 126 metros, lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Honório Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Amalia de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498/25)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO Á AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito á avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6.º, n. 20, do decreto numero 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1.º a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de Saneamento dos predios esgotados em 1926, e não incluídos nos rôes que foram cobrados em novembro ultimo, relativo ao exercicio de 1926. Officio n. 334, de 11 do corrente mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos—Livro suplementar — Ficha numero 4.892, de 1927).

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 50 %.

Primeira Sub-directoria, em 31 de março de 1927. — O sub-director interino, *Gonçalves de Amorim*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE AUTOMOVEIS E CARROS DE TRACÇÃO ANIMAL PERTENCENTES AO MINISTERIO DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, de accordo com o despacho de 23 de março do corrente anno, faço publico que nesta directoria se acha aberta concorrência para venda, em um só lote e pelo preço minimo de vinte e cinco contos e cem mil réis (25:100\$000), do seguinte material:

- 1 limousine Bianchi de 4 cylindros;
- 1 limousine Mercedes de 4 cylindros;
- 1 limousine Renault de 4 cylindros;
- 1 double-phaeton Packard de 12 cylindros e 7 logares;
- 1 double-phaeton Mercer de 4 cylindros e 7 logares;
- 1 double-phaeton King de 8 cylindros e 5 logares;
- 5 carros de tracção animal, coupé, trolley, etc.

As propostas serão recebidas nesta directoria, ás 15 horas do dia 19 de abril corrente, e serão apresentadas em duas vias, ambas eguaes, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo uma dellas devidamente estampilhada, e ambas datadas e assignadas.

O mesmo envelope que encerrar as duas vias da proposta, deverá conter o recibo de quinhentos mil réis (500\$300) caucionados no Thesouro Nacional, vinte e quatro horas antes do encerramento da concorrência.

Essa caução responderá pelo exacto cumprimento da offerta, e reverterá definitivamente em favor da Fazenda Nacional, si nos oito dias que se seguirem á publicação do despacho de acceptação da proposta não for recolhida ao Thesouro, em moeda corrente, a sua importância total.

Neste caso ficará a Directoria do Patrimonio livre de abrir nova concorrência, ou de vender esse material como e a quem entender.

A caução será devolvida aos demais concorrentes após publicação daquelle despacho, e ao subscriptor da proposta accepta, somente depois de retirado o material.

Os interessados obterão na 2ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, entre as 15 e 17 horas dos dias uteis, as informações e esclarecimentos de que necessitarem.

(Proc. 8.209/29.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de abril de 1927. — *Indalecio Constanção Ferreira Junior*, servindo de secretario.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPLENTE DA REVISÃO DO "DIARIO OFFICIAL"

São convidados a comparecer nesta repartição dentro de oito (8) dias os candidatos ao concurso de supplente da revisão do *Diario Official* abaixo relacionados, afim de legalizarem seus papéis, sob pena de serem excluídos do referido concurso:

Abdalla Paulo Guri.
Accidino Pereira da Trindade.
Adhemar Lopes Penna.
Alcides Rosa.
Aldo Gabisboerlz.
Alfredo Monteiro de Carvalho.
Allan Kardec Pinto de Campos.
Almerio Daltro Ramos.
Altino Ferreira Braga.
Alvaro de Oliveira Filho
Alvaro de Souza.
Amaro Ayres Castro e Silva.
Angelo Couto.
Anthero Raymundo Gomes.
Antonio Barnabé de Carvalho Esteves.
Antonio Gomes Netto.
Antonio Moreira Cesar Torres.
Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
Aristides Paes Brasil Filho.
Armando de Moraes e Mello.
Armando de Oliveira Chaves.
Arnaldo Lima da Fonseca.
Arthur Oberlander de Carvalho.
Ataliba Muniz Nabuco.
Benedicto de Barros.
Bento de Barros Pimentel, filho.
Bráulio Gomes.
Caio Antonio Telles Bardy.
Carlos Gomes Pereira de Oliveira.
Carlos de Macedo Costa.
Claro Calazans Rodrigues.
Cesario Ribeiro de Almeida.
Clovio Nascimento.
Custodio de Moraes Sarmento.
Custodio de Oliveira Brito.
Dermeval Noronha.
Elie Dezonne.
Ennio Villela.
Euzmann Jacyoba Pitombo Cavalcante.
Euclydes Saraiva Caravelli.
Eugenio Martins Fontes.
Euthymio Ferreira Mendes.
Fausto Teixeira.
Fernando Drummond Cadaval.
Fernando Labanca.
Francisco de Assis Almeida.
Gibbert de Gouvêa.
Gualter Doyle Ferreira.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Helio Silva.
Hosannah Chaves.
Humberto Guimarães Costa.
Hygino de Barros Braga.
Ivo Ruch.
Jairo Campos
Jayma Fernandes.
João Cecilio Manes.
João Ramos de Souza.
Jorge Bezerra da Silva.
Jorge Cid Loureiro.
Jorge da Cunha.
José Alvaro Gonçalves.
José Cavalcanti Lins e Silva.
José Luz de Magalhães
José Marcello Moreira.
José Menezes Filho.
José de Segadas Vianna.
Lauro Boaventura Muniz Barreto.
Leonardo Barratato.
Leonidio Antonio Hildebrandt.
Liszt de Sá Vieira.
Luiz Guimarães.
Luiz Mesquita Junior
Marcellino Raulpho Barbosa.
Mario Ferreira de Souza.
Mario de Mattos Pinheiro.
Messias Luiz Alves.

Milton Dantas Itapicuru.
Moacyr Dantas Itapicuru.
Moacyr Valença de Mello.
Murillo Cordeiro Aufran.
Nestor Barbosa Guimarães.
Nicanor Pedro Ferreira.
Nilo Santiago.
Noel Restier da Fontoura.
Octavio Apollinario d'Azevedo.
Osman Sebastião da Fonseca.
Osmundo de Moraes Borba.
Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
Ovidio Antonio dos Santos.
Paulo Antunes Rodrigues.
Paulo Miranda Ribeiro.
Paulo Moitinho Neiva.
Pedro de Moraes Brito Conde.
Petrardo João Monteiro.
Pompeu Ferreira da Silva Junior.
Raul Alves Manaya.
Raul Barreiros Guedes.
Raul José Alves da Silva.
Sebastião Braga.
Severino Vidal de Negreiros.
Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.
Sindolpho da Silvafaria.

Sylvio de Figueiredo.
Tupy Brack.
Uriel Albuquerque de Azevedo.
Urius Cordeiro.
Victor de Miranda Ribeiro.
Waldemar Bento de Carvalho.
Waldemar Nogueira e Costa.
Walter de Toledo Penido.
Xisto Bahia.

Seção Central, 31 de março de 1927.
— Antonio J. de A. Araripe Filho

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da Divida Publica, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, papel, n. 501.653, pertencente a D. Annita Fernandes Leite Pinto, brasileira, viuva, vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.
Caixa de Amortização, 28 de março de 1927. — O inspector, V. Carlos Mlandio.

Alfandega do Rio de Janeiro

Lidas e estudadas as peças de que compõe este processo e,

Considerando que a apprehensão da mercadoria indicada no officio de fls. 2 não se enquadra em qualquer das condições indicadas no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que do inventario apresentado por João da Costa Martins, como de mercadorias recebidas da firma sua antecessora, consta numero de latas de passas approximado da quantidade apprehendida e constante do auto de fls. 3;

Julgo improcedente a apprehensão e autorizo a entrega da mercadoria objecto da mesma ao citado João da Costa Martins.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — J. P. de Souza Vargas.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 5 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos abaixo:

Amonca para carregamento de ampolas, kilo. 240\$000
Oxygenio puro em ampola, ampola. 2\$000
Oxygenio puro, metro cubico.
Apparelho padrão para prova de agua, unidade.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencia em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até á vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, D. F. I., em 1 de abril de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Grupo n. 12 "Apparelhos para navios e palamenta das embarcações miudas"

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que, no dia 12 de abril corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de

artigos do grupo n. 12 "Apparelhos para navios e Palamenta das embarcações miudas", conforme consta da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até á vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Todos os artigos serão de primeira qualidade e a entrega será feita ás diversas repartições deste ministerio, que o solicitarem, nesta Capital.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, D. F. I., em 1 de abril de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

GRUPO N. 12

Apparelhos para navios e palamenta das embarcações miudas

1. Forquetas de ferro galvanizada, typo Deposito, uma.
2. Forquetas de latão typo Deposito, uma.
3. Gatos de ferro galvanizados, singelo com sapatilha redonda para cabo de circumferencia de 0,01905, %, um.
4. Idem, idem, idem, 0,0254, 1", um.
5. Idem, idem, idem, 0,02858, 1 1/8", um.
6. Idem, idem, idem, 0,03175, 1 1/4, um.
7. Idem, idem, idem, 0,0349, 1 3/8, um.
8. Idem, idem, idem, 0,0381, 1 1/2, um.
9. Idem, idem, idem, 0,04445, 1 3/4, um.
10. Idem, idem, idem, 0,0508, 2", um.
11. Idem, idem, idem, 0,05715, 2 1/4, um.
12. Idem, idem, idem, 0,0635, 2 1/2, um.
13. Idem, idem, idem, 0,06985, 2 3/4, um.
14. Idem, idem, idem, 0,0762, 3", um.
15. Idem, idem, idem, 0,0889, 3 1/2, um.
16. Idem, idem, idem, 0,1016, 4", um.
17. Idem, idem, idem, 0,1143, 4 1/2, um.
18. Idem, idem, idem, 0,127, 5", um.
19. Gato de ferro galvanizado singelo com sapatilhas redondas para cabos de circumferencias de 0,1534, 6", um.

20. Idem, idem, idem, 0,2032, 8", um.
 21. Idem, idem, idem, 0,254, 10", um.
 22. Gatos de ferro galvanizados singelo com sapatilhas oblongo para cabos de circumferencia de 0,01905, $\frac{3}{4}$, um.
 23. Idem, idem, idem, 0,0254, 1", um.
 24. Idem, idem, idem, 0,02858, 1 $\frac{1}{8}$, um.
 25. Idem, idem, idem, 0,03175, 1 $\frac{1}{4}$, um.
 26. Idem, idem, idem, 0,0361, 1 $\frac{1}{2}$, um.
 27. Idem, idem, idem, 0,0445, 1 $\frac{3}{4}$, um.
 28. Idem, idem, idem, 0,0508, 2", um.
 29. Idem, idem, idem, 0,0635, 2 $\frac{1}{2}$, um.
 30. Idem, idem, idem, 0,0762, 3", um.
 31. Idem, idem, idem, 0,0889, 3 $\frac{1}{2}$, um.
 32. Idem, idem, idem, 0,1016, 4", um.
 34. Idem, idem, idem, 0,1143, 4 $\frac{1}{2}$, um.
 35. Idem, idem, idem, 0,127, 5", um.
 36. Idem, idem, idem, 0,1524, 6", um.
 37. Idem, idem, idem, 0,2032, 8", um.
 38. Idem, idem, idem, idem, 0,254, 10", um.
 39. Gatos de tesouras de ferro galvanizados com sapatilhos redondos para cabos de circumferencia de 0,01905, $\frac{3}{4}$, um.
 40. Idem, idem, idem, 0,0254, 1", um.
 41. Idem, idem, idem, 0,03175, 1 $\frac{1}{4}$, um.
 42. Idem, idem, idem, 0,0361, 1 $\frac{1}{2}$, um.
 43. Idem, idem, idem, 0,0445, 1 $\frac{3}{4}$, um.
 44. Idem, idem, idem, 0,0508, 2", um.
 45. Idem, idem, idem, 0,0635, 2 $\frac{1}{2}$, um.
 46. Idem, idem, idem, 0,06985, 2 $\frac{3}{4}$, um.
 47. Idem, idem, idem, 0,0762, 3", um.
 48. Idem, idem, idem, 0,0889, 3 $\frac{1}{2}$, um.
 49. Idem, idem, idem, 0,1016, 4", um.
 50. Idem, idem, idem, 0,1143, 4 $\frac{1}{2}$, um.
 51. Idem, idem, idem, 0,127, 5", um.
 52. Idem, idem, idem, 0,1524, 6", um.
 53. Idem, idem, idem, 0,2032, 8", um.
 54. Idem, idem, idem, 0,254, 10", um.
 55. Gatos tesouras de ferro galvanizados com sapatilhos oblongo para cabo de circumferencia de 0,01906, $\frac{3}{4}$, um.
 56. Idem, idem, idem, de 0,0254, 1", um.
 57. Idem, idem, idem, de 0,02858, 1 $\frac{1}{8}$, um.
 58. Idem, idem, idem, de 0,03175, 1 $\frac{1}{4}$, um.
 59. Idem, idem, idem, de 0,0381, 1 $\frac{1}{2}$, um.
 60. Idem, idem, idem, de 0,0445, 1 $\frac{3}{4}$, um.
 61. Idem, idem, idem, de 0,0508, 2", um.
 62. Idem, idem, idem, de 0,0635, 2 $\frac{1}{2}$, um.
 63. Idem, idem, idem, de 0,07735, 3", um.
 64. Idem, idem, idem, de 0,0889, 3 $\frac{1}{2}$, um.
 65. Idem, idem, idem, de 0,1016, 4", um.
 66. Idem, idem, idem, de 0,1146, 4 $\frac{1}{2}$, um.
 67. Idem, idem, idem, de 0,127, 5", um.
 68. Idem, idem, idem, de 0,1524, 6", um.
 69. Idem, idem, idem, de 0,2032, 8", um.
 70. Idem, idem, idem, de 0,2786, 9", um.
 71. Idem, idem, idem, de 0,254, 10", um.
 72. Macacos para vergueiros com gatos singelos de: comprimento fechado, 0m,15; diametro, 1/4; parafusos, 0,00635, um.
 73. Idem, idem* comprimento fechado, 0,18; diametro, 5/10; parafusos, 0,007938, um.
 74. Idem, idem, comprimento fechado, 0,22; diametro, 3/8; parafusos, 0,009575, um.
 75. Idem, idem, comprimento fechado, 0m,30; diametro, 1/2, parafusos, 0,0127, um.
 76. Idem, idem, comprimento fechado, 0m,42; diametro, 5/8; parafusos, 0,01588, um.
 77. Macacos para vergueiros com gatos de tesoura de 0m,15, 1/4, 0,00635, um.
 78. Idem, idem, 0m,18, 5/16, 0,007938, um.
 79. Idem, idem, 0m,22, 3/8, 0,009575, um.
 80. Idem, idem, 0m,30, 1/2, 0,0127, um.
 81. Idem, idem, 0m,42, 5/8, 0,01888, um.
 82. Manilha de ferro galvanizado com rosca e pino de 0m,090, 1/4, 0,00635, uma.
 83. Idem, idem, 0m,050, 5/16, 0,007938, uma.
 84. Idem, idem, 0m,0505, 3/8, 0,009535, uma.
 85. Idem, idem, 0m,070, 7/16", 0,01111, uma.
 86. Idem, idem, 0m,080, 1/2", 0,0127, uma.
 87. Idem, idem, 0m,080, 9/16, 0,01429, uma.
 88. Idem, idem, 0m,110, 5/8, 0,01588, uma.
 89. Idem, idem, 0m,140, 3/4, 0,01905, uma.
 90. Idem, idem, 0m,170, 1", 0,0254, uma.
 91. Idem, idem, 0m,210, 1 $\frac{1}{4}$, 0,03175, uma.
 92. Idem, idem, 0m,250, 1 $\frac{1}{2}$, 0,0381, uma.
 93. Sapatilhos oblongos ou ovas de ferro galvanizado para cabos de circumferencia de 3/4, 0,01905, um.
 94. Idem, idem, idem, de 1", 0,0254, um.
 95. Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{4}$, 0,03175, um.
 96. Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$, 0,0381, um.
 97. Idem, idem, idem, de 2", 0,0508, um.
 98. Idem, idem, idem, de 2 $\frac{1}{2}$, 0,0635, um.
 99. Idem, idem, idem, de 3", 0,0762, um.
 100. Idem, idem, idem, de 3 $\frac{1}{2}$, 0,0889, um.
 101. Idem, idem, idem, de 4", 0,1016, um.
 102. Idem, idem, idem, de 4 $\frac{1}{2}$, 0,1143, um.
 103. Idem, idem, idem, de 5", 0,127, um.
 104. Idem, idem, idem, de 6", 0,1524, um.
 105. Idem, idem, idem, de 8", 0,2032, um.
 106. Idem, idem, idem, de 10", 0,254, um.
 107. Sapatilhos redondos de ferro galvanizado para cabos de circumferencia de 3/4, 0,1905, um.
 108. Idem, idem, idem, de 1", 0,254, um.
 109. Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{4}$, 0,03175, um.
 110. Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$, 0,0381, um.
 111. Idem, idem, idem, de 1 $\frac{3}{4}$, 0,04445, um.
 112. Idem, idem, idem, de 2", 0,0508, um.
 113. Idem, idem, idem, de 2 $\frac{1}{2}$, 0,0635, um.
 114. Idem, idem, idem, de 3", 0,0772, um.
 115. Idem, idem, idem, de 3 $\frac{1}{2}$, 0,0889, um.
 116. Idem, idem, idem, de 4", 0,1016, um.
 117. Idem, idem, idem, de 4 $\frac{1}{2}$, 0,1145, um.
 118. Idem, idem, idem, de 5", 0,127, um.
 119. Idem, idem, idem, de 6", 0,1524, um.
 120. Idem, idem, idem, de 8", 0,2032, um.
 121. Idem, idem, idem, de 10", 0,254, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 1 de abril de 1927. — *Mario Rebello* M.
donça, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 9º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Motta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de oito mil e novecentos réis (8\$900), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em comissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927.— O chefe da divisão, *João Pinto da Fonseca*, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo 38 "Vassouras — Escovas"

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno., de artigos do Grupo 38, "Vassouras — Escovas, etc., conforme consta da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigi-

das ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de

novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até á vespera do dia da concorrência, a caução de dous contos de réis (2.000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

7. O fornecimento de vassouras de palha e piassava, obedecerá rigorosamente ás especificações que acompanham o presente edital.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 31 de março de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Bases para a concorrência para o fornecimento de vassouras, escovas e espanadores, para o Ministerio da Marinha:

Vassouras modernas, de piassava, espanadores costurados a arame, piassava especial:

Vassoura redonda n. 1 (de piassava), com peso minimo de 10 kilos, por duzia.

Vassoura redonda n. 2 (de piassava), com peso minimo de 12 kilos, por duzia.

Vassoura redonda n. 3 (de piassava), com peso minimo de 17 1/2 kilos, por duzia.

Vassoura de palha, com 5 fios, com o peso minimo de 10 kilos, por duzia.

Nas vassouras de palha com 5 fios, a palha deve ter 44 centímetros de comprimento.

Idem, de 4 fios, 41 centímetros de comprimento.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 31 de março de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO N. 38

Vassouras — Escovas

1. Brochas de cabelo, para pintura a oleo, n. 10, uma.
2. Brochas de cabelo, para pintura a oleo, n. 14, uma.
3. Brochas de cabelo, para pintura a oleo, n. 18, uma.
4. Brochas de cabelo, para pintura a oleo, n. 20, uma.
5. Brochas de cabelo, para pintura a oleo, n. 22, uma.
6. Brochas de cabelo para pintura a oleo, n. 26, uma.
7. Brochas de cabelo, para pintura a oleo, n. 30, uma.
8. Brochas de caiação, de cabelo, uma.
9. Brochas de caiação de pintura aliás, pitta, uma.
10. Brochas para lubrificação, com cabo longo, uma.
11. Brochas de pitta para pedreiro, uma.
12. Cabo de rodo, de 0,03175 (1, 1/4") de diam. 1,32 (52"), um.

13. Escovas de arame de aço, de 0,20 x 0,07, uma.

14. Escovas de arame de aço com haste flexivel, uma.

15. Escovas para limas com 0,1016 (4") no cabo e 0,01588, e (5/8") de comprimento na escova, uma.

16. Escova de arame de latão, para galvanoplastia, uma.

17. Escova para limpeza de roda de automoveis, uma.

18. Escova para limpeza de capa de automoveis, uma.

19. Espanadores de pennas, de 0,762 (30"), um.

20. Espanadores de Urucury, um.

21. Escova de raiz, de 0,6858 x 0,1778 (27" x 7"), uma.

22. Piassava, kilo.

23. Pincel de cabelo, chato, n. 6, um.

24. Pincel de cabelo, chato, n. 9, um.

25. Pincel de cabelo chato, n. 13, um.

26. Pincel de cabelo chato, n. 16, um.

27. Pincel de cabelo, chato, n. 18, um.

28. Pincel de cabelo, chato, n. 22, um.

29. Pincel de cabelo, chato, n. 26, um.

30. Pincel de cabelo, chato, n. 30, um.

31. Pincel de cabelo redondo, n. 6, um.

32. Pincel de cabelo, redondo, n. 9, um.

33. Pincel de cabelo, redondo, n. 13, um.

34. Pincel de cabelo, redondo, n. 16, um.

35. Pincel de cabelo, redondo, n. 18, um.

36. Pincel de cabelo, redondo, n. 22, um.

37. Pincel de cabelo, redondo, n. 26, um.

38. Pincel de cabelo, redondo, n. 30, um.

39. Rodo de borracha (sem cabo), um.

40. Trinchas de cabelo para caiação, c/cabo: largura 0,1714 (6,3/4") comprimento do cabelo, 0,13018 (5/8"), uma.

41. Trinchas de cabelo para pintura, largura de 0,01905 e (3/4") comprimento de cabelo 0,101775 (4, 1/4"), uma.

42. Trinchas de cabelo de texugo, para verniz: largura de 0,02223 (7/8") comprimento de cabelo, 0,009525 (3/8"), uma.

43. Trinchas de cabelo texugo, para verniz, largura de 0,03493 (1,3/8") comprimento de cabelo de 0,0381 (1, 1/2"), uma.

44. Trinchas de cabelo texugo, para verniz, largura de 0,04763 (1,7/8") comprimento de cabelo de 0,04128 (1,5/8"), uma.

45. Trinchas de cabelo texugo p/verniz, largura 0,06033 (2,3/8"), comprimento de cabelo de 0,04445 (1,3/4"), uma.

46. Vassouras de cabelo, uma.

47. Vassouras de matto, uma.

48. Vassouras de piassava c/cabo para lavar casa, de 24 x 7 cm., uma.

49. Vassouras de piassava, uma.

50. Vassouras de palha, 5 fios, uma.

51. Vassouras de tibó, uma.

52. Vassouras para tintas, uma.

53. Vassouras para vasculhar, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 31 de março de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Material destinado ás officinas da Imprensa Naval

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação junta, destinados á Imprensa Naval.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.793, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de tres contos de réis (3.000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Directoria Geral de Fazenda da Marinha.

Comissão de Concorrências, em 31 de março de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material destinado á Imprensa Naval

1 — Cartão marfim de 70 kilos formato "A", folha, \$490.

2 — Cartão marfim de 50 kilos formato "A", folha, \$390.

3 — Cartão Bristol de 50 kilos formato "A", folha, \$390.

4 — Cartão azul de 85 kilos formato 75 x 83, folha, \$780.

5 — Papel apergaminhado de 16 kilos formato BB £, resma, 42\$000.

6 — Papel apergaminhado de 24 kilos formato BB, resma, 60\$800.

7 — Papel apergaminhado de 30 kilos formato BB, resma, 75\$000.

8 — Papel apergaminhado de 36 kilos formato BB, resma, 90\$000.

9 — Papel apergaminhado de 30 kilos formato AA, resma, 75\$000.

10 — Papel apergaminhado verde de 6 kilos formato 42 x 54, resma, 26\$000.

11 — Papel assetinado de 16 kilos formato BB, resma, 35\$200.

- 12 — Papel assetinado de 24 kilos formato BB, resma, 52\$800.
 13 — Papel assetinado de 30 kilos formato AA, resma, 66\$000.
 14 — Papel aspero formato BB, resma, 28\$000.
 15 — Papel para embrulhos Kraft, formato 100 x 150 de 28 kilos, resma, 70\$000.
 16 — Moleton de algodão de 1, m de largura, metro, 26\$000.
 17 — Ouro em folha para doração, folha, \$175.
 20 — Barbante fino 2/32, kilo, réis, 9\$900.
 21 — Compasso de madeira para giz, um, 4\$900.
 22 — Copo de vidro para lavar pinceis, um, 2\$000.
 23 — Duplo decimetro de marfim "Casella", um, 39\$000.
 24 — Duplo decimetro de madeira "Casella", um, 7\$500.
 25 — Enxofeira de vidro com esponja, uma, 2\$200.
 26 — Estojo para desenho Kern com 12 peças, um, 59\$000.
 27 — Escova para machina de escrever, uma, 1\$600.
 28 — Globo Geographico de 0,33 de diametro, um, 58\$000.
 29 — Matia borrão azoka de 100 £, folha, \$360.
 31 — Pennas Esterbrocks n. 788, caixa, 5\$300.
 33 — Pennas Gillet n. 170, caixa, réis, 8\$200.
 34 — Percevejos de metal, caixa, réis, 2\$000.
 36 — Panno tela Imperial de 1 x 10, peça, 110\$000.
 37 — Papel canzon Scholleicher de 1,30 x 10, peça, 35\$000.
 38 — Pasta de couro para correspondencias, uma, 44\$000.
 39 — Raspadeiras de aço, uma, réis, 4\$380.
 41 — Papel absorvente Verget 22 x 33, resma, 7\$000.
 Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 31 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, o segundo-tenente medico do Exercito, Dr. Humberto Perretti, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código da Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 27 de março de 1927.
 Tenente-coronel Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico

que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;
- c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;
- d) ser reservista do Exercito ou Armada;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, consistirá de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta para o caso clinico e outros trinta para os

posições e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da comissão.

Por ocasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Infantaria

Villa Militar

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste regimento as inscripções para o fornecimento de generes, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o art. 738, § 2º, letra a do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, devendo os requerimentos e demais documentos ser entregues no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 17 de abril, ás 11 horas, impreterivelmente, ficando marcado o dia 27 para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas, conforme preceitua o mesmo código em seus arts. 758 e 759.

Os artigos sobre que versará a concurrencia, são:

1) Grupo viveres

Arroz, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Assucar, kilo.
 Alho, kilo.
 Banha, kilo.
 Batatas, kilo.
 Bacalhão, kilo.
 Canguica, kilo.
 Canella em pão, kilo.
 Côco, um.
 Café em pó, kilo.
 Carne secca, kilo.
 Cebola, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão de côr, kilo.
 Goiabada "Pesqueira", kilo.
 Manteiga, kilo.
 Marmelada, kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Massa de sopa, kilo.
 Palitos, caixa pequeno.
 Queijo de Minas, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sapolio, pão.
 Sabão virgem, kilo.

Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2) Grupo pão

Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.

3) Grupo carne verde

Carne verde de porco, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Galinha, uma.
Ovos, dúzia.

4) Grupo combustivel

Lenha roliça, metro cubico.

) Grupos diversos

Temperos verdes (salsa, cebôla, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.

Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, alpim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagem, xuxu, maxixe, quiabo), kilo.

Fructas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instrucções a seguir são as seguintes:

I

A inscripção na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado desse requerimento dos documentos au-

thenticos, indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber:

Contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, se fôr uma sociedade anonyma; documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na thesouraria do regimento.

II

Os preços dos artigos ou fornecimentos pretendidos serão indicados no proprio requerimento de inscripção, devendo ser escripto á tinta, á mão ou á machina, por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submete o proponente a todas as exigencias deste edital e do C. C. U.

III

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias

serão entregues no quartel deste regimento no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No confronto dos preços, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a diferença, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 23 de março de 1927.—Antonio José Fernandes, 2º tenente, contador, aprovisionador, secretario da Comissão do Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital dos insubmissos da segunda chamada de 1926

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do segundo distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, e, em consequencia, sujeitos a serem capturados, os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, pertencentes á classe de 1903, do alistamento de 1925, os quaes, tendo ficado regularmente convocados e notificados, deixaram de comparecer á Junta, afim de reclamarem o competente certificado encaminhando ao ponto de concentração n. 1, no quartel geral do exercito, o que deveriam ter feito na 2ª convocação, cujo prazo terminou a 10 de dezembro de 1926.

E, para constar, eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, sede da Junta, depois de assignado pelos demais membros.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — Ranulpho Pacheco Dantas, presidente. — Manoel Oscar Monteiro Torres, capitão delegado militar. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes e filiações — Observações

- | | | | |
|----|----|------|--|
| 1. | 1. | 312. | Adelino Meilão, filho de Carmen Soares Meilão, Districto Federal, rua Imperatriz n. 111, branco, 2ª Pretoria, livro 48, termo 921, folhas 154 — 1º G. A. P. |
| 2. | 2. | 414. | Adrovando de Castro, filho de Valdomiro de Castro, Minas, solteiro, lista 1.673, rua Camerino n. 176 — 3º R. I. |
| 3. | 4. | 375. | Agostinho, filho de José Vicente Fernandes, Districto Federal, rua Camerino n. 134, branco, 2ª Pretoria, livro 27, termo 401, folhas 90 — 3º R. I. |
| 4. | 6. | 337. | Alberto Antonio de Souza, filho de Geraldo Antonio de Souza, Districto Federal, travessa Sereno n. 9, 2ª Pretoria, livro 48, termo 824, folhas 109 v. — 3º R. I. |
| 5. | 9. | 385. | Alberto Tavares Nogueira, filho de Antonio Tavares Nogueira, Districto Fe- |

- | | | | |
|-----|-----|------|--|
| 6. | 10. | 273. | Albino Galdino Ferreira, filho de Constantino Galdino Ferreira, Districto Federal, branco, rua de S. Pedro n. 124, lista n. 609 da rua acima — 1º G. A. P. |
| 7. | 12. | 389. | Alcides Rodrigues Coelho, filho de Alcides Coelho, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 942 da rua Uruguayana n. 133, sobrado, onde reside — 3º R. I. |
| 8. | 16. | 347. | Alfredo Pereira de Brito, filho de Bartholomeu P. de Brito, Estado do Rio, solteiro, commercio, lista n. 3 da Light, reside á rua Oliveira Botelho n. 92 — 3º R. I. |
| 9. | 21. | 395. | Alvaro de Souza, filho de José de Souza, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 113, 2ª Pretoria, livro 48, termo 779, folhas 88 v. — 3º R. I. |
| 10. | 23. | 386. | Amado Grisolia, filho de João Grisolia, Districto Federal, solteiro, com instrução, lista 797, rua Marechal Floriano n. 110 — 2º R. I. |
| 11. | 24. | 307. | Amaury Larangeiras Carmo, filho de Antonio Lopes Larangeiras, Estado do Rio, solteiro, com instrução, lista n. 415 da rua de S. Pedro n. 84, onde reside — 1º G. A. P. |
| 12. | 26. | 317. | Americo Souza, filho de Julio Souza, Districto Federal, solteiro, com instrução, branco, lista n. 382 da avenida Passos n. 420, onde reside — 1º G. A. P. |
| 13. | 28. | 294. | Angenor de Souza, filho de José Joaquim Bastos, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 142, 2ª Pretoria, livro 48, termo 752, folhas 76 v. — 1º G. A. P. |
| 14. | 30. | 366. | Antonio, filho de Antonio d'Alpoim da Silva, Districto Federal, rua de São Pedro n. 229, 2ª Pretoria, livro 28, termo 658, folhas 75 v. — 3º R. I. |
| 15. | 31. | 404. | Antonio, filho de Manoel Lopes Baeta, Districto Federal, branco, rua de S. Pedro n. 140, 2ª Pretoria, livro 28, termo 553, folhas 3 — 3º R. I. |
| 16. | 32. | 281. | Antonio, filho de Manoel Pinto Alves da Silva, Districto Federal, rua Uruguayana n. 123, 2ª Pretoria, livro 28, termo 607, folhas 39 v. — 1º G. A. P. |

17. 35. 279. Antonio Augusto Gomes, filho de Antonio Baptista Bessa, Districto Federal, rua da Prainha n. 30, 2ª Pretoria, livro 48, termo 770, folhas 85 — 1º G. A. P.
18. 37. 286. Antonio Braz, filho de Francisco Braz, Districto Federal, solteiro, rua Sacadura Cabral n. 150, lista n. 1.117 da rua da Saude n. 150 — 1º G. A. P.
19. 38. 332. Antonio Cardoso, filho de Adriano de Souza Cardoso, Districto Federal, branco, ladeira João Homem n. 9, 2ª Pretoria, livro 48, termo 820, folhas 107 v. — 3º R. I.
20. 41. 324. Antonio Ferreira Duarte, filho de Vicente Ferreira Barbosa, Alagoas, solteiro, rua Domingos Sá n. 418, lista n. 26 Comp. Porto — 3º R. I.
21. 42. 392. Antonio Ferreira de Souza Bahia, filho de Manoel Ferreira de Souza Bahia, Districto Federal, branco, Pedra do Sal n. 2, 2ª Pretoria, livro 48, termo 875, folhas 133 — 3º R. I.
22. 43. 333. Antonio Freitas Cardoso, filho de Antonio Freitas Cardoso Junior, Districto Federal, branco, rua dos Andradas n. 46, 2ª Pretoria, livro 48, termo 767, folhas 80 v. — 3º R. I.
23. 44. 424. Antonio Gomes Montanhas, filho de Elias Chão Fernandes, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 4, 2ª Pretoria, livro 48, termo 961, folhas 171 v. — 3º R. I.
24. 46. 351. Antonio José dos Santos, filho de Olympio José dos Santos, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 768 da rua da Saude n. 157, onde reside — 3º R. I.
25. 47. 292. Antonio Pedro da Costa Junior, filho de Antonio Pedro da Costa, Districto Federal, pardo, rua de S. Bento n. 7, ladeira, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.000, folhas 188 — 1º G. A. P.
26. 48. 275. Antonio Pereira Teixeira, filho de Antonio Pereira Teixeira, Districto Federal, branco, rua de S. Bento n. 32, 2ª Pretoria, livro 48, termo 988, folhas 183 — 1º G. A. P.
27. 51. 300. Antonio Teixeira Junior, filho de Antonio Teixeira Junior, Districto Federal, solteiro, operario, com instrução, lista numero 642 da rua Uruguayana n. 139, loja, reside á rua Vaz Caminha n. 20 — 1º G. A. P.
28. 53. 282. Ardelino Ribeiro de Cerqueira, filho de Francisco Mariano de Cerqueira, Minas, solteiro, branco, olhos e cabelos castanhos, lista n. 761 do Tiro de Guerra 525, rua de S. Pedro 187 — 1º G. A. P.
29. 54. 327. Aristides Nunes, filho de Guilherme D. Nunes, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 647 da rua de S. Pedro n. 243 — 3º R. I.
30. 56. 348. Arlindo Barreto, filho de Joaquim José Barreto, Districto Federal, serralleiro, com instrução, lista n. 1.184 da rua Camerino n. 128, reside á rua Orestes n. 40 — 1º G. A. P.
31. 59. 419. Arnaldo Calvo Grainho, filho de Francisco Calvo Villas, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 31, 2ª Pretoria, livro 48, termo 949, folhas 166 v. — 3º R. I.
32. 62. 326. Arthur Lima, filho de Arthur Camillo de Lima, Districto Federal, solteiro, lista n. 2 da Light, rua Visconde do Uruguay n. 236 — 3º R. I.
33. 64. 408. Augusto, filho de Domingos Oliveira, Districto Federal, branco, rua de S. Pedro n. 232, 2ª Pretoria, livro 28, termo 620, folhas 48 v. — 3º R. I.
34. 65. 367. Augusto Magalhães, filho de João Barbosa Magalhães, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 62, 2ª Pretoria, livro 48, termo 791, folhas 94 v. — 3º R. I.
35. 66. 341. Augusto Pereira, filho de Seraphim Pereira, Districto Federal, branco, ladeira João Homem n. 18, 2ª Pretoria, livro 48, termo 900, folhas 144 v. — 3º R. I.
36. 68. 301. Ayres Gonçalves de Avila, filho de Abilio Jovita de Avila, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.008, folhas 191 v. — 1º G. A. P.
37. 71. 287. Vandido José de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 52, 2ª Pretoria, livro 48, termo 883, folhas 137 — 1º G. A. P.
38. 72. 398. Carlos Alberto Silva, filho de José Joaquim Costa-e Silva, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 402 da rua Theophilo Ottoni n. 131, loja, reside á rua da Prainha n. 70 — 3º R. I.
39. 73. 397. Carlos Bancolari Silva Dias, filho de Guilherme Almeida Dias, Districto Federal, branco, rua Visconde de Abaeté n. 127, solteiro, lista n. 4 da Light — 3º R. I.
40. 14. 280. Carlos Gomes Vidal, filho de Francisco Gomes Vidal, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 60, rua dos Ourives n. 109 — 1º G. A. P.
41. 77...365. Carlos de Souza, filho de José Amancio de Souza, Districto Federal, solteiro, rua Uruguayana n. 133, preto, lista n. 948, rua acima — 3º R. I.
42. 78. 304. Carmello Zumba, filho de Zumba Antonio, Districto Federal, rua Jogo da Bola n. 1, Segunda Pretoria, livro 48, termo 747, folhas 74 — 1º G. A. P.
43. 80. 277. Cesar Nogueira Gama, filho de Joaquim Nogueira Gama, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 39, rua São Pedro n. 145 — 1º G. A. P.
44. 82. 420. Chrispiniano de Oliveira, filho de Manoel Euclydes de Oliveira, Districto Federal, Segunda Pretoria, livro 48, termo 1.014, fls. 194v., rua Uruguayana n. 190 — 3º R. I.
45. 83. 416. Clarimundo Antonio, filho de Manoel José Rebello, Districto Federal, branco, ladeira Felipe Nery n. 9, Segunda Pretoria, livro 48, termo 977, fls. 178 — 3º R. I.
46. 86. 405. Daniel Paz de Almeida, filho de José Paz Salgado, Districto Federal, rua Uruguayana n. 176, Segunda Pretoria, livro 48, termo 888, fls. 139 — 3º R. I.
47. 87. 379. Dante, filho de Antonio Julio de Araujo, Coutinho, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano Peixoto n. 127, Segunda Pretoria, livro 28, termo 561, folhas 9 — 3º R. I.
48. 88. 291. Dante Bruno, filho de Angelo Bruno, Districto Federal, branco, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 50, rua Bepedictinos n. 19 — 1º G. A. P.
49. 89. 334. David Gomes de Almeida Pinho, filho de José Gomes de Almeida Pinho, Districto Federal, entalhador, casado, com instrução, branco, lista n. 1.213, da rua Camerino n. 81 — 3º R. I.
50. 90. 343. David Mendes Corrêa, filho de João Xavier Mendes, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 69, lista n. 1.574 da rua da Prainha n. 69 I. — 3º R. I.
51. 93. 308. Edgard Nunes, filho de Manoel Nunes, Districto Federal, branco, solteiro, rua General Gomes Carneiro n. 14, lista numero 1.123 da rua acima — 1º G. A. P.
52. 9. 330. Edson Barbosa dos Santos, filho de José Barbosa dos Santos, Districto Federal, pratico de pharmacia, solteiro, com instrução, lista n. 298, rua Senador Pompeu n. 99 — 3º R. I.
53. 96. 316. Eduardo Marinho, filho de Antonio Marinho, Districto Federal, rua Uruguayana n. 133, sobrado, solteiro, commercio, lista n. 942 da rua acima — 1º G. A. P.
54. 97. 393. Elpidio Urbano dos Santos, filho de Urbano dos Santos, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 942 da rua Uruguayana n. 133, sobrado, onde reside — 3º R. I.
55. 98. 402. Emilio Alves Baptista, filho de Petronilho Alves Baptista, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 12, Se-

- gunda Pretoria, livro 48, termo 963, folhas 172v. — 3° R. I.
56. 99. 371. Ermelindo Fraate, filho de Constantino Fraate, Districto Federal, solteiro, lista n. 764 do Tiro 536, reside á rua Sylvio Romero n. 32 — 3° R. I.
57. 100. 429. Ernani Moreira, filho de Marcinio Moreira, Districto Federal, rua Camerino n. 81, lista n. 1.213, solteiro, trabalhador, com instrução — 3° R. I.
58. 104. 403. Euclides Pereira dos Santos, filho de Filetes Pereira dos Santos, Districto Federal, branco, travessa Matto Grosso n. 2, Segunda Pretoria, livro 48, termo 761, fls. 80v. — 3° R. I.
59. 105. 274. Eugenio Nascimento Barros, filho de Bento Nascimento Barros, Districto Federal, solteiro, operario, lista n. 434, rua Theophilo Ottoni n. 167, loja, reside á rua Laurindo Rabello n. 47 — 1° G. A. P.
60. 107. 376. Fabio Teixeira Marques, filho de Estanislão Joaquim Marques, Districto Federal, branco, rua Imperatriz n. 79, Segunda Pretoria, livro 48, termo 956, fls. 169v. — 3° R. I.
61. 110. 302. Fernando da Silva Teixeira, filho de Domingos da Silva Teixeira, Districto Federal, branco, rua da Prainha numero 145, 2° Pretoria, livro 48, termo 899, fls. 145 v. — 1° G. A. P.
62. 111. 328. Francisco, filho de Antonio Gomes da Fonseca, Districto Federal, rua Marechal Floriano n. 157, 2° Pretoria, livro 28, termo 643, fls. 65 — 3° R. I.
63. 113. 323. Francisco Fernandes Adio, filho de Francisco dos Montes, Districto Federal, rua Imperatriz n. 67, 2° Pretoria, livro 48, termo 842, fls. 118 — 3° R. I.
64. 115. 378. Francisco de Souza Menezes, filho de paes ignorados, Districto Federal, fundidor, solteiro, com instrução. Lista n. 695, rua da Prainha n. 22, onde reside — 3° R. I.
65. 118. 401. Gabriel Vieira Gonçalves, filho de Gabriel Vieira Gonçalves, Districto Federal, branco, rua da Imperatriz n. 101, 2° Pretoria, livro 48, titulo 1.021, fls. 197 — 3° R. I.
66. 119. 359. Gentil do Carmo Baptista, filho de José Manoel Baptista, Districto Federal, rua Jogo da Bola n. 13, branco, 2° Pretoria, livro 48, termo 793, fls. 95 — 3° R. I.
67. 121. 346. Guilherme Guedes, filho de José Guedes, Districto Federal, moreno, rua S. Pedro n. 265, solteiro, lista n. 876 — 3° R. I.
68. 123. 363. Henrique Ferreira, filho de Antonio Ferreira, Districto Federal, rua do Acre n. 80, loja, lista n. 210, solteiro, commercio — 3° R. I.
69. 124. 320. Henrique das Neves, filho de José Alves das Neves, Districto Federal, rua Senador Pompeu n. 55, 2° Pretoria, livro 48, termo 1.026, fls. 199 — 1° G. A. P.
70. 126. 353. Humberto Farelli, filho de João Farelli, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 175. Lista n. 1.651, da rua Camerino n. 126 — 3° R. I.
71. 127. 409. Inadir Modesto, filho de Marcos Evangelista de Moura, Districto Federal, rua da Prainha n. 190, 2° Pretoria, livro 48, termo 912, fls. 150 — 3° R. I.
72. 129. 406. Irineu Ramos, filho de Saturnino de Souza Ramos, Districto Federal, branco, rua Jogo da Bola n. 34, 2° Pretoria, livro 48, termo 741, fls. 71 v. — 3° R. I.
73. 130. 425. Jayme Cruz, filho de Alfredo Cruz, Districto Federal, rua Marechal Floriano numero 61, loja, lista n. 1.276 — 3° R. I.
74. 132. 428. João Fortunato da Silva, filho de Fortunato de Jesus da Silva, Districto Federal, solteiro, operario, com instrução, lista n. 706, rua S. Francisco da Prainha n. 19 — 3° R. I.
75. 134. 358. João de Mello, filho de Manoel José de Mello, Districto Federal, rua Matto Grosso n. 3, 2° Pretoria, livro 48, termo 862, fls. 127 — 3° R. I.
76. 135. 421. João Miranda de Araujo, filho de Norberto de Araujo, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 558 da rua S. Pedro n. 182, onde reside — 3° R. I.
77. 136. 372. João Nepomuceno, filho de João Nepomuceno, Districto Federal, solteiro, com instrução, lista n. 3 da rua Marechal Floriano Peixoto n. 198 — 3° R. I.
78. 138. 370. Joaquim Ferreira da Silva, filho de Desentino Ferreira dos Santos — Districto Federal, solteiro, lista n. 26 da Companhia du Por, praça Mauá, reside á rua da Providencia n. 109 — 3° R. I.
79. 139. 293. Joaquim de Lima Freitas, filho de Gavino Alves de Freitas, Districto Federal, rua Marechal Floriano n. 139, solteiro, commercio, com instrução, lista numero 946 — 1° G. A. P.
80. 144. 422. Job Anacleto de Moraes, filho de José Joaquim de Moraes, Minas Geraes, branco, solteiro, commercio, com instrução, cabellos castanhos, nariz recto, bocca regular, medio, lista n. 457, rua de São Pedro n. 202 — 3° R. I.
81. 149. 329. José Joaquim, filho de José dos Santos, Districto Federal, branco, rua Uruguayana n. 190, 2° Pretoria, livro 48, termo 1.004, fls. 190 — 3° R. I.
82. 152. 399. José de Oliveira Marinho, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, caldeireiro, com instrução, lista n. 1.503, rua Jogo da Bola n. 111 — 3° R. I.
83. 153. 407. José Patrocínio da Silva, filho de João Patrocínio da Silva, Districto Federal, moreno, rua Matto Grosso n. 15, solteiro, com instrução, livro 1.587 — 3° R. I.
84. 154. 290. José Ribeiro de Gouveia, filho de Francisco Ribeiro de Gouveia, Districto Federal, branco, rua Uruguayana n. 190, 2° Pretoria, livro 48, termo 902, folhas 145 — 1° G. A. P.
85. 155. 297. José Rosas Bregieiro, filho de José Rosas Bregieiro, Districto Federal, olhos e cabellos castanho, nariz regular, 1m,75, commercio, solteiro, com instrução, livro 265 da rua São Pedro n. 145 — 1° G. A. P.
86. 159. 387. José Villa His, filho de André Vellas Fidalgo, Districto Federal, branco, 2° Pretoria, livro 48, termo 942, fls. 72, rua da Imperatriz n. 67 — 3° R. I.
87. 161. 423. Julio Cambino, filho de Affonso Cambino, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 41, 2° Pretoria, livro 48, termo 810, fls. 3° — R. I.
88. 162. 340. Julio Manoel da Silva, filho de José Felismeno da Silva, Districto Federal, pardo, 2° Pretoria, livro 48, termo 744, folhas 72 v. — 3° R. I.
89. 163. 339. Lucio de Araujo Souza, filho de Joaquim de Souza Borralho, Districto Federal, rua do Acre n. 96, solteiro, lista n. 219 — 3° R. I.
90. 167. 373. Luiz, filho de Antonio Labasse, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, 2° Pretoria, livro 27, termo 475, fls. 144 — 3° R. I.
91. 168. 306. Luiz Antonio d'Assumpção, filho de Manoel Antonio d'Assumpção, Districto Federal, pardo, travessa do Matto Grosso n. 23, 2° Pretoria, livro 48, termo 911, fls. 149 — 1° G. A. P.
92. 170. 411. Luiz José Raymundo Silva, filho de José Raymundo, Districto Federal, preto, rua da Prainha n. 22, lista n. 1.559, solteiro — 3° R. I.
93. 174. 369. Manoel, filho de Cesario Cardoso da Silva, Districto Federal, pardo, rua São Pedro n. 253, 2° Pretoria, livro 27, termo 397, fls. 87 v. — 3° R. I.

94. 175. 360. Manoel, filho de José Rodrigues Domingues, Districto Federal, branco, rua Theophilo Ottoni n. 108, 2ª Pretoria, livro 27, termo 470, fls. 140 — 3º R. I.
95. 176. 388. Manoel, filho de Manoel dos Santos Bravo, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 207, 2ª Pretoria, livro 28, termo 555, fls. 4 v. — 3º R. I.
96. 177. 357. Manoel Alves, filho de Manoel Alves, Districto Federal, branco, rua Camerino n. 113, 2ª Pretoria, livro 48, termo 935, fls. 160 — 3º R. I.
97. 179. 356. Manoel Bernardo, filho de Manoel Bernardo, Districto Federal, ladeira João Homem n. 15, 2ª Pretoria, livro 48, termo 986, fls. 182 — 3º R. I.
98. 180. 303. Manoel Moraes, filho de Francisco de Moraes, Districto Federal, branco, ladeira João Homem n. 14, 2ª Pretoria, livro 46, termo 823, fls. 109 — 1º G. A. P.
99. 181. 821. Manoel Muniz dos Santos, filho de Torquato Muniz dos Santos, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.502, rua da Prainha n. 17 — 1º G. A. P.
100. 182. 383. Manoel Pereira Dias, filho de Luiz Pereira Dias, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.076, rua da Saude n. 75, loja — 3º R. I.
101. 183. 295. Manoel Rodrigues Vianna, filho de Manoel Emilio Vianna, Pernambuco, solteiro, lista n. 763, T. de Guerra n. 536, rua Alvaro Cabral n. 66 — 1º G. A. P.
102. 184. 368. Manoel Silveira, filho de Antonio Silveira, Districto Federal, branco, rua General Gomes Carneiro n. 14, solteiro, lista 1.123 — 3º R. I.
103. 185. 283. Mario Benevenuto, filho de Lucio Benevenuto, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, L. 48, T. 751, fls. 76, Ladeira João Homem n. 28 — 1º G. A. P.
104. 186. 314. Mario Gonçalves Vallerio, filho de João da Rocha Figueiredo, Districto Federal, branco, solteiro, rua Visconde de Inhaúma n. 99, lista 300 — 1º G. A. P.
105. 187. 349. Mario Joaquim Souza, filho de Victorino Joaquim de Souza, Districto Federal, solteiro, commercio, olhos e cabellos castanhos, rua Theophilo Ottoni numero 139 — 3º R. I.
106. 190. 413. Mario Siqueira, filho de Antonio Azevedo Siqueira, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.547, rua da Prainha n. 8, loja — 3º R. I.
107. 191. 298. Matheus Artília Paulchi, filho de André Paulchi, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 159, 2ª Pretoria, livro 48, T. 786, fls. 92 — 1º G. A. P.
108. 192. 400. Melchiades, filho de José Gonçalves Leite, Districto Federal, branco, rua Theophilo Ottoni n. 95, 2ª Pretoria, livro 27, T. 533, fls. 180 — 3º R. I.
109. 193. 342. Miguel Geraldo Americo Filardi, filho de Salvador Filardi, Districto Federal, rua Marechal Floriano n. 168, solteiro, lista n. 3, da Light — 3º R. I.
110. 194. 325. Moacyr, filho de Frederico Guimarães, Districto Federal, branco, rua S. Pedro numero 304, 2ª Pretoria, lista n. 28, T. 637, fls. 60 verso — 3º R. I.
111. 198. 390. Mozart Nogueira, filho de Jayme Nogueira, Districto Federal, branco, cabellos castanhos, solteiro, lista n. 609, rua Acre n. 64 — 3º R. I.
112. 202. 431. Octavio, filho de Heitor Pinto da Silva, Districto Federal, branco, rua São Pedro n. 213, 2ª Pretoria, livro 27, T. 506, fls. 168 — 3º R. I.
113. 203. 331. Octavio Alves de Lima, filho de Manoel Alves de Lima, Districto Federal, pardo, ladeira Felipe Nery n. 9, 2ª Pretoria, livro 48, T. 1.015, fls. 195 — 3º R. I.
114. 205. 426. Olympio Fernandes Ribeiro, filho de Abilio Gonçalves, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 98, solteiro, lista n. 1.426 — 3º R. I.
115. 206. 276. Orlando, filho de Manoel da Costa Mattos, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 141, 2ª Pretoria, livro 28, T. 554, fls. 3 verso — 1º G. A. P.
116. 207. 381. Oscar Maia dos Santos, filho de José Rodrigues dos Santos, Districto Federal, electricista, solteiro, lista 10, da Light, — 3º R. I.
117. 208. 289. Osorio da Silva Wendling, filho de João Jacob Wendling, Districto Federal, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 370, rua Benedictinos n. 1 — 1º G. A. P.
118. 209. 309. Oswaldo, filho de Henrique Ferreira da Costa, Districto Federal, pardo, 2ª Pretoria, livro 28, T. 613, fls. 43 verso, rua São Pedro n. 279 — 1º G. A. P.
119. 219. 285. Paschoal Midele, filho de Gustavo Midele, Districto Federal, rua da Prainha n. 20, lista n. 1.558 — 1º G. A. P.
120. 221. 311. Pedro, filho de José Rodrigues Domingues, Districto Federal, rua Theophilo Ottoni n. 108, 2ª Pretoria, livro 27, T. 471, fls. 141 — 1º G. A. P.
121. 222. 288. Pedro Luiz Figueiredo, filho de Antonio Luiz Figueiredo, Districto Federal, branco, casado, lista n. 16, da Light, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, — 1º G. A. P.
122. 223. 430. Prudente Paula Gomes, filho de Martiniano Honorio de Paula, Minas, solteiro, lista n. 1.246, rua Marechal Floriano n. 11 — 3º R. I.
123. 224. 305. Raul dos Anjos, filho de Rosa dos Anjos, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 149, 2ª Pretoria — 1º G. A. P.
124. 225. 350. Raul Word Corrêa e Castro, filho de José Baptista Corrêa e Castro, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 415, rua S. Pedro n. 84 — 3º R. I.
125. 226. 427. Renato Rocha, filho de Manoel Rocha, Districto Federal, pardo, Estado do Rio, solteiro, commercio, lista n. 1.035, rua Marechal Floriano n. 116 — 3º R. I.
126. 233. 284. Sebastião Maximo Soares, filho de Manoel Maximo Soares, Districto Federal, pardo, commercio, lista n. 299, rua Theophilo Ottoni n. 161 — 1º G. A. P.
127. 236. 412. Silvino de Castro Salgado, filho de Manoel de Castro Rodrigues, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 4, 2ª Pretoria, livro 48, termo 970, fls. 175 verso — 3º R. I.
128. 237. 384. Silvio Alves Frechs, filho de Antonio Alves Frechs, Estado do Rio, solteiro, commercio, branco, olhos castanhos, lista n. 417, rua S. Pedro n. 86 — 3º R. I.
129. 249. 382. Thomaz Nunes, filho de Arthur José Nunes, Districto Federal, branco, Becco João Ignacio n. 16, 2ª Pretoria, livro 48, termo 955, fls. 169 — 3º R. I.
130. 243. 319. Virgilio, filho de José Francisco Laranjeiras, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro 28, termo 631, fls. 56, rua S. Pedro n. 263 — 1º G. A. P.
131. 245. 362. Waldemar Bernardes, filho de Joaquim Bernardes, Districto Federal, preto, rua Camerino n. 150, solteiro, lista numero 1.192 — 3º R. I.
132. 247. 396. Waldemar Paes da Silva, filho de Sergio Paes da Silva, Districto Federal, rua Camerino n. 112, 2ª Pretoria, livro 48, termo 908, fls. 144 verso — 3º R. I.
133. 248. 324. Walter Oberlaender, filho de Edelberto Oberlaender, Districto Federal, branco, rua Theophilo Ottoni n. 116, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.017, fls. 196 — 3º R. I.
134. 250. 415. Zanyro de Souza Ramos, filho de José da Souza Ramos, Districto Federal, solteiro, lista n. 767, do Armazem 18, do Caes do Porto, residente á rua Padre Lapa n. 8 — 3º R. I.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante de-clarar-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 18 de abril proximo vindouro, ás 8 horas, 5 (cinco) cavallos e 1 (uma) egua, considerados imprestaveis para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *João Baptista de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife.

Primeiro Regimento de Infantaria

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Administrativo deste regimento, sciifico aos interessados que se acha aberta a inscrição até o dia 10 do corrente, para o fornecimento de forragem, (milho, alfafa, aveia e farello) e material de consumo habitual, de conformidade com o estabelecido nos artigos 757 e 758 do Código de Contabilidade Publica.

Deverão os interessados annexar aos seus requerimentos, relação em duplicata, sendo a primeira via sellada, dos artigos que pretendem fornecer, com declaração dos pregos por unidade, sem emenda ou rasura, tudo por extenso e em algarismos e que finalmente se sujeitam ás condições estabelecidas nos artigos 760 e 762 do citado Código.

Outras quaisquer informações serão prestadas aos interessados, na thesouraria deste regimento, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã.

Quartel na Villa Militar, 1 de abril de 1927. — *Abraão E. Rodrigues Chaves*, major, thesourario.

Segundo Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do segundo batalhão de caçadores faço publico que se recebem propostas para fornecimento de gêneros na sede do referido corpo, até o dia 20 de abril proximo.

Os candidatos deverão apresentar os pedidos de inscrição acompanhados de provas de idoneidade até o dia 10 do referido mez.

Serão dadas todas as informações a respeito aos senhores concurrentes, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis, no Serviço de Aprovisionamento.

Quartel no municipio de São Gonçalo, 28 de março de 1927. — *Francisco Pessoa Guedes*, 2º tenente contador, aprovisionador.

Hospital Central do Exército

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central do Exército, deve

comparecer a este hospital, á rua Jockey-Club n. 126, o 1º tenente Delcio Mendes da Fonseca, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117, e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código da Justiça Militar.

Hospital Central do Exército, em 2 de abril de 1927. — *Dr. Antonio Gonçalves Moreira*, tenente-coronel, vice-director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 71, PARA VENDA DE ESTOPA SERVIDA, PAPEIS E CARTÕES VELHOS, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa numero 71, sendo recebidas propostas para venda durante o anno de 1927, de:

Papel e cartões velhos, kilo.
Estopa servida, kilo.

A concorrência versará apenas sobre o prego em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o kilogramma dos artigos acima constantes, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas todás, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas razuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existência legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000 em dinheiro, feita até a véspera da realização da concorrência, na thesouraria da estrada.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente: antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica salvo á estrada o direito de não accetitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará em considerações quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma elevação sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

As condições para esta concorrência são as seguintes:

1.º O proponente obriga-se a receber o material sempre que for avisado para esse fim.

2.º As divisões, sempre que tenham o material para entrega, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao proponente e a guia para pagamento da importância correspondente na thesouraria.

Com essa guia o proponente effectuará o pagamento e apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A estopa será sempre retirada da 1.ª secção da Intendencia, na estação Maritima, correndo por conta do proponente todas as despesas de carga e descarga do material.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 25 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento.

3.º A infracção de qualquer das clausulas deste edital, sujeita o proponente a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução, independente de acção ou interpeção judicial, sem que assista ao proponente direito a reclamação ou indemnização de especie alguma.

No caso de multa, fica o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

Fica vedada ao proponente a transferência do direito desta concorrência desde que não obtenha consentimento da directoria.

Esta concorrência poderá ser annullada quando a administração entender conveniente aos interesses da estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 72

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na estação Ma-

ritima, a concorrência administrativa n. 72, sendo recebidas propostas para o fornecimento à 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Sobresalentes para machina de escrever
25 (vinte e cinco) barras de tipos Underwood, uma.

Cylindros de borracha para machina Underwood:

- 2 (dous) de 14", um
- 2 (dous) de 18", um
- 2 (dous) de 26", um.
- 2 (dous) de 18" para machina Remington, um.

Escalas para machina Underwood:

- 8 (oito) de 14", uma.
- 8 (oito) de 18", uma.
- 8 (oito) de 26", uma.
- 25 (vinte e cinco) pés de borracha para machina Underwood, um.

1 (um) kilo de parafusos (sortidos) para machina Underwood, por.

1 (um) tubo de borracha para rolinho, de carro n. 523, por.

1 (uma) lata de verniz preto Royal, por.

1 (um) jogo de brocas americanas, Pratt Uhytney, de 1/16" a 1/4", por.

Tipos completos abecedarios para machina Underwood:

- 2 (dous) jogos, Medium Roma, jogo.
- 6 (seis) jogos, Pica, jogo.
- 1 (um) jogo, Elite, jogo.
- 1 (um) jogo, Smul Italic, jogo.

Tipos completos abecedarios para machina Remington moderna:

- 2 (dous) jogos, Medium Roma, jogo.
- 6 (seis) jogos, Pica, jogo.
- 1 (um) jogo, Smul Italic, jogo.
- 1 (um) jogo, Elite, jogo.

Sobresalentes para machina Underwood:

5 (cinco) tipos de cada letra seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D, Medium Roma, um.

2 (dous) ditos idem, Smul Italic, um.

2 (dous) ditos idem, Elite, um.

40 (quarenta) ditos idem, Pica, um.

Sobresalentes de tipos modernos Remington:

5 (cinco) tipos de cada letra seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D, Medium Roma, um.

20 (vinte) ditos idem, Pica, um

2 (dous) idem, Elite, um.

2 (dous) idem, Smul Italic, um.

Sobresalentes de tipos Remington antigo:

10 (dez) tipos de cada letra seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D, Pica, um.

2 (dous) ditos idem, Medium Roma, um.

Tipos completos abecedarios para machina Remington antiga:

2 (dous) jogos, Pica, jogo.

2 (dous) jogos, Medium Roma, jogo.

Entrega em oito dias na Intendencia.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao propoente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* nos dias 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$, citado no referido edital, ou de 100\$ em dinheiro, feita na the-

souraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusiva o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de abril de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE TOLDOS E CAPAS DE BRIM PARDO PARA OS CARROS DESTA ESTRADA DE FERRO

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 421, de 17 de março corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, e de ordem do senhor director desta Estrada, serão recebidas, neste almoxarifado, até o dia 4 de abril proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento do material constante da relação de que trata a clausula VI deste edital:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

Segunda — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta Estrada, cem mil réis (100\$000) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da letra c, do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois do julgamento da concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Terceira — A entrega do material será feita na sede da Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, mediante requisições do almoxarife.

Quarta — O preço será dado em réis, moeda papel brasileiro.

Quinta — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital, o concorrente aceito perderá o valor total da caução de que trata a clausula segunda, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação, ou indemnização alguma.

Sexta — Relação do material a que se refere a parte primeira deste edital:

3 tres toldos para janellas; conforme os usados nesta Estrada;

40 capas de brim pardo, para assento dos carros, de accordo com o modelo usado nesta Estrada de Ferro.

Setima — Os interessados deverão vir a este almoxarifado, antes de ser realizada a concorrência, no sentido de tomarem nota das dimensões e verificarem a qualidade do material a ser fornecido, das 11 até ás 16 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUIÇÃO DE DUAS TONELADAS DE CARVÃO "COKE", PARA FUNDIÇÃO E DE MIL LITROS DE OLEO SUPER-AQUECEDOR PARA ESTA ESTRADA DE FERRO

Conforme autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 421, de 17 de março corrente, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, do mesmo titular, e de ordem do Sr. director desta estrada, serão recebidas neste almoxarifado, até o dia 5 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de duas toneladas de carvão Coke para fundição e de mil litros de oleo super-aquecedor.

I — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e com as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

II — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta estrada, trescentos mil réis (300\$000) em moeda nacional, como caução para garantia de cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da letra c do aviso-circular de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois de julgada a concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento, dirigido ao director desta estrada.

III — A entrega do material será feita no almoxarifado, na estação de Alfredo Maia, nesta capital, mediante requisições do almoxarife, na proporção das necessidades dos serviços desta estrada.

IV — O preço será dado em réis moeda-papel brasileiro.

V — Os concorrentes apresentarão documentos provando estarem o oleo de perfeito accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

VI — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital, o concorrente aceito perderá o valor da caução de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres da União Federal, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUIÇÃO DE MOVEIS

De accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em officio n. 421, de 17 de março corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, do mesmo titular, e de ordem do Sr. director desta estrada, serão recebidas neste almoxarifado até o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de material constante da relação annexa, devendo obedecer ás especificações e qualidade na mesma exarada.

I — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

II — Os concorrentes depositarão na thesauraria desta estrada cem mil réis (100\$) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da letra C, do aviso-circular de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois do julgamento da concorrência a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director.

III — A entrega do material será feita na sede da estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, mediante requisições do almoxarife.

IV — O preço será dado em réis moeda papel brasileiro.

V — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital e das especificações e qualidade da relação, o concorrente aceito perderá o valor da caução de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres da União Federal, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

VI — Relação do material a que se refere a parte primeira deste edital:

2. Duas mesas para escriptorio de peroba, lustrada em cor de canella e 4 gavetas, com as dimensões de 1m.50 x 0m.80 x 0m.85.
2. Duas cadeiras para escriptorio, typo americano, em peroba lustrada em cor de canella.

1. Um arquivo de aço com 4 gavetas, typo officio, corrediças sobre espheras e puxadores de metal.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 12 proximo do mez de abril, ás 13 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, concorrência administrativa para o fornecimento de tresentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

I. Os interessados caucionarão até o dia 11 do mez de abril proximo, improrrogavelmente, um conto de réis (1:000\$), em moeda nacional ou apolices da Divida Publica, ao portador, para garantia do fornecimento que por ventura lhe for adjudicado e para apresentação de suas propostas em carta fechada, lacrada e em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma outra com os documentos de idoneidade, sendo imprescindivel, en-

tre esses documentos, o recibo de quitação da ultima collecta do imposto federal ou municipal, para a venda do carvão.

II. O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido aceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser bem prensado, duro e sonoro;
- b) ser de um peso sensivelmente igual;

c) conservar a dureza a 50° C.;
d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;
Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 %, no minimo;
Cinzas, 10 %, no maximo;
Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

III. O carvão a ser fornecido, deve ser de conformidade com as exigencias deste edital e de primeira qualidade, o que em caso contrario, o valor da caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

IV. A presente concorrência administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da estrada, 30 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DA LENHA NECESSARIA AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE QUATRO MEZES DO ANNO DE 1927, DE ACCORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO SR. MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, TRANSMITTIDA A ESTA ESTRADA EM OFFICIO N. 223, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1927, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, presente na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, a comissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director e composta dos senhores doutor Ovidio João Paulo de Andrade, como presidente da comissão e representante do senhor doutor director; doutor Achilles Lobo, chefe da Locomoção, e Antonio T. Chaves de Queiroga, almoxarife, para dirigir os trabalhos desta concorrência administrativa, destinada á aquisição de 167.400 metros cubicos de lenha, necessaria aos serviços da estrada durante quatro mezes do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o edital de doze de março de mil novecentos e vinte e sete, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero sessenta e um, de quinze dos mesmos mez e anno, ás paginas numeros seis mil e trinta e tres, e seis mil e trinta e quatro, foram recebidos doze envolveros contendo documentos de idoneidade e doze contendo propostas dos seguintes concorrentes: José Trindade Alves; Anacleto Fernandes Nogueira; Miguel José Barroso; Izidro de Souza Paraizo; Vicente Ferreira Junior; Ovidio Guerra; J. Rabello & Comp.; Amancio Bernardes; Virgilio Machado; Modesto Pereira & Comp.; Thiago Nicoláu da Rocha e Orlandino de Souza Andrade. Tendo a comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os concorrentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram as propostas lidas deante de todos os concorrentes, rubricadas folha a folha pela comissão e pelos concorrentes presentes. Para constar, e por terem os concorrentes exhibido os recibos das cauções de que trata a clausula do edital, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario. — *Achilles Lobo*, chefe da Locomoção, interino. —

Antonio T. Chaves de Queiroga, almoxarife. — *Ovidio Guerra*. — *J. Rabello & Comp.* — Por procuração de Virgilio Machado, *Paulo Machado*. — *Miguel José Barroso*. — *Anacleto Fernandes Nogueira*. — *Thiago Nicoláu da Rocha*. — *Vicente Ferreira Junior*. — Por procuração, *Alfredo de Oliveira*. — *José Trindade Alves*. — *Izidro de Souza Paraizo*.

O abaixo assignado propõe fornecer de accordo com o edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Official* de 15, a lenha pedida para o 6° trecho, de Ribeirão Vermelho a Formiga, de conformidade com as condições seguintes: Vinte e seis mil (26.000) metros cubicos ao preço de cinco mil e setecentos réis (5\$700) por metro cubico.

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Vicente Ferreira Junior*.

Miguel José Barroso, brasileiro, casado, fazendeiro e residente na Estação de Loanda, municipio de Formiga, propõe fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, 11.000 (onze mil) metros cubicos de lenha, ao 7° trecho dessa estrada, a 5\$300 (cinco mil e trescentos réis), de accordo com as condições do edital de concorrência, datado de 12 de março do corrente anno, sujeitando-se e submettendo-se ás clausulas do mesmo edital.

Bello Horizonte, 25 de março de 1927. — *Miguel José Barroso*.

O abaixo assignado, de accordo com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do vigente, propõe fornecer, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, a lenha pedida para o 8° trecho e ao preço de 5\$300 (cinco mil e trescentos réis) por metro cubico.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Izidro de Souza Paraizo*.

Virgilio Machado, com escriptorio e residencia nesta capital, á rua Tupys n. 303, propõe fornecer a essa estrada 9.000 metros cubicos de lenha, necessaria ao consumo das machinas no 3° trecho, entre as estações de Arantes e Augusto Pestana, no corrente exercicio, ao preço de 6\$900 (seis mil e novecentos réis) o metro cubico, entregando-a carregada nas pranchas da estrada, e sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência administra-

tiva dessa estrada, datado de 12 de março corrente e publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Por procuração de Virgílio Machado, *Paulo Machado*.

O abaixo assignado, fazendeiro, residente na estação de São Miguel, município de Formiga, de conformidade com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, vem propor o fornecimento de 5.000 metros cubicos de lenha a essa estrada, no 13° trecho, entre as estações de Gargas e Estribo Bonifacio, ao preço de 5\$300 (cinco mil e trescentos réis) por metro cubico, carregada nas pranchas da estrada.

Declara submeter-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Anacleto Fernandes Nogueira*.

Amancio Bernardes, commerciante em Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes, por seu procurador abaixo assignado, de accordo com o edital de 12 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 15 de março, propõe o fornecimento de 5.000 metros cubicos (cinco mil) de lenha necessaria ao serviço da estrada, ao preço de 5\$200 (cinco mil e duzentos réis) por metro cubico, durante os mezes de abril a julho do corrente anno, no trecho de Estribo Bonifacio a Santo Antonio do Monte.

O proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Por procuração, *Alfredo de Oliveira*.

C abaixo assignado propõe fornecer, de accordo com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 15 do vigente, a lenha pedida por essa estrada, para o 4° trecho, ao preço de seis mil e cem réis (6\$100) por metro cubico, e declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Por procuração de Orlandino de Souza Andrade, *Francisco Augusto Ferreira*.

O abaixo assignado, propõe fornecer, de accordo com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 15 do vigente, a lenha pedida por essa estrada, para o 5° trecho, ao preço de seis mil e cem réis (6\$100) por metro cubico, e declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Por procuração de Orlandino de Souza Andrade, *Francisco Augusto Ferreira*.

O abaixo assignado, commerciante de madeiras em geral, residente nesta capital, á rua Rio Preto n. 629, propõe fornecer, de accordo com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 15, tudo do corrente mez, a lenha pedida por essa estrada, para o 11° trecho, ao preço de 6\$000 (seis mil réis) por metro cubico, carregada nas suas pranchas.

Declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do supracitado edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Thiago Nicolau da Rocha*.

O abaixo assignado, commerciante de madeiras em geral, residente nesta capital, á rua Rio Preto n. 629, propõe fornecer, de accordo com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 15, tudo do corrente mez, a lenha pedida por essa estrada, para o 18° trecho, ao preço de 6\$200 (seis mil e duzentos réis) por metro cubico, carregada nas suas pranchas.

Declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do supracitado edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Thiago Nicolau da Rocha*.

O abaixo assignado propõe fornecer, de accordo com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a lenha pedida por essa Estrada, para o 10° trecho, ao preço de seis mil réis (6\$000) por metro cubico.

Declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Ovidio Guerra*.

O abaixo assignado propõe fornecer, de accordo com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a lenha pedida por essa Estrada, para o 17° trecho, ao preço de sete mil e quinhentos réis (7\$500) por metro cubico.

Declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Ovidio Guerra*.

O abaixo assignado propõe fornecer, de accordo com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a lenha pedida por essa Estrada, para o 3° trecho, ao preço de seis mil quatrocentos e noventa réis (6\$490) por metro cubico.

Declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *Ovidio Guerra*.

O abaixo assignado, industrial, residente na estação de Campo Alegre, neste Estado, de accordo com o edital para concorrência de fornecimento de lenha á essa Estrada, publicado no *Diario Official* de 15/3/1927, respeitosamente, vem propor a V. Ex. o fornecimento de cinco mil metros cubicos (5.000 m³) de lenha, no 21° trecho, (Gonçalves Ferreira a Claudio) ao preço de cinco mil e duzentos réis (5\$200), o metro cubico, durante os mezes de abril, maio, junho e julho do corrente anno.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *José Trindade Alves*.

O abaixo assignado, industrial, residente na estação de Campo Alegre, neste Estado, de accordo com o edital para concorrência de fornecimento de lenha á essa Estrada, publicado no *Diario Official* de 15/3/1927, respeitosamente, vem propor a V. Ex. o fornecimento de seis mil metros cubicos (6.000 m³) no 20° trecho, (Gonçalves Ferreira a Itapeçerica), ao preço de cinco mil e duzentos réis (5\$200) o metro cubico, durante os mezes de abril, maio, junho e julho do corrente anno.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *José Trindade Alves*.

O abaixo assignado, industrial, residente na estação de Campo Alegre, neste Estado, de accordo com o edital para concorrência de fornecimento de lenha á essa Estrada, publicado no *Diario Official* de 15/3/1927, respeitosamente, vem propor a V. Ex. o fornecimento de nove mil metros cubicos (9.000 m³) de lenha, no 19° trecho (Oliveira a Divinópolis), ao preço de cinco mil e duzentos réis (5\$200) o metro cubico, durante os mezes de abril, maio, junho e julho do corrente anno.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *José Trindade Alves*.

Proposta que fazem J. Rabello & Comp., industriaes residentes em Divinópolis, á E. F. Oeste de Minas, para o fornecimento de lenha de que trata a concorrência administrativa a realizar-se em 26 de março de 1927, a saber:

15° trecho — Santo Antonio a Divinópolis:

2.600 metros cubicos (dous mil e seiscentos) de lenha, ao preço de cinco mil e cem réis o metro cubico.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições contidas no edital publicado para esta concorrência.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *J. Rabello & Comp.*

Proposta que fazem J. Rabello & Comp., industriaes residentes em Divinópolis, á E. F. Oeste de Minas, para o fornecimento de lenha de que trata a concorrência a realizar-se em 26 de março de 1927, a saber:

22° trecho — Divinópolis a Martinho Campos:

7.500 (sete mil e quinhentos) metros cubicos de lenha, ao preço de cinco mil e duzentos réis (5\$200) por metro cubico.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital publicado para esta concorrência.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *J. Rabello & Comp.*

Proposta que fazem J. Rabello & Comp., industriaes estabelecidos em Divinópolis, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para fornecimento de lenha, de que trata a concorrência a realizar-se em 26 de março de 1927, a saber:

18° trecho, de Alvaro Botelho a Oliveira:

3.000 (tres mil) metros cubicos de lenha, metro cubico, seis mil e duzentos réis.... 6\$200

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital publicado para esta concorrência.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — *J. Rabello & Comp.*

Proposta que fazem J. Rabello & Comp., industriaes estabelecidos em Divinópolis, á Estrada de Ferro Oeste de Minas,

para fornecimento de lenha, de que trata a concorrência a realizar-se em 26 de março de 1927, a saber:

9º trecho, de Tigre a Patrocínio:

20.000 (vinte mil) metros cubicos de lenha, metro cubico, seis mil réis..... 6\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital publicado para esta concorrência.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — J. Rabello & Comp.

Proposta que fazem J. Rabello & Comp., industriaes estabelecidos em Divinópolis, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para fornecimento de lenha, de que trata a concorrência a realizar-se em 26 de março de 1927, a saber:

14º trecho, do Estribo do Bonifacio a Santo Antonio do Monte:

5.000 (cinco mil) metros cubicos de lenha, metro cubico, cinco mil réis..... 5\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital publicado para esta concorrência.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — J. Rabello & Comp.

Proposta que fazem J. Rabello & Comp., industriaes estabelecidos em Divinópolis, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para fornecimento de lenha, de que trata a concorrência a realizar-se em 26 de março de 1927, a saber:

23º trecho, de Martinho Campos a Barra do Paraopeba:

6.000 (seis mil) metros cubicos de lenha, metro cubico, cinco mil e duzentos réis..... 5\$200

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital publicado para esta concorrência.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — J. Rabello & Comp.

Os abaixo assignados, commerciantes estabelecidos na cidade de Lavras, neste Estado, de accordo com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, propõem fornecer, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, a lenha pedida para o 8º trecho, entre as estações de Garças e Tigre, ao preço de 5\$290 (cinco mil duzentos e noventa réis) por metro cubico.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Modesto Pereira & Comp.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assum-

pto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios da sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no duaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesauraria da mesma estrada, até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência, como caução, a importância

Os abaixo assignados, commerciantes estabelecidos na cidade de Lavras, neste Estado, de accordo com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, propõem fornecer, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, a lenha pedida para o 7º trecho, entre as estações de Formiga e Garças, ao preço de 5\$290 (cinco mil duzentos e noventa réis) por metro cubico.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Modesto Pereira & Comp.

Os abaixo assignados, commerciantes estabelecidos na cidade de Lavras, neste Estado, de accordo com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, propõem fornecer, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, a lenha pedida para o 24º trecho, entre as estações de Ribeirão Vermelho e Capetinga, ao preço de 5\$280 (cinco mil duzentos e oitenta réis) por metro cubico.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Modesto Pereira & Comp.

Os abaixo assignados, commerciantes estabelecidos na cidade de Lavras, neste Estado, de accordo com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, propõem fornecer, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, a lenha pedida para o 16º trecho, entre as estações de Divinópolis e Inspector Silva Oliveira, ao preço de 5\$100 (cinco mil e cem réis) por metro cubico.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Modesto Pereira & Comp.

Os abaixo assignados, commerciantes estabelecidos na cidade de Lavras, neste Estado, de accordo com o edital de 12 e publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, propõem fornecer, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, a lenha pedida para o 6º trecho, entre as estações de Ribeirão Vermelho e Formiga, ao preço de 5\$150 (cinco mil quatrocentos e cinquenta réis) por metro cubico.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Modesto Pereira & Comp.

O abaixo assignado propõe fornecer, de accordo com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a lenha pedida por essa estrada, para o 24º trecho, ao preço de cinco mil e trescentos réis (5\$300) por metro cubico.

Declara, ainda, sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 26 de março de 1927. — Ovidio Guerra.

de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

Nona — Em egualdade de condições,

caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que for celebrado só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:

a) terão as dimensões de dous metros (2m,00) para o comprimento; vinte centímetros (0m,20) de largura e dezesseis centímetros (0m,16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Aroeira, Jacarandá Pau d'arco ou Ipê, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Farinha, Baru e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro do dormente não exceda a sete centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centímetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centímetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em lugares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão), e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram re-

cusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2º — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centímetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão) e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postes para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3º — Lenha:

a) deverá ser de boa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centímetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, sofrendo o desconto correspondente ás faltas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funcionario do Almoxarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Deposito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que for rejeitada dentro de 30 dias da data em que foi recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de março de 1927. — Manoel R. Bueno, secretario. Visto, assignatura illegivel, director.

Estrada de Ferro de Goyaz CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes de expediente.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos da proposta, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua

idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipais, estaduais e federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 1ª, sem que assista aos contractantes direito qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por estenso para cada unidade e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma Estrada até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 1:000\$. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de 30 dias contados da data do aviso dado pela Estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão commendados ao proponente immediato em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A Estrada

fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsáveis pela entrega exacta dos materiais, no Almoarifado da Estrada, em Araguay.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiais contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois do approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal do Contas. Caso esse Instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno, secretario.* Visto. Em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega, director.*

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

- 1 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.
- 2 — Almofadas para carimbos de borracha, H. C. Stephens, uma.
- 3 — Arame para grampear sem fim, n. 22, rolo.
- 4 — Berço de madeira para mata borão, um.
- 5 — Borracha Ruby n. 212, duzia.
- 6 — Borracha Venus n. 12, duzia.
- 7 — Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão, uma.
- 8 — Cadernetas em branco de 1/9, capa de papelão, uma.
- 9 — Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
- 10 — Carimbos de data, algarismos de 0,008, um.
- 11 — Cestas de vime para papeis velhos, uma.
- 12 — Enveloppes amarelllos "Telegrapho", um.
- 13 — Enveloppes brancos, communs, um.
- 14 — Enveloppes azues, communs, um.
- 15 — Fitas de machina de escrever "Underwood", de 2 côres copiativas, uma.
- 16 — Idem. idem. idem, machina "Remington", uma.
- 17 — Fitas de machina de escrever, "Underwood", de 2 côres fixas, uma.

18 — Fitas de machina de escrever "Remington", de 2 côres fixas, uma.

19 — Fitas para aparelhos telegraphicos "Morse", disco.

20 — Giz branco em lapis, caixa.

21 — Gomma arabica de 2ª, kilo.

22 — Grampos "Fasteners", n. 1, caixa.

23 — Grampos "Fasteners", n. 3, caixa.

24 — Grampos "Fasteners", n. 6, caixa.

25 — Grampos Clips, médios, caixa.

26 — Impresso C 10, conforme modelo usado, um.

27 — Impresso C 20 A conforme modelo usado, um.

28 — Impresso C 37 conforme modelo usado, um.

29 — Impresso C 37 A conforme modelo usado, um.

30 — Impresso G 9 conforme modelo usado, um.

31 — Lacre em barras, duzia.

32 — Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2 e 3, duzia.

33 — Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia.

34 — Lapis tinta roxa Faber, duzia.

35 — Lapis bicolor n. 2.389 A. W. Faber, duzia.

36 — Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.

37 — Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.

38 — Livros impressos C 19, um.

39 — Livros impressos C 20, um.

40 — Livros impressos C 21, um.

41 — Livros impressos C 40, um.

42 — Livros impressos C 41, um.

43 — Livros impressos C 47, um.

44 — Livros impressos C 49, um.

45 — Livros impressos L 11, um.

46 — Livros impressos L 12, um.

47 — Livros impressos L 13, um.

48 — Livros impressos L 12, um.

49 — Livros impressos D 13, um.

50 — Livros impressos D 14, um.

51 — Livros copiadorez, papel japonês de 200 folhas, para cartas, um.

52 — Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.

53 — Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.

54 — Livros ponto, capa de panno, 200 folhas, linho, 22 x 33, um.

55 — Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve" e "Haver" na mesma pagina, papel de linho, um.

56 — Livros Razão, de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

57 — Livros Diario, de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

58 — Livros Borradores, de 200 folhas, capa molle, 4 columnas com 4 espaços cada uma, um.

59 — Massa para rolos "Victoria", kilo.

60 — Papel para machina "Dalton", rolo.

61 — Papel de linho para cartas, em bloco, um.

62 — Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.

63 — Papel assetinado de 16 kilos (66 x 96), resma.

64 — Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.

65 — Papel vermelho de 45 kilos (66 x 96), resma.

66 — Papel verde de 45 kilos (66 x 96), resma.

67 — Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.

68 — Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa.

69 — Papel carbono fino, para copias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha.

70 — Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 43 x 66, folha.

71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma.

72 — Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma.

73 — Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.

74 — Papel hygienico, bloco.

75 — Papel canson, rolo.

76 — Papel tela, rolo.

77 — Papel millimetrado, rolo.

78 — Papel almasso, de linho, n. 5, caderno.

79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.

80 — Papelão de 0,003, kilo.

81 — Pegadeiras para papeis nickeladas, uma.

82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.

83 — Pennas Rond sortidas, caixa.

84 — Pennas Gillot em cartas, uma.

85 — Percevejos, caixa.

86 — Pinceis para desenho, n. 1, duzia.

87 — Pinceis para desenho, n. 2, duzia.

88 — Pinceis para desenho, n. 3, duzia.

89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.

90 — Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.

91 — Regua de borracha de 0m,50, uma.

92 — Regua de borracha de 0m,30, uma.

93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um.

94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin, um.

95 — Tinta carmin para desenho, vidro.

96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.

97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.

98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.

99 — Tinta senne para aquarella, em tubos, um.

100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.

101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.

102 — Tinta sépia para aquarella, em tubos, um.

103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.

104 — Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo.

105 — Tinta para impressão azul, "Lorilleux", kilo. — *Paulo Mendonça, almoxarife.* Visto. 8 de março de 1927. — *Nobrega, director.*

67 — Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.

68 — Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa.

69 — Papel carbono fino, para copias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha.

70 — Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 43 x 66, folha.

71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma.

72 — Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma.

73 — Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.

74 — Papel hygienico, bloco.

75 — Papel canson, rolo.

76 — Papel tela, rolo.

77 — Papel millimetrado, rolo.

78 — Papel almasso, de linho, n. 5, caderno.

79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.

80 — Papelão de 0,003, kilo.

81 — Pegadeiras para papeis nickeladas, uma.

82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.

83 — Pennas Rond sortidas, caixa.

84 — Pennas Gillot em cartas, uma.

85 — Percevejos, caixa.

86 — Pinceis para desenho, n. 1, duzia.

87 — Pinceis para desenho, n. 2, duzia.

88 — Pinceis para desenho, n. 3, duzia.

89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.

90 — Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.

91 — Regua de borracha de 0m,50, uma.

92 — Regua de borracha de 0m,30, uma.

93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um.

94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin, um.

95 — Tinta carmin para desenho, vidro.

96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.

97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.

98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.

99 — Tinta senne para aquarella, em tubos, um.

100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.

101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.

102 — Tinta sépia para aquarella, em tubos, um.

103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.

104 — Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo.

105 — Tinta para impressão azul, "Lorilleux", kilo. — *Paulo Mendonça, almoxarife.* Visto. 8 de março de 1927. — *Nobrega, director.*

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

Da ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de março proximo passado, foi de 557,14 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 793,92 por kilowatt-hora, servindo de base a media do cambio do referido mez, 529/32, conforme certidão da Camara Syndical dos Correto-

res de Fundo Publico, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 1 de abril de 1927.
— Pelo secretario, José Ramalho, 1º official.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

PORTO DE ITAJAHY

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO PORTO DE ITAJAHY, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que a concorrência marcada para 21 do corrente, ás 13 horas, na sede desta inspectoría, para a construção das obras do porto de Itajahy e publicada no *Diario Official* do dia 8 do corrente, fica adiada para o dia 5 de abril proximo futuro, ás mesmas horas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — Manoel da Silva Couto, chefe da 1ª secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial

De ordem da Junta Commercial, faço publico que, não sendo possível intimar o agente de leilões Arlindo Iglesias do despacho desta junta que o destituiu do cargo e funções que exercia, por se occultar elle, não comparecendo a seu escriptorio, onde tem sido deixados avisos a empregados ahi encontrados, fica pelo presente intimado desse despacho, para todos os effeitos, inclusive para os de recursos de que trata o art. 63 § 1º, do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911. O presente que é acompanhado do teor do despacho, será publicado durante o prazo de 15 dias, findo o qual se officia as autoridades competentes, servindo este como intimação ao referido agente de leilões e para conhecimento do publico.

Exmo. Sr. presidente e mais membros da Junta Commercial.

O abaixo assignado, na qualidade de director da secretaria desta junta, vem apresentar a presente denuncia contra o agente de leilões Arlindo Iglesias, pelos factos que passa a expor: Em cumprimento a despacho desta junta, devidamente publicado, foi o denunciado suspenso de suas funções de agente de leilões, por não haver apresentado a prova do pagamento do imposto de industrias e profissões, como determina o artigo trinta paragrapho dezoito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze, pena applicavel na hypothese, em face do disposto ainda em seu artigo quarenta e sete. Notificado da suspensão, continuou o denunciado a exercer o cargo, sem tomar na devida consideração o acto desta junta, revelando o mais completo descaso, não só por não ter até a presente data pago o imposto e exhibido a prova, como ainda por não se haver defendido. Como se não bastasse isso, o denunciado deixou de apresentar defeza, na queixa apresentada por Antonio J. L. Proença, que o accusava de recusar-se a effectuar o pagamento de producto de um leilão, tra-

tando-o inconvenientemente, a despeito do officio que lhe foi dirigido dando-lhe o prazo de quarenta e oito horas para dar as necessarias explicações, como tudo se vê dos documentos juntos. Tratando-se de factos sujeitos á punição, de competencia desta junta, offereço a presente denuncia e requeiro que seja instaurado o competente processo administrativo, cumprindo-se o disposto no artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez citado, para o fim de ser applicada ao denunciado a pena de destituição do cargo, cumprindo-se as formalidades legais. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — Izidoro Campos, director. Despacho: autuado, dê-se vista ao Dr. director da secretaria, por tres dias, na forma do artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de mil novecentos e onze. J. C., em sessão de quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — E. Couto, P. Em cumprimento ao disposto no artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze denunciando o agente de leilões Arlindo Iglesias, reduzo a artigo a petição de folhas dous e assim: 1.º Proverei que o agente de leilões Arlindo Iglesias deixou de exhibir a prova do pagamento de imposto de industrias e profissões, a que é obrigado, correspondente ao anno de mil novecentos e vinte e seis proximo findo. 2.º Proverei que não tendo feito, apesar de repetidos avisos, foi suspenso de suas funções pela Junta Commercial de cuja suspensão teve conhecimento pelo officio junto por cópia datado de vinte e cinco de janeiro do corrente anno. 3.º Proverei que, a despeito desse officio, o denunciado continuou a exercer as funções de leiloeiro, sem tomar em consideração a suspensão que o impedia de assim proceder. 4.º Proverei que além desse procedimento, o denunciado recusou-se a responder ao officio dirigido, em virtude da queixa apresentada por Antonio J. L. Proença—documento junto—nem respondendo nem defendendo, como lhe cumpria, deixando permanecer uma situação que reclama providencias por parte do poder publico. 5.º Proverei que cabendo á Junta Commercial a nomeação, a fiscalização e a punição dos agentes de leilões, dentro das normas legais, o procedimento do denunciado está reclamando a punição necessaria, visto achar-se elle pelos factos expostos sujeito á destituição do cargo; o que peço na presente e de conformidade com o disposto no decreto nove mil duzentos e dez citado. Protesto por todo o genero de prova de accordo com a lei. Rio, dezesseis, dous de novecentos e vinte e sete. — Izidoro Campos, director. Vistos etc. Considerando que usando de attribuição legal apresentou o Sr. Dr. director denuncia contra o agente de leilões senhor Arlindo Iglesias, reduzindo-a a artigos, como determina o artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze; Considerando que foi o denunciado intimado a apresentar sua defeza no prazo improrrogavel de cinco dias, de conformidade com o artigo quarenta e oito paragrapho primeiro do mesmo decreto; Considerando que expirou esse prazo sem que o denunciado offerecesse defeza; Considerando que o artigo quarenta e oito paragrapho segundo do citado decreto nove mil duzentos e dez manda que verificada essa hypothese,

proceda a junta do julgamento do processo de accordo com a prova dos autos; assim, considerando que a denuncia articula os seguintes factos: a) falta de pagamento do imposto de industrias e profissões, por parte do denunciado, correspondente ao segundo semestre de mil novecentos e vinte e seis que occasionou sua suspensão disciplinar, do qual teve conhecimento pelo officio de vinte e cinco de fevereiro do corrente anno, e edital publicado no *Diario Official* de doze de fevereiro deste anno; b) falta de prestação de contas de um leilão effectuado por ordem de Antonio J. L. Proença, cuja reclamação foi feita a esta junta, que officiou ao denunciado que não a respondeu continuando a exercer as funções do cargo apesar de suspenso; Considerando que essas faltas estão provadas nos autos pelos documentos juntos de folhas tres a folhas seis; tendo sido difficil intimar o denunciado para se defender neste processo, como se vê da certidão de escrivão a folhas sete que declarou não poder fazel-o por se occultar o denunciado, o que retardou o seu andamento; Considerando que intimado afinal o denunciado nenhuma defeza apresentou, confessando as faltas allegadas na denuncia, pela revelia; Considerando que as faltas articuladas na denuncia são puniveis, o primeiro com suspensão e destituição, e o segundo com prisão imposta pelo Poder Judiciario (artigo setenta e dous do Codice Commercial, artigo vinte e seis do decreto oitocentos e cincoenta e oito de dez de novembro de mil oitocentos e cincoenta e um; Considerando que estando já suspenso disciplinarmente e havendo o denunciado exercer a função de leiloeiro, tem esta junta que recorrer a pena maior; Considerando o que dos autos consta, denuncia o articulado documento e prova da revelia do denunciado. Accorda esta junta em destituir o agente de leilão Sr. Arlindo Iglesias, do cargo que occupa e respectivas funções, de conformidade com o disposto no artigo quinze, paragrapho primeiro do citado decreto oitocentos e cincoenta e oito de dez de novembro de mil oitocentos e cincoenta e um, mandando que se intimem o denunciado, se officie ás autoridades competentes e se publique editaes, salvo aos interessados a faculdade de proceder civil ou criminalmente contra elle perante o Poder Judiciario. Publique-se e intime-se. Junta Commercial, em sessão de sete de março de mil novecentos e vinte e sete. — Fernandes Couto. P. Burlamaqui. — Sá. — Teixeira. — Izidoro Campos, director.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial, aos 21 de março de 1927. Eu Carlos Tavares de Oliveira, escrevão, o escrevi. — Izidoro Campos, director

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado sem numero ou nas sedes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accordo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendem fazer no corrente anno os criadores registrados

do ministerio e "os estabelecimentos de 40 mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou empresas rurais ou pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 140 do Regulamento deste íco).

e accôrdo com os termos da sub-signação n. 30, título III, "Diversas peças", da verba 14, art. 7º da lei 5.156, de 12 de janeiro do corrente ano, o referido auxilio consistirá no pagamento do frete dos animais procedentes do Rio da Prata, do frete das Estações de Ferro, que os transportarem e o posto de fronteira por onde entram no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima allido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animais a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animais.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permitindo a legislação em vigor a importação de animais ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animais daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animais no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animais toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduais ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 10 de março de 1927.

— Armando Rocha, director geral.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ENCADERNACÃO E DESENHO

De ordem do Sr. director interino, do Museu Nacional, no dia 9 de abril, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de artigos de expediente, encadernação e desenho, abaixo mencionados, durante o corrente exercicio, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos acompanhados das respectivas propostas de preço serão entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem effluídos ou rasuras, datadas e assinadas, de accôrdo com os arts. 757 e 758, do Regulamento do Código de Contabilidade.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro

concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade.

III

A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento do Código de Contabilidade.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes, por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão recebidos os pedidos de inscripção, mediante requerimento, com as respectivas propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concorrentes, nos termos do artigo 743, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatoria a requisisição de todo o material aceito na concorrência.

Especificação do material

1. Agulhas para coser livros, papel.
2. Barbante de linho, "Barbours", para encadernação, novello.
3. Berço de madeira para malabroro "Penkala", n. 2.062, um.
4. Idem, idem, idem, idem, numero 2.020, um.
5. Blanc d'argent para guache.
6. Bloco de papel "Canson", 30 x 10, um.
7. Borracha "União", n. 210, duzia.
8. Idem "Mongol", n. 40, duzia.
9. Idem "Venus", grandes, duzia.
10. Idem para machina de escrever, com escova, duzia.
11. Cabeceado Bi-color, peça.
12. Cadargo de algodão, em cores, para pasta de expediente, peça.
13. Caderneta de campo para levantamento, uma.
14. Caneta "Eagle Pencil Co.", duzia.
15. Canivete de duas laminas "Sollinger", um.
16. Carimbo de borracha "Pague-se", conforme o modelo, um.
17. Idem de borracha "1ª, 2ª e 3ª vias", conforme o modelo, um.
18. Idem de borracha "Visto", conforme o modelo, um.
19. Idem de borracha "Sellado", conforme o modelo, um.
20. Cartolina branca de 50 kilos, resma.
21. Cartolina branca de 60 kilos, resma.
22. Cartolina de cores de 56 x 76, resma.
23. Cavallote e prancheta modelo Cavallier, um.
24. Idem, idem para desenho, um.
25. Cinta de borracha, tamanhos diversos, caixa.
26. Cunchos modernos, com chave, para impressão, de 10 c/m, par.
27. Idem, idem, idem, de 20 c/m.
28. Idem, idem, idem, de 30 c/m.

29. Collatudo "Brasil", vidro.
30. Collatudo "Universal", tubo.
31. Duplo decimetro de marfim, um.
32. Enveloppe sacco, timbrado, de papel de linho, 0,097 x 0,21, cento.
33. Idem, para officio, timbrado, de 0,26 x 0,13, cento.
34. Idem, papel de linho de 0,41 x 0,30, cento.
35. Idem, idem, idem, de 0,38 x 0,27, cento.
36. Idem, idem, idem, de 0,27 x 0,20, cento.
37. Idem, idem, idem, de 0,24 x 0,20, cento.
38. Idem, idem, idem, de 0,24 x 0,16, cento.
39. Idem, timbrado papel pardo, de 0,37,5 x 0,27, cento.
40. Idem, idem, idem, de 0,27,5 x 0,20, cento.
41. Espatula para tinta a oleo, uma.
42. Fio de algodão, novello.
43. Idem de vela, chicote.
44. Fita preta para machina "Underwood", uma.
45. Idem preta para machina "Remington", uma.
46. Idem preta para machina "Royal", uma.
47. Idem preta para machina "Ad-dressegraph" de endereços, uma.
48. Fixatil para desenho "Nobert", vidro.
49. Godet de porcelana tampa de rosca, modelo, grande, um.
50. Godet de porcelana tampa de rosca modelo pequeno, um.
51. Godet de metal para tinta a oleo, um.
- 51-A. Gomma concreta "Paz", vidro.
52. Guache ou tempera de qualquer cor, vidro.
53. Huile de noix "Lefranc", vidro.
54. Lapis gorduroso, para escrever em zinco ou vidro, duzia.
55. Idem "Castell", para desenho, qualquer numero, duzia.
56. Linha crúa n. 24, carretel.
57. Idem, idem, n. 30, carretel.
58. Idem, idem, ns. 4 x 24, novello.
59. Livro pautado modelo 586 com 100 folhas, um.
60. Idem de ouro para douração, bloco de 0,08 x 0,08 com 25 folhas, livro.
61. Machina de aparar lapis, "Roneo", uma.
62. Idem automatica de numerar, com seis rodas, uma.
63. Idem, idem de datar, uma.
64. Massa "Rex", para rolos de machinas typographicas, kilo.
65. Nankin em bastões de 1ª qualidade, bastão.
66. Idem liquido "Pelikan", vidro.
67. Oleo essencial de petroleo "Lefranc", vidro.
68. Palheta oval, média, para tinta a oleo, uma.
69. Palheta oval, grande, para tinta a oleo, uma.
70. Panno de borracha, metro.
71. Idem Victorin para livros, metro.
72. Papel lise "Rugby Bond", resma.
73. Idem aspero de jornal, (formato BB), 20 kilos, resma.
74. Idem, idem, idem (formato BB), 24 kilos, resma.
75. Idem, pergaminhado (formato BB), 30 kilos, resma.
76. Idem, idem (formato BB), 40 kilos, resma.
77. Idem, Buffon (formato AA), 36 kilos, resma.

78. Idem, idem, idem, 40 kilos, resma.
79. Idem, "Linen Bank", resma.
80. Idem, para impressão "Rugby Bond", 20 kilos, resma.
81. Idem, idem, idem, idem, 30 kilos, resma.

82. Idem, idem, idem, idem, 40 kilos, resma.

83. Papel quadriculado, 4,0 x 0,70, rolo.

84. Idem, londrino (60 kilos), formato 82 x 110, igual a amostra, resma.

85. Idem, idem, "Staffords", formato almasso, caixa.

86. Idem, "Joyson", folha grande, 4,0 x 0,73, uma.

87. Idem, "Schleicher & Schull", rolo.

88. Idem, "Whatmann", folha grande, uma.

89. Idem, de molla "Soenneck", para cartas, uma.

90. Pasta de molla, "Labor Omnia", formato almasso, uma.

91. Idem, de couro para carregar papéis, uma.

92. Pennas "Hyfys", n. 187, caixa.

93. Pelle marroquim encarnada, uma.

94. Idem, idem, azul, uma.

95. Pincel de cerda de porco, para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.

96. Pincel de cerda de porco, para tinta a oleo, ns. 4 a 8, um.

97. Pincel de cerda de porco, para tinta a oleo, ns. 9 a 12, um.

98. Pincel de pello de camello, para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.

99. Pincel de pello de camello, para tinta a oleo, ns. 4 a 8, um.

100. Pincel de pello de camello, para tinta a oleo, ns. 9 a 12, um.

101. Pincel "Windsor & Newton", para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.

102. Pincel "Windsor & Newton", para tinta a oleo, ns. 4 a 8, um.

103. Pincel "Windsor & Newton", para tinta a oleo, ns. 9 a 12, um.

104. Pincel "Lefranc", para tinta a oleo, ns. 1 a 3, um.

105. Pincel "Lefranc", para tinta a oleo, ns. 4 a 8, um.

106. Pincel "Lefranc", para tinta a oleo, ns. 9 a 12, um.

107. Placa de porcellana com 24 cavilhetas (Gdet), uma.

108. Tela superior para pintura a oleo, metro.

109. Tinta preta para impressão "Ch. Lorilleux & Comp.", de 1º, kilo.

110. Idem, preta, "Pelikan", litro.

111. Idem para pintura a oleo, "Windsor & Newton", qualquer cor, bisnaga pequena, uma.

112. Idem, idem, idem, idem, idem, bisnaga grande, uma.

113. Idem, idem, idem, idem, idem, caixa com 12 cores, uma.

114. Idem, idem, idem, idem, idem, caixa com 24 cores, uma.

115. Idem, idem, idem, idem, "Lefranc", caixa de 12 cores, uma.

116. Idem, idem, idem, idem, idem, caixa de 24 cores, uma.

117. Idem, em pães para pintura aquarella, caixa de 12 cores, uma.

118. Idem, idem, idem, idem, idem, caixa de 24 cores, uma.

119. Idem, pastel com 266 cores (rijas, médias e bradas), caixa.

120. Transferidor de 0,20, transparente, um.

121. Idem, de 0,10, transparente, um.

122. Tesoura para cortar papel, de 0,20, de lamina, uma.

Secretaria do Museu Nacional, em 1 de abril de 1927. — O secretario, J. Cesar Diogo.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

De ordem do Sr. director interino, do Museu Nacional, no dia 11 de abril, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de combustiveis e lubrificantes, abaixo mencionados, durante o corrente exercicio, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos acompanhados das respectivas propostas de preço serão entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, de accordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes nos termos do art. 742 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

III

A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção annullando a concorrência, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes, por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão recebidos os pedidos de inscripção, mediante requerimento, com as respectivas propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecido pelos concorrentes, nos termos do artigo 743 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, desde que os artigos preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatoria a remissão de todo o material aceito na concorrência.

Especificação do material

1. Estopa commum, kilo.
2. Idem, de fio lavado, kilo.
3. Gazolina (lata de 18 litros), lata.
4. Graxa do Rio Grande bexiga.
5. Kerozene, lata de 18 litros, lata.
6. Oleo fino lubrificante para machina "Mobil A" (lata de 18 litros), lata.
7. Idem, idem, "Mobil B" (lata de 18 litros), lata

8. Idem, idem, "Mobil E" (lata de 18 litros), lata.

9. Idem, idem, "Mobil EE" (lata de 18 litros), lata.

10. Idem, grosso para motor CC (lata de 18 litros), lata.

11. Veedol Heavy.

12. Idem Extra Heavy.

13. Idem Especial Heavy.

14. Idem Trans Gear.

Secretaria do Museu Nacional, 1 de abril de 1927. — J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE GASES E SUBSTANCIAS QUIMICAS PARA ANALYSE

(Vide edital publicado no *Diario Official* de abril, a pag. 7.705).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — J. Cesar Diogo, secretario.

Serviço de Informações

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que na pagina n. 7.613 do *Diario Official* de 31 de março de 1927, foi publicado edital chamando concorrência para o fornecimento de artigos pertencentes a diversos grupos, concorrência que deve ser realizada neste serviço em 12 de abril.

Serviço de Informações, em 31 de março de 1927. — Affonso Costa, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.863 — *Memorial descriptivo da invenção de "agentes catalyticos aperfeiçoados para a synthese da ammonia e um processo para preparal-os", para que pretende privilegio de invenção Luigi Casale, estabelecido em Roma, Italia.*

Desde os tempos de Charles Tetlier que em 1865 fez a primeira expediencia sobre a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, o ferro, quer só, quer misturado com outros elementos, tem sido o agente catalytico mais geralmente empregado para a produção desta base.

Para este fim tem-se empregado ferro na forma de fios, de pó ou em estado esponjoso, e tem-se observado que a sua actividade catalytica depende do seu modo de produção. O ferro produzido pela redução de oxydos ferrosos apresenta uma grande actividade, porém, também aqui a eficiencia varia com a pureza e com o modo de produção dos oxydos utilizados. Algumas das impurezas augmentam a actividade do ferro catalytico e podem ser denominadas promotoras; como exemplo citam os outros metaes do grupo do ferro, oxydos ou saes dos metaes alcalinos e calino-ferrosos e dos metaes raros, etc.

Por outro lado, outras impurezas, como enxofre, phosphoro, silicio, arsenico, etc., actuam delecteramente sobre a capacidade catalytica do ferro.

Uma vez que o ferro commercial contém sempre quantidades consideráveis destas ultimas impurezas, torna-se necessario começar com um ferro muito puro ou purificar-o primeiramente, ou

ação essa que requer muito tempo e muita energia novas despesas.

Um dos métodos mais simples para a obtenção de ferro metálico adequado para a catalyse consiste em oxydar o ferro puro na presença de oxygenio até que elle se funda, em resfriar o oxydo assim obtido e em reduzi-lo com hydrogenio ou com misturas de azoto e hydrogenio. Pela oxydación e redução alternadas, obtem-se um ferro catalytico muito efficiente.

A presente invenção tem por objecto um processo de preparação, por meio dos metaes do grupo do ferro ou de suas ligas metálicas, de agentes catalyticos efficientes, especialmente para a synthese da ammonia, quer na forma de metal, que na de oxydo.

O processo, de accordo com esta invenção, consiste em submeter, sob aquecimento, metaes ou ligas metálicas commercialmente puras á oxydación por meio de oxygenio sob pressão, de modo que os metaes ou ligas passem rapidamente para o estado derretido e uma parte consideravel delles seja eliminada pela vaporização. O residuo restante é resfriado, triturado e assim utilizado, ou é reduzido a metal por meio de hydrogenio ou de uma mistura de hydrogenio e azoto, em um modo conhecido, ficando prompto para a catalyse. Para effectuar a oxydación, os metaes ou ligas escolhidas para esse fim devem estar em uma forma adequada, por exemplo, na forma de limalha, estando o oxydo sob a mais alta pressão possível. Tem-se observado que a presença de oxydos alcalinos ou alcalinos terrosos promove a oxydación dos metaes ou ligas derretidas e tambem que a presença de metalloides que occorrem algumas vezes, longe de ser prejudicial, facilita a operação pelo augmento do calor de reacção; a sua eliminação está quasi completa nas primeiras porções da parte vaporizada.

Conquanto os agentes catalyticos obtidos de accordo com esta invenção, sejam especialmente usados para a synthese da ammonia, os oxydos obtidos pelo processo acima mencionado podem ser usados em quaesquer reacções catalyticas adequadas.

O seguinte serve como exemplo para illustrar o modo pelo qual o processo pôde ser levado a effecto.

Um cadinho de magnesia, de forma alongada, guarnecido de um orificio no seu fundo para a admissão do oxygenio, é enchido ou quasi enchido com limalha de ferro doce depois que uma pequena quantidade de cal tenha sido collocada no fundo sob a limalha. A limalha é aquecida por meio de uma chama, afim de iniciar a reacção; em seguida passa-se uma corrente forte de oxygenio através da limalha, cuja combustão prosegue com violencia quasi explosiva; os vapores são eliminados do cadinho pelo excesso de oxygenio, ao passo que a maior parte do producto da oxydación cae sobre o fundo do cadinho e se solidifica. De accordo com a qualidade do ferro impuro, é necessario eliminar de 5 até 15 % do producto da oxydación. O oxydo de ferro assim preparado, depois de reduzido pelo hydrogenio ou por uma mistura de hydrogenio e azoto, está prompto para a catalyse.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º. um processo para preparar agentes catalyticos efficientes para a synthese da

ammonia por meio dos metaes do grupo do ferro ou das suas ligas, de accordo com o qual os metaes ou ligas aquecidas, em estado de subdivisão, são submettidas á oxydación por meio de oxygenio sob pressão, de modo a passar rapidamente para o estado derretido; na temperatura de ebulição elimina-se pela vaporização uma parte consideravel dos metaes ou ligas; o residuo de oxydo é depois resfriado, triturado e utilizado, ou é reduzido a metal pelo hydrogenio ou por misturas de hydrogenio e azoto no modo conhecido;

2º. no processo que se estabeleceu na reivindicación 1, o emprego, como materia prima, de metaes ou ligas catalyticas do grupo do ferro, cuja actividade se tornou prejudicada pelas impurezas;

3º. um processo para a preparação de agentes catalyticos por meio dos metaes do grupo do ferro ou de suas ligas, substancialmente como se descreveu;

4º. agentes catalyticos para a synthese da ammonia, preparados substancialmente de accordo com o processo que se estabeleceu na reivindicación 1.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1927.
— Por procuração, *Licínio da Silva Couto*, (2.725)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM
14 DE DEZEMBRO DE 1926

Aos 14 dias do mez de dezembro de 1926, na séde deste club, á rua Santa Luzia n. 248, de accordo com os editaes fixados nos órgãos de imprensa desta Capital e feitos os convites especiaes pela secretaria, de ordem do Sr. presidente para cumprimento no disposto do art. 46 dos estatutos, ás 20 e meia horas o Sr. presidente verificando o numero legal declara aberta a sessão e convida o conselho a indicar dentre os presentes que deva presidir os trabalhos. O Sr. Albano Pereira da Fonseca apresenta o Sr. Jordão Cansado Conde que investido nas funções de presidente do conselho convida para completar a mesa os senhores Basilio Bernardo Loureiro e Othello Ribeiro de Souza, como secretarios. E' lida a acta da sessão anterior, que é approvada sem debates. Expediente: São lidas quatro propostas, uma das quaes propondo para socios benemeritos do club os Srs. José Ribeiro de Paiva e Alberto Pinto Cortez, attendendo aos relevantes serviços prestados ao club; uma outra elevando a mensalidade actual do club de dez mil réis para quinze mil réis a partir de janeiro de 1927, passando o recibo annual que era antes de cem mil réis para 150\$, a quarta e ultima proposta. Proposta da comissão pro-estadio, pedindo para que seja autorizada a directoria a contrahir um emprestimo até o maximo de 5.000:000\$ que será lançado em debentures ao portador, de um conto de réis cada uma, com os juros de 9 % (nove por cento) ao anno, pagos em prestações semestrais de 4 1/2 % afim de ser resgatado o emprestimo feito ao Banco Portuguez para o Brasil, propostas que foram julgadas como objecto de deliberação. O

Sr. Joaquim Pires envia á mesa um requerimento alusivo a actos praticados pela directoria, requerimento que o Sr. presidente despacha á secretaria para informar. O Sr. Othello de Souza comunica ao conselho que o Sr. Armando Vieira de Castro se acha enfermo, razão porque não compareceu á reunião de hoje. Referindo-se á maneira porque se tem conduzido o referido Sr. não faltando a uma reunião sequer, pede ao conselho seja relevada a falta e dado como presente á reunião. Deferido o requerimento do Sr. Othello de Souza o Sr. Albano Pereira da Fonseca, propõe que o Sr. Othello de Souza firme o livro de presença em nome do Sr. Armando Vieira de Castro, proposta essa approvada unanimemente pelo conselho. A seguir o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Annibal Peixoto, secretario geral do club para em nome da directoria proceder á leitura do relatorio referente á sua gestão. Proposta de emprestimo. A comissão pro-estadio desejando apresentar á approvação do MM. conselho deliberativo deste club a proposta infra a quat. VV. SS. melhor que ninguém reconhecem a necessidade, vem mui respeitosa-mente pedir vos digneis encaminhal-a ao referido conselho: projecto de um emprestimo de 5.000:000\$ em debentures sob as seguintes bases: 1º. fica a directoria do Club de Regatas Vasco da Gama autorizada a contrahir um emprestimo até o maximo de cinco mil contos de réis por debentures dando as garantias em primeira e unica hypotheca, todos os bens de propriedade do Club de Regatas Vasco da Gama com os seus accessorios e pertences; 2º. para desobrigar o immovel da rua Abilio onde se acha construido o estadio, hypotheca ao Banco Portuguez do Brasil, fica autorizada a directoria a entregar ao referido banco as debentures necessarias para garantia do debito de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis) em troca da remissão da hypotheca referida; 3º. a emissão será feita em series successivas de 1.000:000\$ (mil contos de réis) cada serie, na medida das necessidades; 4º. as debentures serão ao portador e vencerão juros de 9 % (nove por cento), ao anno, pagos em prestações semestrais de 4 1/2 %. Serão collocadas ao par e do valor de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma; 5º. as debentures serão venciveis em 25 anos, amortizando-se 1 % (quatro por cento) annualmente, ficando porém ao Club de Regatas Vasco da Gama a faculdade de amortizar maior quantidade ou a totalidade em qualquer época. As amortizações parcelladas serão feitas por sorteio; 6º. os titulos sorteados para os effectos da amortização serão pagos immediatamente e, caso seus proprietarios não venham liquidal-os, ficarão as respectivas importancias á sua disposição na thesouraria do club, não vencendo juros da data do sorteio em diante; 7º. a directoria do club enviará os necessarios esforços afim de conseguir do Congresso Federal a autorização para que taes titulos sejam negociaveis em Bolsa, equiparando-os aos das sociedades anonyms; 8º. o emprestimo acima será empregado pela directoria, no termino das obras do estadio, seus pertences e mobiliarios, bem como na construcção da séde social; 9º. fica a directoria investida de todos os poderes necessarios para, realizada a operação,

de credito acima, abrir concorrência e fazer construir a sede social nos terrenos e nos termos que fazem menção o contracto que firmou com a Prefeitura do Districto Federal; 10, as obrigações supra referidas serão recebidas pelo club ao par, em pagamento de joia, mensalidades, remissões bem como nos pagamentos que pelos socios tenham de ser feitos ao club. — *Raul Campos*, presidente da comissão. Submettida a votos depois de discutida esta proposta, manifesta-se o M.M. conselho pela aprovação, o que é feito pela maioria dos conselheiros presentes. Lido o parecer da comissão fiscal favoravel a aprovação dos actos da directoria, o conselho dá o mesmo por aprovado com o voto de louvor á directoria, proposto pela referida comissão. O Sr. Joaquim Pires pede á directoria do club por intermedio da mesa seja lançado no relatorio como parte integrante do seu texto um voto de profundo pesar pelo passamento do seu associado Sr. Manoel Cardoso e que no mesmo relatorio conste o discurso feito pelo associado Dr. Diniz Junior por ocasião do lançamento da pedra fundamental do estadio. Passando á ordem do dia — eleição da directoria para o anno de 1927 — o Sr. presidente suspende os trabalhos por cinco minutos para que os Srs. conselheiros se munam das respectivas cédulas. Findo o prazo concedido o Sr. presidente reabre os trabalhos convidando para escrutinadores os Srs. Achilles Astuto e José Augusto Gçada. Participado que o secretario vao proceder á chamada o Sr. presidente pede a attenção. Arrecadadas as cédulas em numero de cincoenta e uma, procede-se á apuração, que dá o seguinte resultado: para presidente, Raul da Silva Campos, 50 votos; para 1º vice-presidente, Antonio Almeida Pinho, 51 votos; para 2º vice-presidente, Manoel Joaquim Pereira Ramos, 51 votos; para secretario geral, Annibal Arthur Peixoto, 27 votos; para secretario geral, Dr. Mario Brancão, 23 votos; para 1º secretario, Luiz Bessa, 27 votos; para 1º secretario, Joaquim Monteiro, 24 votos; para 2º secretario, Carlos Nery Stelling, 50 votos; para 2º secretario, Luiz Bessa 1 voto; para thesoureiro geral, Francisco Marques da Silva, 51 votos; para 1º thesoureiro, José Ribeiro Paiva, 50 votos; para 2º thesoureiro, Avelino Sanches, 28 votos; para segundo thesoureiro, Adriano R. Santos, 25 votos; para 1º director de sports, Antonio Silva Campos, 25 votos, para primeiro director Sports Alberto B. Portella 24 votos; para 2º director Sports Alberto Mendes 26 votos, para 1º director de regatas Joaquim Carneiro Dias 50 votos, para 1º director de regatas Antonio Costa um voto, para 2º director de regatas Deolindo Pinto Silva 29 votos, para 2º director de regatas Jacomo Oléck 19 votos, para 2º director de regatas Francisco Costa dous votos, pro-
curador Manoel Ferreira 50 votos, pro-
curador Basilio Bernardo um voto.
Conselho fiscal Armando V. Castro 50
votos. Conselho fiscal Albano Pinto
54 votos. Conselho fiscal Fran-
cisco C. Silva 50 votos. Conselho fis-
cal Joaquim Pires um voto. O Sr. pre-
sidente declara eleitos os mais vota-
does manifestando-se o conselho por
suspensos os trabalhos para de accordo

com a lei, os Srs. conselheiros se mun-
rem das cédulas para concessão do tí-
tulo de socios benemeritos dos Srs. ac-
sociados Alberto Pinto Carly e José Ri-
beiro do Paiva. os quaes reuniram
maioria de votos, de accordo com a lei,
respectivamente, por 33 votos contra
sete e 30 votos contra quatro. A pro-
posta da comissão pró-Estadio é
apresentada um additivo dando poderes
á directoria a emitir debentures de
duzentos mil réis, quinhentos mil réis e
um conto de réis, de accordo com a pro-
posta, addendo approvado com unani-
midade. O Sr. Joaquim Pires declara
que votou contra a proposta porque não
abrange o empréstimo feito pelos socios
com o projecto Cansado Conde. Sub-
mettida á discussão a proposta de au-
mento de mensalidade do club fallam
sobre o assumpto os Srs. José Augus-
to Gçada e Joaquim Pires que se ma-
nifestam contrarios á sua aprovação.
O Sr. Annibal Peixoto, membro da di-
rectoria autora da proposta, defende
o ponto de vista em que se baseiou
para de accordo com as necessidades do
club adoptar tal medida. O Sr. Anto-
nio Costa e Sr. Antonio Rauroa discu-
tem o assumpto mostrando-se favora-
veis á aprovação da proposta, ampa-
rando os interesses do club. O Sr. J.
Cansado Conde presidente da mesa re-
fere-se com o estudo perfeito dos com-
promissos assumidos pelo club appella
para o sentimento vascaíno, approvando
como merece o assumpto. O Sr. Achil-
les Astuto declara ser no momento con-
trario á sua aprovação, recusando,
entretanto ás idéas da directoria. O
Sr. Dr. Arthur da Silva enaltece os
servicos prestados pela directoria que
vem de merecer a consideração do con-
selho reelegendo-a para o proximo exer-
cicio, assim julga que o conselho deve
attender ao appello feito entretanto
acha que se devia adiar a sua applica-
ção para tres mezes. O Sr. presidente
do club declara ao conselho que a di-
rectoria tendo compromissos a resgatar
não pôde consentir que se adie materia
dessa natureza e assim pede que o con-
selho se manifeste favoravel ou não á
proposta. Não havendo quem ouçira
fazer uso da palavra o Sr. presidente
submette á aprovação a proposta que
é approvada por unanimidade. Duran-
te os trabalhos, tendo se exgotado a hora
regulamentar e reconhecido o prolonga-
mento. E como nada mais constasse da
referida reunião lavrei a presente acta
que como secretario dato e assigno, Rio
de Janeiro, 14 de dezembro de 1926. —
Othello de Souza. — *Jordão Cansado
Conde*. — *Basilio Bernardo Loureiro*.

SOCIEDADES ANONYMAS

"BRAZIL"

**Companhia de Seguros Terrestres e Ma-
ritimos**

ACTA DA 22ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e quatro dias de março de
mil novecentos e vinte e sete, reunidos
em assemblea geral ordinaria, pelas
quatorze horas e quinze minutos, ac-
cionistas representando 3.292 (tres mil
duzentas e noventa e duas) acções, foi
aclamado para presidir a reunião o

Sr. Francisco Gonçalves Ferreira que,
acceitando, assume a presidencia e de-
pois de agradecer a distincção, convida
para 1º e 2º secretarios os Srs. Miguel
da Costa Lima e Raymundo Saigado
Guimarães, respectivamente, os quaes
acceitam e tomam logar á mesa. O Sr.
presidente diz, que constando do livro
de presença, acharem-se na sala, accio-
nistas representando 3.292 acções, de-
clara aberta a sessão e pede ao 1º se-
cretario para proceder á leitura da acta
da ultima assemblea. Terminada a lei-
tura e posta em discussão a referida
acta e nenhum dos Srs. accionistas pe-
dindo a palavra, é encerrada e posta a
votos e unanimemente approvada.

Em seguida diz o Sr. presidente que,
em conformidade com os estatutos e
como consta dos annuncios publicados
na imprensa, a presente reunião tem
por fim a apresentação do relatorio da
directoria, relativo ao anno findo em 31
de dezembro ultimo, acompanhado das
respectivas contas e parecer do conse-
lho fiscal, para serem submettidos ao
exame, discussão e julgamento da as-
semblea, depois do que, proceder-se-ha
a eleição dos membros do conselho fis-
cal e respectivos supplentes. Pede, pois,
em primeiro logar, a um dos Srs. dire-
ctores de proceder á leitura do rela-
torio.

O Sr. Luiz da Costa Lima pede a pa-
lavra e diz que, considerando ter sido o
referido relatorio publicado no *Diario
Official* e distribuido em folhetos aos
accionistas, propõe que seja dispensada
a leitura, o que foi approvado.

O Sr. Carlos Zenha Placido, membro
do conselho fiscal, leu o parecer do
mesmo conselho, que, posto em dis-
cussão e o relatorio da directoria, fo-
ram approvados por unanimidade de
votos, abstenção de votar, a directoria
e os membros do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte dos tra-
balhos, o Sr. presidente pede aos Srs.
accionistas para promptarem as suas
cédulas para a eleição dos membros do
conselho fiscal e respectivos supplentes.

Apurada a votação, verificou-se o re-
sultado seguinte: Para membros do
conselho fiscal: Carlos Zenha Placido,
João Rodrigues Teixeira Junior e Dr.
Edmundo Canabarro de Carvalho, 393
(trescentos e tres) votos cada um; para
supplentes: Francisco Gonçalves Fer-
reira, Virgilio Gaspar d'Oliveira An-
tunes e Visconde de Moraes, José, 302
(trescentos e dous) votos cada um. Pelo
Sr. presidente foram os mesmos decla-
rados eleitos para o corrente anno de
1927.

O Sr. Ricardo Ramos pede a palavra
e propõe um voto de agradecimento ao
Sr. presidente e demais membros da
mesa, pela boa ordem e regularidade
com que foram dirigidos os trabalhos, o
que foi approvado por todos os pre-
sentes.

O Sr. presidente agradece em seu
nome e nos dos demais membros da
mesa a attenciosa manifestação da as-
semblea e diz que, achando-se preen-
chido o fim da reunião, declara encer-
rada a sessão e agradece aos Srs. accio-
nistas o seu comparecimento. Eu, 1º
secretario, fiz lavrar a presente acta,
que li, verifiquei e assigno com os de-
mais membros da mesa. — *Miguel da
Costa Lima*, 1º secretario. — *Francisco
Gonçalves Ferreira*, presidente. — *Ray-
mundo Saigado Guimarães*, 2º secre-
tario. (2.736)

COMPANHIA INDUSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na sede da Companhia Industria e Viação de Pirapora, á rua Saccadura Cabral numero um, segundo andar, sala seis, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando quatro mil trescentas e cinco acções, assumiu a presidencia o senhor Octavio Barbosa Carneiro, presidente da companhia, e declarou aberta a assembléa geral ordinaria, convocada pela directoria, de conformidade com a lei. Expõe que a presente assembléa tem por fim a prestação de contas da directoria, apresentação do relatório e parecer do conselho fiscal, conforme preceituam os estatutos. Deve, pois, deixar a presidencia da assembléa e pede aos senhores accionistas para escolherem quem deva presidil-a. Foi então aclamado o accionista senhor Joaquim Gonçalves Pecego, que convidou para primeiro e segundo secretarios os senhores Antonio Aurino dos Santos e Domingos de Carvalho. Aceitando a indicação, o primeiro secretario, senhor Antonio Aurino dos Santos, lê a acta da assembléa anterior que é unanimemente approvada, e em seguida passa a ler o relatório da directoria, e parecer do conselho fiscal, como segue: "Relatório apresentado á assembléa geral ordinaria, em vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e sete — Senhores accionistas — Em obediencia aos nossos estatutos, fazemos a prestação de contas do anno findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Proseguiram com regularidade os serviços das nossas installações industriaes, bem como os de illuminação electrica e distribuição d'agua á cidade de Pirapora. Por motivo de saude, ausentou-se de Pirapora o nosso director-gerente, doutor Asterio Lobo, tendo assumido a gerencia dos serviços locais o chefe do escriptorio senhor Francisco Motta. De conformidade com os estatutos, a trinta de dezembro do anno passado a directoria convidou o senhor doutor Carlos Kiehl para preencher uma das vagas de director, até que se pronuncie a assembléa geral, tendo o mesmo accetito e entrado em exercicio a oito de janeiro do corrente anno. Durante o anno effectuaram-se quatorze transferencias, no total de quatro mil e setenta e quatro acções. Annexamos o balanço e o parecer do conselho fiscal, e no nosso escriptorio encontrarão os senhores accionistas as informações que lhes interessarem. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e sete. — Octavio Barbosa Carneiro, director-presidente

BALANÇO GERAL EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECEN-TOS E VINTE E SETE

Activo

Contractos — Valor dos existentes	120:000\$000
Edificios e installações — Idem, idem, conforme inventario	1.317:187\$750
Inventarios:	
Mercadorias	100:018\$840
Machinas em Pirapora	15:567\$000
Machinas agricolas	4:742\$000
Semoventes, vehiculos e arreios	5:530\$000
Movéis e utensilios	16:379\$000
Terrenos e arrendamentos	68:872\$040
	211:108\$880
Caução da directoria	40:000\$000
Caixa — Saldos em caixa	6:076\$970
Devedores — Saldos de diversos devedores	137:937\$087
	1.832:310\$687

Passivo

Capital — Importancia desta conta	1.200:000\$000
Caução — Caução da directoria	4:000\$000
Credores — Contas corrente e outros credores no Rio de Janeiro e Pirapora	466:227\$463
Titulos e contas a pagar	47:167\$730
Depositos — Importancia desta conta	6:215\$645
Lucros e perdas — Saldo que passa para o exercicio seguinte	72:699\$849
	1.832:310\$687

Somma o presente balanço a importancia de mil oitocentos

e trinta e dous contas, tresentos e dez mil seiscentos e oitenta e sete réis.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e sete. — Octavio Barbosa Carneiro, director-presidente. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador da Companhia Industria e Viação de Pirapora.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECEN-TOS E VINTE E SETE

Debito	Credito
Saldo que passou de exercicios anteriores	63:903\$621
De exploração industrial	49:466\$519
De juros e descontos	6:042\$919
A despezas geraes	46:297\$290
A mercadorias	415\$920
Saldo que passa para o exercicio seguinte	72:699\$849
	119:413\$059
	119:413\$059

Somma a presente conta a importancia de cento e dezenove contos quatrocentos e treze mil e cincoenta e nove réis.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e sete. — Octavio Barbosa Carneiro, director-presidente. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industria e Viação de Pirapora, declaramos que examinamos os livros e demais documentos, referentes ao balanço fechado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis e encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, pelo que propomos que sejam approvadas as contas apresentadas pela actual directoria, referentes áquelle exercicio. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e sete. — José Augusto Martins. — Antonio Aurino dos Santos. — Fernando Lobo Junior.

Em seguida, foram postos a votos o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, tendo sido os mesmos approvados unanimemente. O presidente da assembléa informa aos presentes que não haverá distribuição de dividendos nem gratificações especiaes, conforme propoz a directoria, esperando que a assembléa approve essa resolução. Posta a votos, foi approvada. Em seguida, pede a palavra o senhor Octavio Barbosa Carneiro e declara, em nome do doutor Asterio Lobo, do doutor Carlos Kiehl e no seu proprio, a resolução de resignarem os logares de directores, que vinham exercendo. O senhor presidente da assembléa declara que, sendo essa resolução dos directores consequencia da ausencia do doutor Asterio Lobo, que se viu forçado, por motivo de saude, a deixar Pirapora, julga que a assembléa deve acatar essa resolução, resolvendo sobre a eleição de nova directoria. Approvada essa indicação do senhor presidente da assembléa, são convidados os senhores accionistas a eleger nova directoria e conselho fiscal, devendo para aquella preencher sómente os logares de director-presidente e director-gerente, a titulo provisório, conforme propõe a directoria demissionaria, marcando-lhes os respectivos vencimentos, tudo conforme preceituam os estatutos. O senhor presidente designa para escrutinadores os senhores Osmar Carlos de Oliveira e Oscar Dumont. Procede-se á chamada pelo livro de presença e cada accionista deposita duas cédulas, sendo uma para director-presidente e director-gerente e a outra para membros do conselho fiscal e supplentes do mesmo conselho. Conferidas as cédulas com o livro de presença e verificada a sua exactidão, são as mesmas abertas e apuradas, dando o seguinte resultado: Para director-presidente, doutor Carlos Kiehl, oitocentos e cincoenta e nove votos; para director-gerente, Octavio Barbosa Carneiro, oitocentos e cincoenta e nove votos. Para membros do conselho fiscal: Joaquim Gonçalves Pecego, oitocentos e cincoenta e nove votos; Horacio Barbosa Carneiro, oitocentos e quarenta e oito votos e Antonio Aurino dos Santos, oitocentos e quarenta votos. Para supplentes do conselho fiscal: Fernando Lobo Junior, oitocentos e quarenta e oito votos; Osmar Carlos de Oliveira, oitocentos e quarenta e tres votos e Francisco Motta, oitocentos e quarenta votos. Verificado o resultado das eleições, pede a palavra o doutor Carlos Kiehl, o qual agradece em seu nome e do seu compâcheiro de directoria, a eleição com que acabam de ser distinguidos, e declara que os novos directores desistem, na situação presente, de honorários mensaes, satisfazendo-se com a quota de lucros, a que se referem os estatutos, mas que, seguindo a praxe já adoptada na companhia, propõe que ao director-gerente, que accumulará suas funções de director com as da gerencia da companhia, sejam attribuidos os honorarios mensaes de um conto de réis. Posta a votos é approvada essa proposta. Nig-

guem mais pedindo a palavra, o accionista senhor Oscar Dumont propõe que se outorguem poderes aos senhores doutor Carlos Kiehl e Octavio Barbosa Carneiro para, juntamente com a mesa da assembléa, assignarem a presente acta, o que foi approved. Nada mais havendo a tratar, eu Antonio Aurino dos Santos, primeiro secretario, tomei os apontamentos para a redacção da presente acta, que vae assignada pela mesa e

pelos accionistas doutor Carlos Kiehl e Octavio Barbosa Carneiro.

Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Joaquim Gonçalves Pecego*, presidente. — *Antonio Aurino dos Santos*, 1º secretario. — *Domingos de Carvalho*, 2º secretario. — *Carlos Kiehl* e *Octavio Barbosa Carneiro*, por outorga da assembléa geral. (2.717)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1927

Aos 19 dias do mez de março de 1927, á 1 hora da tarde na séde da companhia, á rua Itamaraty n. 16, em Petropolis, achando-se presentes e representados 21 accionistas possuidores de 4.818 accções representando 963 votos, o presidente da companhia, verificando haver numero legal, abre a sessão e convida para presidir aos trabalhos da assembléa, o Sr. Julio Champion que, unanimemente acceito, agradece a indicação e toma seu logar a mesa dos trabalhos, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. J. G. Boesch e Dr. Eugenio Lopes Barcellos, que igualmente tomam seus logares. Por determinação do senhor presidente o 2º secretario procede á leitura da acta da ultima assembléa realizada em 12 de novembro de 1926 que, posta em discussão e ninguem pedindo a palavra é dada por approved.

A seguir, lidos pelo mesmo 2º secretario o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, bem como o balanço e mais documentos relativos ao exercicio de 1926, foram elles discutidos pelo Dr. Otto Müller que, diante das informações prestadas pelo director-secretario, Sr. Mario Alfredo da Silva, com ellas concordou. Postos em votação esses documentos foram elles approveds por unanimidade, com abstenção da directoria e conselho fiscal.

Annunciada a eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes, o senhor presidente suspendeu a sessão para que os senhores accionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a dita sessão e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

	Votos
Para director presidente, Pedro Elmer	593
Para director secretario, Mario Alfredo da Silva	593

.. Conselho fiscal

	Votos
Hermann Bekenn	593
Paulo Pellegrini	593
Francisco Sixel	593

Supplentes

	Votos
Bernardo José Gomes	593
Luiz Sixel	593
Henrique Sixel	593

O senhor presidente proclamando o resultado da eleição, declara empossados a directoria, o conselho fiscal e supplentes.

Continuando a ordem do dia, o senhor Mario Alfredo da Silva propoz que fossem elevados os honorarios do conselho fiscal para cem mil réis mensaes a cada um de seus membros. A essa proposta opoz-se o Sr. José Gomes de Amorim opinando para que se cogitasse desse augmento sómente depois de estar funcionando regularmente a nova fabrica. Fallaram ainda sobre o assumpto,

apoiando a proposta do senhor Mario Alfredo da Silva, os senhores Dr. Otto Müller e J. G. Boesch, sendo a mesma approveda.

Por proposta do senhor J. G. Boesch a assembléa resolve consignar em acta um voto de louvor á directoria pela dedicação e esforços que empregou em beneficio dos interesses da companhia na phase de sua radical transformação.

Dando por terminados os trabalhos da presente assembléa, o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores accionistas, felicita a nova directoria e faz lavrar a presente acta que é assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Petropolis, 19 de março de 1927. — *Jules Champion*, presidente. — *Dr. J. G. Boesch*, 1º secretario. — *Dr. Eugenio Lopes Barcellos*, 2º secretario. — *Dr. Otto Mueller*. — *Hermann Bekenn*. — *Paulo Pellegrini*. — *Francisco Sixel*. — *Gustavo Weber*. — *Alcindo Cardoso Lemos*. — *José Gomes Amorim*. — *João Adão Brueck*. — Por procuração de Catharina Naegeli, por procuração de Dr. Henrique Chénaut, e por procuração de Leonie Leiden, *Jules Champion*. — *Cornelio Frinzi*. — *Joaquim Francisco*. — *Frederico C. Esch*. — *Mario A. Silva*. — *Pedro Elmer*. — *Ulrich Tobler*. — Por procuração de Lilly Boesch, *J. G. Boesch*. (2.741)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES UNIAO DOS PROPRIETARIOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1927

Às treze horas do dia vinte e oito de março de 1927, reunidos na séde da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Uniao dos Proprietarios, á rua da Quitanda n. 87, sobrado, dezoito accionistas inscriptos no livro de presenças, representando mil seiscentas e oitenta e cinco accções, das cinco mil em que o capital é dividido, o Sr. João Jorge Gaio Junior na qualidade de presidente da directoria da companhia assume a presidencia e havendo numero legal declara aberta a sessão e convida os Srs. accionistas a elegerem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assembléa. Pede a palavra o Sr. Joaquim da Rocha Pereira e propõe para presidir os trabalhos o Sr. José Corrêa Ribeiro, sendo a proposta unanimemente approveda. Assume a presidencia o Sr. José Corrêa Ribeiro que agradece a prova de consideração dos Srs. accionistas e convida para secretarios os Srs. Antonio de Oliveira Tarré e Esmeraldino José da Cruz, que acceitaram, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara que, de accordo com a convocação, a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento e resolver sobre as contas e gestão da directoria durante o anno findo em 31 de dezembro de 1926, eleger o conselho fiscal e seus supplentes e man-

da o Sr. secretario proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, realizada em 26 de março de 1926, que posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approveda.

Pede a palavra o Sr. Antonio Cardoso de Gouvêa e diz que, tendo sido publicado e achando-se impresso o relatorio da directoria, propõe a dispensa da sua leitura. O Sr. presidente submete á deliberação da assembléa e sendo a mesma approveda, declara dispensada a leitura do relatorio e dá a palavra ao membro do conselho fiscal, Sr. Antonio de Oliveira Tarré, que procede á leitura do seguinte parecer: "Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Uniao dos Proprietarios, tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no anno de 1926, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, verificando a situação de franca prosperidade da companhia, conforme demonstram os dados seguintes:

Os contractos de seguros importaram em 224.657:117\$205;

Os lucros líquidos, apesar de no exercicio findo ter sido a companhia duramente tratada pela adversidade, attingiram a somma de 177:749\$690;

As reservas estatutaria e technica importam em 689:000\$ que, com o saldo em Lucros Suspensos na importancia de 92:590\$300, perfaz um total de réis 781:590\$300. Com a exposição acima, o conselho fiscal é do parecer e propõe que sejam approveds os actos da directoria, balanços e contas das transacções realizadas no anno de 1926, sendo a directoria da companhia merecedora dos maiores applausos e louvores pela proveitosa administração dos negocios que lhe foram confiados. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — *José Corrêa Ribeiro*. — *Antonio de Oliveira Tarré*. — *Manoel Marques da Silva Junior*". O Sr. presidente põe em discussão o parecer e não havendo quem pedisse a palavra passa a votação, sendo approvedo unanimemente, não tendo votado, na forma da lei, os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição para o conselho fiscal e seus supplentes que tem de servir no presente exercicio, pedindo aos Srs. accionistas munirem-se de cédulas e convida para escrutinadores os Srs. Antonio Maria dos Santos e Joaquim da Rocha Pereira, dando-se inicio á eleição, sendo recolhidas dezoito cédulas com o seguinte resultado: Para o conselho fiscal, o Srs. José Corrêa Ribeiro, Antonio de Oliveira Tarré e Manoel Marques da Silva Junior, trezentos e vinte e sete votos cada um. Para supplentes, os Srs. Zeferino José da Costa, Dr. José d'Oliveira Bonança e Matheus Furtado Rodrigues, trescentos e vinte e sete votos cada um. O Sr. presidente pro-

elama-os eleitos e empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, sendo lavrada a presente acta assignada pela mesa. — José Corrêa Ribeiro. — Antonio de Oliveira Tarré. — Esmeraldino José da Cruz.

COMPANHIA MORRO AZUL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1927

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 103, 3º andar, sala 1, nove accionistas, representando a totalidade das acções, por proposta do Sr. Antonio Edmundo Falcão, foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Cicero Ribeiro de Castro que, assumindo a presidencia, convidou para 1º e 2º secretarios respectivamente, os accionistas Srs. Armando Estella de Vasconcellos e D. Maria de Lourdes B. e Silva.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente, depois de declarar os fins da assembleia, constantes da convocação publicada no *Diario Official* de 26 de fevereiro, 8 e 13 de março de 1927, mandou proceder á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, sobre as contas do exercicio de 1926, e, submettendo-os á assembleia, foram as mesmas approvadas unanimemente, sem discussão, abstenendo-se de votar os directores e os membros do conselho.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, de conformidade com o disposto nos estatutos, compete á assembleia eleger os membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes, cujo mandato terminou.

Procedendo-se á eleição, com as formalidades legais e, recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal

Antonio Edmundo Falcão (reeleito), Armando Estella de Vasconcellos (eleito), Dr. Cicero Ribeiro de Castro (eleito).

Para supplentes:

Dr. Godofredo Carneiro Leão, Alberto Rocha, Manoel Sampaio Torres Filho. Foram empossados dos seus cargos os eleitos presentes e, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, levantando a sessão por meia hora, para ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão, foi a presente acta lida pela 2ª secretaria, D. Maria de Lourdes B. e Silva, a qual foi approvada unanimemente, sem discussão, pelo que vae assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1927.

— Dr. Cicero Ribeiro de Castro, presidente. — Armando Estella de Vasconcellos, 1º secretario. — Maria de Lourdes B. e Silva, 2ª secretaria. — Raul Estella de Vasconcellos. — Guilherme de Almeida Brito. — Anna Emilia Vieira de Souza Estella. — Antonio Edmundo Falcão. — Domingos Fernandes. — Orlando Mares Guia. (2.722).

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

(Petropolis)

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprindo o que preceitua o artigo 23 dos nossos estatutos, vimos á vossa presença para apresentar contas dos negocios da companhia no decurso do anno de 1926.

Assembléas

A nossa assembleia geral ordinaria teve lugar em 31 de março daquelle anno.

Approvastes as contas que então vos apresentamos e elegestes para o conselho fiscal os Srs. Daniel Teixeira, Hermann Bekenn e Dr. João F. Barcellos; para supplentes os Srs. Luiz Octavio de Souza Prates, João Brück e Henry Neeracher. Não houve assembleia geral extraordinaria.

Fabrica

Em o nosso ultimo relatório fallámos da necessidade de ampliarmos a secção de gelo e essa providencia foi tomada pela directoria, achando-se já instalados e em funcionamento os machinismos que para esse fim adquirimos na Alemanha. Com as novas instalações temos duplicada a produção deste artigo e estamos habilitados a abastecer com toda a regularidade a população desta cidade. Despendemos com esse melhoramento approximadamente réis 90:000\$ (noventa contos de réis), valor que não consta do balanço presente, por isso que os trabalhos da instalação sómente em janeiro ultimo foram concluidos.

Os demais machinismos da fabrica funcionam com regularidade, sendo bom o seu estado de conservação. Adquirimos ainda por-compra, pelo preço de 17:700\$ (dezesse contos e setecentos mil réis) o prazo de terra n. 188 D da avenida 7 de Abril, perto da fabrica, para que nelle seja construida a garage que se faz necessaria ao nosso serviço.

Negócios

Correram regularmente os nossos negocios, apezar da crise que asoerhou o commercio no anno transacto. Como medida acauteladora, restringimos as nossas vendas para o interior, principalmente no primeiro semestre, e isso foi de grande alcance para os interesses da companhia, sendo bastante dizer que pequenos foram os prejuizos que tivemos no serviço de liquidação, quando o numero de fallencias e concordatas attingiu a proporções deveras assombrosas.

Os lucros verificados no balanço que submettemos á vossa analyse, dão-nos margem á distribuição de um dividendo de 10\$ (dez mil réis) por acção, com o que pensa a directoria estejaes de accordo.

Informações

Terminando hoje o nosso mandato, tereis de eleger a directoria para o triennio março de 1927 — março de 1930 e o conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Esta directoria terá o maior prazer em vos ministrar outras quaesquer informações de que necessitardes, além

dos documentos que submette ao vosso exame.

Petropolis, 22 de março de 1927. — Alberto Düringer, director-gerente. — Alfredo Campos, director tecnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Caução da directoria...	40:000\$000
Mananciaes	13:904\$120
Carros, arreios e semoventes	113:425\$300
Bemfeitorias	8:083\$030
Electrificação	28:487\$260
Premios de seguros....	2:175\$550
Machinismos e accessorios	389:302\$056
Bens de raiz	382:686\$839
Materia prima e fabricação	366:395\$250
Movéis e utensilios....	127:636\$200
Sobresaltes	14:327\$950
Caixa	18:876\$160
Bancos	76:832\$210
Dívidas activas	449:474\$075
	2.031:599\$980

Passivo

Capital	710:000\$000
Fundo de concertos e reparações	114:585\$197
Fundo de reserva.....	62:266\$790
Reserva para liquidacões	17:512\$390
Lucros suspensos	614:120\$033
Acções caucionadas	40:000\$000
Companhia F. T. D. Isabel — Empréstimo hypothecario	200:000\$000
Dividendos não reclamados	4:446\$000
Dividendos	35:500\$000
Férias dos operarios....	12:245\$000
Dívidas passivas	220:940\$670
	2.031:599\$980

Petropolis, 31 de dezembro de 1926.

— Alberto Düringer, director-gerente. — Alfredo Campos, director tecnico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCICIO DE 1926

Deve

Premios de seguros....	2:926\$100
Impostos	359:064\$530
Combustiveis	27:004\$600
Frete	82:486\$600
Propaganda	26:613\$300
Juros e descontos.....	20:069\$340
Commissões	11:334\$200
Despesas geraes	103:043\$150
Honorarios da directoria e do conselho fiscal	37:800\$000
Fundos de concertos e reparações	88:890\$000
Fundo de reserva	7:185\$400
Reserva para liquidacões	7:185\$400
Dividendos	35:500\$000
Lucros suspensos	48:356\$990
	857:462\$260

Haver

Materia prima e fabricação:
 Inmetro verificado nesta conta 857:1628260

Petropolis, 31 de dezembro de 1926.
 — Alberto Düringer, director-gerente.
 — Alfredo Campos, director-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao disposto no art. 20 dos estatutos da companhia, procedemos a exame nos livros, balancos e demais documentos relativos ao exercício de 1926, encontrando tudo em boa ordem e, por esse motivo, recomendamos a assembleia a sua aprovação.

Petropolis, 17 de março de 1927. —
 Daniel Teixeira. — João F. Barcellos.
 Hermann Bekern. (2.370)

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1927

A's treze horas e um quarto do dia dezoito de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio da Companhia de Tecidos Bom Pastor, vinte e um accionistas, representando duas mil duzentas e setenta e nove acções, conforme o respectivo livro de presença, o Sr. Gabriel Marques Carregal, presidente interino da companhia, toma a presidência e declara que se acha aberta a sessão, por haver numero legal para o seu funcionamento, de accordo com o artigo vinte e um dos estatutos, indicando para presidente da assembleia o Sr. Francisco Ignacio Botelho, sendo esta indicação unanimemente approvada. Este senhor assume a presidência, agradecendo aos senhores accionistas a honra com que o distinguem e convida para seus secretarios os Srs. Dr. João Alves Affonso Junior e José Gomes de Freitas, que accitam, tomando logar na mesa. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios de convocação regularmente publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno de mil novecentos e vinte e seis, bem assim, tratar da eleição da directoria, do conselho fiscal e sua supplencia, e, em seguida, convida o Sr. Dr. João Alves Affonso Junior para fazer a leitura da acta da ultima assembleia. Finda esta leitura, o Sr. presidente informa á assembleia que se acha em discussão a redacção dessa acta, e, não tendo algum dos senhores accionistas pedido a palavra, submette-a á approvação, sendo a mesma approvada. O Sr. presidente convida então o presidente da companhia para fazer a leitura do relatório, a qual foi dispensada por proposta do Sr. A. Marques Barbosa, em vista do relatório já se achar publicado. Em seguida, foi convidado o Sr. relator do conselho fiscal para fazer a leitura do respectivo parecer, levantando-se então o Sr. João da

Costa Macedo, que faz a leitura do seguinte parecer: "Senhores accionistas. Cumprindo o que determina a lei das sociedades anonymas, o conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, abaixo assignado, declara que examinou o balanco geral, respectivos inventarios e contas, tudo correspondente ao exercício do anno findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, tendo encontrado todos os documentos na melhor ordem e clareza possíveis. Todos os machanismos, conforme verificou, acham-se bem cuidados, bem como o edificio e mais dependencias, e, nada tendo a oppor, porque tudo se achava em condições lisonjeiras, propõe a approvação de todos os actos e contas da directoria, durante o anno que acaba de findar em trinta e um de dezembro. Rio de Janeiro, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. — João da Costa Macedo. — Victorino Gomes de Avellar. — A. de C. Barbosa." Declara então o Sr. presidente que se acham em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal. Nenhum accionista pedindo a palavra, o Sr. presidente submette á approvação da assembleia, tanto o relatório como o parecer, sendo ambos approvados, com excepção dos votos dos Srs. directores e dos membros do conselho fiscal que não tomaram parte na votação. Diz o Sr. presidente que estando terminada a primeira parte dos trabalhos, vae proceder á segunda, constante da eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para cujo fim suspende a sessão por cinco minutos afim de que os senhores accionistas preparem os seus votos. Reaberta a sessão, o Sr. presidente pede ao secretario Sr. José Gomes de Freitas para proceder á chamada pelo livro de presença afim de que os senhores accionistas depositem na urna os seus votos. Concluida a chamada, são convidados para escrutinadores os Srs. Paulo Vieira de Souza e A. Marques Barbosa, que abriram a urna, sendo encontradas vinte e uma cedulas com a seguinte votação: Para presidente, o Sr. Gabriel Marques Carregal, com cento e oitenta e seis votos e o Sr. João da Costa Macedo com dez votos; para gerente, o Sr. Miguel A. Luz, com cento e oitenta e seis votos e o Sr. João da Costa Macedo com dez votos; para membros do conselho fiscal, os Srs. João da Costa Macedo, com cento e oitenta e nove votos; Victorino Gomes de Avellar, com cento e setenta e seis votos; Antonio de Carvalho Barbosa com cento e noventa e quatro votos e José Gomes de Freitas com vinte e nove votos; para supplentes do mesmo conselho, os Srs. João Reynaldo de Faria, com cento e noventa e seis votos; José Gomes de Freitas, com cento e setenta e seis votos; Amador Pinheiro de Barros, com cento e noventa e seis votos e Victorino Gomes de Avellar, com vinte votos. O Sr. presidente, levantando-se, declara que em vista do resultado da votação apurado pelos senhores escrutinadores, estão eleitos, os seguintes senhores: Para presidente, Gabriel Marques Carregal; para gerente, Miguel A. Luz, para membros do conselho fiscal, João da Costa Macedo, Victorino Gomes de Avellar e A. de C. Barbosa e, para supplentes, João Reynaldo de Faria, José Gomes de Freitas e Amador Pinheiro de Barros. Terminada a segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente declara que, si algum dos senhores accionistas pretender tomar a pa-

lavra para tratar de interesses da companhia, pode fazel-o pela ordem. Pede a palavra o Sr. A. Marques Barbosa, que lê uma proposta sua nos seguintes termos: "Proposta. Na qualidade de accionista da companhia venho propor a esta assembleia que sejam pagos á directoria os honorarios da seguinte forma: Ao presidente, 2:000\$ mensaes; ao gerente, 1:500\$ mensaes. Justifica esta minha proposta o seguinte considerando: A directoria emprega toda a sua actividade e esforços para o desenvolvimento e progresso da nossa companhia, sem outra remuneração que os seus honorarios. Effectivamente, os estatutos concedem-lhe uma percentagem nos lucros, mas somente quando os mesmos podem proporcionar dividendos. Ora, na época precaria que atravessamos, a distribuição de dividendos é toda occasional, e quer os possa haver ou não o emprego da actividade e esforços da directoria será sempre o mesmo. Outrossim, o conselho fiscal tem 100\$ mensaes pagos semestralmente, adstrictos, porém, á distribuição de dividendos que, como acima disse, são occasionaes. Por isso, proponho tambem que estes ordenados passem a ser pagos aos membros effectivos do mesmo conselho, independente da distribuição de dividendos, pois o trabalho deste conselho é o mesmo, quer haja ou não dividendos. Nestas condições submetto á approvação desta digna assembleia estas minhas duas propostas. — A. Marques Barbosa." Finda a leitura, este senhor entrega á mesa a sua proposta e em seguida o Sr. presidente põe a mesma em discussão. Pede então a palavra o Sr. Francisco Ignacio Botelho, que propõe a seguinte emenda: "Os honorarios de que trata a proposta acima apresentada, que sejam pagos a contar de janeiro do corrente anno." Não tendo mais algum accionista pedido a palavra o Sr. presidente submette á approvação da assembleia esta proposta, conjuntamente com a respectiva emenda, sendo tudo approvado, com excepção dos votos dos membros effectivos do conselho fiscal e dos directores recentemente eleitos por terem se retirado do recinto da assembleia. Depois, pede a palavra o Sr. Gabriel Marques Carregal, que por si agradece e em nome da sua companheiro Miguel A. Luz, a confiança que á assembleia nelles depositou, elegendo-os directores da companhia, pelo que empregarão toda a sua actividade e esforços, para bem se desempenharem nos cargos que lhes foram commettidos e em seguida o Sr. Victorino Gomes de Avellar propõe um voto de louvor á mesa que presidiu a assembleia e que esta acta seja assignada, não só pelos membros da mesa, mas tambem, pelos senhores escrutinadores, em nome dos senhores accionistas presentes. O Sr. presidente põe em approvação estas propostas, que foram unanimemente approvadas e, não tendo mais algum accionista pedido a palavra, agradece em nome da mesa o voto approvado e declara que, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, tendo eu, primeiro secretario, mandado lavrar esta acta para que constando fique todo o succedido, a qual fica por mim assignada, pelos demais membros da mesa e pelos senhores escrutinadores, conforme foi approvado. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — João Alves Affonso Junior. — Francisco Ignacio Botelho. — José Gomes de Freitas. — Paulo Vieira de Souza. — A. Marques Barbosa. (2.735)

SOCIEDADE ANONYMA ESTAMPARIA COLOMBO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, (1927), na sede social á rua Mariz e Barros n. 344, ás dez horas (10), com a presença de accionistas em numero legal, conforme as assignaturas no livro de presença, o director-presidente abre a sessão e solicita que na forma dos estatutos, seja designado o presidente da assembleia. Sendo aclamado o Sr. Bernardo José Gomes, que agradece a gentileza dos collegas, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. Jorge Ballalai e Napoleão Gomes de Souza, ficando assim organizada a mesa para os trabalhos.

O Sr. presidente declara que de accordo com a ordem do dia e annuncios publicados nos *Diario Official* de 26 de fevereiro, 15 e 24 de março do corrente anno, a assembleia foi convocada para a prestação de contas do exercicio de 1926, apresentação do relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e bem assim a eleição do novo conselho fiscal para o exercicio de 1927, na fórmula da lei.

O Sr. presidente diz que vai mandar proceder á leitura dos citados documentos, para conhecimento geral, o que foi por unanimidade dispensado por serem já conhecidos pelas leituras nos jornaes.

O Sr. presidente agradece e diz que no entretanto será procedida á leitura do parecer do conselho fiscal, e convida o Sr. Abilio José de Carvalho para proceder-a, o qual é assim redigido:

"Parecer do conselho fiscal" Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Estamparia Colombo, tendo na forma da lei examinado os livros e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1926, attestam estar tudo em perfeita ordem e harmonia, pelo que são de parecer que o referido balanço, contas, etc., sejam approvados pela assembleia que se reunirá em 29 de março do corrente anno. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — Abilio José de Carvalho, Seraphim de Oliveira e Silva, Antonio de Almeida Cypriano.

Terminada á leitura o Sr. presidente submete a discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal referidos, os quaes foram approvados por unanimidade.

O Sr. presidente dá por approvados os referidos documentos e convida aos Srs. accionistas para trazerem á mesa as suas cédulas para eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

Procedida a apuração, foi verificado o resultado seguinte: "Para membros do conselho fiscal", Abilio José de Carvalho, Seraphim de Oliveira e Silva, Antonio de Almeida Cypriano; "Para supplentes do conselho fiscal", Jorge Ballalai, Casemiro Peixoto e Napoleão Gomes de Souza.

O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os Srs. accionistas mencionados e nada mais havendo a tratar, dá por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que sendo lida e approvada e por todos assignada. Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — Jorge Ballalai, 1º secretario. — Bernar-

do José Gomes. — Manoel José Lebrão. — Juan D. Albertotti. — Alfredo Albertotti. — Jorge Rebske, Abilio José de Carvalho. — Napoleão Gomes de Souza. — Casemiro Peixoto. — Seraphim de Oliveira e Silva. — Antonio d'Almeida Cypriano.

(2.746)

COMPANHIA SIDERURGICA DE MINAS GERAES S. A.**AUGMENTO DE CAPITAL**

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho de 31 de março de 1927, se archivaram nesta repartição sob o n. 7.684, os seguintes documentos referentes á Companhia Siderurgica de Minas Geraes, a saber: Lista dos subscriptores do augmento do capital, publicas fórmulas do recibo do deposito de 10 % do capital augmento feito no Bank of London & South America Limited e do conhecimento do pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official. Sobre duas estampilhas federaes do valor de sessenta mil réis. Visto J. C., em 1 de abril de 1927. — Isidoro Campos, director.

Recibo do Bank of London & South America Limited, 29 de março de 1927. 750:000\$000. Recebemos da Companhia Siderurgica de Minas Geraes a quantia de setecentos e cinquenta contos de réis sendo 10 % (dez por cento) de 7.500:000\$000 (sete mil e quinhentos contos de réis), importancia do augmento de seu capital, de accordo com as disposições do decreto n. 434, de 1891. E para clareza firmamos o presente. Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. Bank of London & South America. — F. P. B. Cardoso, sub-gerente assistente. Sobre tres estampilhas federaes do valor de quinhentos réis cada uma. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927.

(2.747)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMERICA"**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de março de 1927, archiou-se nesta repartição sob o numero 7.673, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 18 de dezembro de 1926, publicada no *Diario Official* de 25 do mesmo mez que approvou a alteração dos seus estatutos e publica-fôrma da carta declaratoria do Ministerio da Fazenda, approvando essas alterações.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. (Sobre 60\$ de estampilhas federaes) — J. Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. — Isidoro Campos, director.

(2.743)

ANNUNCIOS**Cooperativa Militar do Brasil**

Devendo, na fórmula do disposto no artigo 30 dos estatutos sociaes, se reunir a assembleia geral ordinaria, na primeira quinzena de maio proximo futuro, annuncio que, em nosso escriptorio, á avenida Rio Branco ns. 176/178, acham-se á disposição dos Srs. socios os documentos de que trata o art. 147 do regulamento sobre sociedades anonymas, a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Rogerio Augusto de Siqueira, director-presidente e thesoureiro. (2.737)

Companhia Santa Lucia

RUA RAMALHO ORTIGÃO N. 9,
2º ANDAR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, hoje, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal, referente ao augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, as accões devem ser depositadas na caixa.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — A directoria. (2.738)

Banco de Credito Geral**SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo, por falta de numero, se realizado a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, 31 de março, são novamente convidados os Srs. accionistas deste Banco para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 6 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, para ouvirem e resolverem sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — A directoria. (2.720)

Congresso dos Servidores do Estado

UNIFERA E UNICA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA A REFORMA DE ESTATUTO, CONHECIMENTO DA RENUNCIA DA ACTUAL DIRECTORIA E NOVA ELEIÇÃO

Atendendo ao pedido subscripto por mais de trinta associados, no qual é solicitada a reforma dos estatutos, que deverá ser feita com a maxima urgencia, para que se cumpra em tudo o estabelecido no decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, são convidados todos os senhores associados do Congresso dos Servidores do Estado, em nome da directoria, a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que se realizará na sede provisoria desta sociedade, á rua de S. Pedro n. 171, 1º andar, no dia 6 do corrente, ás 17 horas da tarde.

Outrossim, na dita assembleia será lida a renuncia da actual directoria e empossada a nova directoria, que fôr eleita.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — A directoria: Americo do Espirito Santo Fontenelle, presidente. — Jorge da Silva Ramos, thesoureiro. — Jacyntho Estelito Jorge, secretario. (2.740)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 19 do corrente, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o relatório e contas, relativas ao anno social findo, seguindo-se a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. (2.729)

Sanatorio Bello Horizonte S. A.**PRIMEIRA CHAMADA**

Convidamos os Srs. subscriptores de ações desta empresa a entrarem com 20 % (vinte por cento) do valor das ações subscriptas.

Este pagamento poderá ser feito por intermedio de qualquer Banco desta praça, ou por vale postal ou directamente, no escriptorio do sanatorio, installado provisoriamente, á rua Goyaz n. 285, nesta Capital.

Bello Horizonte, 28 de março de 1927. — *A directoria*. (2.728)

Banco do Brasil**EMPRESTIMO MUNICIPAL**

DE £ 4.000.000

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, do dia 1 de abril proximo futuro em diante, serão pagos, neste Banco os juros do emprestimo municipal ouro, coupon n. 45, das apolices nominativas e ao portador.

O pagamento dos coupons atrazados será feito aos sabbados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *Tavares*, secretario.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes

Nos termos do § 1º, art. 25 dos estatutos, convido aos Srs. socios a comparecerem no dia 4 do corrente, na sede social, á avenida Rio Branco n. 174, ás vinte horas, para tomarem parte na assembleia geral ordinaria, em segunda convocação, visto não ter havido numero legal na primeira convocação, em 31 do mez findo.

Rio, 31 de março de 1927. — *João Moraes Martins*, secretario. (2.751)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *Casemiro de Menezes*, presidente.

Companhia Industrial**Mattogrossense****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem na sede social, á rua 1º de Março n. 51, no dia 12 de abril proximo futuro, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas prestadas pela directoria, relativas ao anno de 1926, e parecer do conselho fiscal e sua approvação. — *A directoria*. (2.540)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para poder funcionar a assembleia desta sociedade, marcada para 30 deste mez, convocam-se novamente os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 de abril proximo futuro, em sua sede, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, á uma e meia hora da tarde, para approvação da acta e contas da directoria ao anno proximo findo, bem como para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *A directoria*. (2.697)

Emprestimo do Estado do Rio Grande do Sul**VIAÇÃO FERREA**

1921

13º SEMESTRE

Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, rua Buenos Aires n. 37, encarregada do serviço desse emprestimo, serão pagos os juros sobre as apolices do mesmo, vencidos em 31-3-1927, pela forma seguinte:

Dia 4 de abril, segunda-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 5 de abril, terça-feira, nominativas, letras L a Z, das 13 ás 15 horas.

Dia 6 de abril, quarta-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 7 de abril, quinta-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 8 de abril, sexta-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 9 de abril, sabbado, nominativas, letras L a Z, das 10 ás 12 horas.

Dia 11 de abril, segunda-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 12 de abril, terça-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 13 de abril, quarta-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 16 de abril, sabbado, nominativas, letras L a Z, das 10 ás 12 horas.

Dia 18 de abril, segunda-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 19 de abril, terça-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 20 de abril, quarta-feira, nominativas, letras de A a Z, das 13 ás 15 horas.

Depois dessa data, indistinctamente, ás segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horario supra.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, *J. Santos*, gerente. — *J. Nóra*, procurador. (2.716)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os seus certificados dos exames de Arithmetica, Algebra e Geometria, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio, 29 de março de 1927. — *José Lino Soares do Couto*.

Reconheço a firma de José Lino Soares do Couto.

Rio, 29 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabelião. (2.628)

Companhia Mineira de Lactecios**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, ás 16 horas do dia 16 de abril proximo, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, assim como para elegerem o conselho fiscal que tem de servir no presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *A directoria*. (2.612)

Companhia Nacional de Tecidos de Seda**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 18 de abril proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, e, em seguida, elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes. As ações ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, até tres dias antes da assembleia.

Acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1927. — *A directoria*. (2.196)

A' Praça

Teixeira, Brandão & Comp. communicam a esta praça e ás demais do interior, com as quaes mantem relações, que, conforme alteração do contracto, registrada na Junta Commercial desta cidade, retirou-se o socio solidario Amaro José Prado, pago e satisfeito do seu capital e todos os haveres na sociedade, continuando esta a explorar o ramo de alcool e aguardente, sob a mesma razão social de Teixeira, Brandão & Comp.

A nova sociedade, que assumirá todo o activo e passivo da alterada, é composta dos socios solidarios Sebastião Teixeira Brandão e Benedicto Teixeira Brandão, e do socio commanditario Paschoal Blasi, que nesta data é admittido.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — *Teixeira, Brandão & Comp.*

Confirmamos a declaração supra. — *Amaro José Prado*. — *Paschoal Blasi*.

Reconheço as firmas supra de Teixeira, Brandão & Comp, Amaro José Prado e Paschoal Blasi.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião. (2.660)

Grandes Moinhos do Brasil S/A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 15, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *A directoria*. (2.615)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 77

SABBADO, 2 DE ABRIL DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

Grupo 1 — Materiaes para construção, tintas vernizes, etc.,

De accôrdo com o art. 8º das Instruções que baixaram com a portaria de 3 de abril de 1923 do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas na concorrência administrativa permanente realizada a 17 de janeiro ultimo, para aquisição do material do grupo I — Materiaes para construção, tintas, vernizes, etc., durante o anno de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — A. Couto Fernandes, presidente do conselho de compras.

Freitas, Sá & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos á rua S. Pedro n. 28, propõem fornecer a essa repartição os artigos abaixo descriminados do grupo I — Materiaes para construção, tintas, vernizes e etc., sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, para concorrência administrativa permanente para o anno de 1927.

Agua-raz Pratts legitimo, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4\$180
Aluminio branco, carta, mil cento e cincoenta réis	1\$150
Aluminio preparado, gallão, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
Alvaiade de zinco Ville Montagne, qualidade, lacre vermelho, kilo, dous mil e trinta e cinco réis	2\$035
Azul pavão, kilo, quatro mil trescentos e oitenta réis	4\$380
Azul ultramarino R. U. legitimo, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6\$950
Batatinha, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Cadeado Yale de bronze blindado de 2 1/2", um, vinte e oito mil réis	28\$000
Cano de chumbo para agua de 1/2" a 1", kilo, mil setecentos e oitenta e cinco réis	1\$785
Cano de chumbo para gaz de 3/8" a 3", kilo, mil setecentos e oitenta e cinco réis	1\$785
Cano de ferro galvanizado de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Chapa de cobre para calha, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980
Chapa de zinco para calha, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
Cimento Portland Excelsior, barriça de 150 kilos, barriça, trinta e um mil oitocentos e cincoenta réis	31\$850
Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3\$650
Colla de caiação, kilo, dous mil e duzentos réis..	2\$200

Cremone completo, vara de 2 metros, um, dous mil setecentos e oitenta réis	2\$780
Cremone completo, vara de 2 1/2 metros, um, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$280
Cremone completo, vara de 3 metros, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3\$650
Cremone de metal nickelado, vara de ferro de 2 metros, um, nove mil oitocentos e cincoenta réis	9\$850
Cremone de metal nickelado, vara de ferro de 2 1/2 metros, um, onze mil réis	11\$000
Cremone de metal nickelado, vara de ferro de 3 metros, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Dobradiças de ferro americanas de junta extra reforçadas de 2", par, duzentos e oitenta e cinco réis	\$285
Dobradiças de ferro americanas de junta extra reforçadas de 2 1/2", par, trescentos e oitenta réis	\$380
Dobradiças de ferro americanas de junta extra reforçada de 3", par, quatrocentos e trinta e cinco réis	\$435
Dobradiças de ferro americanas de junta extra reforçada de 3 1/2", par, setecentos e oitenta réis	\$780
Dobradiças de ferro americanas de junta extra reforçadas de 4", par, mil cento e oitenta réis	1\$180
Dobradiças de ferro americanas, quadradas de 2", par, setecentos e noventa réis	\$790
Dobradiças de ferro americanas, quadradas de 2 1/2", par, mil cento e cincoenta réis	1\$150
Dobradiças de ferro americanas, quadradas de 3", par, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..	2\$450
Dobradiças de ferro com molla vae-vem, bronzada de 3", par, quatorze mil e seiscentos réis ..	14\$600
Dobradiças de ferro com molla vae-vem, envernizada, de 3", par, nove mil e seiscentos réis ..	9\$600
Dobradiças de ferro com molla vae-vem envernizada de 3 1/2", par, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Dobradiças de ferro com molla vae-vem envernizada de 4", par, treze mil réis	13\$000
Dobradiças de ferro com molla vae-vem nickelada de 3 1/2", par, quinze mil réis	15\$000
Dobradiças de ferro com molla vae-vem nickelada de 4", dezoito mil réis	18\$000
Dobradiças de latão marca Estrella de 2", par, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
Dobradiças de latão marca Estrella de 2 1/2", par, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
Dobradiças de latão marca Estrella de 3", par, tres mil e setecentos réis	3\$700
Dobradiças de latão marca Estrella de 3 1/2", par, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Dobradiças de latão marca Estrella de 4", par, seis mil réis	6\$000
Enxofre em pedras, kilo, seiscentos e oitenta réis	\$680
Enxofre em pó, kilo, oitocentos réis	\$800
Esmalte lacol Sardinha, branco, lata de 1 kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Esmalte lacol Sardinha, diversas cores em latas de 1 kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Esmalte Ripolin, branco em latas de 1 kilo, lata, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Estanho Carneiro, legitimo, kilo, quinze mil e setecentos réis	15\$700

Fechadura de caixão, franceza, com trinco gorges para porta, uma, nove mil e seiscentos réis...	9\$600	Ponta de Paris com cabeça, 18 x 30, kilo, mil trezentos e cincoenta réis 6.....	1\$350
Fechadura de caixão, franceza, gorges, para porta, uma, quatro mil e novecentos e cincoenta réis	4\$950	Ponta de Paris com cabeça, 19 x 36, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$230
Fechadura de caixão franceza para porta, uma, dous mil cento e oitenta réis.....	2\$180	Ponta de Paris com cabeça, 20 x 42, kilo, mil duzentos e vinte réis	1\$220
Fechadura gorges, bomba Paris para porta, uma, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000	Pont ade Paris com cabeça, 22 x 60, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
Fechadura gorges, franceza para gaveta e armario, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650	Ponta de Paris sem cabeça, 6 x 6, kilo, dous mil duzentos e trinta réis	2\$230
Fechadura targete, nickelada, com duas chaves, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	Pont ade Paris sem cabeça, 8 x 8, kilo, dous mil e cincoenta réis	2\$050
Fechadura Yale com trinco para porta, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	Ponta de Paris sem cabeça, 10 x 12, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
Fechadura Yale para gaveta e armario, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800	Ponta de Paris sem cabeça, 12 x 14, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
Fechadura Yale para porta, uma, trinta e dous mil réis	32\$000	Pont ade Paris sem cabeça, 15 x 18, kilo, mil quinhentos e trinta réis	1\$530
Fecho de ferro, americano, de botão de virar de 2", um, quinhentos e oitenta réis.....	\$580	Polassa refinada, kilo, quinhentos e vinte e oito réis	\$528
Fecho de ferro, americano, de botão de virar de 3", um, seiscentos e dez réis.....	\$610	Purpurina em cores, kilo, trinta e oito mil réis..	38\$000
Fecho de botão de virar, americano, ferro de 4", um, setecentos e vinte réis.....	\$720	Registr ode pressão de 1/2", um, quatro mil setecentos e oitenta réis	4\$780
Fecho de ferro de dobradiça reforçado qualquer dimensão, decimetro, quatrocentos e dez réis..	\$410	Registro de pressão de 5/8", um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Fecho de latão com dobradiça, qualquer dimensão, decimetro, dous mil cento e vinte réis.....	2\$120	Registro de pressão de 3/4", um, oito mil e duzentos réis	8\$200
Gelatina, kilo, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	Roxo rey, kilo, quinhentos e cincoenta réis.....	\$550
tiesso crê inglez, kilo, quatrocentos e oitenta e cinco réis	\$185	Sahida de latão de 3/8", uma, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420
Gesso de estuque, kilo, seiscentos e noventa e cinco réis	\$695	Sahida de latão de 1/2", uma, mil seiscentos e noventa réis	1\$690
Giz de pedra, kilo, oitocentos e cincoenta réis....	\$850	Sahida de latão de 5/8", uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
Galde chromo claro ou escuro, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis	2\$350	Sahida de latão de 3/4", uma, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150
Ladrão de metal de 5/8", um, tres mil novecentos e oitenta réis	3\$980	Sandalo, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$080
Ladrão de metal de 3/4", um, quatro mil e cem réis	4\$100	Secante Castello, pacote, seiscentos e oitenta réis	\$680
Ladrão de metal de 1", um, seis mil e quinhentos, réis	6\$500	Soda caustica, lata de 2 kilos, lata, dous mil setecentos e oitenta réis.....	2\$780
Maçaneta de ferro esmaltado, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	Sombra da Colonia, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Maçaneta de porcelana, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650	Sombra de Oliveira, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Maçaneta de porcelana com boquilha de chano, uma, mil duzentos e sessenta réis.....	1\$260	Tampo de madeira para latrina, automatica, lustrado, um, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
Maçaneta de porcelana, mil cores, uma, quatorze mil réis	14\$000	Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800
Metal Deplaye n. 6, metro quadrado, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Metal Deplaye n. 8, metro quadrado, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Targette franceza, nickelada de 35 m/m, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$100
Metal Deplaye n. 10, metro quadrado, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Targette franceza nickelada de 45 m/m, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
Occa franceza lavada, kilo, seiscentos e trinta réis	\$630	Terra de sienne Blundel Spence, crua e queimada, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Occa nacional lavada, kilo, quatrocentos réis....	\$400	Tinta preparada branca Blundel Spence, lata de 5 kilos, lata, vinte mil e oitocentos réis.....	20\$000
Oleo de linhaça crú Blundel Spence legitimo, kilo, tres mil cento e oitenta réis.....	3\$180	Tinta preparada Blundel Spence, diversas cores, latas de 5 kilos, lata, vint. mil e cem réis..	20\$100
Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Torneira de manivella de 1/2", uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Ourô francez em folha, livro de 25 folhas, livro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Torneira de manivella de 5/8", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Oxido de ferro preparado, kilo, dous mil e oitenta réis	2\$080	Torneira de manivella de 3/4", uma, dez mil e cem réis	16\$100
Pedra pomes em pedra, kilo, mil e novecentos réis	1\$900	Torneira de manivella de 1", uma, dezoito mil réis	18\$000
Pedra pomes em pó, kilo, mil e vinte réis.....	1\$020	Torneira de pressão de 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Pixe nacional, lata de 18 litros, lata, oito mil e novecentos réis	8\$900	Torneira de pressão de 5/8", uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
Pó de sapato, inglez, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Torneira de pressão de 3/4", uma, dez mil réis..	10\$000
Pó leve Blundel Spence, legitimo, kilo, seis mil e trescentos réis	6\$300	Torneira de pressão de 1", uma, dezoito mil réis	18\$000
Ponta de Paris, com cabeça, 6 x 6, kilo, dous mil duzentos e dez réis.....	2\$210	Torneira nickelada para lavatorio, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Ponta de Paris com cabeça 8 x 8, kilo, dous mil e trinta réis	2\$030	Trinca refinado, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis	3\$680
Ponta de Paris com cabeça, 10 x 12, kilo, mil novecentos e trinta réis	1\$920	Trinco de caixão, francez, um, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
Ponta de Paris com cabeça, 12 x 14, kilo, mil oitocentos e trinta réis	1\$830	Trinco de caixão, francez, com segredo, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
Ponta de Paris com cabeça, 14 x 15, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650	Verde composto Blundel Spence numeros 1, 2 e 3, kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Ponta de Paris com cabeça, 15 x 18, kilo, mil quinhentos e dez réis.....	1\$510	Verde Londres Blundel Spence, numeros 1, 2 e 3, kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Ponta de Paris com cabeça, 16 x 24, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480	Verde nativo Castello, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
		Verde nativo, E. U. legitimo, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800

Verde Paris Blundel Spence, kilo, sete mil e quinhentos réis	78\$500
Vermelhão da China, kilo, dezoito mil réis	18\$000
Vermelhão francez para decoração, kilo, seis mil e trescentos réis	6\$300
Vermelhão lavado nacional, kilo, quatrocentos réis	\$400
Verniz Black Japan estrangeiro, gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
Verniz Black Japan nacional, gallão, vinte e nove mil réis	29\$000
Verniz branco e preto Sonho Freres em vidro de 1/10, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Verniz Carriagem estrangeiro Noble Hare, gallão, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500
Verniz Carriagem nacional, gallão, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
Verniz Copal estrangeiro Nobles Hare, gallão, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46\$500
Verniz Copal nacional, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500
Verniz crystal estrangeiro Nobles Hare, gallão, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46\$500
Verniz crystal nacional, gallão, vinte e sete mil réis	27\$000
Verniz Flating estrangeiro Nobles Hare, gallão, quarenta e seis mil réis	46\$000
Verniz Flating nacional, gallão, vinte e sete mil réis	27\$000
Verniz Gold Hime Nobles Hare, gallão, cincoenta e um mil réis	51\$000
Verniz Harding Body Nobles Hare, gallão, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500
Verniz isolante preto, gallão, quarenta e dous mil réis	42\$000
Verniz para queimar nós Nobles Hare, gallão, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500
Viga metallica (ferro) duplo T qualquer dimensão, kilo, seicentocentos e oitenta e cinco réis	\$785
Zarcão genuino americano, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — *Freitas, Sá & Comp.*

Tendo havido empate nos preços offerecidos por nós na concorrência numero referente ao grupo I realizada nessa repartição, dos artigos abaixo discriminados, levamos ao conhecimento de V. Ex. que mantemos os nossos preços de offerta para o alludido material.

Dobradiças de ferro nik, vac-vem, 3 1/2", par.	15\$000
Dobradiças de ferro nik, vac-vem, 4", par.	16\$000
Ladrão de metal de 1", um.	6\$500
Roxo-rey, kilo	\$550
Tampas de madeira simples, lustrado para latrina, um	6\$900
Torneira de pressão de 1/2", uma	5\$200
Torneira de pressão de 5/8", uma	6\$500

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — *Freitas, Sá & Comp.*

Em tempo — As torneiras de pressão de 5/8", são, de 6\$700 e não 6\$500 como está acima.

Companhia Fornecedora de Materiaes á Repartição Geral dos Telegraphos.

Concorrência administrativa permanente para 1927

Proposta para fornecimento de artigos do grupo I — Materiaes para construção, tintas, vernizes, etc.

Areia grossa, metro cubico, vinte e dous mil réis	22\$000
Azulejo branco, biscauté H, 13 x 13, metro quadrado, vinte e nove mil e seicentos réis	29\$600
Dito francez, 15 x 15, metro quadrado, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800
Dito petit-biscáu H 15 x 15, metro quadrado, trinta e um mil e oitocentos réis	31\$800
Caixa automatica de primeira qualidade, completa, n. 3, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kgrs., sacco, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Cal de marisco, sacco de 30 kgrs., sacco, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Cal virgem, kilo, cento e oitenta réis	\$180

Cano de chumbo para agua, de 1/2", kilo, dous mil e seicentos réis	2\$600
Dito idem de 1", kilogramma dous mil e seicentos réis	2\$600
Dito para gaz, de 3/8 a 3", kilogramma, dous mil e seicentos réis	2\$600
Cimento Portland "Excelsior", barrica de 150 kgrs., barrica, trinta e quatro mil réis	34\$000
Cimento "White Brothers", barrica de 150 kgrs., barrica, trinta e cinco mil réis	35\$000
Entulho, remoção de, metro cubico, doze mil e oitocentos réis	12\$800
Espelho oval com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um, oitenta mil réis	80\$000
Grega de ladrilho de ceramica, nacional, metro linear, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Grega de ladrilho de ceramica, estrangeiro, metro linear, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Grega de ladrilho hydraulico, metro linear, dous mil réis	2\$000
Ladrilho ceramica, estrangeiro, decorado, metro quadrado, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Ladrilho de ceramica nacional, liso, metro quadrado, trinta e cinco mil réis	35\$000
Ladrilho de ceramica nacional, octogono, com tacos de cores, metro quadrado, quarenta e um mil réis	41\$000
Ladrilho de ceramica nacional, S. Caetano, hexagonal, com 15,5 x 15,5, metro quadrado, trinta e dous mil e quatrocentos réis	32\$400
Idem, idem, quadrado, com 20 x 20, metro quadrado, vinte e dous mil réis	22\$000
Ladrilho de vidro com 30 x 30, um, doze mil réis	12\$000
Ladrilho hydraulico de uma cor, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Idem de duas cores, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Idem de duas cores, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Idem de tres cores e quatro cores, metro quadrado, dez mil e duzentos réis	10\$200
Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Idem, idem, idem, n. 52, completo, com armação, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Idem, idem, idem, n. 55, completo, com armação, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Lavatorio de louça n. 102, completo, com armação, um, cento e setenta mil réis	170\$000
Idem n. 103, idem, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
Idem n. 169, com columnas, um, trescentos e noventa mil réis	390\$000
Macadame n. 0, metro cubico, quarenta e oito mil réis	48\$000
Macadame n. 1, metro cubico, quarenta mil réis	40\$000
Macadme n. 2, metro cubico, trinta e cinco mil réis	35\$000
Macadame n. 3, metro cubico, vinte e seis mil réis	26\$000
Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um, cento e cinco mil réis	105\$000
Idem, idem de frente, idem, um, cento e cinco mil réis	105\$000
Moldura de azulejo branco de 15 x 25, metro linear, cinco mil réis	5\$000
Moldura de azulejo de cor, de 15 x 25, metro corrido, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Pedra de alvenaria, metro cubico, vinte mil réis	20\$000
Pedra marmore polida, com 25 m/m de espessura, metro quadrado, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
Idem com 30 m/m, idem, metro quadrado, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
Idem com 40 m/m, idem, metro quadrado, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
Pó de pedra, metro cubico, dezenove mil réis	19\$000
Rodapé de azulejo H, qualquer cor, de 15 x 15, metro linear, treze mil réis	13\$000
Rodapé hydraulico de 20 x 20, de qualquer cor, com gula, metro linear, dous mil e duzentos réis	2\$200
Registro de pressão de 1/2", um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Registro de pressão de 5/8", um, treze mil réis	13\$000
Registro de pressão de 3/4", um, quinze mil réis	15\$000

Saibro, Laranjeiras, metro cubico, dezeste mil réis	17\$000	Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000	Cal de marisco, sacco de 30 kilos, sacco, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Idem, idem, duplo, lustrado, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000	Cal virgem, kilo, cento e noventa e nove réis....	\$199
Idem, idem, simples, lustrado, dez mil réis.....	10\$000	Cano de chumbo para agua, de 1/2" a 1", kilo, mil oitocentos e setenta réis.....	1\$870
Telha de Santa Catharina, milheiro, setecentos mil réis.....	700\$000	Cano de chumbo para gaz de 3/8 a 3", kilo, dous mil e setenta réis.....	2\$070
Telha de vidro para claraboia, modelo tenba franceza, uma, trese mil e oitocentos réis.....	13\$806	Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 1,1/2", kilo, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470
Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, seiscentos e cincocenta mil réis.....	650\$000	Cera branca, kilo, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Tijolo com dous furos, milheiro, cento e setenta mil réis.....	170\$000	Cera virgem, kilo, sete mil e quinhentos réis....	7\$500
Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e trinta mil réis.....	130\$000	Chapa de cobre para calha, kilo, cinco mil cento e setenta réis.....	5\$170
Tijolo Porto Rosa, milheiro, cento e trinta mil réis	130\$000	Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, dous mil cento e setenta réis.....	2\$170
Tijolo Santa Cruz, milheiro, cento e trinta mil réis	130\$000	Chapa de zinco para calha, kilo, tres mil cento e setenta réis.....	3\$170
Tijol refractario estrangeiro E & M, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, dous mil novecentos e setenta réis.....	2\$970
Fijilo nacional, refractario, um, setecentos réis..	\$700	Colla de caiação, kilo, mil oitocentos e setenta réis.....	1\$870
Torneiras de manivela:		Colla hamburgueza, kilo, tres mil setecentos e setenta réis.....	3\$770
De 1/2", uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	Columna de ferro fundido de 3 m., com 8 cm. de diametro no fusto e 11 cm. na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
De 5/8", uma, trese mil réis.....	13\$000	Columna de ferro fundido de 4m. com 12 cm. de diametro no fuste e 15 cm. na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma, quatrocentos e setenta mil réis.....	470\$000
De 3/4", uma, dezenove mil réis.....	19\$000	Cremone completo, vara de dous metros, um, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
De 1", uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000	Cremone completo, vara de 2 1/2 metros, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Torneiras de pressã		Cremone completo, vara de 3 metros, um, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
De 1/2", uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	Cremone de metal nickelado, vara de 2 metros, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000
De 5/8", uma, trese mil réis.....	13\$000	Cremone de metal nickelado, vara de 2 1/2 metros, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
De 3/4", uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Cremone de metal nickelado, vara de 3 metros, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000
De 1", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Dobradiças de ferro, americanas, de junta extra reforçada, de 2", par, trescentos e setenta réis	\$370
Torneira nickelada para lavatorio, uma, dezeseito mil réis.....	17\$000	Dobradiças de ferro, americana, de junta extra reforçada de 2 1/2, par, trescentos e setenta réis	\$370
Trottoir com ranhuras, metro quadrado, quatorze mil réis.....	14\$000	Dobradiças de ferro, americana, de junta extra reforçada de 3", par, quatrocentos e vinte réis	\$420
Yaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Dobradiças de ferro, americana, de junta extra reforçada, de 3 1/2", par, quinhentos e noventa réis.....	\$590
Yaso de latrina, branco, com orelhas, qualquer typo, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Dobradiças de ferro, americanas, de junta extra reforçada, de 4", par, setecentos e quarenta réis	\$740
Rio de Janeiro, 17 de janeiro, de 1927. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Bastos, director-presidente,		Dobradiças de ferro americanas, quadradas, 2", par, quatrocentos e setenta réis.....	\$470
França de Almeida & Comp. estabelecidos nesta cidade, á rua da Misericordia, 45 e Vieira Fazenda 41, com ferragens, tintas louças, oleos, vernizes lubrificantes, artigos de electricidade e drogas, veem propor á Repartição Geral dos Telegraphos as mercadorias abaixo, pelos seguintes preços:		Dobradiças de ferro americanas, quadradas, de 2 1/2", par, quatrocentos e noventa réis....	\$490
Proposta para o grupo I		Dobradiças de ferro americanas, quadradas, 3", par, quinhentos e sessenta réis.....	\$560
Agua raz Pratts, legitima, kilo, quatro mil quatrocentos e setenta réis.....	4\$470	Dobradiças de ferro com mola de vae-ven, bronzeadas, de 3", par, onze mil e setecentos réis	11\$700
Alcatrão, kilo, mil quinhentos e setenta réis.....	1\$570	Dobradiças de ferro com mola de vae-ven, envernizadas, 3", par, sete mil e setecentos réis...	7\$700
Aluminio branco em cartas, carta, quinhentos e setenta réis.....	\$570	Dobradiças de ferro com mola de vae-ven, envernizadas, 3 1/3", par, doze mil e setecentos réis.....	12\$700
Aluminio preparado, gallão, quarenta e sete mil réis.....	47\$000	Dobradiças de ferro com mola de vae-ven, envernizadas, 4", par, trese mil e novecentos réis	13\$900
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil quatrocentos e setenta réis.....	2\$470	Dobradiças de ferro com mola de vae-ven, nickeladas 3", par, quinze mil e setecentos réis....	15\$700
Alvaiade de zinco, Ville Montagne, 1ª qualidade, laço vermelho, kilo, mil novecentos e setenta réis.....	1\$970	Dobradiças de latão, marca estrella, de 2", par, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Areia de agua doce, metro cubico, dezenove mil e setecentos réis.....	19\$700	Dobradiças de latão, marca estrella, de 2 1/2", par, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Areia de agua doce, metro cubico, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900	Dobradiças de latão, marca estrella, de 3", par, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Azulejo branco biseauté H 12 c/m x 18 c/m, metro quadrado, vinte e nove mil e setecentos réis	29\$700	Dobradiças de latão, marca estrella, de 4", par, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
Azulejo branco petit biseau H 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado, vinte e oito mil e setecentos réis.....	28\$700	Entulho, remoção, metro cubico, quinze mil e setecentos réis.....	15\$700
Azul ultramarino, R. U., legitimo, kilo, sete mil e trescentos réis.....	7\$300	Enxofre em pedra, kilo, seiscentos e noventa réis	\$690
Batatinha, kilo, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	Enxofre em pó, kilo, mil cento e setenta réis....	1\$170
Cadeado Yalle, de bronze, blindado, de 2 1/2, um, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000	Esmalte lacoí, Sardinha, branco, lata de um kilo, lata, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
Caixa automatica de 1ª qualidade, completa, n. 3, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis....	34\$700		

Esmalte lacob, Sardinha, diversas cores, lata de um kilo, lata, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	Pedra pomes em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um, sessenta e sete mil réis.....	67\$000	Pixe americano, em latas de 18 litros, lata, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Espanja de 1°, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
Estanho Carneiro, legitimo, kilo, quatorze mil e setecentos réis.....	14\$700	Pó de sapato inglez, kilo, mil e setecentos réis....	1\$700
Fechadura de caixão, franceza, com trinco gorges, para porta, uma, onze mil e setecentos réis..	11\$700	Potassa refinada, kilo, setecentos e setenta réis..	\$770
Trinco para porta, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Purpurina de cores, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis.....	24\$700
Fechadura de caixão, francezas, para porta, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Rodapé hydraulico de 20 cm. x 20 cm., qualquer cor, com gula, metro, dez mil e setecentos réis	10\$700
Fechadura gorges, bomba Paris, para porta, uma, setenta e sete mil réis.....	77\$000	Registros de pressão de 1/2", um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Fechadura gorges, francezas, para gaveta e armario, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Registro de pressão de 5/8, um, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Fechadura targeto nickelado, com duas chaves, uma, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	Registro de pressão de 3/4", um, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
Fechos de ferro americanos, de botão de virar, 2", um, quinhentos e setenta réis.....	\$570	Roxo Rei, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Fechos de ferro americanos, de botão de virar, 3", um, setecentos e setenta réis.....	\$770	Saibro de lareira, metro cubico, dezesete mil e setecentos réis.....	17\$700
Fechos de ferro americanos, de botão de virar, 4", um, novecentos e setenta réis.....	\$970	Sandalo, kilo, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Fechos de ferro, dobradiça reforçada, qualquer dimensão, decimetro, quinhentos e setenta réis	\$570	Secante Castello, pacote, seiscentos e setenta réis	\$670
Fechos de latão com dobradiça reforçada, qualquer dimensão, decimetro, dous mil e setecentos réis.....	2\$700	Soda caustica em latas de dous kilos, lata, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Gelatina, kilo, dezesete mil e setecentos réis....	17\$700	Sombra da Colonia, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Gesso cré, inglez, seiscentos e setenta réis.....	\$670	Sombra de oliveira, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Gesso de estuque, kilo, novecentos e setenta réis	\$970	Tampo de madeira para latrina automatica, lustrado, um, vinte mil e setecentos réis.....	20\$700
Giz em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis....	\$590	Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, vinte e um mil e setecentos réis.....	21\$700
Grade de latão polido, typo da repartição, com rodapés, columnas, arandellas, cantoneiras, tirantes e supportes (modelo), metro, quatrocentos e setenta e sete mil réis.....	477\$000	Tampo de madeira da latrina, simples, lustrado, um, nove mil e setecentos réis.....	9\$700
Greca de ladrilho, ceramica, estrangeira, metro, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000	Targetes francezes, nickelados, de 35 mm., um, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Jaloeiro chromo, claro ou escuro, mil quinhentos e setenta réis.....	1\$570	Tela de arame, malha 4, n. 14, metro quadrado, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Ladrilhos de ceramica estrangeira, decorado, metro quadrado, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000	Tela de arame, malha 4, n. 18, metro quadrado, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Ladrilho de vidro, 30 cm. x 30 cm., um, dez mil setecentos réis.....	10\$700	Telha de vidro para claraboia, typo francez, uma, dezesete mil e setecentos réis.....	17\$700
Ladrilho hydraulico, de uma cor, metro quadrado, sete mil e setecentos réis.....	7\$700	Telha Ludolf & Ludolt, milheiro, quinhentos e setenta e sete mil réis.....	577\$000
Ladrilho hydraulico de duas cores, metro quadrado, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e setenta e sete mil réis.....	177\$000
Ladrilho hydraulico de tres e quatro cores, metro quadrado, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	Tijolo Porto Rosa, milheiro, cento e setenta e sete mil réis.....	177\$000
Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, setenta e sete mil réis.....	77\$000	Tijolo Santa Cruz, milheiro, cento e setenta e sete mil réis.....	177\$000
Lavatorio de louça n. 102, completo, com armação, um, cento e trinta e sete mil réis.....	137\$000	Tijolo refractario estrangeiro, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Maçaneta de ferro esmaltado, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	Tijolo refractario nacional, um, oitocentos réis..	\$800
Maçaneta de porcellana, uma, mil quinhentos e setenta réis.....	1\$570	Torneiras de manivella de 1/2", uma, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Maçaneta de porcellana, mil cores, uma, dezenove mil e setecentos réis.....	19\$700	Torneiras de manivella de 5/8, uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
Mictorio para encosto de cano, de louça branca, n. 1, um, setenta e sete mil réis.....	77\$000	Torneiras de manivella de 3/4, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
Mictorio para encosto de cano, de louça branca, n. 1, um, setenta e seis mil réis.....	76\$000	Torneiras de manivella de 1", uma, treze mil e setecentos réis.....	13\$700
Moldura de azulejo de cor, de 15 cm. x 25 cm., metro, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700	Torneiras de pressão, de 1/2, uma, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Oca nacional, lavada, kilo, quatrocentos e setenta réis.....	\$470	Torneiras de pressão de 5/8, uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
Oleo de linhaça crú, "Blundell Spence", legitimo, kilo, dous mil novecentos e setenta réis....	2\$970	Torneiras de pressão de 3/4, uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil seiscentos e setenta réis.....	3\$670	Torneiras de pressão de 1", uma, treze mil e setecentos réis.....	13\$700
Oxido de ferro preparado, kilo, dous mil quinhentos e setenta réis.....	2\$570	Trinco de caixão, francez, um, mil e novecentos réis.....	1\$900
Pedra marmore polida, com 25 mm. de espessura, metro quadrado, cento e setenta mil réis....	170\$000	Trinco de caixão, francez, com segredo, um, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Pedra marmore polida, com 30 mm. de espessura, metro quadrado, cento e noventa mil réis....	190\$000	Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, oitenta e sete mil réis.....	87\$000
Pedra marmore polida, com 40 mm. de espessura, metro quadrado, duzentos e dez mil réis....	210\$000	Vaso de latrina, branco, com orelhas, qualquer typo, um, noventa e quatro mil réis.....	94\$000
Pedra pomes em pedra, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Verde nativo, Castello, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
		Verde nativo, R. U., legitimo, kilo, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
		Vermelhão da China, kilo, vinte e dous mil réis..	22\$000
		Vermelhão francez para decoração, kilo, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
		Vermelhão lavado, nacional, kilo, quatrocentos e setenta réis.....	\$170

Verniz Black Japan, nacional, gallão, vinte e quatro mil e setecentos réis.....	24\$700	Columna de ferro fundido de 4m,00, com 12 c/m de diametro no fuste e 15 c/m na base, com sapata e respectivos chumbadores, uma, trescentos e oitenta e tres mil réis.....	38\$8000
Verniz Carriage, nacional, gallão, vinte e quatro mil e setecentos réis.....	24\$700	Entulho remoção, metro cubico, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
Verniz copal, nacional, kilo, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	Gesso cré. inglez, kilo, quinhentos e noventa e oito réis.....	\$598
Verniz crystal, nacional, gallão, vinte e dois mil e setecentos réis.....	22\$700	Gesso estuque, kilo, novecentos e cincoenta réis....	\$950
Verniz flating, nacional, gallão, vinte e tres mil e setecentos réis.....	23\$700	Grade de latão polido, typo da repartição, com rodapés, columnas, arandelas, cantoneiras, tirantes e supportes (modelo), metro, novecentos e trinta e tres mil réis.....	333\$000
Verniz isolante, preto, litro, oito mil e setecentos réis.....	8\$700	Grega de ladrilho de ceramica estrangeira, metro, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Vidro branco, opalino, grossura de 2 mm., decimetro quadrado, oitocentos e setenta réis....	\$870	Grega de ladrilho de ceramica nacional, metro, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
Vidro branco, opalino, grossura de 2 1/2 mm., decimetro quadrado, oitocentos e setenta réis.....	\$870	Grega de ladrilho hydraulico, metro, dois mil quinhentos e quarenta réis.....	2\$540
Vidro branco opalino, grossura de 3 mm., decimetro quadrado oitocentos e setenta réis....	\$870	Ladrilho de ceramica estrangeira, decorado, metro quadrado, cincoenta e dois mil réis.....	52\$000
Vidro foscado, com filete claro, grossura de 3 1/2 mm., decimetro quadrado, seiscentos e setenta réis.....	\$670	Ladrilho de ceramica nacional liso, vinte e cinco mil e oitocetos réis.....	25\$800
Vidro commum para vidro foscado, grossura de 2 mm., decimetro quadrado, trescentos e noventa réis.....	\$390	Ladrilho de ceramica nacional octogonal, com lacos de côres, metro quadrado, trinta e um mil réis.....	31\$000
Vidro commum para vidraça, foscado, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, trescentos e noventa réis.....	\$390	Ladrilho de ceramica nacional, São Caetano, hexagonal com 15 1/2 c/m x 15 1/2 c/m, metro, quadrado, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Vidro commum para vidraça transparente, grossura de 2 mm., decimetro quadrado, cento e noventa réis.....	\$190	Ladrilho de ceramica nacional, São Caetano, quadrado com 20 c/m x 20 c/m, metro quadrado, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Vidro commum para vidraça transparente, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, duzentos e noventa réis.....	\$290	Ladrilho de vidro com 30 c/m x 30 c/m, um, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
Vidro de fantasia, branco, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, trescentos e noventa réis	\$390	Ladrilho hydraulico de uma côr, metro quadrado, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Vidro de fantasia, em cores, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, trescentos e setenta réis	\$370	Ladrilho hydraulico de duas côres, metro quadrado, dez mil réis.....	10\$000
Vidro liso em cores, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, trescentos e noventa réis.....	\$390	Ladrilho hydraulico de tres côres, metro quadrado, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Vidros (collocação de) no limite do Districto Federal, incluindo massa e arestas, metro quadrado, dezenove mil e setecentos réis.....	19\$700	Ladrilho hydraulico de quatro côres, metro quadrado, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Vieux-Chêne, kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470	Lavatorio de ferro esmaltado, com costas altas, n. 5, completo, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Carvão genuino, americano, kilo, dois mil novecentos e setenta réis.....	2\$970	Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo e com armação, um, cento e setenta mil réis.....	170\$000
Rio, 17 de janeiro de 1927. — França de Almeida.			
José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43, e pedreira, á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os artigos constantes do grupo 1, de conformidade com o edital de 23 de dezembro ultimo, publicado no <i>Diário Official</i> :			
Materiaes para construção:			
Areia de agua doce, lavada, metro cubico, vinte mil e oitocentos réis.....	20\$800	Lavatorio de ferro de louça n. 102, completo e com armação, um, cento e setenta e dois mil réis.....	172\$000
Areia grossa, metro cubico, dezoito mil e oitocentos réis.....	18\$800	Lavatorio de louça, n. 103, completo e com armação, um, cento e setenta e oito mil réis....	178\$000
Azulejo branco, bisanté H 12 c/m x 18 c/m, metro quadrado, trinta e tres mil e quatrocentos réis.....	33\$400	Lavatorio de louça, n. 169, com columnas, um, quatrocentos e vinte e sete mil réis.....	427\$000
Azulejo branco, francez, 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado, vinte e quatro mil e duzentos réis.....	24\$200	Macadam n. 0, metro cubico, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
Azulejo branco petit bisanté H 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado, trinta e um mil e setecentos réis.....	31\$700	Macadam n. 1, metro cubico, trinta e sete mil réis.....	37\$000
Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, quatro mil e seiscentos e cincoenta réis.....	4\$650	Macadam n. 2, metro cubico, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$800
Cal de mariseo, sacco de 30 kilos, sacco, tres mil e duzentos e oitenta réis.....	3\$280	Macadam n. 3, metro cubico, vinte e um mil quatrocentos e oitenta réis.....	21\$480
Cal virgem, kilo, cento e setenta e cinco réis.....	\$175	Metal deployé n. 6, metro quadrado, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Cimento Portland Exelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dois mil setecentos e oitenta réis.....	32\$780	Metal Deployé n. 8, metro quadrado, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis.....	39\$000	Metal Deployé, n. 10, metro quadrado, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
Columna de ferro fundido, de 3m,00 com 8 c/m de diametro no fuste e 11 c/m na base, com sapata e respectivos chubadores (modelo), uma, cento e setenta e quatro mil réis.....	174\$000	Mictorio para encosto de canto de louça branca, n. 1, um, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
		Mictorio para encosto de frente, de louça branca, n. 1, um, oitenta e oito mil e oitocentos réis..	88\$800
		Moldura de azulejo branco de 15 c/m x 25 c/m, metro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
		Moldura de azulejo de côr de 15 c/m x 25 c/m, metro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
		Pedra de alvenaria, metro cubico, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900
		Pedra de marmore polido com 25 m/m de espessura, metro quadrado, cento e quarenta e sete mil réis.....	147\$000
		Pedra marmore polida com 30 m/m de espessura, metro quadrado, cento e cincoenta e quatro mil réis.....	154\$000

Pedra marmore polida com 40 m/m de espessura, metro quadrado, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	Cera branca, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Pé de pedra, metro cubico, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400	Cera virgem, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis	6\$980
Rodapé de azulejo H., qualquer cor, de 15 c/m x 15 c/m, metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800	Chapa de cobre para calha, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
Rodapé hydraulico de 20 c/m x 20 c/m, qualquer cor, com gula, metro, dous mil cento e oitenta réis	2\$180	Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil quinhentos e quarenta e cinco réis	1\$545
Sabro Laranjeira, metro cubico, quinze mil réis	15\$000	Chapa de zinco para calha, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$280
Tampo de madeira para latrina automatico, lustrado, um, vinte e quatro mil réis	24\$000	Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35\$800
Tampo de madeira para latrina duplo, lustrado, um, vinte e dous mil réis	22\$000	Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, onze mil réis	11\$000	Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis	2\$870
Telha de Santa Catharina, milheiro, quinhentos e trinta e tres mil réis	553\$000	Colla de caiação, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
Telha de vidro, para claraboia, modelo telha franceza, uma, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800	Colla Hamburgueza, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis	2\$280
Telha Eternite, vermelha com 40 c/m x 40 c/m, uma, mil e seiscientos réis	1\$600	Cremone completo, vara de dous metros, um, tres mil duzentos e quarenta réis	3\$240
Telha Eternite, vermelha para cumieira, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Cremone completo, vara de 2 e 1/2 metros, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, quinhentos e dez mil réis	510\$000	Cremone completo, vara de tres metros, um, tres mil seiscientos e noventa réis	3\$690
Tijolo com dous furos, milheiro, cento e sessenta mil réis	166\$000	Cremone de metal nickelado, vara de dous metros, um, treze mil e novecentos réis	13\$900
Tijolo com seis furos, milheiro, duzentos e vinte e quatro mil réis	224\$000	Cremone de metal nickelado, vara de 2 1/2 metros, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e tres mil réis	103\$000	Cremone de metal nickelado, vara de tres metros, um, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
Tijolo Porto Rosa, milheiro, cento e dezoito mil réis	118\$000	Dobradilha de ferro americana, de junta, extra-reforçada, de 2", par, duzentos e sessenta e cinco réis	\$265
Tijolo de Santa Cruz, milheiro, cento e dezesseis mil réis	110\$000	Dobradilha de ferro, americana, de junta extra-reforçada, de 2 1/2", par, duzentos e oitenta e cinco réis	\$285
Tijolo refractario, estrangeiro E C M, um, mil e cincoenta réis	1\$050	Dobradilha de ferro, americana, de junta extra-reforçada, de 3", par, quatrocentos e quarenta e nove réis	\$419
Tijolo refractario, nacional, um, seiscientos e cincoenta réis	\$650	Dobradilha de ferro, americana, de junta extra-reforçada, de 3 1/2", par, seiscientos e cincoenta réis	\$650
Trotoir com ranhuras, metro quadrado, trinta um mil e novecentos réis	31\$900	Dobradilha de ferro, americana, de junta extra-reforçada, de 4", par, novecentos e oitenta réis	\$980
Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um, sessenta e nove mil réis	69\$000	Dobradilha de ferro, americana, quadrada, de 2", par, oitocentos e oitenta réis	\$880
Vaso de latrina branco com orelhas, qualquer typo, um, setenta e tres mil réis	73\$000	Dobradilha de ferro, americana, quadrada, de 2 1/2", par, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$410
Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo, mil cento e oitenta réis	1\$180	Dobradilha de ferro americana, quadrada, de 3", par, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — José da Silva & Comp.		Dobradilha de ferro com mola vae-vem, branzeada, de 3", par, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer artigos constantes do grupo I (Materiaes para construção, tintas, vernizes, etc.), á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o anno de 1927:		Dobradilha de ferro, com mola vae-vem, envernizada, de 3", par, nove mil e novecentos réis	9\$900
Agua-raz Pratt, legitima, kilo, quatro mil duzentos e setenta e nove réis	4\$279	Dobradilha de ferro, com mola vae-vem, envernizada, de 3 1/2", par, quatorze mil réis	14\$000
Aluminiua branco em cartas, carta, seiscientos e quarenta réis	\$640	Dobradilha de ferro, com mola vae-vem, envernizada, de 4", par, quatorze mil réis	14\$000
Alvaide de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Dobradilha de ferro, com mola vae-vem, nickelada, de 3", par, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
Alvaide de zinco, Ville Montagne, 1ª qualidade, laere vermelho, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1\$940	Dobradilha de ferro, com mola vae-vem, nickelada, de 3 1/2", par, dezoito mil réis	18\$000
Azul ultramarino, RU, legitimo, kilo, sete mil e secentos réis	7\$700	Dobradilha de ferro, com mola vae-vem, nickelada, de 4", par, dezoito mil réis	18\$000
Batatinha, kilo, oito mil e seiscientos réis	8\$600	Dobradilha de latão, marca Estrella, de 2", par, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
Cadeado Yale, de bronze blindado, de 2 1/2", um, trinta e oito mil réis	38\$000	Dobradilha de latão, marca Estrella, de 2 1/2", par, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$380
Caixa automatica de 1ª qualidade, completa n. 3, uma, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis	44\$400	Dobradilha de latão, marca Estrella, de 3", par, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250
Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, seis mil e novecentos réis	\$900	Dobradilha de latão, marca Estrella, de 3 1/2", par, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Cal de marisco, sacco de 30 kilos, cinco mil e novecentos réis	5\$900	Dobradilha de latão, marca Estrella, de 4", par, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Cal virgem, kilo, cento e noventa réis	\$190	Enxofre em pedra, kilo, seiscientos e sessenta réis	\$660
Cano de chumbo para agua, de 1/2" a 1", kilo, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880	Enxofre em pó, kilo, mil cento e oitenta réis	1\$180
Cano de chumbo para gaz, de 3/8" a 3", kilo, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880	Esmalte Lacol-Sardinha, branco, lata de um kilo, lata, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil trescentos e setenta réis	1\$370	Esmalte Lacol-Sardinha, diversas cores, lata de um kilo, lata, sete mil e novecentos réis	7\$900
		Esmalte Ripolin, branco, lata de kilo, lata, onze mil oitocentos e noventa réis	11\$890
		Esponja de 1ª, uma, doze mil réis	12\$000
		Estanho Carneiro, legitimo, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15\$800

Fechadura de caixão, franceza, com trinco, Gorges, para porta, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	Ponta de Paris, com cabeça, 14 x 15, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1\$649
Trinco para porta, um, dois mil e setecentos réis	2\$700	Ponta de Paris, com cabeça, 15 x 18, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	1\$540
Fechadura de caixão, franceza, Gorges, para porta, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300	Ponta de Paris, com cabeça, 16 x 24, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Fechadura de caixão, franceza, para porta, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200	Ponta de Paris, com cabeça, 18 x 30, kilo, mil trezentos e quarenta réis	1\$310
Fechadura Gorges, bomba Paris, para porta, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	Ponta de Paris, com cabeça, 19 x 36, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis	1\$295
Fechadura Gorges, franceza, para gaveta e armário, uma, mil trezentos e oitenta réis	1\$380	Ponta de Paris, com cabeça, 20 x 42, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$240
Fechadura targette, nickelada, com duas chaves, uma, nove mil e trezentos réis	9\$300	Ponta de Paris, com cabeça, 22 x 60, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$210
Fechadura Yale, com trinco, para porta, uma, sessenta e quatro mil réis	64\$000	Ponta de Paris, sem cabeça, 6 x 6, kilo, dois mil duzentos e oitenta réis	2\$280
Fechadura Yale, para gaveta e armário, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Ponta de Paris, sem cabeça, 8 x 8, kilo, dois mil cento e quarenta réis	2\$140
Fechadura Yale, para porta, uma, trinta e seis mil réis	36\$000	Ponta de Paris, sem cabeça, 10 x 12, kilo, mil novecentos e noventa réis	1\$990
Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 2", um quinhentos e quarenta réis	\$540	Ponta de Paris, sem cabeça, 12 x 14, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1\$810
Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 3", um, seiscentos e noventa e cinco réis	\$695	Ponta de Paris, sem cabeça, 15 x 18, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	1\$710
Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 4", um, mil e cem réis	1\$100	Potassa refinada, kilo, seiscentos e oitenta réis	\$680
Fecho de ferro, de dobradiça, reforçado, qualquer dimensão, decimetro, novecentos e cincoenta réis	\$950	Purpurina de cores, kilo, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800
Fecho de latão, com dobradiça, qualquer dimensão, decimetro, dois mil noventa e nove réis	2\$099	Registro de pressão de 1/2", um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Gelatina, kilo, dezenove mil e novecentos réis	19\$900	Registro de pressão de 5/8", um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Gesso crú, inglez, kilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480	Registro de pressão de 3/4", um, seis mil e novecentos réis	6\$900
Gesso de estuque, kilo, setecentos e noventa réis	\$790	Roxo Rei, kilo, novecentos e noventa e cinco réis	\$995
Giz, em pedra, kilo, oitocentos réis	\$800	Sahida de latão de 5/8", uma, dois mil e oitenta réis	2\$080
Jalde chromo, claro ou escuro, kilo, mil e novecentos réis	1\$900	Sahida de latão de 1/2", uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
Ladrão de metal, de 5/8", um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Sahida de latão de 3/8", uma, mil e novecentos réis	1\$900
Ladrão de metal de 3/4", um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Sahida de latão de 3/4", uma, dois mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Ladrão de metal, de 1", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Sandalo, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Maçaneta de ferro esmaltado, uma, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$280	Seccante Castello, pacote, seiscentos e quarenta e quatro réis	\$644
Maçaneta de porcellana, uma, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580	Sola caustica, lata de dois kilos, lata, tres mil trezentos e oitenta réis	3\$380
Maçaneta de porcellana com boquilha de ebano, uma, dez mil e oitocentos réis	10\$800	Sombra de Colônia, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
Maçaneta de porcellana, mil cores, uma, quinze mil e novecentos réis	15\$900	Sombra de Oliveira, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
Metal Deployé, n. 6, metro quadrado, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400
Metal Deployé, n. 8, metro quadrado, nove mil e novecentos réis	9\$900	Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, quinze mil e novecentos réis	15\$900
Occa franceza, lavada, kilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480	Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Occa nacional, lavada, kilo, trescentos e oitenta réis	\$380	Targette franceza, nickelada, de 35 m/m, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Óleo de linhaça crú, Blundell Spence, legitimo, kilo, dois mil setecentos e oitenta réis	2\$780	Targette franceza, nickelada, de 45 m/m, uma, nove mil novecentos e quarenta réis	9\$940
Óleo de linhaça fervido, kilo, tres mil trezentos e oitenta réis	3\$380	Têla de arame, malha 4, n. 14, metro quadrado, quatro mil setecentos e oitenta réis	4\$780
Ouro francez, em folha, liv. de 25 folhas, livro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Têla de arame, malha 4, n. 18, metro quadrado, dois mil e setecentos réis	2\$700
Oxido de ferro preparado, kilo, dois mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550	Terra de Sienne Blundell Spence, crúa ou queimada, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Pedra pomes, em pedra, kilo, mil duzentos e sessenta réis	1\$260	Torneira manivela de 1/2", uma, cinco mil oitocentos e noventa réis	5\$890
Pedra pomes, em pó, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$240	Torneira de manivela de 5/8", uma, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7\$650
Pixe americano, lata de 48 litros, lata, dez mil e oitocentos réis	10\$800	Torneira de manivela de 3/4", uma, dez mil e novecentos réis	10\$900
Pixe nacional, lata de 48 litros, lata, oito mil duzentos e oitenta réis	8\$280	Torneira de manivela de 1", uma, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Pó de sapato, inglez, kilo, seiscentos e quarenta réis	\$640	Torneira de pressão de 1/2", uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis	5\$840
Pó leve, Blundell Spence, legitimo, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	Torneira de pressão de 5/8", uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis	7\$480
Ponta de Paris, com cabeça, 6 x 6, kilo, dois mil duzentos e oitenta réis	2\$280	Torneira de pressão de 1", uma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
Ponta de Paris, com cabeça, 8 x 8, kilo, dois mil cento e quarenta réis	2\$140	Torneira nickelada para lavatorio, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Ponta de Paris, com cabeça, 12 x 14, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840	Trinco refinado, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
		Trinco de caixão, francez, um, dois mil quinhentos e oitenta réis	2\$580
		Trinco de caixão, francez, com segredo, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800

Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um, cinquenta e seis mil réis.....	56\$000
Vaso de latrina, branco, com orelhas, qualquer typo, um, cinquenta e nove mil réis.....	59\$000
Verde composto Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Verde Londres. Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Verde nativo, Castello, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Verde nativo, R. U., legitimo, kilo, oito mil e setecentos réis	8\$700
Verde Paris, Blundell Spence, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Vermelhão da China, kilo, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
Vermelhão francez para decoração, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Vermelhão lavado, nacional, kilo, trescentos e oitenta réis	\$380
Verniz Black Japan, estrangeiro, gallão, trinta e um mil e novecentos réis.....	31\$900
Verniz branco e preto Soehnée Frères, em vidro de 1/10, vidro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Verniz Carriage, estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, quarenta e quatro mil e oitocentos réis....	44\$800
Verniz Carriage, nacional, gallão, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900
Verniz Copal, estrangeiro, Nobles & Hare, kilo, onze mil réis	11\$000
Verniz Copal, nacional, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Verniz Crystal, estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Verniz Crystal, nacional, gallão, vinte e sete mil e novecentos réis.....	27\$900
Verniz Flatting, estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Verniz Flatting, nacional, gallão, vinte e oito mil e novecentos réis.....	28\$900
Verniz Gold Size Nobles & Hare, gallão, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Verniz Harding Body, Nobles & Hare, gallão, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Verniz isolante, preto, litro, nove mil e novecentos réis	9\$900
Verniz jaune d'or, Soehnée Frères, em vidro de 1/10, vidro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Verniz para queimar nós, Nobles & Hare, gallão, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos — Grupo 1:

Preços para desempate:

Dobradiças de ferro, com mola vae-vem, nickelada, de 4", par	16\$970
Vaso de latrina branco, com orelhas, qualquer typo, um	58\$400

Rio, 10 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima*.

A. Barros & Comp. Ltd., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua Uruguayana n. 202, com casa de ferragens, tintas, oleos, etc., propõem fornecer á essa Repartição Geral dos Telegraphos os artigos abaixo, pelos preços a margem:

Grupo n. I — Materiaes para construcção, tintas, vernizes, etc.:

Agua raz Pratts, legitima, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5\$250
Alcatrão, kilo, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
Alumínio branco em cartas, carta, seiscentos e noventa réis	\$690
Alumínio preparado, gallão, quarenta mil réis....	40\$000
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
Alvaiade de zinco Ville Montagne, 1ª qualidade, lacre vermelho, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900

Azulejo branco bisauté, H 12 c/m x 18 c/m, metro quadrado, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Azulejo branco, francez, de 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado, vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis	28\$750
Azulejo branco, petit, bisciau H, de 15 c/m x 15 c/m, metro quadrado, quarenta mil réis.....	40\$000
Azul pavão, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Azul ultramarino, R. U. legitimo, kilo, oito mil cento e trinta réis	8\$130
Batatinha, kilo, seis mil oitocentos e oitenta réis.	6\$880
Cadeado Yale de bronze, blindado, de 2 1/2", um, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
Canno de chumbo para agua, de 1/2" a 1", kilo, dous mil réis	2\$000
Canno de chumbo para gaz, de 3/8" a 3", kilo, dous mil réis	2\$000
Cêra branca, kilo, nove mil e quatrocentos réis....	9\$400
Cêra virgem, kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis	7\$750
Chapa de cobre para calha, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
Chapa de zinco para calha, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3\$750
Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Colla de buxo de peixe, kilo, oito mil setecentos e cincoenta réis	8\$750
Colla de calçação, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Colla Hamburgueza, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
Cremone completo, vara de 2 metros, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Cremone completo, vara de 2 1/2 metros, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis.....	4\$750
Cremone completo, vara de 3 metros, um, cinco mil duzentos e cincoenta réis.....	5\$250
Cremone de metal nickelado, vara de 2 metros, um, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500
Cremone de metal nickelado, vara de 2 1/2 metros, um, trinta e um mil duzentos e cincoenta réis	31\$250
Cremone de metal nickelado, vara de 3 metros, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra reforçada, de 2", par, seiscentos e trinta réis....	\$630
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra reforçada, de 2 1/2", par, oitocentos e oitenta réis	\$880
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra reforçada, de 3", par, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra reforçada, de 3 1/2", par, mil e novecentos réis	1\$900
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra reforçada, de 4", par, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Dobradiça de ferro, americana, quadrada, de 2", par, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
Dobradiça de ferro, americana, quadrada, de 2 1/2", par, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$250
Dobradiça de ferro, americana, quadrada, de 3", par, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
Dobradiça de ferro, com molla de vae-vem, bronzada, de 3", par, doze mil réis.....	12\$000
Dobradiça de ferro, com molla de vae-vem, envernizada, de 3", par, onze mil e duzentos réis....	11\$200
Dobradiça de ferro, com molla de vae-vem, envernizada, de 3 1/2", par, quinze mil réis.....	15\$000
Dobradiça de ferro, com molla de vae-vem, envernizada, de 4", par, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
Dobradiça de ferro, com molla de vae-vem, nickelada, de 3", par, treze mil setecentos e cincoenta réis	13\$750
Dobradiça de ferro, com molla de vae-vem, nickelada, de 3 1/2", par, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
Dobradiça de ferro, com molla de vae-vem, nickelada, de 4", par, vinte e um mil duzentos e cincoenta réis	21\$250
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 2", par, mil e novecentos réis	1\$900
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 2 1/2", par, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Dobradiça de latão marca Estrella, de 3", par, quatro mil réis.....	4\$000

Dobradica de latão, marca Estrella, de 3 1/2", par, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	Mictorio para encosto, de frente, de louça branca, n. 1, um, sessenta e dois mil e quinhentos réis	62\$500
Dobradica de latão, marca Estrella, de 4", par, oito mil setecentos e cincoenta réis.....	8\$750	Occa franceza, lavada, kilo, seiscentos e trinta réis	\$630
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e setenta réis.	\$570	Occa nacional, lavada, kilo, trescentos e cincoenta réis	\$350
Enxofre em pó, kilo, novecentos e oitenta réis....	\$980	Oleo de linhaca fervido, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
Esmalte Laco-Sardinha, branco, em lata de 1 kilo, lata, dez mil réis.....	10\$000	Oxydo de ferro, preparado, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Esmalte Ripolin, branco, em lata de 1 kilo, lata, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Pedra marmore polida, com 25 c/m de espessura, metro, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis	137\$500
Espanja de primeira, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Pedra marmore polida, com 30 c/m de espessura, metro quadrado, cento e quarenta e tres mil e setecentos réis	113\$700
Estanho Carneiro, legitimo, kilo, dezoito mil setecentos e cincoenta réis.....	18\$750	Pedra marmore polida, com 40 c/m de espessura, metro quadrado, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
Fechadura de caixão, franceza, com trinco, Gorges, para porta, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Pedra pomes em pedra, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$100
Fechadura de caixão, franceza, Gorges, para porta, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis....	3\$750	Pedra pomes em pó, kilo, mil e quinhentos réis....	1\$500
Fechadura de caixão, franceza, para porta, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Fixe nacional, em latas de 18 litros, lata, oito mil setecentos e cincoenta réis	8\$750
Fechadura Gorges, bomba de Paris, para porta, uma, quarenta e tres mil setecentos e cincoenta réis	43\$750	Pó de sapato, inglez, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
Fechadura Gorges, franceza, para gaveta e armario, uma, dous mil cento e trinta réis.....	2\$130	Pó leve, Blundell Spence, legitimo, kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5\$650
Fechadura targette, nickelada, com 2 chaves, uma, sete mil réis	7\$000	Ponta de Paris, com cabeça, de 6 x 6, kilo, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
Fechadura Yale, com trinco, para porta, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Ponta de Paris com cabeça de 8 x 8, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Fechadura Yale para gaveta e armario, uma, dezoito mil setecentos e cincoenta réis.....	18\$750	Ponta de Paris com cabeça de 10 x 12, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
Fechadura Yale para porta, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000	Ponta de Paris com cabeça de 12 x 14, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
Fecho de ferro americano, de botão, de virar, de 2", um, quinhentos réis	\$500	Ponta de Paris com cabeça de 14 x 15, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 3", um, seiscentos e noventa réis.....	\$690	Ponta de Paris com cabeça de 15 x 18, kilo, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
Gelatina, kilo, quinze mil réis.....	15\$000	Ponta de Paris com cabeça de 16 x 24, kilo, mil quinhentos e trinta réis	1\$530
Gesso cru kilo, seiscentos e trinta réis.....	\$630	Ponta de Paris com cabeça de 18 x 30, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Giz em pedra, kilo, setecentos e cincoenta réis....	\$750	Ponta de Paris com cabeça de 19 x 36, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
Grega de ladrilho de ceramica nacional, metro, vinte e oito mil cento e cincoenta réis.....	28\$150	Ponta de Paris com cabeça de 20 x 42, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
Grega de ladrilho hydraulico, metro, onze mil duzentos e cincoenta réis	11\$250	Ponta de Paris com cabeça de 22 x 60, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
Jalde chromo, claro ou escuro, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750	Ponta de Paris sem cabeça, de 6 x 6, kilo, dous mil réis	2\$000
Ladrão de metal, de 5/8", um, tres mil setecentos e cincoenta réis	3\$750	Ponta de Paris sem cabeça, de 8 x 8, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Ladrão de metal de 3/4", um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850	Ponta de Paris sem cabeça, de 10 x 12, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
Ladrão de metal de 1", um, seis mil e novecentos réis	6\$900	Ponta de Paris sem cabeça, de 12 x 14, kilo, dous mil cento e trinta réis.....	2\$130
Ladrilho de ceramica nacional, liso, um, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis.....	26\$250	Ponta de Paris sem cabeça, de 15 x 18, kilo, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
Ladrilho de ceramica nacional, octogonal, com tacos de côres, metro quadrado, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500	Rodapé de azulejo H., de qualquer cor, de 15 x 15 c/m, metro, quinze mil réis.....	15\$000
Ladrilho de vidro com 30 c/m x 30 c/m, um, sete mil réis	7\$000	Rodapé hydraulico de 20 x 20 c/m, qualquer cor, com gula, metro, dous mil e quinhentos réis....	2\$500
Ladrilho hydraulico de uma cor, metro quadrado, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	Registro de pressão de 1/2", um, cinco mil réis....	5\$000
Ladrilho hydraulico, de duas côres, metro quadrado, dez mil réis	10\$000	Registro de pressão de 5/8", um, seis mil seiscentos e trinta réis	6\$630
Ladrilho hydraulico de 3 e 4 côres, metro quadrado, onze mil duzentos e cincoenta réis.....	11\$250	Registro de pressão de 3/4", um, oito mil réis....	8\$000
Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo e com armação um, noventa mil réis	90\$000	Roxo Roy, kilo, seiscentos e noventa réis.....	\$690
Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo e com armação, um, noventa e tres mil e oitocentos réis	93\$800	Sabida de latão de 3/8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Lavatorio de louça, n. 102, completo e com armação, um, cento e doze mil e quinhentos réis....	112\$500	Sabida de latão de 1/2", uma, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
Lavatorio de louça, n. 103, completo e com armação, um, cento e dezoito mil setecentos e cincoenta réis	118\$750	Sabida de latão de 5/8", uma, dous mil cento e trinta réis	2\$130
Lavatorio de louça, n. 109, com columnas, um, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	Sabida de latão de 3/4", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Maçaneta de ferro esmaltado, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis	3\$750	Sandalo, kilo, cinco mil seiscentos e trinta réis....	5\$630
Maçaneta de porcellana, uma, mil e novecentos réis	1\$900	Secante Castello, pacote, setecentos e cincoenta réis	\$750
Maçaneta de porcellana, com boquilha de chano, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	Soda caustica em latas de 2 kilos, lata, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Maçaneta de porcellana, mil côres, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis.....	8\$750	Sombra da Colonia, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um, sessenta e oito mil setecentos e cincoenta réis	68\$750	Sombra de Oliveira, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
		Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um, dezoito mil setecentos e cincoenta réis	18\$750
		Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, quinze mil réis	15\$000
		Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900

Targette franceza, nickelada, de 35 m/m, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Vidro comum para vidraça, transparente, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado, cento e trinta réis.....	\$130
Targette franceza, nickelada, de 45 m/m, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Vidro comum para vidraça, transparente, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Telha de vidro para claraboia, modelo telha franceza, uma, dez mil seiscientos e trinta réis....	10\$630	Vidro de fantasia, branco, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, trescentos réis.....	\$300
Telha Eternite, vermelha, com 40 x 40 c/m, uma, mil e quinhentos réis.....	4\$500	Vidro de fantasia em côres, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, quatrocentos e trinta réis.....	\$430
Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, seiscientos e oitenta e sete mil e quinhentos réis.....	687\$500	Vidro liso em côres, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, quatrocentos e trinta réis.....	\$430
Terra de Sienne, Blundell Spence, crua ou queimada, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	Vieux Chene, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Tijolo refractario estrangeiro, E. C. M., um, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	Viga metallica, duplo T, de qualquer dimensão, kilo, mil e cincoenta réis.....	1\$050
Tijolo refractario nacional, um, setecentos réis....	\$700	Zarcão genuino, americano, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Tinta preparada, Blundell Spence, branca, latas de 5 kilos, lata, vinte e tres mil setecentos e cincoenta réis.....	23\$750	Potassa refinada, kilo, seiscientos e trinta réis.....	\$630
Tinta preparada, Blundell Spence, diversas côres, latas de 5 kilos, lata, vinte e tres mil setecentos e cincoenta réis.....	23\$750	Purpurina de côres, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
Torneira de manivella de 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias contidas no edital de concorrência publicado no <i>Diario Oficial</i> de 25 de dezembro do anno proximo passado.	
Torneira de manivella de 5/8", uma, sete mil setecentos e cincoenta réis.....	7\$750	Os proponentes declaram ainda que o preço de 26\$250 para ladrilho de ceramica nacional, liso, se refere a metro quadrado e que o preço de torneira de manivella de 3/4" é de 9\$750 (nove mil setecentos e cincoenta réis) e não como está descripto nesta proposta.	
Torneira de manivella de 3/4", uma, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950	Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — A. Barros & Comp. Ltd.	
Torneira de manivella de 1", uma, quinze mil réis	15\$000	A. Barros & Comp., Limitada, negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 202, com casa de ferragens, tintas, oleos, etc., vem, de accordo com as vossas instruções, offerecer preço de desempate para os artigos abaixo:	
Torneira de pressão de 1/2", uma, sete mil réis..	7\$000	Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, quatorze mil e quinhentos réis.....	
Torneira de pressão de 5/8", uma, sete mil setecentos e cincoenta réis.....	7\$750	Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, seis mil e quinhentos réis.....	
Torneira de pressão de 3/4", uma, dez mil réis...	10\$000	Vermelhão lavado, nacional, kilo, trescentos e trinta réis.....	
Torneira de pressão de 1", uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500	Rio, 11 de março de 1927. — A. Barros & Companhia, Limitada.	
Torneira nickelada para lavatorio, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Proposta que fazem Vieira, Bastos & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros, estabelecidos á rua Bento Lisboa n. 136 e São Anna n. 157, á Repartição Geral dos Telegraphos, de artigos constantes dos editaes publicados no <i>Diario Oficial</i> e suas rectificações, da concorrência a realizar-se em 17 de janeiro. Desde já declaram sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital e estar de accordo com o Código de Contabilidade Publica.	
Trinco refinado, kilo, tres mil cento e trinta réis	3\$130	GRUPO I	
Trinco de caixão, francez, um, tres mil réis.....	3\$000		
Trinco de caixão, francez, com segredo, um, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	Materiaes para construcção, tintas, vernizes, e etc.	
Vaso de latrina, branco, simples, de qualquer typo, um, sessenta e oito mil setecentos e cincoenta réis.....	68\$750	Agua raz, Pratt, legitima, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	
Vaso de latrina, branco, com orelhas, de qualquer typo, um, sessenta e oito mil setecentos e cincoenta réis.....	68\$750	Alcatrão, kilo, mil trescentos e quarenta réis.....	
Verde composto, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Aluminio branco em cartas, carta, dous mil e oitocentos réis.....	
Verde Londres, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750	Aluminio preparado, gallão, sessenta e cinco mil réis.....	
Verde nativo, Castello, kilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	
Verde nativo R. U. legitimo, kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis.....	7\$750	Alvaiade de zinco "Ville Montagne", 1ª qualidade, lacre vermelho, kilo, dous mil cento e oitenta réis.....	
Verde Paris, Blundell Spence, kilo, cinco mil réis	5\$000	Areia de agua doce, lavada, metro cubico, trinta e seis mil réis.....	
Vermelhão francez para decoração, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	Areia grossa, metro cubico, trinta e quatro mil réis.....	
Vermelhão da China, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis.....	22\$500	Azulejo branco, biseauté, H 12cm. x 18cm., metro quadrado, trinta e dous mil réis.....	
Vermelhão lavado, nacional, kilo, trescentos e cincoenta réis.....	\$350	Azulejo branco, francez, 15 cm. x 15 cm., metro quadrado, trinta mil réis.....	
Verniz Black Japon, estrangeiro, gallão, quarenta mil réis.....	40\$000	Azulejo branco, Petit biseau, H 15 cm. x 15 cm., metro quadrado, trinta e dous mil réis.....	
Verniz branco e preto, Sochnee Frères, em vidro de 1/10, vidro, quatro mil réis.....	4\$000	Azul pavão, kilo, doze mil réis.....	
Verniz Carriage, nacional, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500		
Verniz Copal, nacional, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500		
Verniz Crystal, nacional, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500		
Verniz Flatting, nacional, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500		
Verniz Jaune d'or, Sochnee Frères, em vidro de de 1/10, vidro, quatro mil réis.....	4\$000		
Vidro foscado, com filete claro, grossura de 3 1/2 m/m, decimetro quadrado, um, mil e novecentos réis.....	1\$900		
Vidro comum para vidraça, foscado, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado, cento e cincoenta réis.....	\$150		
Vidro comum para vidraça, foscado, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, duzentos e oitenta réis.....	\$280		

Azul ultianarino, R. U., legitimo, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900	Fechadura de caixão, franceza, com trinco Georges, para portas, uma; dezeseite mil réis	17\$000
Adçado Yale, de bronze blindado, de 2" 1/2, um, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500	Fechaduras de caixão, franceza, Georges, para porta, uma, quinze mil réis	15\$000
Caixa automatica de 1ª qualidade, completa, n. 3, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000	Fechadura de caixão, franceza, para portas, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Fechadura Georges, bomba Paris, para porta, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Cal virgem, kilo, trezentos réis	\$300	Fechadura Georges, franceza, para gaveta e armario, uma, oito mil réis	8\$000
Canno de chumbo para agua, de 1/2" a 1", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650	Fechadura targetta, nickelada, com duas chaves, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Canno de chumbo para gaz, de 3/8" a 3", kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750	Fechadura Yale, com trinco, para porta, uma, sessenta mil réis	60\$000
Canno de ferro galvanizado de 1/2" a 1" 1/2, kilo, mil trezentos e quarenta réis	1\$340	Fechadura Yale, para gaveta e armario, uma, dezoito mil réis	18\$000
Cera branca, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000	Fechadura Yale, para porta, uma, cincoenta e dous mil réis	52\$000
Cera virgem, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Fecho de ferro, americano, de botão, para virar, de 2", um, novecentos réis	\$900
Chapa de cobre para calha, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Fecho de ferro, americano, de botão, para virar, de 3", um, mil e trezentos réis	1\$300
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450	Fecho de ferro, americano, de botão, para virar, de 4", um, mil e quinhentos réis	1\$500
Chapa de zinco para calha, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Fecho de latão, com dobradiça, qualquer dimensão, decimetro, seiscentos réis	\$600
Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil réis	36\$000	Gelatina, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
Cimento White Brothers barrica de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil réis	34\$000	Gesso cre, inglez, kilo, novecentos réis	\$900
Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Gesso de estuque, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
Colla de caiação, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Giz, em pedra, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Colla hamburgueza, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Grega de ladrilho de ceramica, nacional, metro quadrado, trinta e oito mil réis	38\$000
Columna de ferro fundido, de tres metros com oito cms. de diametro no fuste e 11 cms. na base, com sapatas e respectivos chumbadores, modelo, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400	Grega de ladrilho hydraulico, metro quadrado, treze mil réis	13\$000
Columna de ferro fundido, de quatro metros, com 12 cms. de diametro no fuste e 15 cms. na base, com sapatas e respectivos chumbadores, modelo, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400	Jalde chromo, claro ou escuro, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Cremone completo, vara de dous metros, um, sete mil réis	7\$000	Ladrão de metal, de 5/8, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Cremone completo, vara de dous metros e meio, um, nove mil réis	9\$000	Ladrão de metal, de 3/4, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Cremone completo, vara de tres metros, um, onze mil réis	11\$000	Ladrão de metal, de 1", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Cremone de metal nickelado, vara de dous metros, um, vinte e quatro mil réis	24\$000	Ladrilho de ceramica, estrangeiro, decorado, metro quadrado, setenta e cinco mil réis	75\$000
Cremone completo, de metal nickelado, vara de dous metros e meio, um, vinte e oito mil réis	28\$000	Ladrilho de ceramica, nacional, metro quadrado, trinta e oito mil réis	38\$000
Cremone de metal nickelado, vara de tres metros, um, trinta e dous mil réis	32\$000	Ladrilho hydraulico, de uma cor, metro quadrado, onze mil réis	11\$000
Dobradiça de ferro com molla vae-vem, envernizada, de 3", par, dezeseite mil réis	17\$000	Ladrilho hydraulico, de duas cores, metro quadrado, treze mil réis	13\$000
Dobradiça de ferro com molla vae-vem, envernizada, de 3" 1/2, par, dezenove mil réis	19\$000	Ladrilho hydraulico, de tres e quatro cores, metro quadrado, dezeseis mil réis	16\$000
Dobradiça de ferro com molla vae-vem, envernizada, de 4", par, vinte e dous mil réis	22\$000	Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Dobradiça de ferro, com molla vae-vem, nickelada, de 3", par, dezenove mil réis	19\$000	Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
Dobradiça de ferro, com molla vae-vem, nickelada, de 3" 1/2, par, vinte e tres mil réis	23\$000	Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo e armação, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
Dobradiça de ferro, com molla vae-vem, nickelada, de 4", par, vinte e oito mil réis	28\$000	Lavatorio de louça, n. 102, completo e com armação, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 2", par, mil e oitocentos réis	1\$800	Lavatorio de louça, n. 103, completo e com armação, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 2" 1/2, par, dous mil réis	2\$000	Lavatorio de louça, n. 169, com columnas, um, seiscentos mil réis	600\$000
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 3", par, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Macadam, n. 0, metro cubico, sessenta mil réis	60\$000
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 3" 1/2, par, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Macadam, n. 1, metro cubico, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 4", par, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Macadam, n. 2, metro cubico, cincoenta mil réis	50\$000
Entulho, remoção de, metro cubico, vinte e quatro mil réis	24\$000	Macadam, n. 3, metro cubico, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Enxofre em pedra, kilo, setecentos réis	\$700	Maçanetas de ferro esmaltado, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Esmalte Lacol-Sardinha, branco, lata de um kilo, lata, trinta mil réis	30\$000	Maçaneta de porcellana, uma, sete mil réis	7\$000
Espanja de 1", uma, oito mil réis	8\$000	Maçaneta de porcellana, com boquilha de ebano, uma, nove mil réis	9\$000
Estanho Carneiro, legitimo, kilo, quatorze mil novecentos e cincoenta réis	14\$950	Maçaneta de porcellana, mil cores, uma, quatorze mil réis	14\$000
		Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um, setenta e oito mil réis	78\$000

Mictorio para encosto, de frente, de louça branca, n. 2, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000	Tijolo de Porto Rosa, milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
Moldura de azulejo branco, de 15 cm. x 0,05, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Tijolo de Santa Cruz, milheiro, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
Moldura de azulejo de cor, de 15 cm. x 0,05, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Tijolo refractario, estrangeiro, E. C. M., um, mil e duzentos réis	1\$200
Occa franceza, lavada, kilo, seiscentos réis	\$600	Tijolo refractario, nacional, um, mil e cem réis	1\$100
Occa nacional, lavada, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	\$150	Tinta preparada, Blundell Spence, branca, lata de cinco kilos, lata, dezeseis mil réis	10\$000
Óleo de linhaga, cru, Blundell Spence, legitimo, kilo, tres mil e cem réis	3\$100	Torneira manivela de 1/2, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$100
Óleo de linhaga fervido, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Torneira manivela de 5/8, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Ouro francez em folha, livro de 25 folhas, seis mil réis	6\$000	Torneira manivela de 3/4, uma, onze mil réis	11\$000
Oxydo de ferro preparado, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Torneira manivela de 1", uma, dezoito mil réis	18\$000
Pedra marmore polida, com 25 cm. de espessura, metro quadrado, cento e doze mil réis	412\$000	Torneira de pressão de 1/2, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Pedra marmore polida, com 30 mm. de espessura, metro quadrado, cento e trinta e cinco mil réis	435\$000	Torneira de pressão de 5/8, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Pedra marmore polida, com 40 mm. de espessura, metro quadrado, cento e cincoenta e dous mil réis	452\$000	Torneira de pressão de 3/4, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Pedra pomes, em pedra, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	Torneira de pressão de 1", uma, dezenove mil réis	19\$000
Pedra pomes, em pó, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600	Torneira nickelada, para lavatorio, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Pixe americano, lata de 18 litros, lata, sessenta mil réis	60\$000	Trinca refinado, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Pixe nacional, lata de 18 litros, lata, dez mil e quinhentos réis	0\$500	Trinco de caixão, francez, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Pó de sapato, inglez, kilo, novecentos réis	\$900	Trinco de caixão, francez, com segredo, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Pó leve, Blundell Spence, legitimo, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um, setenta mil réis	70\$000
Potassa refinada, kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850	Vaso de latrina, branco, com orelhas, qualquer typo, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Purpurina em cores, kilo, quarenta e nove mil réis	40\$000	Verde composto, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
Roda pé de azulejo, H, qualquer cor, de 15 cm. x 15 cm., metro, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Verde Londres, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Registro de pressão, de 1/2, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Verde nativo, Castello, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Registro de pressão, de 5/8, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Verde nativo, R. U., legitimo, kilo, doze mil réis	12\$000
Registro de pressão, de 3/4, um, oito mil réis	8\$000	Verde Paris, Blundell Spence, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Roxo Rey, kilo, oitocentos e oitenta réis	\$880	Vermelhão da China, kilo, dezoito mil réis	18\$000
Sahida de latão, de 3/8, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Vermelhão francez, para decoração, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Sahida de latão, de 1/2, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Vermelhão lavado, nacional, kilo, seiscentos réis	\$600
Sahida de latão, de 5/8, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Verniz Black Japan, estrangeiro, gallão, trinta e oito mil réis	38\$000
Sahida de latão, de 3/4, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Verde Black Japan, nacional, gallão, trinta e um mil réis	31\$000
Saibro Laranjeiras, metro cubico, trinta e cinco mil réis	35\$000	Verniz branco e preto, Sechae Frères, em vidro de 1/10, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Seccante Castello, pacote, novecentos réis	\$900	Verniz Carriage estrangeiro, Nobles Hare, gallão, quarenta e dous mil réis	42\$000
Sinopia, kilo, nove mil réis	9\$000	Verniz Carriage, nacional, gallão, trinta e oito mil réis	38\$000
Soda caustica, lata de dous kilos, lata, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Verniz Copal estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, trinta e oito mil réis	38\$000
Tampo de madeira, para latrina, automatico, lustrado, um, vinte e quatro mil réis	24\$000	Verniz Copal nacional, gallão, trinta e dous mil réis	32\$000
Tampo de madeira, para latrina, duplo, lustrado, um, vinte e tres mil réis	23\$000	Verniz crystal estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, trinta e oito mil réis	38\$000
Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Verniz crystal nacional, gallão, trinta e dous mil réis	32\$000
Targette, franceza, nickelada, de 35 mm., uma, sete mil réis	7\$000	Verniz Flating estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, trinta e nove mil réis	39\$000
Targette, franceza, nickelada, de 45 mm., uma, oito mil réis	8\$000	Verniz Flating nacional, gallão, trinta e tres mil réis	33\$000
Tela de arame, malha 4, n. 14, metro quadrado, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Verniz Gold Size Nobles & Hare, gallão, quarenta e seis mil réis	46\$000
Tela de arame, malha 4, n. 18, metro quadrado, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Verniz isolante, preto, litro, dezoito mil réis	18\$000
Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, trescentos e oitenta mil réis	380\$000	Verniz jaune d'or Sochnée Frères, em vidro de 1/10, vidro, seis mil réis	6\$000
Terra de sienne Blundell Spence, crua ou queimada, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600	Verniz para queimar nós, Nobles & Hare, gallão, trinta e seis mil réis	36\$000
Tijolo com dous furos, milheiro, cento e noventa mil réis	190\$000	Verniz Harding Body Nobles & Hare, gallão, quarenta e oito mil réis	48\$000
Tijolo com seis furos, milheiro, duzentos e oitenta mil réis	280\$000	Vidro branco opalino, grossura de tres mm., decimetro quadrado, novecentos e oitenta réis	\$980
Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	Vidro branco opalino, grossura de 2 1/2 mm., decimetro quadrado, setecentos e oitenta réis	780

Vidro branco opalino, grossura de dous mm., decimetro quadrado, trescentos e oitenta e nove réis	\$380
Vidro foscoado com fillete claro, grossura de 3 1/2 mm., decimetro quadrado, mil e seiscentos réis	\$600
Vidro commum, para vidraça, foscoado, grossura de dous mm., decimetro quadrado, trescentos e cincoenta réis	\$350
Vidro commum, para vidraça, foscoado, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, novecentos réis	\$900
Vidro commum, para vidraça, transparente, grossura de 2 mm., decimetro quadrado, trescentos e oitenta réis	\$380
Vidro commum, para vidraça, transparente, grossura de tres mm., decimetro quadrado, novecentos e oitenta réis	\$980
Vidro de phantasia, branco, grossura de tres mm., decimetro quadrado, mil e quatrocentos réis	\$400
Vidro de phantasia, de cores, grossura de tres mm., decimetro quadrado, mil e quatrocentos réis	\$400
Vidro liso, em cores, grossura de tres mm., decimetro quadrado, mil e duzentos réis	\$200
Viga metalica, duplo T, qualquer dimensão, kilo, novecentos e oitenta réis	\$980
Larçao genuino, americano, kilo, dous mil e oitocentos réis	\$800

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procuração de Vieira, Bastos & Comp., Oscar Ferreira Coelho Bastos.

Para desempate havido na concorrência realizada hoje, no grupo I, propomos o seguinte abatimento:

Cera virgem, kilo, seis mil e duzentos réis \$200

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procuração de Vieira, Bastos & Comp., Oscar Ferreira Coelho Bastos.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 41, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os artigos abaixo annotados, de accordo com o edital do grupo I, publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1926, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital:

Água raz Prates, legitima, kilo, quatro mil e quinhentos réis	\$500
Alcatrão, kilo, mil e cem réis	\$100
Aluminiun branco, em cartas, carta, seletos e quarenta réis	\$740
Aluminiun preparado, gallão, trinta e nove mil e novecentos réis	\$900
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e oitocentos réis	\$800
Alvaiade de zinco, Villi Montagne, 1ª qualidade, lacre vermelho, kilo, dous mil réis	\$000
Area de agua doce, lavada, metro cubico, vinte e tres mil réis	\$000
Area grossa, metro cubico, vinte e um mil e oitocentos réis	\$800
Azulejo branco bisautá, H 12 c/m x 18 c/m, metro cubico, trinta mil réis	\$000
Azulejo petit-biscan, H 15 x 15 c/m, metro quadrado, trinta mil réis	\$000
Azulejo branco, francez, 15 x 15 c/m, metro quadrado, vinte e sete mil réis	\$000
Azul pavão, kilo, nove mil réis	\$000
Azul ultramarino R. U., legitimo, kilo, sete mil réis	\$000
Bafatinha, kilo, seis mil réis	\$000
Cadeado Yale, de bronze Blindado, de 2 1/2", kilo, trinta e nove mil réis	\$000
Caixa automatica de 1ª qualidade, completa, n. 3, uma, trinta e dous mil réis	\$000
Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco, cinco mil e novecentos réis	\$900
Cal de mariscos, sacco de 30 kilos, sacco, tres mil e oitocentos réis	\$800
Cal virgem, kilo, cento e cincoenta réis	\$150
Cano de chumbo, para agua, de 1/2" a 1", kilo, dous mil e duzentos réis	\$200
Cano de chumbo, para gaz, de 3/8" a 3", kilo, dous mil e trescentos réis	\$300

Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil e trescentos réis	\$300
Cera virgem, kilo, oito mil réis	\$000
Chapa de cobre para calhas, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis	\$890
Chapa de ferro galvanizada para calha, kilo, mil quinhentos e noventa réis	\$590
Chapa de zinco para calha, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	\$750
Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta mil réis	\$000
Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e um mil e novecentos réis	\$900
Kola da Bahia, legitima, bem clara, kilo, dous mil setecentos e noventa réis	\$790
Kola de bucho de peixe, kilo, dezeseis mil réis	\$000
Kola de caiação, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	\$800
Kola Humburgueza, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis	\$250
Columna de ferro fundido, de 3m. com 8 c/m de diametro no fuste e 11 c/m na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma, cento e noventa e oito mil réis	\$000
Columna de ferro fundido de 1m. com 12 c/m de diametro no fuste e 15 c/m na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma, quatrocentos e quinze mil réis	\$000
Cremone composto, vara de 2m., um, tres mil e oitocentos réis	\$800
Cremone completo, vara de 2 1/2m., um, tres mil novecentos e setenta réis	\$970
Cremone completo, vara de 3m., um, quatro mil setecentos e noventa réis	\$790
Cremone de metal nickelado, vara de 2m., um, quarenta e tres mil réis	\$000
Cremone de metal nickelado, vara de 2 1/2m., um, quarenta e quatro mil réis	\$000
Cremone de metal nickelado, vara de tres metros, um, quarenta e oito mil réis	\$000
Discos de chapa de latão, tamanho 15 m/m, com algarismos perfurados ou vasados, presos em correntinhas de latão, para marcar chaves, um, mil quatrocento e noventa réis	\$490
Dobradiças de ferro, americanas, de junta, extra-reforçadas, de 2", par, quatrocentos réis	\$400
Dobradiças de ferro, americanas, de junta, extra-reforçadas, de 2 1/2", par, quatrocentos e noventa e nove réis	\$490
Dobradiças de ferro, americanas, de junta, extra-reforçadas, de 3", par, seiscentos e noventa e noventa e nove réis	\$690
Dobradiças de ferro, americanas, de junta, extra-reforçadas, de 3 1/2", par, oitocento se noventa réis	\$890
Dobradiças de ferro, americanas, de junta, extra-reforçadas, de 4", par, mil duzentos e noventa réis	\$290
Dobradiças de ferro, com mola, vae e vem, bronzeadas, de 3", par, dezeseis mil e seiscentos réis	\$600
Dobradiça de ferro, com mola, vae e vem, envernizada, de 3", par, doze mil e trescentos réis	\$300
Dobradiça de ferro, com mola, vae e vem, de 3 1/2", par, quinze mil e oitocentos réis	\$800
Dobradiças de ferro, com mola, vae e vem, envernizada, de 4", par, dezeseis mil e quatrocentos réis	\$400
Dobradiças de ferro, com mola, vae e vem, nickelada, de 3", par, dezeseis mil réis	\$000
Dobradiças de ferro, com mola, vae e vem, nickelada, de 3 1/2", par, vinte e um mil réis	\$000
Dobradiças de ferro, com mola, vae e vem, nickelada, de 4", par, dezoito mil e quatrocentos réis	\$400
Dobradiças de latão, marca Estrella, de 2", par, mil quinhentos e noventa réis	\$590
Dobradiças de latão, marca Estrella, de 3 1/2", par, dous mil duzentos e cincoenta réis	\$250
Dobradiças de latão, marca Estrella, de 3", par, tres mil e quatrocentos réis	\$400
Dobradiças de latão, marca Estrella, de 3 1/2", par, cinco mil e duzentos réis	\$200
Dobradiças de latão, marca Estrella, de 4", par, sete mil e quinhentos réis	\$500
Entulho (remocão de), metro cubico, quinze mil réis	\$000
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e trinta réis	\$300
Enxofre em pó, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
Esmalte Lacol, Sardinha, branco, lata de um kilo, sete mil quatrocentos e noventa réis	\$490
Esmalte Lacol-Sardinha, diversas cores, lata de um kilo, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	\$450

Esmalte Ripolin, branco, lata de kilo, lata, treze mil quatrocentos e oitenta réis	13\$480	Maçanetas de ferro esmaltado, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
Espeelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado, em branco, n. 1.011, um, setenta e dois mil réis	72\$000	Maçanetas de porcellana, uma, mil e seiscentos réis	4\$600
F-ponja de 1º, uma, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500	Maçanetas de porcellana, com bequille de ebano, uma, sete mil réis	7\$000
F-tanquinho Carneiro, legitimo, kilo, quatorze mil réis ..	14\$000	Maçanetas de porcellana, mil côres, uma, quatorze mil réis	14\$000
Fechadura de caixão, franceza, com trinco, Gorges, para porta, uma, treze mil e quinhentos réis ..	13\$500	Metal Deploye, n. 6, metro quadrado, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Fechadura de caixão, franceza, Gorges, para porta, uma, sete mil réis	7\$000	Metal Deploye, n. 8, metro quadrado, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Fechadura de caixão, franceza, para porta, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Metal Deploye, n. 10, metro quadrado, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
Fechadura Gorges, bomba Paris, para porta, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um, setenta e quatro mil réis	71\$000
Fechadura Gorges, franceza, para gaveta ou armário, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	Mictorio para encosto, de frente, de louça branca, n. 1, um, setenta e quatro mil réis	71\$000
Fechadura Targette, nickelada, dusa chaves, uma, dezoito mil réis	18\$000	Moldura de azulejo branco, de 15 cm x 25 cm, metro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Fechadura Yale, com trinco, para porta, uma, setenta e dois mil e oitocentos réis	72\$800	Moldura de azulejo de côr de 15 cm x 25 cm, metro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Fechadura Yale, para gaveta e armário, uma, doze mil réis	12\$000	Oca franceza, lavada, kilo, quatrocentos e trinta réis	8430
Fechadura Yale, para porta, uma, quarenta mil réis ..	40\$000	Oca nacional, lavada, kilo, trescentos réis	8300
Fecho de ferro americano, botão de virar, 2", um, quatrocentos e oitenta réis	\$480	Olco de linhaça crú, Blundell Spence, legitimo, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Fecho de ferro americano, botão de virar, de 3", um, quinhentos e sessenta réis	\$560	Olco de linhaça, fervido, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
Fecho de ferro, americano, botão de virar, de 4", um, setecentos réis	\$700	Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Fecho de ferro, de dobradiça, reforçada, qualquer dimensão, decimetro, mil e quatrocentos réis ..	1\$400	Oxydo de ferro, preparado, kilo, dois mil e setecentos réis	2\$700
Fecho de latão, com dobradiçada, qualquer dimensão, decimetro, mil e seiscentos réis	1\$600	Pedra de alvenaria, metro cubico, dezoito mil réis ..	19\$000
Gelatina, kilo, quatorze mil e setecentos réis	14\$700	Pedra marmore polida, com 25 mm de espessura, metro quadrado, cento e nove mil e quinhentos réis	109\$500
Gesso crú, inglez, kilo, quinhentos e trinta réis ..	\$530	Pedra marmore polida, com 30 mm de espessura, metro quadrado, cento e trinta mil réis	130\$000
Gesso de estuque, kilo, oitocentos e cincoenta réis ..	\$850	Pedra marmore polida, com 40 mm de espessura, metro quadrado, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000
Giz em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis	\$590	Pedra pomme, em pedra, kilo, mil e quinhentos réis ..	1\$500
Grade de latão polido, type da repartição, com rodapés, columnas, arandelas, cantoneiras, tirantes e supportes (modelo), metro, oitocentos e cincoenta mil réis	350\$000	Pedra pomme em pó, kilo, mil e quinhentos réis ..	1\$500
Grega de ladrilho de ceramica estrangeira, metro, trinta e tres mil réis	33\$000	Pixe americano, lata de 18 litros, lata, dezoito mil réis	18\$000
Grega de ladrilho de ceramica nacional, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Grega de ladrilho hydraulico, metro, dois mil e trescentos réis	2\$300	Pó de pedra, metro cubico, quinze mil e novecentos réis	15\$900
Jalde chromo, claro ou escuro, kilo, dois mil e cem réis	2\$100	Pó de sapato inglez, kilo, setecentos e cincoenta réis	\$750
Ladrilho de ceramica estrangeira, decorado, metro quadrado, cincoenta e seis mil réis	56\$000	Pó leve, Blundell Spence, legitimo, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Ladrilho de ceramica nacional, liso, metro quadrado, vinte e seis mil réis	26\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 6 x 6, kilo, dois mil réis	2\$000
Ladrilho de ceramica nacional octogonal, com tacos de côres, metro quadrado, trinta e dois mil réis ..	32\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 8 x 8, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
Ladrilho de ceramica nacional, S. Caetano e hexagonal, de 15 1/2 x 15 1/2 c/m, metro quadrado, vinte e oito mil réis	28\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 10 x 12, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Ladrilho de ceramica nacional, S. Caetano, quadrado, 20 x 20, metro quadrado, vinte e um mil réis	21\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 12 x 14, ou 15, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Ladrilho de vidro, com 30 x 30, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800	Pontas de Paris, com cabeça, 14 x 15, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
Ladrilho hydraulico de uma côr, metro quadrado, oito mil réis	8\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 15 x 15, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$240
Ladrilho hydraulico de duas duas côres, metro quadrado, oito mil e novecentos réis	8\$900	Pontas de Paris, com cabeça, 16 x 24, kilo, mil cento e cincoenta réis	1\$150
Ladrilho hydraulico de tres e quatro côres, metro quadrado, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	Pontas de Paris, com cabeça, 18 x 30, kilo, mil e cem réis	1\$100
Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 19 x 36, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo e com armação, um, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 20 x 42, kilo, mil e quarenta réis	1\$040
Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo, e com armação, um, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000	Pontas de Paris, com cabeça, 22 x 60, kilo, mil réis ..	1\$000
Lavatorio de louça, n. 102, completo e com armação, um, cento e trinta e nove mil réis	139\$000	Pontas de Paris, sem cabeça, 6 x 6, kilo, dois mil e trescentos réis	2\$300
Lavatorio de louça, n. 103, completo e com armação, um, cento e vinte e sete mil réis	127\$000	Pontas de Paris, sem cabeça, 8 x 8, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Lavatorio de louça, n. 169, com columnas, um, trescentos e noventa mil réis	390\$000	Pontas de Paris, sem cabeça, 10 x 12, kilo, dois mil réis	2\$000
Macadan n. 0, metro cubico, quarenta e dois mil e novecentos réis	42\$900	Pontas de Paris, sem cabeça, 12 x 14, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Macadan n. 1, metro cubico, trinta e oito mil réis ..	38\$000	Pontas de Paris, sem cabeça, 15 x 18, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Macadan n. 2, metro cubico, vinte e oito mil réis ..	28\$000	Potassa refinada, kilo, setecentos réis	\$700
Macadan n. 3, metro cubico, vinte e quatro mil réis ..	24\$000	Purpurina de côres, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000
		Rodapé de azulejo, H, qualquer côr, de 15 x 15 cm, metro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
		Rodapé hydraulico, de 20 x 20, cm, qualquer côr, com gulla, metro, dois mil e trescentos réis ..	2\$300

Registro de pressão, de 1/2", um, tres mil e novecentos réis	3\$900	Trottoir com rauluras, metro quadrado, trinta mil réis	30\$000
Registro de pressão, de 5/8", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Vaso de latrina branco, simples, qualquer typo, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Registro de pressão, de 3/4", um, seis mil e duzentos réis	6\$200	Vaso de latrina, branco, com orellhas, qualquer typo, um, cincoenta e nove mil réis	59\$000
Roxo-Rei, kilo, seiscentos e cincoenta réis	\$650	Verde composto, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Sabida de latão, de 3/8", uma, mil cento e oitenta réis	1\$180	Verde Londres, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Sabida de latão, de 1/2", uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Verde garrafa, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Sabida de latão, de 5/8", uma, mil e setecentos réis	1\$700	Verde nativo Castello, kilo, quatro mil réis	4\$000
Sabida de latão, de 3/4", uma, mil e novecentos réis	1\$900	Verde nativo R. U., legitimo, kilo, sete mil réis	7\$000
Sabro Laranja, metro cubico, dezenove mil e novecentos réis	19\$900	Verde Paris, Blundell Spence, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Sandalo, kilo, quatro mil réis	4\$000	Vermelhão da China, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
Seccante Castello, pacote, seiscentos e setenta réis	\$670	Vermelhão francez para decoração, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Sinopla, kilo, sete mil réis	7\$000	Vermelhão lavado nacional, kilo, trescentos e cincoenta réis	\$350
Soda caustica, lata de dous kilos, lata, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Verniz Black Japan, estrangeiro, gallão, trinta e dous mil réis	32\$000
Sombra da Colonia, kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850	Verniz branco e preto, Soehnée, Frères, em vidros de 1/10, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Sombra de Oliveira, kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850	Verniz Carriage estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, quarenta e dous mil réis	42\$000
Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um, dezenove mil réis	19\$000	Verniz Carriage nacional, gallão, trinta e dous mil réis	32\$000
Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	Verniz Copal estrangeiro, Nobles & Hare, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Verniz Copal nacional, kilo, oito mil e duzentos réis	8\$200
Targette francez, nickelado, de 35 mm, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Verniz Crystal estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, quarenta e dous mil réis	42\$000
Targette francez, neckelado, de 45 mm, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700	Verniz Crystal nacional, gallão, trinta e dous mil réis	32\$000
Tela de arame, malha 4, n. 14, metro quadrado, oito mil réis	8\$000	Verniz Flatting estrangeiro, Nobles & Hare, gallão, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44\$500
Tela de arame, malha 4, n. 18, metro quadrado, sete mil réis	7\$000	Verniz Flatting nacional, gallão, trinta e quatro mil réis	34\$000
Telhas Santa Catharina, milheiro, quinhentos e vinte mil réis	520\$000	Verniz Gold Size Nobles & Hare, gallão, quarenta e tres mil réis	43\$000
Telha de vidro para claraboia, modelo da telha franceza, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	Verniz Harding Body Nobles & Hare, gallão, quarenta e dous mil réis	42\$000
Telha Eternite, vermelha com 40 x 40 c/m, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	Verniz isolante preto, litro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Telha Eternite, vermelha para cumieira, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Verniz jaune d'or, Soehnée Frères, em vidro de 1/10, vidro, quatro mil réis	4\$000
Telha Ludolf & Ludolf, milheiro, quinhentos e quinze mil réis	515\$000	Verniz para queimar nós, Nobles & Hare, gallão, quarenta e tres mil réis	43\$000
Terra de sienne Blundell Spence, crua ou queimada, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500	Vidro branco opalino de 2 m/m, decimetro quadrado, trescentos e oitenta réis	\$380
Tijolo com dous furos, milheiro, cento e sessenta mil réis	160\$000	Vidro branco opalino de 2 1/2 m/m, decimetro quadrado, trescentos e oitenta réis	\$380
Tijolo com seis furos, milheiro, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000	Vidro branco opalino de 4 m/m, decimetro quadrado, trescentos e oitenta réis	\$380
Tijolo Costa Barros, milheiro, cento e dez mil réis	110\$000	Vidro fosco com fillete claro, grossura de 3 1/2 m/m, decimetro quadrado, seiscentos réis	\$600
Tijolo Porto Rosa, milheiro, cento e vinte e dous mil réis	122\$000	Vidro commum para vidraça fosco, de 2 m/m, decimetro quadrado, cento e vinte réis	\$120
Tijolo Santa Cruz, milheiro, cento e quinze mil réis	115\$000	Vidro commum para vidraça, de 3 m/m, decimetro quadrado, duzentos e quarenta réis	\$240
Tijolo refractario estrangeiro E. C. M., um, mil e duzentos réis	1\$200	Vidro commum para vidraça transparente, grossura, 2 m/m, decimetro quadrado, cento e trinta réis	\$130
Tijolo refractario nacional, um, setecentos réis	\$700	Vidro commum para vidraça transparente, grossura, 3 m/m, decimetro quadrado, duzentos e noventa réis	\$290
Tinta preparada Blundell Spence, branca, lata de cinco kilos, lata, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Vidro fantasia em cores, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Tinta preparada Blundell Spence, diversas cores, latas de cinco kilos, lata, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Vidro liso em cores, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, quinhentos e trinta réis	\$530
Torneira de manivela, de 4/8", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Vidros (colocação de) no limite do Districto Federal, incluindo massas e arestas, metro quadrado, dezenove mil réis	19\$000
Torneira da manivela, de 5/8", uma, sete mil e duzentos réis	7\$200	Vieux Chene, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
Torneira de manivela, de 3/4", uma, oito mil e novecentos réis	8\$900	Viga metallica duplo T, qualquer dimensão, kilo, novecentos réis	\$900
Torneira de manivela, de 1", uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500	Zarcão genuino americano, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Torneira de pressão, de 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200		
Torneira de pressão, de 5/8", uma, sete mil e duzentos réis	7\$200		
Torneira de pressão, de 3/4", uma, nove mil e duzentos réis	9\$200		
Torneira de pressão, de 1", uma, treze mil réis	13\$000		
Torneira nickelada para lavatorio, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500		
Trinca refinado, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700		
Trinco de caixão, francez, um, dous mil e duzentos réis	2\$200		
Trinco de caixão, francez, com segredo, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		

Rio de Janeiro. 17 de janeiro de 1927. — Ribeiro, Costa & Comp.

Os abaixo assignados, negociantes brasileiros, estabelecidos á rua de São José n. 51, tendo apresentado sua proposta para fornecimento de artigos do grupo I, cuja concorrência foi effectuada em 17 de janeiro do corrente anno, e como tivessem empatado os preços dos artigos abaixo annotados, e agora convidado para fazerem o respectivo desempate, o fazem da seguinte forma:

Alcatrão, preço dado 1\$100, sustentamos esse preço, sem differença.

Grega de ladrilho hydraulico, preço dado 4\$500, preço agora feito 4\$390 (quatro mil trescentos e noventa réis).

Telha cerlita vermelha para cumieiras, preço dado 1\$400, preço agora feito 1\$390 (mil trescentos e noventa réis).

Torneiras de pressão de 1/2", preço dado 5\$200, preço agora feito 5\$ (cinco mil réis).

Torneira de pressão de 3/4, preço dado 9\$200, preço agora feito 9\$ (nove mil réis).

Vaso de latrina branco, com orelhas, qualquer typo, preço dado 59\$, preço agora dado 58\$ (cincoenta e oito mil réis).

Vermelhão lavado nacional, preço dado \$350, preço agora feito, sustentamos o preço sem differença.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida ás ruas Meuna Barreto 72 e Camerino 83/87, nesta Capital, tem o prazer de vir pela presente propor fornecer a essa repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro proximo passado, ás paginas ns. 24.057 e 24.059, e rectificação em 15 do corrente mez, o seguinte material:

Grupo "I" — Materiaes para construcção, tintas, vernizes, etc.

Canno de chumbo para agua, de 1/2" a 1", kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Canno de chumbo para gaz, de 3/8" a 3", kilo, mil e novecentos réis	1\$906
Canno de ferro Galvanizado de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420
Chapa de cobre para calha, kilo, cinco mil quatrocentos e vinte réis	5\$420
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1\$630
Chapa de zinco para calha, kilo, tres mil cento e setenta réis	3\$170
Pontas de Paris, com cabeça, de 6 x 6, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Pontas de Paris, com cabeça, de 8 x 8, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Pontas de Paris, com cabeça, de 10 x 12, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
Pontas de Paris, com cabeça, de 12 x 14, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Pontas de Paris, com cabeça, de 14 x 15, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
Pontas de Paris, com cabeça, de 15 x 18, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Pontas de Paris, com cabeça, de 16 x 24, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
Pontas de Paris, com cabeça, de 18 x 30, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
Pontas de Paris, com cabeça, de 19 x 36, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
Pontas de Paris, com cabeça, de 20 x 42, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
Pontas de Paris, com cabeça, de 22 x 60, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
Pontas de Paris, sem cabeça, de 6 x 6, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Pontas de Paris, sem cabeça, de 8 x 8, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Pontas de Paris, sem cabeça, de 10 x 12, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
Pontas de Paris, sem cabeça, de 12 x 14, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Pontas de Paris, sem cabeça, de 15 x 18, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procuração de Marvin, S. A., secção de aço, ferro e metaes, *F. de Lemos, director de vendas.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março, n. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 25 e 28 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Grupo "I" — Materiaes para construcção, tintas, vernizes, etc.

Agua-raz Pratt, legitima, kilo, quatro mil quatrocentos e trinta réis	4\$430
Alcatrão, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
Aluminium branco, em cartas, carta, seiscentos e cincoenta réis	\$650
Aluminium preparado, galão, cincoenta e cinco mil réis	55\$006
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690
Alvaiade de zinco, Ville Montagne, 1ª qualidade, lacre vermelho, kilo, dous mil duzentos e vinte réis	2\$226
Azul Pavão, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
Azul ultramarino, RU, legitimo, kilo, sete mil e trescentos e trinta réis	7\$330
Cadeado Yale, de bronze blindado, de 2 1/2", um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Caixa automatica, de 1ª qualidade, completa, n. 3, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis	33\$500
Cal virgem, kilo, duzentos e noventa réis	\$290
Cano de chumbo para agua, de 1/2" a 1", kilo, mil setecentos e noventa réis	1\$790
Cano de chumbo para gaz, 3/8" a 3", kilo, mil novecentos e vinte réis	1\$920
Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$240
Cera virgem, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700
Chapa de cobre para calha, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Chapa de zinco para calha, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35\$500
Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
Colla de caiação, kilo, mil oitocentos e trinta réis	1\$830
Colla hamburgueza, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis	2\$440
Cremone completo, vara de 2 metros, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Cremone completo, vara de 2 1/2 metros, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Cremone completo, vara de tres metros, um, quatro mil réis	4\$000
Dobradiça de ferro, americana, quadrada, de 2", par, seiscentos e cincoenta réis	\$650
Dobradiça de ferro americana, quadrada, de 2 1/2", par, mil e quatrocentos réis	1\$400
Dobradiça de ferro americana, quadrada, de 3", par, dous mil e cem réis	2\$100
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 2", par, mil e quatrocentos réis	1\$400
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 2 1/2", par, dous mil réis	2\$000
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 3", par, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 3 1/2", par, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Dobradiça de latão, marca Estrella, de 4", par, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis	\$590
Enxofre em pó, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
Esmalte Lacol-Sardinha, branco, lata de 1 kilo, lata, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Esmalte Lacol-Sardinha, diversas cores, lata de 1 kilo, lata sete mil e oitocentos réis	7\$800
Esmalte Ripolin, branco, lata de kilo, lata, treze mil e novecentos réis	13\$900
Esponja de 1ª, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Estanho Carneiro, legitimo, kilo, quinze mil quatrocentos e quarenta réis	15\$440
Fechadura de caixão, franceza, com trinco, Gorges, para porta, uma, nove mil réis	9\$000
Fechadura de caixão, franceza, Gorges, para porta, uma, sete mil réis	7\$000
Fechadura de caixão, franceza, para porta, uma, tres mil réis	3\$000

Fechadura Yale, com trinco, para porta, uma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis.....	65\$500	Registro de pressão, de 5/8", um, seis mil réis....	6\$000
Fechadura Yale, para porta, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Registro de pressão, de 3/4", um, oito mil réis....	8\$000
Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 2", um, quinhentos réis.....	\$500	Roxo Rey, kilo, quinhentos e cincoenta réis.....	\$550
Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 3", um, quinhentos e quarenta réis.....	\$540	Sabida de latão, de 3/8", uma, mil e duzentos réis	1\$200
Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 4", um, oitocentos réis.....	\$800	Sabida de latão, de 1/2", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Fecho de latão, com dobradiça, qualquer dimensão, decimetro, duzentos e oitenta réis.....	\$280	Sabida de latão, de 5/8", uma, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
Gelatina, kilo, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	Sabida de latão, de 3/4", uma, dous mil réis.....	2\$000
Gesso cré, inglez, kilo, seiscientos e vinte réis....	\$620	Sandalo, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Gesso de estuque, kilo, novecentos e oitenta réis..	\$980	Seccante Castello, pacote, seiscientos e trinta e oito réis	\$638
Giz, em pedra, kilo, setecentos e vinte réis.....	\$720	Sinopla, kilo, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
Jalde chromo, claro ou escuro, kilo, dous mil e cem réis	2\$100	Soda caustica, lata de dous kilos, lata, tres mil réis	3\$000
Ladrão de metal, de 5/8", um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Sombra de Colonia, kilo, setecentos e noventa réis	\$790
Ladrão de metal, de 3/4", um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Sombra de Oliveira, kilo, setecentos e noventa réis	\$790
Ladrão de metal, de 1", um, nove mil réis.....	9\$000	Tampo de madeira da latrina, simples, lustrado, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis....	21\$500
Maçaneta de ferro esmaltado, uma, mil quatrocentos réis.....	1\$400	Telha Eternite, vermelha, com 40 cm. x 40 cm., uma, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540
Maçaneta de porcellana, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Telha Eternite, vermelha, para cumieira, uma, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540
Metal Deployé, n. 6, metro quadrado, quatro mil e setecentos réis	4\$700	Terra de sienne Blundell Spence, crúa ou queimada, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis..	3\$490
Metal Deployé, n. 8, metro quadrado, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	Tijolo refractario, estrangeiro E. C. M., um, mil e oitenta réis.....	1\$080
Occa franceza, lavada, kilo, seiscientos e sessenta réis	\$660	Tijolo refractario, nacional, um, seiscientos e quarenta réis	\$640
Occa nacional, lavada, kilo, quatrocentos e vinte réis	\$420	Tinta preparada, Blundell Spence, branca, lata de cinco kilos, lata, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
Óleo de linhaça crú, Blundell Spence, legitimo, kilo, dous mil novecentos e noventa réis.....	2\$990	Tinta preparada, Blundell Spence, diversas cores, lata de cinco kilos, lata, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
Óleo de linhaça fervido, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450	Torneira manivella de 1/2", uma, cinco mil e seiscientos réis	5\$600
Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis.....	4\$450	Torneira de manivella, de 5/8", uma, oito mil réis	8\$000
Oxydo de ferro preparado, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750	Torneira de manivella de 3/4", uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Pedra pomes, em pedra, kilo, mil trescentos e oitenta réis	1\$380	Torneira de manivella, de 1", uma, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
Pedra pomes, em pó, kilo, mil e cincoenta réis...	1\$050	Torneira de pressão de 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Pixe nacional, lata de 18 litros, lata, nove mil e seiscientos réis	9\$600	Torneira de pressão, de 5/8", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Pó de sapato, inglez, kilo, mil e seiscientos réis...	1\$600	Torneira de pressão, de 3/4", uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Pó leve Blundell Spence, legitimo, kilo, seis mil duzentos e cincoenta réis.....	6\$250	Torneira de pressão de 1", uma, quinze mil réis	15\$000
Ponta de Paris, com cabeça, 6 x 6, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis.....	2\$240	Torneira nickelada para lavatorio, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
Ponta de Paris, com cabeça, 8 x 8, kilo, dous mil e cem réis	2\$100	Trinco refinado, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
Ponta de Paris, com cabeça, 10 x 12, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950	Trinco de caixa, francez, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Ponta de Paris, com cabeça, 12 x 14, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	Trinco de caixa, francez, com segredo, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Ponta de Paris, com cabeça, 14 x 15, kilo, mil quinhentos e oitenta réis.....	1\$580	Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
Ponta de Paris, com cabeça, 15 x 18, kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490	Verde composto, Blundell Spence, numeros 1, 2 e 3, kilo, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
Ponta de Paris, com cabeça, 16 x 24, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1\$440	Verde Londres, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, dous mil trescentos e quarenta réis.....	2\$340
Ponta de Paris, com cabeça, 18 x 30, kilo, mil e trescentos réis	1\$300	Verde nativo, Castello, kilo, sete mil e seiscientos réis	7\$600
Ponta de Paris, com cabeça, 19 x 36, kilo, mil duzentos e vinte réis.....	1\$220	Verde nativo, R. U., legitimo, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Ponta de Paris, com cabeça, 20 x 42, kilo, mil cento e oitenta réis.....	1\$180	Verde Paris, Blundell Spence, kilo, sete mil e seiscientos réis	7\$600
Ponta de Paris, com cabeça, 22 x 60, kilo, mil cento e oitenta réis.....	1\$180	Vermelhão da China, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Ponta de Paris, sem cabeça, 6 x 6, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis.....	2\$440	Vermelhão francez para decoração, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Ponta de Paris, sem cabeça, 8 x 8, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300	Vermelhão lavado, nacional, kilo, quatrocentos e trinta réis	\$130
Ponta de Paris, sem cabeça, 10 x 12, kilo, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150	Verniz Black Japan, estrangeiro, galão trinta e um mil e quatrocentos réis.....	31\$400
Ponta de Paris, sem cabeça, 12 x 14, kilo, dous mil réis	2\$000	Verniz Black Japan, nacional, galão, vinte e quatro mil e seiscientos réis.....	24\$600
Ponta de Paris, sem cabeça, 15 x 18, kilo, mil quinhentos e noventa réis.....	1\$590	Verniz branco e preto, Sochnée Frères, em vidro de 1/10, vidro, cinco mil e quatrocentos réis..	5\$400
Polissa refinada, kilo, seiscientos e vinte réis.....	\$620	Verniz Carriage, estrangeiro, Nobles Baré, galão, cincoenta e um mil e quinhentos réis.....	51\$500
Pópurina de cores, kilo vinte e quatro mil e oitocentos réis	24\$800	Verniz Carriage, nacional, galão, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.....	25\$400
Registro de pressão de 1/2", um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Verniz Copal, estrangeiro, Nobles & Haré, galão, quarenta e sete mil e quinhentos réis.....	47\$500
		Verniz Copal, nacional, galão, vinte e tres mil e seiscientos réis	23\$600

Verniz Crystal, estrangeiro, Nobles & Hare, galão, cincoenta e dois mil réis.....	52\$000
Verniz Crystal, nacional, galão, vinte e quatro mil e seiscentos réis.....	24\$600
Verniz Flatting, estrangeiro, Noble & Hare, galão, quarenta e cinco mil e quinhentos réis.....	45\$500
Verniz Flatting, nacional, galão, vinte e quatro mil e seiscentos réis.....	24\$600
Verniz Gold Size Nobles & Hare, galão, cincoenta e dois mil réis.....	52\$000
Verniz Harding Body Nobles & Hare, galão, sessenta e oito mil e quinhentos réis.....	68\$500
Verniz isolante, preto, litro, vinte e dois mil réis..	22\$000
Verniz Jaune d'or, Soehnle Frères, em vidro de 1/10, vidro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Verniz para queimar nós Nobles & Hare, galão, cincoenta e oito mil e quinhentos réis.....	58\$500
Zarcão genuino, americano, kilo, dois mil oitocentos e noventa réis.....	2\$890

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições dos referidos editaes.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procuração, *M. Araújo*.

Fonseca, Almeida & Comp., propõem á Repartição Geral dos Telegraphos, o seguinte preço, para desempate:

Grupo 1

Axox rey, kilo, quinhentos e quarenta réis..... \$540

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procuração, *M. Araújo*.

Hime & Comp. propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos durante o corrente anno, o seguinte material, entregue de accordo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1926.

Grupo 1 — Material para construção, tintas e vernizes

Agua raz Pratt, legitima, kilo, quatro mil e novecentos réis.	42\$900
Alvaiade chumbo V. Montagne, 1ª qualidade, laço vermelho, kilo, tres mil réis.	3\$000
Azul ultramarino R. U. legitimo, kilo, sete mil réis	7\$000
Canos de chumbo para agua de 1/2" a 1", kilo, mil seiscentos e noventa réis.	1\$690
Canos de chumbo para agua de 3/8" a 3", kilo, mil seiscentos e quarenta réis.	1\$740
Canos de ferro galvanizado de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil trescentos e quarenta réis.	1\$340
Chapa de cobre para calha, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
Chapa de zinco para calha, kilo, tres mil réis....	3\$000
Cimento White Brothers, barrica 150 kilos, barrica, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500
Colla da Bahia, legitima bem clara, kilo, tres mil réis.	3\$000
Colla de calçação, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
Colla Hamburgueza, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Cremone completo, vara de 2 metros, um, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
Cremone completo, vara 2 1/2 metros, um, quatro mil réis.	4\$000
Cremone completo, vara de 3 metros, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Enxofre em pedra, kilo, seiscentos réis.	\$600
Enxofre em pó, kilo, novecentos réis.	\$900
Estanho carneiro legitimo, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
Jalde de chromo, claro ou escuro, kilo, dois mil e duzentos réis.	2\$200
Metal deploye n. 6, metro quadrado, cinco mil réis	5\$000
Metal deploye n. 8, metro quadrado, sete mil réis	7\$000
Occa nacional lavada, kilo, trescentos réis.....	\$300
Oleo de linhaça cru B. S. legitimo, kilo, dois mil e novecentos réis.	2\$900
Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Pixe nacional, lata de 18 kilos, lata, dez mil réis	10\$000
Pontas de Paris c/ cabeça 6 x 6, kilo, dois mil trescentos e dez réis.	2\$310
Pontas de Paris c/ cabeça 8 x 8, kilo, dois mil	

cento e sessenta réis.	2\$160
Pontas de Paris c/ cabeça 10 x 12, kilo, dois mil e dez réis.	2\$010
Pontas de Paris c/ cabeça 12 x 14, kilo, mil oitocentos e sessenta réis.	1\$860
Pontas de Paris c/ cabeça 14 x 15, kilo, mil seiscentos e sessenta réis.	1\$660
Pontas de Paris c/ cabeça 15 x 18, kilo, mil quinhentos e sessenta réis.	1\$560
Pontas de Paris c/ cabeça 18 x 30, kilo, mil trescentos e sessenta réis.	1\$360
Pontas de Paris c/ cabeça 19 x 36, kilo, mil trescentos e dez réis.	1\$310
Pontas de Paris c/ cabeça 20 x 42, kilo, mil duzentos e sessenta réis.	1\$260
Pontas de Paris c/ cabeça 22 x 60, kilo, mil duzentos e sessenta réis.	1\$260
Pontas de Paris s/ cabeça 6 x 6, kilo, dois mil trescentos e dez réis.	2\$310
Pontas de Paris s/ cabeça 8 x 8, kilo, dois mil cento e sessenta réis.	2\$160
Pontas de Paris s/ cabeça 10 x 12, kilo, dois mil e dez réis.	2\$010
Pontas de Paris s/ cabeça 12 x 14, kilo, mil oitocentos e sessenta réis.	1\$860
Pontas de Paris s/ cabeça 15 x 18, kilo, mil quinhentos e sessenta réis.	1\$560
Secoate castello, pacote, seiscentos réis.	\$600
Vaso de latrina branco, simples, qualquer typo, um, sessenta mil réis.	60\$000
Verniz Black Japan, estrangeiro, galão, trinta e seis mil réis.	36\$000
Verniz Black Japan, nacional, galão, vinte e seis mil réis.	26\$000
Verniz Carriagem, estrangeiro Noble Hare, galão, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Verniz Carriagem, nacional, galão, vinte e seis mil réis.	26\$000
Verniz Copal estrangeiro, Noble Hare, galão, trinta e sete mil réis.	37\$000
Verniz Copal nacional, galão, vinte e seis mil réis.	26\$000
Verniz Chrystal estrangeiro, Nobles Hare, galão, quarenta e dois mil réis.	42\$000
Verniz Chrystal nacional, galão, vinte e seis mil réis.	26\$000
Verniz Flating estrangeiro, Nobles Hare, galão, trinta e oito mil réis.	38\$000
Verniz Flating nacional, galão, vinte e seis mil réis.	26\$000
Verniz Gold Size, estrangeiro, Nobles Hare, galão, quarenta mil réis.	40\$000
Verniz Harding Body, Nobles Hare, galão, quarenta e nove mil réis.	49\$000
Viga metallica T.T., qualquer dimensão, kilo, secentos e setenta réis.	\$770
Zarcão genuino americano, kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$200

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927 — *Hime & Comp.*
Em tempo — Declaramos que onde se lê, canos de chumbo para agua de 3/8" a 3", deve-se ler, canos de chumbo para gaz de 3/8" a 3".

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927 — *Hime & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Albuquerque ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência para o grupo "I" — "Materiaes para construção, tintas, vernizes, etc.", publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiaes abaixo mencionados:

Agnaraz Pratt, legitima, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Alcatrão, kilo, mil e cem réis.	1\$100
Aluminium branco, em cartas, carta, seiscentos e cincoenta réis.	\$750
Aluminium preparado, galão, quarenta e nove mil réis.	49\$000
Alvaiade de chumbo, kilo, dois mil e seiscentos réis.	2\$700
Alvaiade de zinco, Ville Montagne, 1ª qualidade, laço vermelho, kilo, dois mil cento e quarenta réis.	2\$140
Azul Pavão, kilo, sete mil e quatrocentos réis....	7\$100
Azul ultramarino, R. U., legitimo, kilo, nove mil e novecentos réis.	9\$900
Batatinha, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500

Cadeado Yale, de bronze blindado, de 2 1/2", um, quarenta e quatro mil réis.	41\$000	Espanja de 1", uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Caixa automática, de 1ª qualidade, completa n. 3, uma, trinta e nove mil réis.	39\$000	Estanho Carneiro, legitimo, kilo, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
Cano de chumbo para água, de 1/2" a 1", kilo, mil oitocentos e quarenta réis.	1\$810	Fechadura de caixão, franceza, com trinco, Gorges, para porta, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Cano de chumbo para gaz, de 3/8" a 3", kilo, mil novecentos e noventa réis.	1\$990	Fechadura de caixão, franceza, Gorges, para porta, uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200
Cano de ferro galvanizado de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil trezentos e dez réis.	1\$310	Fechadura de caixão, franceza, para porta, uma, dous mil réis.	2\$000
Cera virgem, kilo, oito mil e setecentos réis.	8\$700	Fechadura Gorges, bomba Paris, para porta, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Chapa de cobre para calha, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	Fechadura Gorges, franceza, para gaveta e armario, uma, tres mil e duzentos réis.	3\$200
Chapa de ferro galvanizada para calha, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600	Fechadura Yale com trinco, para porta, uma, sessenta e tres mil réis.	63\$000
Chapa de zinco para calha, kilo, tres mil e novecentos réis.	3\$900	Fechadura Yale, para gaveta ou armario, uma, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil réis.	34\$000	Fechadura Yale para porta, uma, cincoenta e dous mil réis.	52\$000
Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica, quarenta e tres mil réis.	43\$000	Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 2", um, quinhentos réis.	\$500
Colla da Bahia, legitima, bem clara, Kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400	Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 3", um, setecentos réis.	\$700
Colla de caiação, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900	Fecho de ferro, americano, de botão, de virar, de 4", um, novecentos réis.	\$900
Colla hamburgueza, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700	Fecho de ferro de dobradiça, reforçado, qualquer dimensão, decimetro, mil e duzentos réis.	1\$200
Cremona completo, vara 2 metros, um, tres mil e novecentos réis.	3\$900	Fecho de latão, com dobradiça, qualquer dimensão, decimetro, dous mil e duzentos réis.	2\$200
Cremona completo, vara de 2 1/2 metros, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Gesso cré inglez, kilo, quinhentos réis.	\$500
Cremona completo, vara de 3 metros, um, cinco mil réis.	5\$000	Gesso de estuque, kilo, mil e trescentos réis.	1\$300
Cremona de metal nickelado, vara de 2 metros, um, quinze mil réis.	15\$000	Giz em pedra, kilo, novecentos réis.	\$900
Cremona de metal nickelado, vara de 2 1/2 metros, um, dezeseis mil réis.	16\$000	Jalde chromo, claro ou escuro, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
Cremona de metal nickelado, vara de 3 metros, um, dezeseis mil réis.	17\$000	Ladrão de metal de 5/8", um, tres mil e setecentos réis.	3\$700
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra-reforçada de 2", par, duzentos e cincoenta réis	\$250	Ladrão de metal de 3/4", um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra-reforçada de 2 1/2", par, trescentos réis.	\$300	Ladrão de metal de 1", um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra-reforçada de 3", par, quatrocentos réis.	\$400	Maçaneta de ferro esmaltado, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra-reforçada de 3 1/2", par, seiscentos réis.	\$600	Maçaneta de porcellana, uma, dous mil réis.	2\$000
Dobradiça de ferro, americana, de junta, extra-reforçada de 4", par, um mil réis.	1\$000	Maçaneta de porcellana, com boquilha de ebano, uma, nove mil réis.	9\$000
Dobradiça de ferro americana, quadrada de 2", par, setecentos réis.	\$700	Metal Deployé, n. 6, metro quadrado, seis mil e duzentos réis.	6\$200
Dobradiça de ferro americana, quadrada de 2 1/2", par, mil e quinhentos réis.	1\$500	Metal Deployé, n. 8, metro quadrado, seis mil novecentos e cincoenta réis.	6\$950
Dobradiça de ferro americana, quadrada, de 3", par, dous mil e cem réis.	2\$100	Oeca franceza lavada, kilo, setecentos réis.	\$700
Dobradiça de ferro, com mola vac-ven, bronzada, de 3", par, doze mil réis.	12\$000	Oeca nacional lavada, kilo, quatrocentos e oitenta réis.	\$180
Dobradiça de ferro, com mola vac-ven, envernizada, de 3", par, doze mil réis.	12\$000	Oleo de linhaça cru Blundell Spence, legitimo, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis.	2\$980
Dobradiça de ferro, com mola vac-ven, envernizada, de 3 1/2", par, quatorze mil réis.	14\$000	Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil e trescentos réis.	3\$300
Dobradiça de ferro, com mola vac-ven, envernizada, de 4", par, dezeseis mil réis.	16\$000	Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
Dobradiça de ferro, com mola vac-ven, nickelada, de 3", par, tres mil réis.	13\$000	Oxydo de ferro preparado, kilo, dous mil trescentos e noventa réis.	2\$390
Dobradiça de ferro, com mola vac-ven, nickelada, de 3 1/2", par, quinze mil réis.	15\$000	Pedra pommes em pedra, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
Dobradiça de ferro, com mola vac-ven, nickelada, de 4", par, dezenove mil réis.	19\$000	Pedra pommes em pó, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
Dobradiça de latão, marca "Estrella", de 2", par, mil e cem réis.	1\$100	Pixe americano em lata de 18 litros, lata, dez mil réis.	10\$000
Dobradiça de latão, marca "Estrella", de 2 1/2", par, mil novecentos e cincoenta réis.	1\$950	Pixe nacional, lata de 18 litros, lata, sete mil trescentos e cincoenta réis.	7\$350
Dobradiça de latão, marca "Estrella", de 3", par, dous mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950	Pó de sapato, inglez, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
Dobradiça de latão, marca "Estrella", de 3 1/2", par, tres mil novecentos e oitenta réis.	3\$980	Pó leve Blundell pence, legitimo, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Dobradiça de latão, marca "Estrella", de 4", par, sete mil e cem réis.	7\$100	Ponta de Paris, com cabeça 6 x 6, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Enxofre em pedra, kilo, seiscentos e cincoenta réis	\$650	Pontas de Paris, com cabeça 8 x 8, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
Enxofre em pó, kilo, mil cento e cincoenta réis.	1\$150	Ponta de Paris, com cabeça 10 x 12, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
Esmalte Lacol-Sardinha, branco, lata de 1 kilo, lata, seis mil e novecentos réis.	6\$900	Ponta de Paris, com cabeça 12 x 14, kilo, dous mil e cincoenta réis.	2\$050
Esmalte Ripolin, branco, lata de kilo, lata, dezeseis mil e quinhentos réis.	6\$900	Ponta de Paris, com cabeça de 14 x 15, kilo, mil oitocentos e quarenta réis.	1\$840
Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um, setenta e sete mil e quinhentos réis.	77\$500	Ponta de Paris, com cabeça 15 x 18, kilo, mil setecentos e quarenta réis.	1\$740
		Ponta de Paris, com cabeça 16 x 24, kilo, mil quinhentos e noventa e cinco réis.	1\$595
		Ponta de Paris, com cabeça 18 x 30, kilo, mil quatrocentos e trinta e cinco réis.	1\$435
		Ponta de Paris, com cabeça 19 x 36, kilo, mil trescentos e noventa réis.	1\$390

Ponta de Paris, com cabeça 20 x 42, kilo, mil tres- entos e noventa réis.	1\$390	Verniz Black Japon, estrangeiro, gallão, trinta e sete mil réis.	37\$000
Ponta de Paris, com cabeça 22 x 60, kilo, mil tres- entos e noventa réis.	1\$390	Verniz Black Japon, nacional, gallão, vinte e dous mil e quinhentos réis.	22\$500
Ponta de Paris, sem cabeça 6 x 6, kilo, tres mil réis	3\$000	Verniz Carriage, estrangeiro Nobles Hare, gallão, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
Ponta de Paris, sem cabeça 8 x 8, kilo, dous mil e novecentos réis.	2\$900	Verniz Carriage nacional, gallão, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Ponta de Paris, sem cabeça 10 x 12, kilo, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	Verniz Copal estrangeiro Nobles Hare, gallão, cin- coenta e dous mil réis.	52\$000
Ponta de Paris, sem cabeça 12 x 14, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600	Verniz Copal nacional, gallão, vinte e um mil e quinhentos réis.	21\$500
Ponta de Paris, sem cabeça 15 x 18, kilo, dous mil réis.	2\$000	Verniz Crystal estrangeiro Nobles Hare, gallão, cincoenta e tres mil réis.	53\$000
Potassa refinada, kilo, seiscentos e cincoenta réis	\$650	Verniz Crystal nacional, gallão, vinte e dous mil e quinhentos réis.	22\$500
Purpurina em côres, kilo, quarenta e quatro mil réis.	44\$000	Verniz Flating estrangeiro Noble Hare, gallão, cincoenta e dous mil réis.	52\$000
Registro de pressão de 1/2", um, quatro mil e tres- entos réis.	4\$300	Verniz Flating nacional, gallão, vinte e dous mil e quinhentos réis.	22\$500
Registro de pressão de 5/8", um, cinco mil e oito- centos réis.	5\$800	Verniz Gold Size Nobles Hare, gallão, sessenta e dous mil réis.	62\$000
Registro de pressão de 3/4", um, sete mil réis. . .	7\$000	Verniz Harding Body Nobles Hare, gallão, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Roxo rey, kilo, seiscentos e cincoenta réis. . . .	\$650	Verniz para queimar nós, Nobles Hare, gallão, cin- coenta e sete mil réis.	57\$000
Sahida de latão de 3/8", uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	Vidro branco, opalino, grossura de 2 mm., decime- tro quadrado, quatrocentos e sessenta réis. . .	\$460
Sahida de latão, de 1/2", uma, mil e seiscentos réis	1\$600	Vidro branco, opalino, grossura de 2 1/2 mm., de- cmetro quadrado, quatrocentos e sessenta réis	\$460
Sanna de latão, de 5/8", uma, dous mil réis. . .	2\$000	Vidro foscado com filete claro, grossura de 3 1/2 millimetro, decimetro quadrado, setecentos e oitenta réis.	\$780
Sahida de latão, de 3/4", uma, dous mil e duzen- tos réis.	2\$200	Vidro commum para vidraça, foscado, grossura de 2 mm., decimetro quadrado, cento e cincoenta e nove réis.	\$159
Sandalo, kilo, cinco mil réis.	5\$000	Vidro commum para vidraça foscado, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, duzentos e se- tenta réis.	\$270
Seccante Castello, pacote, setecentos réis. . . .	\$700	Vidro commum para vidraça transparente, gros- sura de 2 mm., decimetro quadrado, cento e dez réis.	\$110
Soda caustica, lata, de 2 kilos, lata, tres mil réis	3\$000	Vidro commum para vidraça, transparente, gros- sura de 3 mm., decimetro quadrado, duzentos e dez réis.	\$210
Sombra de Colonia, kilo, novecentos réis. . . .	\$900	Vidro de phantasia branco, grossura de 3 mm., de- cmetro quadrado, duzentos e trinta e cinco réis.	\$235
Sombra de Oliveira, kilo, novecentos réis. . . .	\$900	Vidros de phantasia em côres, grossura de 3 mm., decimetro quadrado, trescentos e oitenta réis.	\$380
Tampo de madeira para latrina, automatica, lus- trado, um, vinte mil réis.	20\$000	Vidros lisos em côres, grossura de 3 mm., deci- metro quadrado, seiscentos réis.	\$600
Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um, quinze mil réis.	15\$000	Vidros (collocação de) no limite do Districto Fe- deral, incluindo massa e arestas, metro qua- drado, trinta e seis mil réis.	36\$000
Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um, nove mil réis.	9\$000	Vieux Chene, kilo, dous mil réis.	2\$000
Terra de sienne Blundell Spence, crua ou queimã- da, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo, novecentos e noventa réis.	\$990
Tijolo refractario, nacional, um, setecentos e cinco- enta réis.	\$750	Zarcão genuino, americano, kilo, dous mil nove- centos e noventa réis.	2\$990
Tinta preparada, Blundell Spence, branca, lata de 5 kilos, lata, vinte e seis mil réis.	26\$000	Os proponentes declaram submeter-se a todas as condi- ções do edital.	
Tinta preparada, Blundell Spence, diversas côres, lata de 5 kilos, lata, vinte e quatro mil réis. .	24\$000	Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procura- ção, <i>Manoel Corrêa Dias Garcia</i> .	
Torneira manivella de 1/2", uma, seis mil e nove- centos réis.	6\$900	Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:	
Torneira manivella de 5/8", uma, nove mil e qui- nhentos réis.	9\$500	<i>Desempate do grupo 1</i>	
Torneira de manivella de 3/4", uma, doze mil réis	12\$000	Alcatrão, kilo, mil e oitenta e oito réis.	1\$088
Torneira de manivella de 1", uma, dezenove mil réis.	19\$000	Debradigas de ferro c/molla, de vae-vem, nickela- das, 3 1/2", par, quatorze mil e setecentos réis.	14\$700
Torneira de pressão de 1/2", uma, cinco mil e qui- nhentos réis.	5\$500	Ladrão de metal de 1", um, seis mil e trescentos réis.	6\$300
Torneira de pressão de 5/8", uma, sete mil e oi- tocentos réis.	7\$800		
Torneira de pressão de 3/4", uma, onze mil réis. .	11\$000		
Torneira de pressão de 1", uma, dezeseis mil e qui- nhentos réis.	16\$500		
Torneira nickelada para lavatorio, uma, doze mil réis.	12\$000		
Trinca refinado, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900		
Trinco de caixão, francez, um, dous mil e quinhên- tos réis.	2\$500		
Trinco de caixão, francez com segredo, um, tres mil réis.	3\$000		
Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um, setenta mil réis.	70\$000		
Verde composto, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500		
Verde Londres, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500		
Verde nativo Castello, kilo, quatro mil réis. . . .	4\$000		
Verde nativo R. U. legitimo, kilo, tres mil réis. .	3\$000		
Verde Paris Blundell Spence, kilo, cinco mil e qui- nhentos réis.	5\$500		
Vermelhão da China, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000		
Vermelhão francez para decoração, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500		
Vermelhão lavado, nacional, kilo, quatrocentos e pitenta réis.	\$480		

Tampo duplo de madeira lustrada p/latrina, um, quatorze mil e setecentos réis..... 44\$700

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições impostas pelo edital.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Dias Garcia*.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua. Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, Ministerio da Viação, de accordo com o edital publicação no *Diario Official* de 25 de dezembro proximo passado:

Grupo I — Materiaes para construcção, tintas, vernizes, etc.

Agua-raz Pratts, legitima, kilo, quatro mil cento e vinte réis 4\$120

Cadeado Yale de bronze blindado de 2 1/2", um, dezoito mil e novecentos réis..... 18\$900

Cera virgem, kilo, seis mil e quinhentos réis.... 6\$500

Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, dous mil e oitocentos réis 2\$800

Colla de caiação, kilo, mil setecentos e noventa réis 1\$790

Colla hamburgueza, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4\$600

Cremone completo, vara de 2 metros, um, quatro mil e duzentos réis..... 4\$200

Cremone completo, vara de 2 1/2 metros, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4\$400

Cremone completo, vara de 3 metros, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4\$600

Enxofre em pedra, kilo, seiscentos e quarenta réis \$640

Enxofre em pó, kilo, mil duzentos e noventa réis. 1\$290

Esmalte lacol Sardinha, branco, lata de 1 kilo, lata, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500

Esmalte lacol Sardinha, diversas cores, lata de 1 kilo, lata, seis mil réis..... 6\$000

Esmalte Ripolin, branco, lata de 1 kilo, lata, oito mil réis 8\$000

E pello oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um, setenta e quatro mil e novecentos réis..... 74\$900

Estanho Carneiro, legitimo, kilo, dezesseis mil e novecentos réis 16\$900

Gesso cre, inglez, kilo, quinhentos e quarenta e oito réis \$548

Giz em pedra, kilo, quinhentos e trinta réis..... \$530

Ladrilho de vidro com 30 cm. x 30 cm., um, nove mil e quinhentos réis..... 9\$500

Maçaneta de ferro esmaltado, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400

Maçaneta de porcellana, uma, dezoito mil réis.... 18\$000

Occa nacional, lavada, kilo, duzentos e noventa e oito réis \$298

Oleo de linhaça crú, Blundell Spence, kilo, tres mil réis 3\$000

Oleo de linhaça fervido, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis 3\$490

Oxido de ferro preparado, kilo, mil setecentos e cincoenta réis 1\$750

Pedra marmore polida com 25 m/m de espessura, metro quadrado, cento e dez mil réis..... 410\$000

Pedra marmore polida com 30 m/m de espessura, metro quadrado, cento e trinta e cinco mil réis 135\$000

Pedra marmore polida com 40 m/m de espessura, metro quadrado, cento e cincoenta mil réis.. 150\$000

Pedra, pomes em pedra, kilo, mil e seiscentos réis 1\$600

Pixe nacional, lata de 18 litros, lata, nove mil e quatrocentos réis 9\$400

Pó de sapato inglez, kilo, mil e duzentos réis.... 1\$200

Pó leve, Blundell Spence, legitimo, kilo, seis mil réis 6\$000

Potassa refinada, kilo, quinhentos e noventa e nove réis \$599

Registro de pressão de 1/2", um, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400

Registro de pressão de 5/8", um, cinco mil e novecentos réis 5\$900

Registro de pressão de 3/4", um, sete mil e trescentos réis 7\$300

Roxo rey, kilo, seiscentos e noventa réis..... \$690

Sahida de latão de 3/8", uma, mil e quinhentos réis 1\$500

Sahida de latão de 1/2", uma, mil e oitocentos réis 1\$800

Sahida de latão de 5/8", uma, dous mil e trescentos réis 2\$300

Sahida de latão de 3/4", uma, dous mil e seiscentos réis 2\$600

Secante Castello, pacote, seiscentos e noventa e nove réis \$699

Sombra de Colonia, kilo, setecentos e oitenta réis.. \$780

Tampo de madeira para latrina, automatico, dez-oito mil réis 18\$000

Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, quatorze mil réis 14\$000

Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, nove mil e quinhentos réis..... 9\$500

Telha de vidro para clara-boia, modelo telha franceza, doze mil réis..... 12\$000

Trincaal refinado, kilo, tres mil e duzentos réis.... 3\$200

Verde nativo Castello, kilo, dous mil e duzentos réis 2\$200

Verde Paris Blundell Spence, kilo, doze mil réis. 12\$000

Vermelho da China, kilo, doze mil réis..... 12\$000

Verniz Black Japan, estrangeiro, gallão, trinta e dous mil réis 32\$000

Verniz Black Japan, nacional, gallão, dezenove mil e oitocentos réis 19\$800

Verniz Carriage, nacional, gallão, vinte mil e oitocentos réis 20\$800

Verniz Copal, nacional, kilo, cinco mil e oitocentos réis 5\$800

Verniz Christal, nacional, gallão, dezenove mil e oitocentos réis 19\$800

Verniz Flating, nacional, gallão, dezenove mil réis 19\$000

Verniz isolante, preto, litro, quatro mil e quinhentos réis 4\$500

Vidro branco, opalino, grossura 2 m/m, decimetro quadrado, duzentos e quarenta e oito réis. \$248

Vidro branco, opalino, grossura 2 1/2 m/m, decimetro quadrado, duzentos e noventa e nove réis \$299

Vidro branco opalino, grossura 3 m/m, decimetro quadrado, quatrocentos e noventa e nove réis \$499

Vidro foscado com fillete claro, grossura 3 1/2 m/m, decimetro quadrado, seiscentos e sessenta réis \$660

Vidro commum para vidraça, foscado, grossura 2 m/m, decimetro quadrado, cento e dez réis. \$110

Vidro commum para vidraça, foscado, grossura 3 m/m, decimetro quadrado, cento e setenta réis \$170

Vidro commum para vidraça transparente, grossura 2 m/m, decimetro quadrado, setenta e sete réis \$077

Vidro commum para vidraça transparente, grossura 3 m/m, decimetro quadrado, cento e trinta réis \$130

Vidro de phantasia, branco, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, duzentos réis..... \$200

Vidro de phantasia, em côres, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, trescentos e dez réis.... \$310

Vidros lisos em côres, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado, trescentos e cincoenta réis..... \$350

Vidros (colocação de) no limite do Districto Federal, incluindo massa e arestas, metro quadrado, quatorze mil novecentos e noventa réis 14\$990

Vieux chene, kilo, mil e cem réis..... 1\$100

Zarcão genuino, americano, kilo, tres mil e duzentos réis 3\$200

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital de concorrência, bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Ernesto Pereira de Macedo*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a lettra c do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo aviso n. 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, approximadamente, de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel) que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Itaboraí, obedecendo ás condições publicadas no *Diario Official* do dia 27 de março deste anno, á paginas 7.310, devendo as propostas ser abertas no dia 6 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convendo os senhores remittentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o terceiro trimestre do anno de 1926, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Carta registrada simples n. 53.213, contendo 15 francos, procedente da 7ª seção, com destino a Paris, remittida por Ida Leão Teixeira; carta registrada simples n. 190.273, contendo uma nota de 2 dollars, postada na succursal n. 7, com destino aos Estados Unidos da America, remittida por Charles Collin; encomenda n. 5.971 A, contendo anéis de metal, postada na Avenida Rio Branco, com destino ao Pará, destinado a Amando Martins; encomenda numero 73.784, contendo um par de esporas de metal branco, postada na 7ª seção, com destino a Minas, destinada a Araujo & Rodrigues.

Terceira Seção de Fiscalização e Estatística, em 12 de março de 1927. — *João Baptista de Almeida Feit*, chefe de seção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convendo os senhores remittentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o terceiro trimestre do anno de 1926, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar do presente edital, afim de lhes serem entregues a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Carta registrada n. 52, postada em Fabrica das Chitas, com destino a Bar-

ra do Pirahy, remittida por Maria da Conceição, com o valor de 15\$; carta registrada sob n. 3.231, postada em Fabrica das Chitas, com destino ao Rio, destinada a Honorina Maria da Conceição, com valor de 20\$; carta registrada sob n. 215, postada em Fabrica das Chitas, com destino a Minas, remittida por Theodora, com valor de 10\$; carta registrada n. 237, postada em Fabrica das Chitas, com destino a Barra do Pirahy, remittida por Alzira Carvalho, com valor de 5\$; carta registrada sob n. 1.433, postada em Fabrica das Chitas, com destino ao Estado do Rio, remittida por Maria José Rodrigues, com valor de réis 25\$; carta registrada sob n. 778, postada em Fabrica das Chitas, com destino ao Estado do Rio, remittida por Maria Clotildes, com valor de 10\$; carta registrada sob n. 1.513 A, postada em a succursal da Praça Duque, com destino ao Estado do Rio, remittida por Alicia Leal com valor de 10\$; carta registrada sob n. 1.285, postada na succursal da praça Duque, com destino a Pernambuco, remittida por Jesuina Santos, com valor de 5\$; carta registrada sob n. 3.190 A, postada em succursal de praça Duque, com destino a Barra do Pirahy, remittida por Maria da Gloria com valor de 6\$; carta registrada sob n. 3.997, postada em Arsenal de Marinha, com destino a Bahia, remittida por Tito Antonio Lima, com valor de 40\$; carta registrada sob numero 2.152, postada em rua Conde de Bomfim, com destino ao Paraná, remittida por L. Mendonça, com valor de 10\$; carta registrada sob n. 2.011, postada em Praça 15 de Novembro com destino ao Estado do Rio, remittida por Mario Braga, com valor de 10\$; carta registrada sob n. 169 A, postada em succursal n. 7, com destino a Bahia, remittida por Anna Bittencourt Camara, com valor de 5\$; carta registrada sob n. 119 A, postada em succursal n. 7, com destino ao Rio, remittida por Carlota Gonçalves da Silva, com o valor de 4\$; carta registrada sob n. 3.637 A, postada em succursal n. 7, com destino a S. Paulo, remittida por Floriano Andrade com valor de 5\$; carta registrada sob n. 1.005, postada em succursal n. 7, com destino a S. Paulo, remittida por Benedicto Nogueira, com o valor de 20\$; carta registrada sob n. 4.431 A, postada em succursal n. 7, com destino a Barra do Pirahy, remittida por Gracenda de Figueiredo com valor de 20; carta registrada sob n. 1.726 A, postada na succursal n. 7, com destino ao Rio de Janeiro, remittida por Victor C. C. 1.437, com valor de 5\$; carta registrada sob numero 1.573 A, postada na succursal n. 7, com destino a Bahia, remittida por Martinho, com valor de 20\$; carta registrada sob n. 4.401 A, postada na succursal n. 7, com destino a Minas, remittida por Manoel Costa, com valor de 20\$; carta registrada sob n. 1.485 A, postada em succursal n. 7, com destino a Minas, remittida por Maria Soares, com valor de 5\$; carta registrada sob n. 3.138 A, postada na succursal n. 7, com destino a S. Paulo, remittida por Lino Calmon, com valor de 20\$; carta registrada sob numero 2.043, postada na succursal n. 7, com destino a S. Paulo, remittida por J. Santos, com valor de 50\$; carta registrada sob n. 1.124, postada no Meyer, com destino ao Estado do Rio, com valor de 12\$, remittida por Adhemar Ramos; carta registrada sob n. 2.309 C, postada na praça Tiradentes, com destino a Minas, remittida por Orminda, com valor de 20\$; carta registrada sob n. 748 C, postada na praça Tiradentes, com destino a Bahia, remittido por Pedro Alexandrino,

com valor de 10\$; carta registrada sob n. 799 C, postada na praça Tiradentes, a Minas, remittida por Annibal Martins, com valor de 5\$; carta registrada sob n. 968, postada na praça Tiradentes, com destino a S. Paulo, remittida por Palmeira, com valor de 100\$; carta registrada sob n. 236, postada na Ponta do Cajá, com destino a S. Paulo, remittida por Maria Natalina da Silva com valor de 10\$; carta registrada sob n. 8.363, postada na Directoria Geral, com destino a S. Paulo, remittida por Alvaro Mariano com valor de 11\$200; carta registrada sob n. 1.384 A, postada na praça da Bandeira, com destino ao Rio, demittida por Arthur Teixeira Bastos, com valor de 10\$; carta registrada sob n. 1.252 A, postada na praça da Bandeira, com destino ao Estado do Rio, remittida por Odalide de Paula, com valor de 20\$; carta registrada sob n. 3.438, destinada a Altimo Paula Ferraz, postada na rua S. Luiz Gonzaga, com destino a S. Paulo, dirigida a Sebastião Ferreira, com valor de 5\$; carta registrada sob n. 513 C, postada na Avenida Gomes Freire, destinada a S. Paulo, remittida por Francisco Antonio Guimarães, com valor de 3\$; carta registrada sob n. 251 C, postada na Avenida Gomes Freire, destinada a S. Paulo, remittida por Francisco Trianon, com valor de 50\$; carta registrada sob n. 397 C, postada na Avenida Gomes Freire, destinada ao Pará, remittida por Anna Ferreira, contendo 15\$; carta registrada sob n. 4.147, postada no largo de Catumbi, com destino a S. Paulo, remittida por Maria G. dos Santos, contendo 5\$; registrado simples sob n. 2.491, postado em Santa Cruz, destinado a Josephe Baptista, contendo 10\$; registrado simples sob n. 24.989, de procedencia ignorada, com destino ao Rio, remittido por Oidyl Gonçalves, contendo 3\$; registrado simples sob numero 2.435, postado na rua Frei Caneco, com destino ao Paraná, remittido por João Baptista, contendo 20\$000.

Terceira Seção de Fiscalização e Estatística em 12 de março de 1927. — *João Baptista de Almeida Feit*, chefe de seção.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concorrência publica para a pintura geral interna e dos vãos externos da ala direita (3 pavimentos) do edificio situado á praça Mauá numero 10, e occupado pela Inspectoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 431 de 19 de março corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 18 de abril de 1927, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a execução dos serviços de pintura especificados no fim do presente edital.

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da Primeira Divisão desta Inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, deverão ser apresentadas em envoltório fechado e lacrado, com a declaração por fora, do assumpto, nome e residencia do pro-

mente. As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

Em envolucro separado ao das propostas os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre elles talões de impostos, pagos no corrente exercício, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Terceira — A execução dos serviços sobre que versa a presente concorrência deverá ser iniciada dentro de 15 dias e estar terminada dentro de sessenta dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição *segunda*, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o prego em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso. O prego não poderá exceder de 10 % aos correntes na praça.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sexta — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá esta Inspectoria proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior acatamento por cada um feito sobre a offerta empataada.

Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Setima — Para garantia da assignatura do respectivo contracto, deverão os concorrentes recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 1:000\$000. A guia para o recolhimento dessa importancia deverá ser procurada, nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao em que se effectuar a concorrência.

Oitava — Para garantia da execução do contracto, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura do mesmo, a importancia correspondente a 5 % sobre o seu valor.

Nona — O contracto que fôr celebrado em virtude desta concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr denegado o registro ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima — A despesa resultante da execução dos serviços sobre que versa esta concorrência será paga nesta repartição e correrá por conta da consignação material (III, Diversas Despesas), sub-consignação n. 10, constante

da verba 16ª, da vigente lei orçamentaria.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927.
— *Abreu e Lima Junior*, intendente
Processo n. 182-MV-27.

Especificações — Quantidade — Area

Pavimento terreo:

Pintura simples a colla das paredes e tecto, 1 demão, inclusive a remoção prévia do pó:

Salão occupado pela 2ª secção, expediente da 1ª Divisão, 4º districto e arquivos, salas do chefe da 1ª Divisão, do chefe da 1ª secção, dos engenheiros e protocollo da 1ª secção, corredor, gabinete sanitario e caixa de escada, deduzidos os espaçamentos dos vãos externos e internos, parede occupada pelo armario grande do arquivo e revestimento de ladrilhos do gabinete sanitario e caixa de escada.

1.227, m²90

Pintura interna a oleo e agua-raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia das superficies:

Esquadrias externas (parte interna), alizares externos, portas internas, guarnições de alizares internos, rodapé, columnas, divisões de madeira, porta principal internamente, deduzidos os vidros das janellas, das bandeiras internas e intervalos do rodapé entre alizares e vão das portas das divisões

457,23

Pintura a oleo das janellas externas (externamente), inclusive limpeza prévia e deduzidos os vidros.

18

76,92

Envernissamento a boneca (renovação):

Divisões internas e portas respectivas, deduzidos os vidros.

60, m²41

Envernissamento a pincel, 1 demão:

Porta principal (externamente).

0, m²00

Pintura a oleo das grades, 1 demão:

Janellas externas e portas principaes.

133,75

Segundo pavimento:

Pintura a colla das paredes e tecto, 1 de mão, inclusive a remoção prévia do pó:

Caixa de escada, portaria, sala de espera, sala do chefe do gabinete, sala do inspector, salão, corredor, deposito da intendencia, gabinete sanitario e tectos respectivos, deduzidos vãos externos e internos e revestimento de ladrilhos e gabinete sanitario.

1.156,70

Pintura interna a oleo e agua raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia:

Janellas externas (parte interna), alizares, portas internas, guarnições de alizares, rodapé, columnas, divisões internas, deduzidos vidros e intervalos do rodapé.

440,17

Pintura a oleo, externa, 1 demão, inclusive limpeza prévia:

Janellas externas (externamente).

19

98, m²86

Envernissamento a boneca (renovação)

Divisões e portas respectivas, deduzidos os vidros.

164, m²64

Terceiro pavimento:

Pintura a colla, 1 demão, paredes e tectos, inclusive limpeza prévia.

Caixa da escada, entrada, sala da primeira secção, dos chefes da Segunda Divisão e Contabilidade, dos engenheiros e funcionarios da Contabilidade, da 2ª secção, corredores, gabinetes sanitarios e tectos respectivos, deduzidos vãos externos e internos e revestimento de ladrilhos dos gabinetes sanitarios.

1.457, m²51

Pintura interna a oleo e agua-raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia, janellas externas, internamente, portas internas, alizares externos, alizares e guarnições internas, rodapé, columnas, deduzidos vidros e intervalos do rodapé.

390, m²53

Pintura a oleo, 1 demão, inclusive limpeza prévia

Janellas externas (externamente).

76, m²60

Envernissamento a boneca (renovação)

Divisões e portinholas.

55,80

Envernissamento a boneca (renovação) da escada principal nos 3 pavimentos correspondentes á parte occupada pela Inspectoria de Estradas (approx.)

120,00

Mario Leite.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

(Primeira correção do edital de 18 de março de 1927)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de abril proximo, na intenden-

esta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com os editaes desta secretaria, de 2, 9 e 13 deste mez, e mais a seguinte disposição:

"A estrada permittirá que o peso dos materiaes constantes desta concorrência varie, em cada dimensão, para mais ou para menos, desde que não exceda da quantidade pedida".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Transferencia da concorrência publica n. 11

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas, do dia 9 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima a concorrência publica n. 11, para o fornecimento acima indicado, a que se referem os editaes de 5. 9 e 23 do corrente mez, desta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

4ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60, MARCADA PARA O DIA 9 DE ABRIL PROXIMO

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 60, deve ser feita a seguinte rectificação:

"Os arames de cobre de 0,002 de diametro para cima, constantes do referido edital, deverão ter gravados em toda a sua extensão, os seguintes dizeres: "Propriedade da E. F. Central do Brasil", com uma distancia approximada de dez centimetros de um dizer ao outro."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CHEFIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

No dia 2 de abril proximo futuro, até 15 horas, serão recebidas por escripto, nesta chefia, preços para aquisição de cereaes, carnes, banhas, etc., necessárias ao consumo dos seus armazens durante o referido mez de abril.

A mercadoria deverá ser toda de primeira qualidade e entregue por conta dos fornecedores nas estações de S. Diogo, Alfredo Maia, Lafayette, Bello Horizonte e Norte, correndo, ainda, por conta dos mesmos o frete dos artigos recusados pelos postos.

Os fornecedores ficam, mais, obrigados a repór qualquer falta verificada nas estações dos destinos dos respectivos carregamentos.

O pagamento das facturas será 30 dias após a data dos fornecimentos.

Chéfia do Serviço de Abastecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1927. — *A. J. Pereira da Silva*, chefe do Serviço de Abastecimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Concorrência publica n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.923, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 8 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 23 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 69, do dia immediate, observadas as seguintes alterações:

Onde diz:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succes, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uztina de Tintas Transatlantica, S. A. e Napoleão Lustosa & Comp.

Leia-se:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succes, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uztina de Tintas Transatlantica, S. A., Napoleão Lustosa & Comp., e Pone Rocha & Comp.

Onde diz:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succes, e Uztina de Tintas Transatlantica, S. A.

Leia-se:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succes, Uztina de Tintas Transatlantica, S. A. e Pone Rocha & Comp.

Onde diz:

500 gallões de tinta Havana a oleo, kilo.

Leia-se:

500 gallões de tinta Havana a oleo, gallão.

Onde diz:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage.

Leia-se:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage, gallão.

Onde diz:

50 kilos de tinta preta Phenomenal, um.

Leia-se:

50 vidros de tinta preta Phenomenal, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de abril

proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 61, marcada para o dia 28 de corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1927. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de abril de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela comissão de tres funcionarios designados pelo Sr. inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente o o engenheiro chefe da 4ª Divisão, propostas para o fornecimento de gaz acetyleno, autorizado pelo officio n. 187, de 4 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista dos accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove acharem-se archivados estes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferência ao producto de industria nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesauraria desta inspectoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro de 48 horas, após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A' inspeccoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em de março de 1927. — *Dario de Castro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 11 de abril do corrente anno, ás 13 horas, se realizará, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca numero 112, a concorrência administrativa n. 3, para o fornecimento de 2 cavallos para montaria, com altura minima de 1m.37, de 5 a 7 annos de idade (a escolha), 1 burro de sella, com altura minima de 1m.37 de 5 a 7 annos de idade (a escolha); e 500 diagrammas dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras, de accordo com o modelo existente, concorrência approvada pelo officio n. 266, de 19 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, — observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira selada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspeccoria deverão apresentar no acto da concorrência, em envolvero separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos á que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista do accionistas, e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspec-

ria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro de 48 horas, após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A' inspeccoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida por uma commissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe da 2ª Divisão.

Secção de Expediente, 24 de março de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de expediente

CONCURRENCIA PUBLICA

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até 13 horas do dia 2 de maio do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações — Quantidade ms. —

Peso da unidade, ks. — Peso total, tons.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com o diametro interno de 75 m/m.	8.000	19	152
Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com o diametro interno de 100 m/m.	12.000	25	300
20 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m.	20,8	0,416	
25 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m.	33,8	0,845	
50 tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange de 100 x 100 m/m.	35,0	1,750	
30 curvas de ponta e bolsa de f. f. de 1/8 de circunferencia, diametro de 75 m/m e raio de 500 m/m.	12	0,360	
40 curvas de ponta e bolsa			

de f. f. de 1/8 de circunferencia, diametro de 100 m/m e raio de 500 m/m. 16 | 0,640 | |

30 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro. — | — | — |

50 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro. — | — | — |

30 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro. — | — | — |

20 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro. — | — | — |

20 valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 300 m/m de diametro. — | — | — |

Este material deverá resistir á pressão de prova de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, são:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega á Commissão, composta de tres funcionarios e designada pelo inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação em sua circular numero 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão, que, representando-o, presidirá a concorrência, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, selada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta inspeccoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a secção de expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade, dentre os quaes nem só as provas de estar quitto com as fazendas municipal e federal, mas a declaração precisa da pro-

cedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importância correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem quanto documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso e dimensões exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios e todas as demais despesas, correrão por conta do fornecedor.

Setima — O material, cujo funcionamento é objecto da presente concorrência, será entregue na ponte de descarga, situada na Ponta do Caju, responsabilizando-se a Inspectoria pela respectiva descarga, a razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material á ponte em apreço. Não advirá, entretanto, para o Governo, responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a que o Dr. Angus Smith não sendo permittidas diferenças, sobre os pesos indicados por metro linear, titulos, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectorie pelos excessos, como não aceitando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a percentagem de quebra de

2 %. Si se verificarem quebras em maior percentagem, serão descontados do prazo total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiências.

A Inspectoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços de comprimento, descontada a fenda visível e mais 0m,15, pagando a parte aproveitável pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecido pelo inspector, será dentro de quatro mezes, a contar da data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpeção judicial ou extra-judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula quarta.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for aceito.

Decima segunda — A inspectorie se reserva as prerogativas de aceitar somente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, 15 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DE ACCESSO "NORTE" AO PORTO DE FLORIANOPOLIS.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que a concorrência marcada para o dia 21 do corrente, ás 15 horas, na séde desta inspectorie, para execução, por contracto, dos serviços de dragagem do canal de accesso "Norte" ao porto de Florianopolis e publicada no *Diario Official* de 19 de fevereiro proximo passado, fica adiada para o dia 5 de abril proximo futuro, ás mesmas horas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Faço publico que no dia 5 de abril proximo, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para fornecimento de material de expediente durante o corrente anno, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

Faço publico que no dia 7 de abril proximo, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta repartição, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para fornecimento de diversos materiaes durante o corrente anno, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 17 de março deste anno e respectiva rectificação a 24,

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido a todas as pessoas, inclusive as firmas individuais, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500\$ a 2:000\$ estatuidas pelos artigos 80, parágrafo unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rêgo de Serra Martins*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 de corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927.
— O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.

S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhauma n. 63.

S. de Aguiar, rua Senador Eusebio n. 134.

S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1.º andar.

S. Compers, rua da Lapa n. 103.

S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.

S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.

S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63 (Santa Cruz).

Sa — Antonio Alves Vianna, rua Angelo dos Reis (Escola Grumetes).

Sa — Arthur Paes d'Azevedo (capitão), travessa Santa Catharina n. 11.

Sa & Oliveira, rua Bento Lisboa numero 92.

Sa — Raphael Maria Secioso de, rua Barão de Iguaçu n. 114.

Saba — Jorge N., rua da Alfandega n. 208.

Sabagh — Habib, rua José Mauricio n. 125.

Sabbado — Angelo, rua do Cattleto n. 257.

Sady — de Oliveira & Comp., rua Visconde da Fazenda n. 57.

Salgado — José Bento, rua Copacabana n. 77.

Salles — Francisco Antonio de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 55.

Salles — Paulo José, Avenida Rio Branco n. 117.

Salles — Viriato Luis de, rua da Canabaria n. 67.

Salmon — Raul E., travessa do Comércio n. 22 (1.º andar).

Salomon — Bruno, rua Cassiano numero 47.

Saman — Ali, rua Buenos Aires numero 342.

Sampaio — Antonio Manoel da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 47.

Sampaio — Bernardino, rua S. Leopoldo n. 159.

Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua Avila n. 42 (S. Christovão).

Sampaio — Manoel Alves, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20.

Sanches — Vicente, praia de Botafogo n. 462, casa 14.

Santa Anna — Josias Lucas de, rua Santa Luzia n. 133 (Maracanã).

Santi — Arthur di, rua do Ouvidor n. 63.

Santos — Alberto, rua Leopoldo numero 4.

Santos — Antonio de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 1.

Santos — Benvenuto Coolini dos, rua Pontes Cordeira n. 7 (Andaraí).

Santos — Cascardo dos, rua Bella de São João n. 159.

Santos — Dino José dos, rua Mariz e Barros n. 428.

Santos — Estephano Luiz dos, Ministério da Guerra.

Santos — Gumercindo, rua Ypiranga n. 80.

Santos — Henrique Ferreira dos, estrada da Freguezia n. 687 (Jacarépaguá).

Santos — João Gonçalves dos, rua da Alfandega n. 211.

Santos — José dos, rua do Passeio n. 42.

Santos — José André dos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).

Santos — José Antonio Gonçalves, rua de S. Pedro n. 23, sobrado.

Santos — José de Seabra, rua da Quitanda n. 120.

Santos — Manoel, rua da Lapa n. 101.

Santos — Manoel Gonçalves dos, rua Mariz e Barros n. 197.

Santos — Manoel Tertuliano dos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.

Santos — Mario dos, rua Senhor dos Passos n. 166.

Santos — Eomulo Evaristo dos, rua dos Ourives ns. 113.

Sarahyba — Augusto dos Santos, rua Odorico Mendes n. 8.

Saraiva — Antonio Gonçalves, rua Ibituruna n. 67.

Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.

Sarmento — Henrique, rua General Camara n. 56.

Saroldi — Henrique de Macedo, rua Primeiro de Março n. 99, 2.º andar.

Sarragoito — Jacques Luis Sanchez de, rua Sá Ferreira n. 19.

Sarres — Esio Alberto, rua Vinte e Sete n. 3 (estação Marechal Hermes).

Saules — Jorge de, rua Almirante Cochrane n. 589.

Scallon — Charles Joseph Montreor, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.

Scarlett — George, rua Joanna Angelica n. 54 (Copacabana).

Scarpa — João Paulino Baptista, Avenida Atlantica n. 638.

Scarpa — José Salgado, Avenida Atlantica n. 638.

Schaefer — Otto, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.

Schafflor — Augusto Leal, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.

Schiappe — Arthur Adolpho da Silva, rua Pereira Nunes n. 213.

Schindler — Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.

Schirch — Paulo, largo da Carioca ns. 1618.

Schlenker — Hermann, rua Senador Dantas n. 27.

Schlobach — Arthur Hermann, rua de São Pedro n. 9, sobrado.

Schmidt — Edgar, rua Aristides Lobo n. 51.

Schmidt — Oswaldo August, rua Conde de Bomfim n. 1.053.

Schmidt — Walter, rua Rego Lopes n. 46.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 80, 1.º andar.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 80, 1.º andar.

Scholl — Eugen, rua D. Cecilia n. 24.

Schott — Walter, rua Primeiro de Março n. 88.

Schwartzman Fux & Filhos, rua Senador Euzebio n. 17.

Schroder — Adolpho, rua Rezende n. 63.

Schroeder — Ernest, rua de São Pedro n. 96.

Schultz — Willy, rua D. Minervina n. 12.

Scobre — Jordan Ralston, avenida Rio Branco ns. 83/85.

Scott — George William, rua Barão de Mesquita n. 858.

Seligmann — Léo, rua Constante Ramos n. 57.

Sergeant — Matthew H., rua Gonçalves Dias n. 26.

Serra — Manoel Thomaz, praia do Flamengo n. 12.

Seixas — Hermenegildo Augusto de, praça da Republica (Ministerio da Guerra).

Seixas — Manoel Dias de, rua Condé de Bomfim n. 954.

Seixas — Oscar Rodrigues, rua Barão de Ubá n. 34, casa 1.

Sena — Amorim, rua dos Invalidos n. 216.

Senna & Comp., rua S. José n. 20.

Sequeira — Cecilia Felippini, avenida Atlantica n. 196.

Serqueira — Gastão José Pinto, rua São Christovão n. 605.

Serran — João Baptista, rua Barão de Pirassinunga n. 21.

Serva — Cesar Mesquita, rua das Laranjeiras n. 80.

Serzedello — Antonio Lima, rua Primeiro de Março n. 147.

Serzedello — Aristides, rua Capitão Machado n. 35.

Sharo — Alfred Henry, rua da Candê Sharp — Charles, rua Barata Ribeiro n. 241, Copacabana.

Shearer — William Harold, Ilha de Santa Cruz.

Shepherd — Charles King, rua São Pedro n. 13, 1.º andar.

Shillabeer — Stanley Montagne, rua Marinho n. 1.

Schoolbred — Joseph Francis Jocelyn, avenida Rio Branco n. 41.

Shortland — William Herbert, rua dos Oitis n. 25 (Gavea).

Silley & Comp., rua Dezenbargador Isidro n. 121.

Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 163.

Silva — Afonso Nunes da (tenente-coronel), praça da Republica n. 31.

Silva — Alberto, rua do Rezende numero 161.

Silva — Alberto Bartholomeu de Souza, rua Baependy n. 185.

Silva — Alfredo Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 76.

Silva — Alvaro, rua Haddock Lobd n. 8.

Silva — Americo, praça 15 de Novembro n. 5.

Silva — Antonio da Costa e, rua do Cattleto n. 310.

Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.

Silva — Antonio Noronha Gomes, Central do Brasil.

Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 111.

Silva — Armando Almeida da, rua Paysandú n. 138.

Silva — Avelino, rua S. José n. 12.

Silva — Azavedo, rua General Pedra n. 200.

Silva — Bento da, rua Senador Pompeu n. 24.

Silva — Bernardino José da, rua Otto de Alencar n. 16.

Silva — Canedo & Comp., rua dos Ourives n. 56.

Silva — Carlos, praça da Republica n. 95.

Silva — Carlos da, rua S. Christovão n. 343.

Silva — Carlos Dias da, travessa Carvalho Alvim n. 47.

Silva — Carlos Edmundo Amalio da, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.

Silva — Carlos Moreira da, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Silva — Domingos Antonio da, rua Camerino n. 162.

Silva — Edgard Ferreira da, travessa Miranda n. 40, Copacabana.

Silva — Emilio Finizola, rua do Acre n. 55.

Silva — Evaristo, rua da Misericórdia n. 132.

Silva — Everadino, rua S. José números 40/42.

Silva — Francisco, rua das Laranjeiras n. 17.

Silva — Francisco S. da, rua de Santa Anna n. 2.

Silva — Francisco Duarte e, rua Chile n. 11, sobrado.

Silva — Henrique Fernandes da, Alfandega do Rio de Janeiro.

Silva — Henrique Quintanilha de Castro, rua Alegre n. 42.

Silva — Jayme Tupy da, largo de São Francisco de Paula n. 18, (A. Igreja).

Silva — João Augusto Cesario, rua Uruguay n. 293.

Silva — João Ribeiro da, rua Buarque de Macedo n. 6.

Silva — João Soares da, rua 2 de Fevereiro n. 154 B.

Silva — Joaquim Mariano da, rua Goyaz n. 332.

Silva — Joaquim Olegario da, campo de S. Christovão n. 195.

Silva — José Lapa e (Major), rua Bittencourt n. 22.

Silva — José Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 64.

Silva — José Rodrigues Lyra da, rua Capitão Salomão n. 15.

Silva — José Vieira de Rezende e, rua do Caffeite n. 118, sobrado.

Silva — Julio Magno da, largo do Machado n. 6.

Silva — Leonidio, rua S. Pedro n. 66.

Silva — Luiz Alves da, rua Alice numero 31 (Laranjeiras).

Silva — Luiz França da, rua Freguezia n. 415 (Jacarépaguá).

Silva — Luiz Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 102.

Silva — Luiz Mendes da, rua Leopoldo n. 62, casa 2.

Silva — Manoel, rua Ledo n. 9.

Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente n. 460, casa XV.

Silva — Manoel Domingos da, rua Clapp n. 17.

Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 278.

Silva — Mario Primo de Lima e, rua Souza Barros n. 42, casa 9.

Silva — Mario N. Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Mario Veiga da, rua do Rosario n. 146.

Silva — Maximiliano Fernandes da, praça da Republica (Quartel-General).

Silva — Nicanor Botafogo Gonçalves da, rua Prudente de Moraes n. 417, casa 6 (Ipanema).

Silva — Olympio de Miranda e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Silva — Paulino da, praça Tiradantes n. 50.

Silva — Paulino Santos e, rua Visconde de Inhaúma n. 50.

Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 24 (Copacabana).

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Ranulpho Augusto Pereira da, avenida Suburbana n. 63 A-A.

Silva — Thomaz Augusto da, rua Faria n. 25.

Silva Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaúna n. 523.

Silva Filho — João Pires da, rua da Emancipação n. 9 (S. Christovão).

Silva Filho — Luiz Bartholomeu de Souza e, rua do Roço n. 33.

Silvado — Jayme (Dr.), estrada Braz de Pinna n. 489.

Silveira — Augusto Lopes da, rua da Quitanda n. 176, 1º andar.

Silveira — Domingos da, rua General Camara n. 109.

Silveira — José Gonçalves Duarte da, rua de São Pedro ns. 11 e 13.

Silveira — Manoel Theodoro da, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Silveira — Pedro Advincula da, rua Barata Ribeiro n. 195 (Copacabana).

Silveira — Waldemar, rua General Camara n. 33, 3º andar.

Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.

Simas — Emilio da Silva, rua Henrique n. 43.

Simão — Salim, rua da Alfandega numero 253.

Simões — Antonio Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 139.

Simões — Egidio José, rua Municipal n. 20, 1º andar.

Simões — Francisco de Oliveira, rua Ferreira de Almeida n. 15.

Simões — Isaac Almeida, rua Otto de Dezembro n. 137 (Mangueira).

Simões & Silva, rua de São José n. 36.

Simonetti — Arnaldo, rua General Roca n. 19, casa 5.

Simonsen — Adolpho, rua Primeiro de Março n. 71, loja.

Sims — Henry James, rua Figueiredo Magalhães n. 83.

Siqueira — Antonio Carlos de, rua de São Francisco Xavier n. 555, casa 19.

Siqueira — Herculano Calmon de, rua Carvalho de Sá n. 60.

Siqueira — João Frederico de, rua Soares Cabral n. 15.

Sirhal — José, rua da Alfandega numero 239.

Slater — John Henry, rua da Gloria n. 68.

Smith — James, rua Barão de Mesquita n. 146 (Andaraí).

Smyth — Hugh Le Cesne, rua Candido Mendes n. 46 (Gloria).

Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, Central do Brasil.

Soares — Alberto, rua do Ouvidor numero 115.

Soares — Alfredo, rua da Alfandega n. 161.

Soares — Antonio Ferreira, rua Uruguay n. 463 (Tijuca).

Soares — João Affonso Alves, rua dos Andrades n. 45.

Soares — José Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 722.

Soares — Octavio Ribeiro de Macedo, rua Vinte de Março n. 5.

Soares — Salvador de Souza, rua Dr. Sá Freire n. 36 (S. Christovão).

Soares — Sebastião Ivo (general Dr.), rua Haddock Lobo n. 224.

Soares & Souza, rua do Mercado n. 24.

Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 8.

Sobral — Gilberto da Cruz, rua Itapirú n. 348.

Soc. Belge pour Exportation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2º andar.

Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.

Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.

Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.

Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.

Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.

Soeiro — Themistocles, rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Sonnenfeld — Rodolpho, rua General Camara n. 66.

Sountag — Ernst, rua dos Benedictinos n. 30.

Souto — Joaquim Domingos, rua Buenos Aires n. 222.

Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.

Souto Junior — Guilherme, rua Amarelal n. 79, Fundação Fluminense.

Souza — Alberto Manso de, rua Amarelal n. 80, casa 1.

Souza — Alvaro Alves de, rua da Estrela n. 6.

Souza — Annibal Pedro de, rua Valparaíso n. 39.

Souza — Arthur Fernandes de, rua D. Anna Nery n. 406, casa 8 (Rocha).

Souza — Carlos Alves de, rua Marquez de São Vicente n. 37 (Gavea).

Souza — Domingos Antonio de, rua de São Paulo n. 33 (Sampaio).

Souza — Ernani Norberto de, rua Aristides Lobo n. 85.

Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.

Souza — Gontran de, Central do Brasil.

Souza — João Moreira de, rua da Quitanda n. 25.

Souza — José Antonio de, rua Primeiro de Março n. 31.

Souza — Luiz José de Sá e, rua Luiz de Camões n. 144.

Souza — Manoel Pereira de, rua Theodoro da Silva n. 199.

Souza — Marcolino Alves de, praça Servulo Dourado n. 2 (Reserva Naval).

Souza — Raphael Nioac de, rua Marquez de Abrantes n. 144.

Souza — Raul Reis Gonçalves de, praça do Russell n. 162.

Souza — Rinaldo Gonçalves de, rua Maria Amelia n. 2-A, 1º andar.

Souza — Sebastião Fernandes de, praça da Freguezia n. 195 (ilha do Governador).

Souza — Theodorico Alves de, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).

Souza & Thomé, rua da Alfandega numero 258.

Souza — Waldemar Rodrigues de, rua Joaquim Murtinho n. 83 (Santa Theresia).

Spam — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.

Spengler — Arthur, travessa de Santa Rita n. 33.

Sperandi — João, rua Barroso n. 89.

Speranza — Humberto, rua do Riachuelo n. 37.

Sperry — Maude, rua de Santo Amaro n. 39.

Spino — Francisco de Gregório, rua Araujo Lima n. 8 (Andaraí).

Sprenger Maeckelburg & Comp., rua General Camara n. 89, 1º andar.

Squire — Ernst Henry, rua Gustavo Sampaio n. 208.

Stall — John C., avenida Rio Branco n. 9.

Staub — Frederico, ladeira da Gloria n. 115.

Stegherr — Frederico, rua Cardoso n. 293.

Stein — Werner, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Theresia).

Steiner — Henrique, rua D. Anna n. 12.

Steinhauser — Crut, rua Dr. Azevedo Gondim n. 66.

Stenson — Lawrence Henry Edwards, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).

Stenson — Lawrence Henry Edwards, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).

Stenson — Lawrence Henry Edwards, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).

Stenson — Lawrence Henry Edwards, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).

Stenson — Lawrence Henry Edwards, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).

Stenson — Lawrence Henry Edwards, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).

Stenson — Lawrence Henry Edwards, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipanema).

Sthamer — Hermann, rua Copacabana n. 818.
 Stirling — James, rua Dias da Cruz n. 182.
 Stopford — Joseph Richmond, rua da Candelaria ns. 17 e 19.
 Strato & Comp., rua Canninga n. 9.
 Strickland — Gilbert Edward, rua Gomes Carneiro n. 30.
 Sturzaker — William, rua Borborema n. 22 (Madureira).
 Sydner — Ernest Barnes, rua das Laranjeiras n. 322.
 Sundt — Frank Harold, rua Humaytá n. 45.
 Surei — Pereira & Comp., rua Visconde da Gavea n. 121.
 Sumner — Max, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.
 T. M. Kentish, Esplendido Hotel — Flamengo.
 Taborda — Humberto, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, S. 213/215.
 Take — Mikael Lson, rua General Camara n. 102, 1º andar.
 Takeishi — Senzo, rua Buenos Aires n. 267.
 Tanni — Victor Gustavo Mascarenhas, Ministerio da Viação.
 Tatti — Bellarmino Felice, rua Pereira Nunes n. 67.
 Tavares — Heraldo, rua da Candelaria n. 93.
 Tavares — José Ferreira, rua Pereira da Silva n. 230.
 Tavares — Thomaz Joaquim, avenida Rio Branco n. 63.
 Tavares Filho — João, rua Constant Ramos n. 76.
 Tavora — Antonio Alves Fernandes, rua André Cavalcanti n. 88.
 Taylor — Ernest Vernon, rua Visconde de Sepetiba n. 63.
 Taylor — Herbert E., rua do Cattete n. 333.
 Teichhelz — Isidoro, rua Francisco Muratorio n. 26.
 Teixeira — Accurecio, rua Buenos Aires n. 97.
 Teixeira — Alvaro, rua Cesario Alvim n. 35.
 Teixeira — Eduardo, rua da Gamboa n. 120.
 Teixeira — Francisco Antonio, rua Maxwell n. 39, casa 2.
 Teixeira — Francisco Magalhães, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.
 Teixeira — João Rosa, rua José Bernardino n. 8, sobrado.
 Teixeira — José, rua Santo Christo n. 258.
 Teixeira — José Rodrigues, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.
 Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.
 Telles — Alfredo, avenida Mem de Sá n. 72.
 Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 76.
 Thedín — José de Siqueira, rua General Camara n. 33, sobrado.
 Thesling — Frederico, rua Haddock Lobo n. 319.
 Thiago — Carlos Emmanuel de São, rua D. Eugénia n. 10.
 Thiébert — Louis, rua Bolivar n. 97.
 Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de São Bento n. 18.
 Thompson — Alexandre, Cascadura.
 Tibat — João Elisiario Pombo, rua 1º de Março n. 125, 1º andar.
 Tindale — John William, rua Barão de Mesquita n. 146.
 Tinoco — José Alves, rua Professor Gabiso n. 291.
 Tirelli — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 19.

Tisele — Eduardo, rua Salvador Correia n. 96.
 Tobler — Wrich, rua Thereza numero 1.504.
 Tolentino — Joaquim Alves, rua da Quitanda n. 111.
 Tolomei — João, rua Goulart n. 21, Leme.
 Tomkinson — David, Ilha de Santa Cruz.
 Torrente — Fausto, travessa Dr. Araújo, n. 61.
 Torres — Alberto Martins, rua Maria Romana n. 44.
 Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.
 Torres — Francisco, rua Peneral Camara n. 33.
 Tourinho — Vespasiano Magno de Carvalho, rua do Cattete n. 341, sobrado.
 Trapoux — Marie Louise, largo da Carioca n. 2.
 Tscheringer — Hans Edward, avenida Rio Branco n. 9.
 Tuckett — Harold Ernest, avenida Rio Branco n. 117.
 Twedberg — Arthur, rua Gustavo Sampaio n. 208.
 Uruguay — General Affonso Dias, rua Santo Amaro n. 73.
 Utra — Gustavo dos Santos Silva d', praça da Republica (Parque Hotel).
 Valle — Joaquim, rua Barão de Petropolis n. 20, casa 8.
 Valle — Manoel Nascimento do, rua Machado Coelho n. 12.
 Varady — Carlos, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24.
 Vasconcellos — Arthur, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.
 Vasconcellos — Arthur C. L. de, rua Martins Ferreira n. 25.
 Vasconcellos — Fabio Alves de, Contabilidade da Marinha.
 Vasconcellos — Genserico de, rua Xavier da Silveira n. 82.
 Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti da Cunha, rua da Lapa n. 14.
 Vasconcellos — José Meira de, praça da Republica — Ministerio da Guerra.
 Vasconcellos — José Paulo Menna, rua Sorocaba n. 69.
 Vasconcellos — Manoel Augusto Pereira de, rua Almirante Tamandaré numero 26.
 Vasconcellos — Salomão de, rua do Riachuelo n. 124.
 Vasconcellos — Vicente de Paula Teixeira Fonseca, Directoria de Engenharia.
 Vaz — Affonso Pinto, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1º andar.
 Vaz — Ernesto, rua Carvalho Monteiro n. 43.
 Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Ernestina n. 60 — Meyer.
 Vecchio — Carlos Del, praia do Flamengo n. 118.
 Veiga — Olivio Augusto da, rua da Relação ns. 38 e 40.
 Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Padre Telemaco n. 66.
 Velles — Cesar da Costa, rua Leopoldo n. 193.
 Velloso — Francisco, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
 Venegas — João, rua Benedicto Hypolitto n. 94.
 Ventura — João José, rua Senhor dos Passos n. 109.
 Veros — Luciano Martins, rua Almirante Tamandaré n. 59.
 Veziere — Maurice, rua Salgado Zenha n. 58.
 Vianna — Albano Ferreira, rua Santa Luzia n. 54, Maracanã.
 Vianna — Antonio Benevides Barbosa, praça de Botafogo n. 116.

Vianna — João Joaquim, rua 24 de Maio n. 461.
 Vianna — José Ribeiro da Cunha, rua S. José n. 120.
 Vianna — Mario de Segadas, rua D. Anna Nery . 562.
 Viard — Agostinho José Paulo, rua Barão de Mesquita n. 205.
 Vidal — Paulo, rua Santa Christina n. 165, casa 4.
 Vieira — Manoel, rua José dos Reis n. 16.
 Vieira — Oscar Alves, rua Cesario numero 230.
 Vieira — Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.
 Vieira Junior — Antonio Rodrigues, rua Tunnel n. 20.
 Vieira Junior — Coronel Ricardo Constantino, rua Corrêa Dutra n. 150.
 Villalobos — Tito, Departamento do Pessoal da Guerra.
 Vincenzi — Mario de, Est. do Rio da Prata n. 53 — C. Grande.
 Violante — José, Largo de Santa Rita n. 8, sobrado.
 Vomhof — Karl August, rua Cassiano n. 76.
 Votta — Julio, rua Viuva Garcia numero 30 — E. Ramos.
 W. F. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.
 Wadurk — Edmundo, rua Vieira Souto n. 76.
 W. F. Winterhalder, rua Barcellos n. 95.
 Waite — Herbert Tom, rua Benjamin Constant n. 40.
 Waitz Junior — James, rua da Quitanda n. 99.
 Walborn — George, rua do Ouvidor n. 98.
 Walker — Harold Thomas, Avenida Rio Branco n. 117.
 Walker — João Ademar, Avenida Rio Branco n. 79.
 Walker — Maurice, Avenida Rio Branco n. 41.
 Walter — Harold Victor, rua da Candelaria n. 92.
 Walter — Paul, rua do Cattete numero 246.
 Ward — Norman, Avenida Pedro II n. 65.
 Warner — John Howell, rua 1º de Março n. 6, 2º andar.
 Watson — Arthur, rua Carlos Sampaio n. 62.
 Weber — Louis L., Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, S/302.
 Weber — Max, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 Weeks — Philip Henry, rua General Camara n. 33.
 Wegenast — Adolf Friedrich, Avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Wellisch — João, Travessa D. Marciana n. 25.
 Wendler — Alfred, Travessa Umbelina n. 15.
 Werna — Ernesto Frederico de, rua Candido Mendes n. 65.
 Werneck — Dr. Aristides, rua 1º de Março n. 42.
 Werneck Junior — Americo, rua Grajahú n. 151.
 Whitehead — Herbert Edward Walter, rua das Laranjeiras n. 222.
 Whitworth — Samuel Henry, rua Ferreira Vianna n. 81.
 Wigg Sobrinho — Carlos B., rua 20 de Novembro n. 124.
 Wilhelmi — Axel, rua Paula Ramos n. 142.
 Wilson — James Edward, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Wilson — Rufus (Espolio), rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.

Wilwerth — Jean, rua Carvalho de Sá n. 22, L. Machado.

Winquish — Raymond Victor, Avenida Rio Branco n. 110.

Winter — James, rua Faro n. 20.

Wirth — Alfred, rua da Misericórdia n. 12.

Wise — William Gordon, Praia do Flamengo n. 20.

Wittwa — Martins R., rua José Bernardino n. 25.

Wolkmar Holvik & Comp., rua São Pedro n. 9, sobrado.

Woodworth — Carl Bradlaugh, Hotel Gloria — P. do Russell.

Wooler — John F., Avenida Rio Branco n. 9.

Wratten — Elan David, Arsenal da Marinha.

Wright — Albert Ronald, Praia do Flamengo — Selecto Hotel.

Xavier — Delphim, rua Barão de Mesquita n. 533.

Xima — Jean Eline, rua Pereira de Almeida ns. 27/9.

Youtz — José Paul, Praça José de Alencar n. 1.

Zaccaro — Pedro, rua da Harmonia n. 17.

Zaliner — Jacques, rua Riachuelo numero 92.

Zellous — Percy, rua 1º de Março numero 29, 2º andar.

Zveoner — Joseph Louis, rua Dr. Garnier n. 35.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 13 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio(durante o corrente anno, de artigos do grupo 19. "Cadernaes, Moitões(talhas, etc.)."

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas aos presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 15 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de dois con-

tos de réis (2:000\$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Grupo n. 19

Cadernaes, moitões, talhas, etc.:

- | | |
|---|----------|
| A. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato de tornel, de 0,1524, um | 42\$000 |
| 2. Idem, idem, de 2 gornes cõlhal ou orelha de tornel de 0,1524, um | 36\$000 |
| J. Idem, idem, de 3 gornes, idem, idem, de 0,3048, um | 85\$000 |
| 4. Moitões de ferro galvanizado c gato de tornel de 0,0762, um | 8\$500 |
| 5. Moitões de ferro galvanizado c gato de tornel de 0,1016, um | 12\$500 |
| 6. Moitões de ferro galvanizado c gato de tornel de 0,1270, um | 14\$500 |
| 7. Moitões de ferro galvanizado c gato de tornel de 0,1524, um | 22\$000 |
| 8. Moitões de ferro galvanizado c gato de tornel de 0,1778, um | 28\$000 |
| J. Patesca de ferro galvanizado c gato de tornel, p laborar cabo de 0,0254 de diametro, uma | 29\$500 |
| 10. Idem, idem, idem, idem, de 0,0317 de diametro, uma | 32\$000 |
| 11. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381 de diametro, uma | 48\$000 |
| 12. Idem, idem, idem, idem, de 0,0444 de diametro, uma | 85\$000 |
| 13. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508 de diametro, uma | 95\$000 |
| 14. Idem, idem, idem, idem, de 0,0655 de diametro, uma | 125\$000 |
| 15. Tornel de ferro galvanizado de 0,0254, um | 32\$000 |
| 16. Tornel de ferro galvanizado de 0,0317, um | 38\$000 |

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 30 de março de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico

aos interessados que no dia 12 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 31, de accordo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de dois contos de réis (2:000\$) Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Grupo n. 31

Preço básico

- | | |
|---|----------|
| 1. Archotes, kno | 5\$280 |
| 2. Castiçal de balanço montado em systema cardam, para archotes, um | 40\$800 |
| 3. Globo de vidro para castiçal de balanço, um | 4\$000 |
| 4. Lampeão de cobre para foguista, um | 3\$900 |
| 5. Lampeão de cobre para carvoeiros, um | 30\$000 |
| 6. Lampeão de archotes para pharol de embarcação, um | 44\$000 |
| 7. Capa de borracha para Regimento Naval, uma | 125\$000 |
| 8. Luvas de amianto, par | 1\$000 |
| 9. Oculos protectores de vidro de cores, um | 8\$000 |

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 30 de março de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 52, de accordo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Grupo n. 52

Relação do mobiliario e utensilios das enfermarias do Hospital Central da Marinha, para a concorrência do anno de 1927:

	Preço básico
1. Biombo de ferro galvanizado (dous pannos), um,	130\$0000
2. Biombo de ferro galvanizado (tres pannos), um,	178\$000
3. Cama de Simmens galvanizada n. 16.851 (catalogo Simmens), uma,	105\$000
4. Cama Bertha (quartel VII B) (catalogo Simmens), aliás Bertha, uma,	119\$000
5. Cama Bertha (quartel VII B) (catalogo Bertha), uma,	126\$000
6. Cama Bertha Universal VIII — VII A — VIII H, uma,	150\$000
7. Cama de ferro com lastro	

de arame, pintura de esmalte branco para aparelho de extensão, medindo 1,0 x 0,80 Mod. H. C., uma,

8. Cadeira de rodas para transporte de doentes, uma,	125\$000
9. Cadeira de ferro esmalhada de branco, uma,	400\$000
10. Carros para curativos com dous irrigadores Fig. n. 2.151 do catalogo Kny-Sherer, 1917), um,	38\$000
11. Carros para transportes de doentes, um,	650\$000
12. Chaleira de ferro esmalhado de dous e meio litros, uma,	420\$000
13. Chaleira de ferro esmalhada de cinco litros, uma,	12\$000
14. Chaleira de alluminium de dous e meio litros, uma,	21\$000
15. Chaleira de alluminium de 5 litros,	20\$000
16. Escarradeira individual, de agatha, uma,	21\$600
17. Escarradeira hygienica de pé, agatha, uma,	9\$000
18. Escarradeira hygienica de alluminium, uma,	20\$000
19. Mesinha de cabeceira de ferro, pintura de esmalte branco, modelo H. C. M. (tampa de pedra marmore), uma,	9\$000
20. Sofá para exame medico	46\$000
	260\$000

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 13 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 63 — Material para rancho, de accordo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo, da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste minis-

terio até ás 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 63

Material para ranchos

1. Caneco de alluminium altura 0,090, peso 0,065 diametro 0,90, um,	1\$200
2. Caldeirão de aluminium altura 0,22, peso 0,675, um,	13\$200
3. Chaleira de aluminium para 5 litros, uma,	21\$600
4. Chaleira de apatha para 3 litros, uma,	11\$900
5. Chaleira de agatha para 5 litros, uma,	18\$940
6. Caldeirão de ferro estanhado de 35 litros, kilo,	2\$600
7. Caldeirão de ferro estanhado de 53 litros, kilo,	2\$600
8. Caldeirão de ferro estanhado de 88 litros, kilo,	2\$600
9. Caldeirão de ferro estanhado de 108 litros, kilo,	2\$600
10. Coador de ferro estanhado de 0,17 de diametro, um,	3\$940
11. Concha de ferro estanhado com cabo de 0,40, uma,	1\$000
12. Copo de aluminium de 0,11 de altura e 0,070 de diametro, um,	\$800
13. Chicara de agatha com pires para café, uma,	1\$100
14. Chicara de agatha com pires para chá, uma,	3\$500
15. Espumadeira de ferro estanhado de 0,45, uma,	\$900
16. Frigideira de ferro estanhado de 0,24 de bocca, uma,	2\$760
17. Frigideira de ferro estanhado de 0,26 de bocca, uma,	3\$240
18. Jarros de agatha para agua de 5 litros, um,	17\$500
19. Marmitta de aluminium para 5 pessoas, uma,	16\$500
20. Marmitta de aluminium para 8 pessoas, uma,	22\$500
21. Panela de aluminium para ferver leite, de 5 litros, uma,	13\$000
22. Prato fundo de agatha, um,	\$699
23. Prato raso de aluminium c/ 0,240; fundo, 0,170; peso 120, um,	1\$745
24. Passador de agatha de 0,17, um,	3\$200
25. Passador de ferro estanhado de 0,20 de bocca, um,	4\$500
26. Terrina de aluminium, c/pé e tampa, bocca 0,250; fundo 0,140, altura do pé 0,160; peso 0,750, uma,	12\$400

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.